SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 28 de Julho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2807

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA

AMERP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA- CIMERP.

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA- CIMERP.

Os Municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba- AMERP, através de seus Prefeitos reunidos em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 10 de Dezembro de 2019, resolvem firmar o presente Estatuto com o objetivo de atender o Estatuto Social da Associação à Lei nº 11.107/2005 e ao Decreto nº 6.017/2007, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, criando a CIMERP constituído sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

CAPÍTULO I

CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE

Art. 1º O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP– constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sem fins lucrativos duração indeterminada, com sede administrativa na Rua Edmundo Germano, 35, bairro Centro, cidade de Muriaé/MG – CEP 36.880-047.

Art. 2º O CIMERP é composto pelos Municípios de acordo com as Leis Municipais aprovadas pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dará através do Prefeito Municipal:
ANTÔNIO PRADO DE MINAS, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito Eurípedes Carlos Abreu, nº 66, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.631/0001-15, autorizado pela Lei Municipal nº 867, de 21 de outubro de 2019, representado pelo Senhor Welison Sima da Fonseca.
BARÃO DO MONTE ALTO, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Benedito Valadares, nº 269, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.649/0001-17, representado pelo Senhor Alexandre Pereira Moreira Neres.
EUGENÓPOLIS, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.656/0001-19, autorizado pela Lei Municipal nº 190, de 21 de novembro de 2019, representado pelo Senhor Vasco Navarro Rodrigues Caldas.
ERVÁLIA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Arthur Bernardes, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, autorizado pela Lei Municipal nº 2.127, de 06 de agosto de 2019, representado pelo Senhor Eloísio Antônio de Castro.
FERVEDOURO, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Maria Amélia de Souza Pedrosa, nº476, inscrito no CNPJ sob o nº 26.139.790/0001-84, autorizado pela Lei Municipal nº 838, de 27 de setembro de 2019, representado pelo Senhor Abílio Peixoto.
LARANJAL, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.615/0001-22, autorizado pela Lei Municipal nº 1.191, de 15 de outubro de 2019, representado pelo Senhor Sudário Amorim Carneiro.
MIRADOURO, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santa Rita, nº 288, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.623/0001-79, autorizado pela Lei Municipal nº 1.488, de 27 de agosto de 2019, representado pelo Senhor Almiro Marques de Lacerda Filho.
MURIAÉ, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Maestro Sansão, nº 236, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, autorizado pela Lei Municipal nº 5.847, de 16 de agosto de 2019, representado pelo Senhor Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos.
PALMA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 26, inscrito no CNPJ sob o nº 17.734.906/0001-32, autorizado pela Lei Municipal nº 1.690, de 23 de setembro de 2019, representado pelo Senhor Hiram Vinícius Mendonça Finamore.
PATROCÍNIO DO MURIAÉ, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Silveira Brum, nº 20, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.607/0001-86, autorizado pela Lei Municipal nº 900, de 29 de novembro de 2019, representado pelo Senhor Paulo Aziz Daher.
RECREIO, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Prefeito José Antônio, 126, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.735.754/0001-92, autorizado pela Lei Municipal nº 1.704, de 23 de dezembro de 2019, representado pelo senhor José Maria André de Barros.
ROSÁRIO DA LIMEIRA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.837/0001-22, autorizado pela Lei Municipal nº 534 , de 20 de novembro 2019, representado pelo Senhor José Maria Pinto da Silva.
SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº 05, inscrito no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, autorizado pela Lei Municipal nº 1.262, de 05 de setembro de 2019, representado pelo Senhor Walace Ferreira Pedrosa.
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça José Honorato de Almeida, nº 83, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.854/0001-60, autorizado pela Lei Municipal nº 569, de 23 de agosto de 2019, representado pelo Senhor Claudiomir José Martins Vieira.
VIEIRAS, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Olavo Tostes, nº 56, Centro inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.599/0001-78, autorizado pela

Lei Municipal nº de 1.042 de 02, de dezembro 2019, representado pelo Senhor Adriano dos Santos.

Parágrafo Único: Além dos municípios citados no caput deste artigo, poderão fazer parte do CIMERP, quaisquer municípios do estado de Minas Gerais, através de assinatura do protocolo de intenções, após a autorização pelas respectivas Câmaras Municipais de Vereadores, cuja representação se dará através do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II

DA SEDE E ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 3º O CIMERP terá sede e foro na Rua Edmundo Germano, 35,bairro centro, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. CEP 36.880-047.

Art. 4º A área de atuação do Consórcio será formada pelos territórios dos Municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para as finalidades a que se propõe.

Art. 5º O CIMERP terá duração indeterminada.

CAPÍTULO III

DAS FINALIDADES

Art. 6º São finalidades do CIMERP:

– proporcionar assessoramento na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com setores administrativos, sociais, institucionais e de infraestrutura, notadamente: seleção e gestão de pessoal, educação, esportes, cultura, trabalho e ação social, habitação, saneamento básico, agricultura, meio ambiente, indústria, comércio, turismo, abastecimento, transporte, comunicação e segurança;

– realizar licitação compartilhada cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos Municípios consorciados;

– realizar ações compartilhadas ou cooperadas de defesa civil seja capacitação de técnicos, elaboração de planos de ação de prevenção e ou resposta a desastres;

– realizar ações compartilhadas de exploração de minerais para fins de execução e recuperação de obras e serviços públicos;

– intermediar ou promover parcerias com instituições nacionais ou internacionais de qualquer origem, que visem à captação ou repasse de recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das atividades do CIMERP, que venham a promover e melhorar a qualidade de vida da população dos Municípios consorciados;

– elaboração de projeto, implantação, operação e manutenção das instalações de iluminação pública;

– adquirir bens móveis, imóveis, instalações e equipamentos para implantação de empreendimentos econômicos, sociais e ambientais, transferindo-os em forma de comodato, executar alienações ou locações à empreendedores, investidores ou instituições localizados nos municípios consorciados para as finalidades e objetivos a que se propõem o CIMERP;

– prestar serviços técnicos especializados em formação e gestão empresarial, estudos de viabilidade e de mercado, auditoria e análise de gestão dos empreendimentos empresariais, sociais e ambientais instalados, com a utilização dos incentivos fiscais, materiais e financeiros, objeto do presente Consórcio;

– auxiliar e orientar na formação de cursos e treinamentos aos servidores municipais;

– promoção de estudos, projetos e serviços técnicos de engenharia, arquitetura, topografia e correlatos;

– proporcionar o desenvolvimento da região, buscando a gestão associada de políticas públicas;

- realizar licitações em nome dos municípios consorciados, mediante autorização do município, sendo o faturamento e o pagamento em nome dos municípios;

– gerenciar, planejar, regular, fiscalizar e executar serviços de transporte escolar e coletivo, de construção; conservação e manutenção de vias públicas municipais e obras públicas.

- contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.

XV - execução de ações de assistência social e de segurança alimentar e nutricional, atendidos os princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

XVI – a prestação de serviços com a utilização de Maquinários Pesados, Caminhões e veículos leves na execução de ações de conservação de estradas vicinais e obras públicas, inclusive de assistência técnica, podendo para a execução dos serviços utilizar seus equipamentos próprios ou contratados através de Procedimento licitatório de CREDENDIAMENTO.

XVII- estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais;

XVIII– promover a fiscalização dos produtos de origem animal nos entes consorciados, que possuam lei do SIM- Serviço de Inspeção Municipal vigente, concedendo prerrogativas de atuação através de associação ou consórcio público.

XIX- Representar os entes consorciados perante outras esferas de governo;

XX – Realizar concurso público para a seleção de candidatos para os municípios integrantes ao CIMERP.

Parágrafo Único. Os Municípios poderão se consorciar em relação a todas as finalidades objeto da instituição do Consórcio ou apenas em relação à parcela destas.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 7º Os entes consorciados autorizam a gestão associada de serviços públicos, delegando ao consórcio a prestação de serviços previstas no artigo 6º e seus incisos, deste estatuto.

CAPÍTULO V

DO CONTRATO DE PROGRAMA

Art. 8º Os contratos de programa, tendo por objeto a totalidade ou parte dos objetivos dispostos no artigo 6º deste estatuto, serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio.

§1º O contrato de programa deverá:

- atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos;

- promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira de cada serviço em relação a cada um de seus titulares;

§ 2º O Consórcio poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/1993.

CAPÍTULO VI

DO CONTRATO DE RATEIO

Art 9º Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o consórcio, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos ao consórcio.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.

§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

CAPÍTULO VII

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O Consórcio será organizado pelo presente Estatuto de Consórcio Público , obedecido os limites da constituição e leis ordinárias , em especial a lei federal 11107/2005.

Parágrafo único. O consórcio regulamentará em Regimento Interno, aprovado em
Assembleia Geral, as demais situações não previstas no presente estatuto.

CAPÍTULO VIII

DA ESTRUTURA

Art.11. O CIMERP terá a seguinte estrutura básica

- Assembleia Geral;

- Conselho Fiscal;

- Diretoria Executiva.

SEÇÃO I

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12. A Assembleia Geral, instância máxima do Consórcio, é órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os Municípios consorciados, e será comandada por uma Diretoria, assim constituída:

- Presidente;

- Vice Presidente

§ 1° A Diretoria será escolhida em Assembleia Geral, pela maioria absoluta de seus membros, para o mandato de um ano, podendo seus membros ser reeleitos por mais um período.

§ 2º Ocorrendo empate considerar-se-á eleito o concorrente mais idoso.

§ 3º Nenhum dos membros da Diretoria perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

§ 4º Os membros da Diretoria não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente estatuto.

§ 5º Poderão concorrer à eleição para a Diretoria os prefeitos dos municípios consorciados e em dia com suas obrigações contratuais até o momento da eleição.

§ 6º Os Vice-Prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz.

§ 7º No caso de ausência do Prefeito, o mesmo poderá se fazer representado por qualquer pessoa, desde que a mesma tenha procuração com poderes específicos para representação do município na assembléia, inclusive com direito a voto.

§ 8º A Assembleia Geral será presidida pelo representante legal do consórcio, ou pelo Vice-Presidente na sua falta.

Art. 13. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, entre a segunda quinzena de dezembro de cada ano e a segunda quinzena de janeiro do ano seguinte, para deliberação sobre o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, sobre o Plano de Metas e Orçamento para o exercício seguinte e ainda para a eleição da sua Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente do consórcio, por um quinto de seus membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á:

- em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;

- em segunda convocação, trinta minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.

Art. 14. Cada Município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro: O voto será público (aberto) e nominal.

Paragrafo Segundo : A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a presença da maioria absoluta dos consorciados e em segunda e ultima convocação, com o interstício mínimo de 30 minutos após a primeira convocação com a presença de qualquer número de consorciados, deliberando por maioria simples de votos, ressalvadas as matérias que exigirem quórum qualificado.

Art. 15. Compete à Assembleia Geral:

- Eleger a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal;

- homologar o ingresso no consórcio de Município que tenha ratificado o Protocolo de Intenções após 6 (seis) meses de sua subscrição;

- aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;

- aplicar a pena de exclusão do ente consorciado;

- aprovar o Regimento Interno e suas alterações;

- deliberar sobre as contribuições mensais a serem definidas em contrato de rateio, e respectivas cotas de serviços;

- aprovar:

o orçamento anual do Consórcio, bem como respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;

a política patrimonial e financeira e os programas de investimento do Consórcio;

o Plano de Metas;

o Relatório Anual de Atividades;

a prestação de contas da Diretoria Executiva, após a análise do Conselho Fiscal;

a realização de operações de crédito;

a celebração de convênios;

a alienação e a oneração de bens móveis e imóveis do Consórcio;

a mudança da sede.

- aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado;

- ratificar a nomeação do Diretor Executivo do Consórcio pelo Presidente;

- autorizar o Presidente do consórcio a prover os empregos públicos previstos no estatuto;

- prestar contas ao órgão concessor dos auxílios e subvenções que o Consórcio venha a receber;

- contratar serviços de auditoria externa;

- aprovar a extinção do consórcio;

- deliberar sobre assuntos gerais do consórcio.

Art. 16. O quorum de deliberação da Assembleia Geral será de:

- unanimidade de votos de todos os consorciados para as competências dispostas nos incisos III e XIII do artigo anterior;

- maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta no inciso
VII, alínea "h", do artigo anterior;

- maioria simples dos consorciados presentes para as demais deliberações

§ 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.

§ 2º Havendo consenso entre seus membros, as deliberações tomadas por maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.

Art. 17. Compete ao Presidente do Consórcio:

- representar o Consórcio ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir procuradores "ad negotia" e "ad juditia";

- presidir a Assembleia Geral e manifestar o voto de minerva;

- dar posse aos membros do Conselho Fiscal;

- ordenar as despesas do Consórcio e responsabilizar-se por sua prestação de contas;

- movimentar em conjunto com o Diretor Executivo as contas bancárias e os recursos do Consórcio

- convocar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal;

- nomear e exonerar o Diretor Executivo do consórcio, desde que aprovado por maioria simples dos membros da assembléia;

- zelar pelos interesses do Consórcio, exercendo todas as competências que não tenham sido outorgadas por este Estatuto do Consórcio.

§ 1º. As competências arroladas neste artigo poderão ser delegadas ao Diretor Executivo.

§ 2º. Por razões de urgência ou para permitir a celeridade na condução administrativa do Consórcio, o Diretor Executivo poderá ser autorizado a praticar atos ad referendum do Presidente.

SEÇÃO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do CIMERP, será composto por
3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, dentre os Chefes do Poder Executivo dos entes consorciados, devendo seu mandato coincidir com o da Diretoria:

§ 1º O Conselho Fiscal será presidido por um dos seus membros, escolhido entre seus pares de acordo com o previsto no artigo 13 e neste artigo, eleito para o mandato de um ano.

§ 2º Nenhum dos membros do Conselho Fiscal perceberá remuneração ou quaisquer espécies de verbas indenizatórias.

Art. 19. Compete ao Conselho Fiscal:

- fiscalizar mensalmente a contabilidade do Consórcio;

- acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, quaisquer operações econômicas ou financeiras da entidade e propor à Assembleia Geral a contratação de auditorias;

- emitir parecer sobre a proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidas à Assembleia Geral;

- eleger entre seus pares um Presidente.

Art. 20. O Conselho Fiscal, através de seu Presidente e por decisão da maioria absoluta de seus integrantes convocará, obrigatoriamente, a Diretoria Executiva para as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

SEÇÃO III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 21. A Diretoria Executiva é o órgão executivo do CIMERP e será constituída por um Diretor Executivo escolhido pelo Presidente do Consórcio, desde que aprovado por maioria simples dos membros da assembleia.

Art. 22. Compete ao Diretor Executivo:

- promover a execução das atividades do Consórcio;

- realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados, bem como praticar todos os atos relativos ao pessoal administrativo, após o Parecer do Presidente do Consórcio;

- elaborar o Plano de Metas e Proposta Orçamentária Anual;

- elaborar o Balanço e Relatório de Atividades Anual;

- elaborar os Balancetes Mensais para ciência da Assembleia Geral e Conselho
Fiscal;

- elaborar as Prestações de Contas dos auxílios e subvenções concedidas ao
Consórcio para ser apresentada pela Assembleia Geral ao Órgão Concessor;

- dar publicidade anualmente do Balanço Anual do Consórcio;

- movimentar em conjunto com o Presidente do Consórcio, as contas bancárias e os recursos do Consórcio;

- autorizar compras dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembleia Geral e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades, mediante cotação prévia de preços e observado o artigo 25 deste estatuto;

- designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente;

- providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembleia
Geral;

- providenciar todas as diligências solicitadas pela Assembleia Geral e pelo
Conselho Fiscal;

- elaborar os processos de licitação para contratação de empresas e instituições e celebração de convênios ou termo de credenciamento com entidades e profissionais autônomos;

- propor à Assembleia Geral a requisição de Servidores Municipais, Estaduais e Federais para trabalhar no Consórcio.

CAPÍTULO IX

DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

DOS AGENTES PÚBLICOS

Art. 23. O Regime de Trabalho dos empregados do consórcio é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com ingresso mediante concurso público, exceção para cargos em comissão que serão criados através de plano de cargos e salários da CIMERP.

§ 1º A estrutura administrativa do Consórcio, obedecido o disposto neste estatuto, será definida após contratação de empresa especializada para criar plano de cargos e salários da CIMERP, ficando estabelecido o prazo de 06 (seis) meses para apresentação do referido plano de cargos e salários, que deverá ser levado a conhecimento e aprovação dos consorciados.

§ 2º Os serviços necessários ao desenvolvimento das atividades prestadas pela CIMERP serão realizados por servidores contratados em caráter provisório, até a aprovação do plano de cargos e salários disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 24. Após a aprovação do plano de cargos e salários dos empregados público, bem como, a contratação dos mesmos através de concurso público, o presente estatuto deverá ser alterado com a inclusão dos cargos e funções devidamente aprovados e eventuais alterações necessárias para os serviços prestados pela CIMERP.

Art. 25. Havendo necessidade de contratação de empregados pelo Consórcio e havendo disponibilidade pelos consorciados, estes poderão ceder servidores públicos para prestação de serviços das atividades desenvolvidas pelo CIMERP.

CAPÍTULO X

DAS CONTRATAÇÕES

Art. 26. As contratações de bens, obras e serviços realizadas pelo consórcio observarão as normas de licitações públicas e de contratos administrativos.

Art. 27. Os editais de licitações e os extratos de contratos celebrados pelo consórcio deverão ser publicados no sítio que o Consórcio mantiver na rede mundial de computadores - internet.

CAPÍTULO XI

DA GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. A execução das receitas e das despesas do Consórcio obedecerá às normas de direito financeiro aplicáveis às entidades públicas.

Art. 29. O patrimônio do CIMERP será constituído:

- pelos bens e direitos que vier a adquirir a qualquer título;

- pelos bens e direitos que lhe forem transferidos por entidades públicas ou privadas.

Art. 30. Constituem recursos financeiros do CIMERP:

- a entrega mensal de recursos financeiros, de acordo com o contrato de rateio;

- a remuneração dos próprios serviços prestados;

- os auxílios, contribuições e subvenções concedidas por entidades públicas ou privadas, bem como de emendas parlamentares;

- os saldos do exercício;

- as doações e legados;

- o produto de alienação de seus bens livres;

- o produto de operações de crédito;

- as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósito e de aplicação financeira.

Art. 31. A contabilidade do consórcio será realizada de acordo com as normas de contabilidade pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00.

CAPÍTULO XII

DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

Art. 32. Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo consórcio e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.

Art. 33. Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CIMERP os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.

CAPITULO XIII

DA RETIRADA

Art. 34. Cada sócio poderá se retirar, a qualquer momento do Consórcio desde que denuncie sua contratação num prazo nunca inferior a sessenta dias, sem prejuízo das obrigações e direitos, até sua efetiva retirada.

CAPÍTULO XIV

DA EXCLUSÃO

Art. 35. Será excluído do Consórcio o participante que tenha deixado de incluir no Orçamento Municipal do ano em curso a dotação devida ao Consórcio assumida em contrato de rateio.

Parágrafo Único - A exclusão somente ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Art. 36. Será igualmente excluído o consorciado inadimplente por período superior a 30 (trinta) dias com as obrigações assumidas em contrato de rateio.

Parágrafo Único 1º. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.

CAPÍTULO XV

DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 37. A alteração e a extinção de contrato de Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela Assembleia Geral, ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.

§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações decorrentes da gestão associada de serviços públicos reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao Consórcio.

§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.

§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.

§ 4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CAPITULO XVI

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 38. A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal do CIMERP vigorará na forma prevista no Estatuto Social, sendo a primeira eleição realizada no mês de janeiro do exercício seguinte a ratificação por lei de todos Municípios consorciados.

Art. 39. O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de contas.
§ 1º No mês de janeiro de cada ano deverão ser apresentados pelo Presidente do Consórcio, para deliberação em Assembleia Geral, o Relatório de Gestão, Balanço do Exercício e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício anterior, e o Plano de Metas e Orçamento para o novo exercício.
§ 2º Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal da gestão anterior, ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembleia Geral mencionada no parágrafo anterior.

Art. 40. A interpretação do disposto neste Estatuto deverá ser compatível com os seguintes princípios:
- respeito à autonomia dos entes consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do Consórcio depende apenas da vontade de cada ente, sendo vedado que se lhe ofereça incentivos para o ingresso;
- solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do Consórcio;
- transparência, pelo que não se poderá negar que o Poder Executivo ou Legislativo de ente consorciado tenha o acesso a qualquer reunião ou documento do Consórcio;
- eficiência, o que exigirá que todas as decisões do Consórcio tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
- respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo Consórcio sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Art. 41. Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Estatuto.

Art. 42. Os casos omissos ao presente estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.

Art. 43. As normas do presente estatuto entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.

Art. 44. Fica estabelecido o foro da Comarca de Muriaé para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio CIMERP.

Muriaé MG, 10 de dezembro de 2019.

Subscritores do Estatuto

WELISON SIMA DA FONSECA
Prefeito de Antônio Prado de Minas

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito de Barão de Monte Alto

ELOISIO ANTONIO DE CASTRO	***VASCO NAVARRO RODRIGUES CALDAS***
Prefeito de Ervália	Prefeito de Eugenópolis
ABÍLIO PEIXOTO FRANCHINI	***SUDÁRIO AMORIM CARNEIRO***
Prefeito de Fervedouro	Prefeito de Laranjal
ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO	***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS***
Prefeito de Miradouro	Prefeito de Muriaé
HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE	***PAULO AZIZ DAHER***
Prefeito de Palma	Prefeito de Patrocínio do Muriaé

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS	***JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA***
Prefeito de Recreio	Prefeito de Rosário da Limeira
CLAUDIOMIR JOSÉ MARTINS VIEIRA	***ADRIANO DOS SANTOS***
Prefeito de São Sebastião da Vargem Alegre	Prefeito de Vieiras
WALACE FERREIRA PEDROSA	
Prefeito de São Francisco do Glória	

Publicado por:
Graziela Maria Albrigo Cesário
Código Identificador:9A2099A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI -TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 45/2020

Processo nº 53/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 45/2020. Objeto: **FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA O TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS CONVOCADOS PELO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **SARTIN REFEIÇÕES LTDA**, CNPJ/MF sob nº 03.842.380/0001-08. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 1.888,00 (Hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais). Data da Ratificação: 20/07/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:064FBA9B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 43/2020

Processo nº 51/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 43/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (PAPEL TOALHA E PERFEX) E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)(LUVAS DE PROCEDIMENTO P/M)**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **COMERCIAL LORENA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 86.452.604/0001-94. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$ 2.570,80 (Dois mil, quinhentos e setenta reais, oitenta centavos). Data da Ratificação: 17/07/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:BF316FB4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2020

Processo nº 52/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 44/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **COMERCIAL LORENA LTDA**, CNPJ/MF sob nº 86.452.604/0001-94. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor da contratação: R$ 1.759,70. Data da Ratificação: 17/07/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F75B0239

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 115/2020

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 115/2020. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Logmed Distribuidora e Logística Hospitalar EIRELI - EPP, CNPJ nº 10.202.833/0001-99. Objeto: acréscimo de R$ 46,60 (quarenta e seis reais e sessenta centavos) no valor inicialmente acordado, passando o valor total do contrato para o montante de R$84.725,21 (oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 09/2020 - Pregão Presencial nº 01/2020, art. 65, I, "b" da Lei Federal 8.666/93. Vigência: de 27/07/2020 a 18/12/2020.

Uberlândia-MG, 27 de julho de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:7776E988

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020 DISPENSA Nº 17/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020

DISPENSA Nº 17/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 17/2020, DISPENSA nº 17/2020, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, GUIAS E TRAVESSAS PARA REORGANIZAR GABINETES DOS VEREADORES E INSTALAR SALA DE TREINAMENTO E CURSOS NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **DIVISÓRIAS DIVINÓPOLIS LTDA CNPJ: 26.938.442/0001-77**.

Carmo do Cajuru, 24 de JULHO de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:95B1F5D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020 DISPENSA Nº 18/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2020

DISPENSA Nº 18/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais, Edésio Eustáquio Avelar, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR e ADJUDICAR o PROCESSO LICITATÓRIO nº 18/2020, DISPENSA nº 18/2020, OBJETO: aquisição de MATERIAL ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIOONADO. Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante **COMERCIAL PORTO VELHO LTDA CNPJ: 21.608.409/0001-65**.

Carmo do Cajuru, 14 de julho de 2020.

EDÉSIO EUSTÁQUIO AVELAR
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:47A4D259

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 67-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto de Lei nº EM 67/2020, que **"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 67/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotações para processos licitatórios de material de consumo, serviços e equipamentos para Vigilância Epidemiológica. Valor total a ser suplementado: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes da anulação das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outras.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 67/2020.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:91C85770

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 68-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 68/2020, que **"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 68/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade a suplementação da dotação para a compra de 01 (um) veículo minivan 07 (sete) lugares, conforme Resolução 6.821/2019, Indicação Parlamentar 28.276/2019, Deputado Mário Henrique Caixa. Valor total: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes da anulação da dotação descrita em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 68/2020.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:333D840E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 69-2020 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 69/2020, que **"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 69/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo tem por finalidade criar dotação para custear despesas com pagamento dos servidores efetivos da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de agosto a outubro (3 meses), com recursos da Portaria 1666/2020. Valor total: R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).

O crédito ora mencionado substituirá os valores anulados nas despesas 894, 895 e 896, que foram objeto de anulação no Pedido de Crédito 048/2020.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

Como fonte de recurso para abertura do Crédito retro citado será utilizada a tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica 1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – DR 154.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 69/2020.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas Conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:82516087

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 70-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 70/2020, que **"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 70/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar a dotação orçamentária destinada à compra de equipamentos de proteção individual, com recursos da Portaria 1666/2020. Valor total: R$ 150.195,00 (cento e cinquenta mil cento e noventa e cinco reais).

De acordo com as informações da Contadoria do Fundo Municipal de Saúde, a dotação será reforçada para aquisição de máscaras N95 para todos os profissionais da área de saúde, por um período de 03 (três) meses.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, a tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica 1.7.1.8.03.9.1 – Outas Transferências de Recursos do SUS – DR 154.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 70/2020.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:7AB836E9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 71-2020 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 71/2020, que **"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 71/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade criar dotação destinada à contratação de Psicólogo para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado no Exercício de 2019. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no Exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária, 1-067-7, CEF.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 71/2020.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas Conclusões,
ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:BEBA2FAC

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER FINANÇAS - PL EM 72-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto de Lei nº EM 72/2020, que **"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 72/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

O Relator da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotação orçamentária destinada à aquisição de equipamentos antropométricos para as Unidades Básicas de Saúde, atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, a tendência ao Excesso de Arrecadação do bloco de investimento do Fundo Nacional de Saúde, destinação de recursos 153.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº EM 72/2020.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2020.

JOANES BOSCO
Relator

Pelas Conclusões,

ADRIANO MOREIRA
Membro

PROFESSOR ELIAS IZAIAS
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F3F6166B

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROJETO DE LEI Nº EM 72/2020, QUE "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 67/2020, que **"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 67/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotações para processos licitatórios de material de consumo, serviços e equipamentos para Vigilância Epidemiológica. Valor total a ser suplementado: R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotações no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os

resultantes da anulação das dotações descritas em seu Artigo 2º, para o incremento de outras.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 67/2020.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:0BBE1390

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 68-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 68/2020, que **"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 68/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade a suplementação da dotação para a compra de 01 (um) veículo minivan 07 (sete) lugares, conforme Resolução 6.821/2019, Indicação Parlamentar 28.276/2019, Deputado Mário Henrique Caixa. Valor total: R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, os resultantes da anulação da dotação descrita em seu Artigo 2º, para o incremento de outra.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 68/2020.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:ECE8A3F9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 69-2020 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 69/2020, que **"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**
Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 69/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo tem por finalidade criar dotação para custear despesas com pagamento dos servidores efetivos da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, pelo período de agosto a outubro (3 meses), com recursos da Portaria 1666/2020. Valor total: R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais).

O crédito ora mencionado substituirá os valores anulados nas despesas 894, 895 e 896, que foram objeto de anulação no Pedido de Crédito 048/2020.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir novas dotações no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

Como fonte de recurso para abertura do Crédito retro citado será utilizada a tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica 1.7.1.8.03.9.1 – Outras Transferências de Recursos do SUS – DR 154.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 69/2020.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas Conclusões,
CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:9F5B67B2

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 70-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 70/2020, que **"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**
Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 70/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar a dotação orçamentária destinada à compra de equipamentos de proteção individual, com recursos da Portaria 1666/2020. Valor total: R$ 150.195,00 (cento e cinquenta mil, cento e noventa e cinco reais).

De acordo com as informações da Contadoria do Fundo Municipal de Saúde, a dotação será reforçada para aquisição de máscaras N95 para todos os profissionais da área de saúde, por um período de 03 (três) meses.

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, a tendência ao Excesso de Arrecadação na rubrica 1.7.1.8.03.9.1 – Outas Transferências de Recursos do SUS – DR 154.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 70/2020.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:864B332D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 71-2020 - CRÉDITO ESPECIAL

PARECER

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº EM 71/2020, que **"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**
Relatório:
A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 71/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

Projeto de Lei em estudo tem por finalidade criar dotação destinada à contratação de Psicólogo para o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial, utilizando como fonte de recursos o Superavit Financeiro apurado no Exercício de 2019. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Especial, que é autorização de despesas não computadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se criar, abrir nova dotação no Orçamento.

O crédito que se pretende abrir no Projeto já citado anteriormente é **especial**, ou seja, destinado a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica no orçamento do Município.

O Projeto em análise utilizará como recursos para a abertura do Crédito retro citado, os resultantes do Superavit Financeiro apurado no Exercício de 2019, do recurso financeiro da conta bancária, 1-067-7, CEF.

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei nº EM 71/2020.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A756FFA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PARECER LEGISLAÇÃO - PL EM 72-2020 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Projeto de Lei nº EM 72/2020, que **"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e contém outras providências."**

Relatório:

A Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG encaminhou a esta Comissão, para análise e parecer o Projeto de Lei EM nº 72/2020 com a justificativa e detalhamento do mesmo.

A Relatora da referida Comissão passa a exarar seu posicionamento:

Fundamentação:

O Projeto de Lei em estudo tem por finalidade suplementar dotação orçamentária destinada à aquisição de equipamentos antropométricos para as Unidades Básicas de Saúde, atendendo ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde. Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sendo assim, se faz necessária a abertura de Crédito Adicional Suplementar, que é a autorização de despesas insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. No caso em questão, visa-se suplementar dotação no Orçamento.
A abertura de Crédito Suplementar depende da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificada, nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/1964.

O Projeto em análise prevê que serão utilizados como recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar já mencionado, a tendência ao Excesso de Arrecadação do bloco de investimento do Fundo Nacional de Saúde, destinação de recursos 153.

O Projeto de Lei em análise atende aos requisitos legais exigidos e mencionados acima**.**

Destarte, a abertura do crédito pretendida pelo Projeto de Lei em estudo, está em consonância com as normas jurídicas pátrias, em especial as contidas nos Artigos 40 a 46 da Lei Nacional 4.320/1964.

Conclusão:
Diante do exposto, pela **CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E JURIDICIDADE** do Projeto de Lei EM nº 72/2020.

Sala das Comissões, 23 de julho de 2020.

CIDA MARCELINO
Relatora

Pelas conclusões,

CABO NUNES DO PROERD
Membro

QUELLI CÁSSIA COUTO
Presidente

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:D575C68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

CÂMARA DE SÃO LOURENÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº47/20.
Processo Dispensa nº. 38/20.
Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**.
CNPJ: 02.388.661/0001-61.
Abertura 06/07/2020.
Objeto: compra de lixeira e extensão elétrica.
Contratados:
- Comercial Nascimento Ferragens e Acessórios Ltda.
CNPJ: 10.527.618/0001-68.
Valor dos itens 01 e 03: R$ 1.150,00 e R$47,00.
- Movbrink Comercial Ltda – ME.
CNPJ: 19.602.514/0001-45.
Valor do item 02: R$ 358,80.
Fundamento legal: art. 24, II, c/c art. 23, I,"a", da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Publicado por:
Bruna Maria Rodrigues Sanches
Código Identificador:A2B501AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2020
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020
O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS – torna pública – A RETIFICAÇÃO DO **ITEM 4 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**. Mantido a data da sessão: às 09h 15min do dia 06/08/2020. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br. Alisson Rafael Alves Santos – Pregoeiro.
Obs: não há necessidade de nova data conforme preceitua o artigo 20, § 4º da lei 8.666/93 Que diz: "Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **EXCETO QUANDO**, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas".

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:02E649EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2020 - CIMVALPI NOTA EXPLICATIVA - CONSOLIDADO ATÉ 27.07.2020

O Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, visando atender a ampla participação e isonomia de

todos os interessados no objeto do pregão eletrônico n° 01/2020, faz publicar a nota explicativa referente ao esclarecimento solicitado pelo licitante apresentado até a data de 27 de julho de 2020, conforme abaixo:
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação, na forma do art. 112, §1° da Lei 8666/93, de empresa especializada para prestação de serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos – RSU, dos municípios da área de atuação do CIMVALPI, a partir de unidades de transbordo localizadas nos municípios consorciados, para aterro sanitário externo, com fornecimento de container com capacidade aproximada de 30 m³ de volume, sistema ROLL ON ROLL OFF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Solicitante: Ampla Soluções Urbanas, Transportes e Limpeza Eireli.**
Pedido de informação n° 01/PE 01/2020 – PA nº 008/2020:

• O órgão FEAM informou que não licencia transportes de resíduos não perigosos, neste caso, gostaria de saber a qual tipo de licença o termo de referência se refere?

– Em resposta o CIMVALPI informa a todos os interessados que a Licença de Transportes de Resíduos emitida pela FEAM (Fundação Estadual do Meio Ambiente) realmente é exigência para transporte de resíduos perigosos, o que não é o caso do objeto da presente licitação, motivo pelo qual ficam excluídos o item 9.11.2 da qualificação técnica do edital, e os itens 6.1.2, 21.3.2 21.3.2.1 do Anexo I - Termo de Referência, e, portanto, não sendo exigida a referida licença emitida pela FEAM para participação do certame.
Pedido de informação n° 02/PE 01/2020 – PA nº 008/2020:
O Anexo I da Termo de Referência do edital em epígrafe traz o valor total estimado de R$ 3.057.244,80 e o Anexo I B Minuta de Proposta Comercial traz o valor total estimado de R$3.510.934,62, logo, gostaria de saber qual valor que devemos nos basear para apresentar proposta de preço.
– Em resposta o CIMVALPI informa a todos os interessados que o valor que deve ser considerado é o valor de R$ 3.057.244,80 indicado na planilha no item 1.1 e no item 21.4.1 do anexo I do Edital (termo de referência). O valor indicado no modelo de proposta não deverá ser considerado.

Ponte Nova, 27 de julho de 2020.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:FB74BC74

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 002/2020. Extrato de adjudicação. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público que o objeto da licitação pregão presencial n° 002/2020 foi adjudicado em favor das propostas vencedoras apresentadas pelas empresas WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME – CNPJ 21.856.981/0001-43 e TRIPUI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-EPP – CNPJ 05.086.623/0001-42, para Aquisição de Gêneros de Limpeza e Higiene Pessoal, visando atendimento ao Administrativo do CIMVALPI, em Ponte Nova/MG, a Casa de Acolhimento à Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e social – Casa Lar do CIMVALPI, em Oratórios/MG, e a Corporação dos Bombeiros de Ponte Nova/mg conforme convênio de cooperação técnica, nos valores de R$ 63.021,50 (Sessenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos) e R$ 68.651,50 (Sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), respectivamente.

Ponte Nova, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:9BBD0C62

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 002/2020. Extrato de homologação. O CIMVALPI faz tornar público que o Presidente do Consórcio, Silvério Joaquim Aparecido da Luz, Prefeito do Município de Rio Doce, homologou ato de adjudicação promovido pelo Pregoeiro do CIMVALPI, Wellington Untaler da Silva, realizado em favor das propostas vencedoras apresentadas pelas empresas WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME – CNPJ 21.856.981/0001-43 e TRIPUI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-EPP – CNPJ 05.086.623/0001-42, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, visando atendimento ao Administrativo do CIMVALPI, em Ponte Nova/MG, a Casa de Acolhimento à Crianças e Adolescentes em vulnerabilidade familiar e social – Casa Lar do CIMVALPI, em Oratórios/MG, , e a Corporação dos Bombeiros de Ponte Nova/mg conforme convênio de cooperação técnica, nos valores de R$ 63.021,50 (Sessenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos) e R$ 68.651,50 (Sessenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), respectivamente.

Ponte Nova, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:90E0A5ED

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020. CONVOCAÇÃO ASSINATURA DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS.

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI. Pregão Presencial n° 002/2020. Convocação assinatura das atas de registros de preços. O Pregoeiro do CIMVALPI faz tornar público a convocação das empresas WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGOCIOS LTDA-ME – CNPJ 21.856.981/0001-43 e TRIPUI SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI-EPP – CNPJ 05.086.623/0001-42, para comparecerem à sede do CIMVALPI, no prazo assinalado no edital visando as assinaturas das atas de registros de preços.

WELLINGTON UNTALER DA SILVA.

Ponte Nova, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Wellington Untaler da Silva
Código Identificador:443612F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 035/2020 – DISPENSA Nº 016/2020. Objeto: contratação de serviços de transporte de 8.000 (oito mil) litros de álcool gel doados ao CISAMAPI pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai-MG), para uso no combate à pandemia do COVID-19. Valor Global: **R$ 6.013,96 (Seis mil e treze reais e noventa e seis centavos).** Contrato N.º CL – 018/2020, Valor: R$ 6.013,96; Contratada a empresa **SADA TRANSPORETES E ARMAZENAGENS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.199.348/0035-27, com sede na Rua Gustaf Dalen, Nº 615, Bairro D. I. Paulo Camilo, Betim - MG**.

Ponte Nova, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Gizele de Jesus Luzia
Código Identificador:E2C121B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 113/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Waldirene Silva de Oliveira Andrade**,matrícula nº 9580, portadora do CPF n° 882.301.046-20, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/06/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2020.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:B3448707

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 112/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos do artigo 3º da EC 47/2005 à servidora**Maria José Muniz**, matrícula nº 4112, portadora do CPF n° 396.956.386-00, no cargo efetivo de Agente Administrativo NI-III TS 39, a partir de 02/06/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2020.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:345A6488

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 121/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER**a Romilda Linardi** – portadora do CPF: 217.371.696-49, na condição de cônjuge do servidor ativo Jorge Alberto Linardi, matrícula 13705, cargo efetivo Professor PIII NS-I TS 91-01, portador do CPF: 256.971.456-91, falecido em 10/06/2020, o benefício de pensão por morte previsto no art.40, §7º, II da CF, de 1988 c/c o disposto no art.2º da Lei 10.887 de 18/06/2004, e artigo 30, inciso II da Lei Municipal 4643/07, no valor total de R$ 2.973,13 (dois mil, novecentos e setenta e três reais e treze centavos), com cota correspondendo à 100% do valor do benefício.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 10/06/2020.

Pouso Alegre, 27 de julho de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:54E07E05

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 119/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", à servidora **Maria Terezinha Stussi de Vasconcelos**,portadora do CPF nº 948.593.616-87, matrícula nº 18948, no cargo efetivo de Fonoaudiólogo NS-I TS 42, a partir de 02/06/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2020.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:CE582B50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 118/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88", ao servidor **Luiz Augusto de Souza**,portador do CPF nº 148.855.226-68, matrícula nº 8928, no cargo efetivo de Fiscal de Obras NI-II TS 30, a partir de 02/06/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2020.

Pouso Alegre, 22 de julho de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:641C0FD5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 117/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Maria Nodete da Silva,**matrícula nº 7551, portadora do CPF n° 314.326.386-53, no cargo efetivo de Professor PIV NS II TS 50, a partir de 02/06/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2020.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:2839673B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 116/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Marlene Alves Pereira,**matrícula nº 7953, portadora do CPF n° 237.037.766-68, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço NA-I TS 09, a partir de 02/06/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2020.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:94DD1CC5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 115/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Zilda Moreira Delfino**,matrícula nº 7545, portadora do CPF n° 622.485.026-72, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/06/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2020.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:78556AF9

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 114/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDERaposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora**Maria Helena Rennó de Freitas**,matrícula nº 8326, portadora do CPF n° 693.471.156-49, no cargo efetivo de Professor PII NI-II TS 91-01, a partir de 02/06/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzirá seus efeitos a partir de 02/06/2020.

Pouso Alegre, 21 de julho de 2020.

FÁTIMA APARECIDA BELANI
Diretora Presidente

JULIANA MOTA RIBEIRO
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:E4CFACA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
REALINHAMENTO DE PREÇO

Primeiro Realinhamento de Preço
Pregão 026/2019 (Registro de Preço 015/2019)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG torna público o Extrato de Realinhamento de Preço, Registro de Preço 015/2019 – Referente ao Processo Licitatório n.º **039/2019**, pregão presencial n.º **026/2019 – Compra de medicamentos para atender as necessidades das Farmácias das Unidades Básicas de Saúde do Município e Urgência e Emergência do Pronto Atendimento**. Ficam realinhados os preços com os devidos valores: Item 095 **– TRAMADOL CLORIDRATO – APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, DOSAGEM: 50 MG/ML** – R$ 1,12**.** Partes: Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG X PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI**,** CNPJ: 05.159.591/0001.68**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes. Data do realinhamento, 20 de julho de 2.020.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:67331CDA

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 025/2020 (REGISTRO DE PREÇO 017/2020)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 12/08/2020 às 12:30 horas, o processo licitatório n.º 039/2020, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 017/2020). Objeto: Compra de material odontológico e EPIs de proteção para as Unidades Básicas de Saúde do município, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:5EB98D16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº045/17

OBJETO: Contratação de 01 (um) psicólogo para atuar na orientação técnica dos projetos, serviços e benefícios sócio assistenciais, em atendimento ao PAIF, Equipe Volante do CRAS e Proteção Social Especial do Município de Açucena/MG.

Contratada: Queenslândia Fernandes Cassimiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

Prazo: 01 de julho de 2020 a 01 de janeiro de 2021.

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:575665E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
RESOLUÇÃO Nº12, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Resolução nº12, de 21 de Julho de 2020.

Dispõe sobre aprovação do regulamento do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Além Paraíba – CMAS/AP no biênio Agosto de 2020 / Julho de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Além Paraíba/MG no uso das atribuições previstas em Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS nº 8.742/1993, Lei Municipal nº 3.559 e 3.560, de 07 de Maio de 2018 e Resolução nº 237 de 14/12/2006, Resolução nº 06 de 21/05/2015, nº 11 de 23/09/2015 do CNAS e Portaria Ministerial nº 337 de 24/03/2020. Resolve em Reunião Ordinária do CMAS realizada aos 21 dias do mês de Julho do presente ano, via videoconferência através do aplicativo Google Meet.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o presente regulamento do Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Além Paraíba – CMAS/AP-Gestão 2020/2022.
Art. 2ºO delegado e o representante podem ser a mesma pessoa;
Art. 3º Serão escolhidos 05 (cinco) representantes não governamentais, com a seguinte composição:
a) 01 (um) representante de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, âmbito municipal;
b) 02 (dois) representantes de entidade Prestadora de Serviço da Área da Assistência Social, âmbito municipal;
c) 02 (dois) representantes de entidade dos Trabalhadores da Área da Assistência Social, âmbito municipal;

§ 1º Cada titular do CMAS terá um respectivo suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

Art. 4º A Instituição deverá estar juridicamente constituída, e em regular funcionamento há mais de um ano, bem como registrada em órgão competente. Será vedada a representação do conselheiro em mais de uma instituição.
Art. 5º As Instituições que não estão cadastradas no CMAS, deverão enviar e-mail para cmasalemparaiba@gmail.com, solicitando documentação para serem incluídas no CMAS, e entregues até o dia **11/08/2020,** para que assim após análise possa ser concluída sua inscrição.
Art. 6º Terão direito a voto no Processo de Escolha somente os membros votantes das instituições e organizações da Sociedade Civil que se cadastrarem como delegado e representante.
Art. 7º O prazo para entrega das fichas de inscrição será até o dia, **17 de Agosto de 2020**, e o processo de escolha se dará no **dia 20 de Agosto de 2020, às 16 horas**, no Conselho Municipal, rua Dr. Dauro Schettino, nº160 - anexo ao Sindicato Rural - Ilha do Lazareto e via videoconferência através do aplicativo Google Meet.
Art. 8º O pedido de habilitação, modelo Anexo I, será dirigido por e-mail à Comissão Organizadora ou protocolado na Secretaria-Executiva do CMAS/AP.
Art. 9º As instituições e organizações de assistência social que desejarem participar como candidatas no Processo de Escolha deverão

habilitar-se no período de **22 de Julho de 2020 a 17 de Agosto de 2020**, via e-mail cmasalemparaiba@gmail.com, ou de 8 às 11hs, com agendamento às segundas-feiras, dos dias **27/07, 03/08, 10/08 e 17/08** na Sala do Conselho Municipal, à Rua Dr. Dauro Schettino, nº 160, anexo ao Sindicato Rural, Ilha do Lazareto - Além Paraíba - MG.

§ 1ºO pedido de habilitação, modelo Anexo I, será assinado pelo representante legal da entidade ou organização, dirigido à Comissão Organizadora via e-mail cmasalemparaiba@gmail.com ou protocolado na Secretaria-Executiva do CMAS/AP.

Art. 10O ato de escolha realizar-se-á em Reunião Ordinária na Plenária do CMAS/AP, no dia **20 de Agosto de 2020, às 16hs,** com a participação de representantes da Comissão Organizadora e de funcionários da SMAS designados para esse fim, via videoconferência através do aplicativo Google Meet.

§ 1º Para esse ato poderá ser solicitado apoio dos conselheiros do CMAS/AP.

§ 2ºO Processo de Escolha ocorrerá de acordo com o Edital de Convocação.

§ 3º Os habilitados devidamente credenciados terão direito a 05(cinco) votos de acordo com a representação da seguinte forma:**I -** Representantes de organizações de usuários da Assistência Social - **01(um) voto**;**II**- Representantes de entidades prestadoras de serviços socioassistenciais – **02(dois) votos**;**III**- Representantes de trabalhadores da área de Assistência Social – **02(dois) votos**;

§ 4ºA votação será aberta aos presentes no formato online, via Google Forms, mantendo a característica de voto secreto, e onde esta comissão organizadora orientará a todos através de um tutorial.

Art. 11A apuração dos votos será de imediato, com a participação da Comissão Organizadora e dos candidatos que quiserem acompanhá-la da Plenária.

§ 1ºO Ministério Público deverá ser convidado a participar dessa apuração.

§ 2º Serão escolhidos:**I**- Como titulares, os mais votados em cada categoria de representação, em ordem decrescente de votos;**II -**Como suplentes, os mais votados, após os titulares da categoria de representação, em ordem decrescente de votos;**III**- O primeiro suplente exercerá a suplência de qualquer titular na mesma categoria de representação e sucessivamente.

Art. 12 Os representantes eleitos tomarão posse na Reunião Ordinária do CMAS/MG, via videoconferência através do aplicativo Google Meet, que ocorrerá em data ainda a ser definida em Agosto de 2020.

Art. 13 Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Art. 14A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores. Além Paraíba, 21 de Julho de 2020.

Além Paraíba, 21 de Julho de 2020.

ALICE DE FÁTIMA MATOS GOMES
Vice- Presidente CMAS/Além Paraíba-MG

ANEXO I – REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Organizadora,

Venho requerer habilitação como candidato ao Processo de Escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/AP no biênio Agosto 2020 / Julho 2022.

Nome da instituição ou organização:(de assistência social, organização de usuários ou de trabalhadores)
Presidente:
CNPJ:
Endereço:
Telefone: ( )
E-mail:
Referência para contatos:(nome e função)

Nome completo do representante:
RG/Órgão Expedidor:
CPF:
Data de Nascimento:
NIS: (obrigatório no caso de representante de usuário)
Endereço:
Telefone: ( )
E-mail:
Categoria de Habilitação(assinalar uma única opção)
( ) Entidade prestadora de serviços socioassistenciais;
( ) Organização de usuários da Assistência Social;
( ) Organização de trabalhadores da área de Assistência Social.

_____
(Assinatura do Presidente ou seu representante legal)
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARO, para os devidos fins, que o/a (nome da instituição/organização), com sede (endereço), na cidade de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ Nº …....., está em pleno funcionamento, desde (data de abertura no CNPJ), cumprindo regularmente as suas finalidades estatutárias, tendo a sua Diretoria atual mandato de …../...../..... a …../...../....., constituída dos seguintes membros, de acordo com Ata de Eleição e Posse:

Presidente
Nome completo:
RG/Órgão Expedidor:
CPF:
Data de nascimento:
Telefone: ( )
E-mail:

Vice-Presidente
Nome completo:
RG/Órgão Expedidor:
CPF:
Data de nascimento:
Telefone: ( )
E-mail:

Secretário
Nome completo:
RG/Órgão Expedidor:
CPF:
Data de nascimento:
Telefone: ( )
E-mail:

Tesoureiro
Nome completo:
RG/Órgão Expedidor:
CPF:
Data de nascimento:
Telefone: ( )
E-mail:

Além Paraíba, ….. de …..... de 2020.

_____
(Assinatura do Presidente da instituição ou organização ou seu representante legal)
(Identificação de quem assina e qualificação)

ANEXO III – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

À Comissão Organizadora,

Venho designar o (a) senhor (a) (nome do representante), para representação desta instituição / organização à participação no Processo de Escolha de membros da sociedade civil do CMAS/AP para o biênio Agosto 2020 / Julho 2022, na condição de habilitar-se à representante da candidata.

Representante
Nome completo:
RG/Órgão Expedidor:
CPF:
Data de nascimento:
Endereço residencial:
E-mail:

Telefone: ( )

DECLARO que a pessoa designada participa das atividades desta instituição.
DECLARO, ainda, que a pessoa acima designada NÃO É SERVIDOR PÚBLICO.

Além Paraíba, ….. de …..... de 2020.

_____
(Assinatura do Presidente ou seu representante legal)

_____
(Assinatura da pessoa designada)

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:DB9D701D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
EDITAL Nº 01 DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS NOVOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS PARA O BIÊNIO DE 2020/2022

EDITAL nº 01 de Convocação do Processo de Escolha dos novos Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS para o biênio de 2020/2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Além Paraíba de acordo com suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.559 de 07/05/2018, vem por intermédio desta, convocar os representantes das instituições de Assistência Social do Município de Além Paraíba para compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o Biênio 2020/2022. O Processo de Escolha dos novos Conselheiros da Sociedade Civil do CMAS para o biênio de **2020/2022** se dará da seguinte forma:
A instituição indicará um delegado (que poderá votar) no dia do Processo de Escolha, e o nome de um representante para ser o conselheiro representante de sua instituição no CMAS. Esclarecemos que:

O delegado e o representante podem ser a mesma pessoa;
Serão escolhidos 05(cinco) representantes não governamentais, com a seguinte composição:
a) 01 (um) representante de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, âmbito municipal;
b) 02 (dois) representantes de entidade Prestadora de Serviço da Área da Assistência Social, âmbito municipal;
c) 02 (dois) representantes de entidade dos Trabalhadores da Área da Assistência Social, âmbito municipal;
§ 1º Cada titular do CMAS terá um respectivo suplente, oriundo da mesma categoria representativa.

A instituição deverá estar juridicamente constituída, e em regular funcionamento há mais de um ano, bem como registrada em órgão competente. Será vedada a representação do conselheiro em mais de uma instituição.
As Instituições que não estão cadastradas no CMAS, deverão enviar e-mail para cmasalemparaiba@gmail.com, solicitando documentação para serem incluídas no CMAS, e entregues até o dia **11 de Agosto 2020,** para que assim após análise possa ser concluída sua inscrição.
Terão direito a voto no Processo de Escolha somente os membros votantes das instituições e organizações da Sociedade Civil que se cadastrarem como delegado e representante.
As fichas de inscrição serão encaminhadas às instituições por e-mail devidamente cadastrado.
Informamos que o prazo de entrega das fichas de inscrição será até o dia, **17 de Agosto de 2020**, para as instituições que já estão cadastradas no CMAS, e que o processo de escolha se dará no **dia 20 de Agosto de 2020, às 16 horas**, no Conselho Municipal, à rua Dr. Dauro Schettino, nº160 - Sala dos Conselhos - Anexo ao Sindicato Rural - Ilha do Lazareto e via videoconferência através do aplicativo Google Meet.
As regras do Processo de Escolha descritos neste Edital, nº 01, constarão na Resolução nº 12 do CMAS, de 21 de Julho de 2020.
Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

Colocamo-nos à disposição, para informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL DO CMAS – GESTÃO 2020/2022.

Publicado por:
José Roberto Monteiro Faria
Código Identificador:8D955791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 069/2020 PP 037/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 14/07/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 069/2020 – PP N° 037/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E CAMISETAS DE DIVERSOS TAMANHOS, SILCADA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 121/2020** – ANTONIO JARBAS RIBEIRO ALVES 26116790615, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$26.700,00** (VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 122/2020** – MALHARIA FERNANDES DA MATTA EIRELI- ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 95.100,00(NOVENTA E CINCO MIL E CEM REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 123/2020- CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA - ME**, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$291.225,00** (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS), ASSINATURA 14/07/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DE2D3020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 070/2020 PP 038/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/07/2020 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 070/2020 – PP N° 038/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO IN METRO, CÂMARA DE AR, PROTETORES E OUTROS, EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL, **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 125/2020** – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$912.196,00** (NOVECENTOS E DOZE MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 126/2020** – ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA- ME, VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ 2.622.652,00(DOIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 127/2020-ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA** , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$1.033.315,60** (HUM MILHÃO TRINTA E TRÊS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 128/2020-UNIVERSO AUTO LUB LTDA - ME** , VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R$ **R$929.773,60** (NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL

SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS)ASSINATURA 23/07/2020, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B22397FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, considerando a necessidade para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, ora vago, convoca, obedecendo a classificação verificada no Concurso Públicos - Edital nº 001/18, para cargo público conforme abaixo relacionados.

DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE

EXAMES E DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG PARA POSSE NOS TERMOS DO ITEM 13 DO EDITAL Nº 001/2018:

O Aviso de Convocação também será feito mediante carta registrada, por A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição, divulgado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Arcos e nos sites **www.arcos.mg.gov.br** e **www.diariomunicipal.com.br/amm-mg**.

Os candidatos convocados deverão se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Arcos, no prazo máximo de até 30 dias para apresentação dos seguintes documentos conforme especificação no item 13.9 do Edital nº 001/2018:
a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
b) original e fotocópia do CPF próprio;
c) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
e) original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
f) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
g) laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico do trabalho. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do cargo;
h) original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;
i) original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
j) comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
k) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, poderá ser apresentada certidão de conclusão do curso acompanhada de histórico escolar,emitida pela instituição de ensino credenciada;
l) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
m) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
n) documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
o) candidatos ao cargo de Motorista, além dos documentos previstos acima, para condução de transporte coletivo de passageiros, transporte escolar e de emergência, serão exigidos os cursos necessários de acordo com a legislação vigente)

Os candidatos convocados para a posse sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do cargo.
O prazo para a realização dos exames (Hemograma completo e Glicemia Jejum) elencados nos itens 13.6. a 13.8. do Edital nº 001/2018 é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à posse aquele que não se apresentar no prazo.

Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos deverão apresentar resultado dos seguintes exames: Hemograma Completo e Glicemia Jejum.
Para realização do Exame Médico, de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de Motorista, além dos exames (Hemograma Completo e Glicemia Jejum), previstos no item 13.6 , deverão apresentar:
a) urina rotina;
b) TSH;
c) Exame de audiometria com laudo;
d) Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo;
e) Eletrocardiograma (ECG), com laudo.
Os exames de Hemograma Completo e Glicemia em Jejum e os descritos nas alíneas "a" e "b" (urina rotina e TSH) dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital deverão ser realizados em laboratório particular credenciado pela ANVISA, e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional e os exames descritos nas alíneas "c" a "e" dos subitem e 13.8. Exame de audiometria com laudo; Radiografia simples do tórax, em PA e perfil, com laudo e Eletrocardiograma (ECG), com laudo, somente terão validade se realizados dentro de 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação do Exame Admissional.

O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
O material de exame de urina de que trata a alínea "a" dos subitens 13.7 e 13.8 do Edital nº 001/2018, deverá ser colhido no próprio laboratório.
Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
No Exame Admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
No Exame Admissional poderão ser exigidos novos exames e testes complementares que sejam considerados necessários para a conclusão sobre a aptidão física e mental do candidato para exercer o cargo em que foi nomeado.
Todos os exames exigidos serão por conta do candidato.

Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas, ficando impedido de tomar posse o candidato que não apresentar os documentos exigidos neste edital.

O candidato nomeado na condição de pessoa com deficiência, não poderá argüir e nem utilizar dessa condição para solicitar mudança de lotação e de carga horária, redução de atribuições e readaptação de vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS E SEU RESPECTIVO CARGO

Cargo: **ASSISTENTE**

Classif. Nome Inscrição

30	**ANA LUISA ARAUJO COSTA**	**62732**
31	**LAURA RAMOS RESENDE**	**67121**

Arcos, 24 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1A5E7374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a) que o Município, através do Decreto nº 5.532/2020 e alterações posteriores, declarou situação de emergência em saúde pública na cidade, em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), dispondo sobre as medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e Contingenciamento da doença;
b) que a Administração vem implementando todas as medidas necessárias para conter a transmissão do vírus e reduzir a velocidade de sua propagação, conforme plano municipal de contingenciamento e demais medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
c) que à necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio, enfrentamento e contingenciamento da doença e, à necessidade de se evitar aglomerações e atendimento ao público em atividades consideradas "não essenciais" e;
d) o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.538/20, que autoriza o remanejamento de servidores para outras atividades, inclusive diversas de suas funções originais, para atender o enfrentamento da emergência em saúde pública.

Convoca os (as) candidatos (as) classificados (as) no Concurso Público de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), homologado através dos Decreto nº 4.832/2019 e do Decreto nº 4.908/2019, para exercíico em **CARÁTER TEMPORÁRIO** das atribuições de Fiscais de Vigilância Sanitária, previstos na Lei Muncipal nº2.871/2018.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Cargo: ASSISTENTE

32 - **LORENA CRISTINA DOS SANTOS**
33 - **GUSTAVO GERALDO DE SOUZA**
34 - **MARCELA ALESSANDRA MAFALDO**
35 - **LUANA ALVES RABELO**

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 29/07/2020 à 30/07/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

Arcos, 24 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4D76765D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, APENAS TEMPORÁRIA, em substituição à servidora em licença maternidade.
O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 29/07/2020 À 30/07/2020

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CANDIDATO (a):

05 - FERNANDA FARIA QUADROS

Arcos/MG, 24 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4A86E242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5662/2020

DECRETO municipal Nº 5.662 – 24/07/2020

REGULAMENTA A REALIZAÇÃO DE JORNADA EM REGIME DE PLANTÃO NA Secretaria Municipal de Saúde, FUMUSA - Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos e Fundo Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, em especial o artigo 35, incisos XI, XXI e XXIII, e o artigo 68, inciso VI e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 2.870/18 prevê a hipótese de servidores efetivos ou contratados lotados na Secretaria Municipal de Saúde, FUMUSA - Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos e Fundo Municipal de Saúde nos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Biomédico, Técnico em Radiologia e Motorista ficarem à disposição dos serviços de saúde em regime de plantão e/ou acompanharem pacientes hospitalares a outros centros médicos sempre que, a juízo do médico responsável, seja necessária sua remoção;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 2.870/18 também determina que será elaborada mensalmente a grade de disponibilidade para todos os servidores previstos na referida Lei, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, FUMUSA - Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos e Fundo Municipal de Saúde, através dos respectivos responsáveis diretos;

CONSIDERANDO que cada órgão municipal deve planejar o trabalho de sua unidade, buscando sempre atender ao princípio da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que o Hospital Municipal São José presta atendimento à população 24 (vinte e quatro) horas por dia, podendo surgir a qualquer momento situações de maior gravidade, com caráter urgente e emergencial;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº. 454/2020, que declara o estado de transmissão comunitária da COVID-19 no país;

Considerando que o Estado de Minas Gerais é área de transmissão comunitária do Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Município de Arcos/MG, através do Decreto Municipal nº. 5.532, de 19 de março de 2020, declarou situação de emergência em saúde pública no Município, para adoção de todas as medidas necessárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da epidemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), em conformidade com a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Estadual nº. 47.886, de 15 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº. 47.891, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado de Minas Gerais decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 5.552, de 30 de março de 2020, que declarou estado de calamidade pública no Município de Arcos/MG, decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e

CONSIDERANDO os impactos à saúde pública decorrentes da pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de se estabelecer estratégias de acompanhamento aos casos suspeitos e confirmados,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam todos os servidores efetivos e contratados lotados na Secretaria Municipal de Saúde, FUMUSA - Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos e Fundo Municipal de Saúde nos cargos de Enfermeiro, Técnico em Enfermagem, Biomédico, Técnico em Radiologia e Motorista requisitados, em caráter obrigatório, para jornada em regime de plantão; podendo, ainda, acompanhar pacientes hospitalares a outros centros médicos sempre que, a juízo do médico responsável, seja necessária a sua remoção.

Art. 2º - Para fins deste Decreto será elaborada mensalmente a grade de disponibilidade para os servidores nele abrangidos, a critério da Secretaria Municipal de Saúde, FUMUSA - Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos e Fundo Municipal de Saúde, através dos seus respectivos responsáveis diretos.

Parágrafo único. A grade de disponibilidade prevista no caput deste artigo será confeccionada de modo que o servidor possa gozar de, no mínimo, um domingo de folga por mês.

Art. 3º - O servidor que se encontrar impossibilitado de atender à requisição deverá, com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, formular requerimento por escrito de dispensa, apresentando a devida motivação e comprovação

Idônea, o qual será direcionado ao responsável pelo respectivo órgão, que avaliará a plausibilidade da justificativa, deferindo-a ou indeferindo-a.

Art. 4º - As faltas não autorizadas ou injustificadas estarão sujeitas à aplicação das sanções disciplinares previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal nº. 1.453/93).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos/MG, 24 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:EF479A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 142/2020 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 142 – 23/07/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 113/2020, para análise de indenização à requerente Liberty Seguros nos termos da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

· Mariana Salvador Melo Maia (Presidente
Maspm nº 137225/4
Advogada
· Gustavo Luiz Teixeira
Maspm nº 5130/6
Diretor Departamento de Engenharia
· Rafaela Maria Bittencourt
Assistente
Maspm nº 143223/0

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

· **Republicada por erro de digitação**

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F15EA2CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 141/2020 - REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 141 – 23/07/2020

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020 no âmbito do poder executivo MUNICIPAL E INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com os artigos 68, VI e 135, II, "d" e "f" da Lei Municipal nº 1.256/90 e Lei Municipal nº 2.933/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado o Processo Administrativo nº 112/2020, para análise de indenização à requerente Lirian Rodrigues Ribeiro Pain da Lei Municipal nº 2.933/19.

Parágrafo único - Ficam nomeados para compor a Comissão Processante, nos termos do artigo 8º, § 1º da Lei Municipal nº 2.933/19, os seguintes servidores:

· Aparecida de Sousa Damasceno (Presidente)
Advogada
Maspm nº 137245/9
· Luciane Modesto
Maspm nº 118015
Fiscal Municipal de Obras
· Rodrigo Geraldo de Oliveira
Masp:119194/2
Fiscal Municipal de Posturas

Art. 2º - A competência da Comissão Processante se extingue com a prolação de decisão final nos citados autos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

· **Republicada por erro de digitação**

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:99A159C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 399/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 399/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2020

OBJETO: Registro de preço para **Aquisição e Instalação de Divisórias Alcatex e Vidros em Geral e Serviço de Contratação de Empresa de Serralheria e Soldagem**, para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisórias em Eucatex, dry-wall, vidros, portas, forros, entre outros, e contratação para serviço de serralheria e soldagem para atender as demandas de diversas Secretarias, departamentos, unidades de saúde, unidades educacionais, unidades de atendimento social, centros esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11 de agosto de 2020 as 08:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:098650C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 254/2020

EXTRATO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2020
OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos e autoclaves.

LICITAÇÃO DESERTA.

Arcos, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8E15B617

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5648/2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.648 – 14/07/2020

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, item I,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado (a), do cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA** da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, a partir desta data, o (a) Sr. (a) **RESIANE PAULA DA SILVEIRA,** MASPM nº 153229-4.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D025BB54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando ser a proposta vantajosa para o Município nos autos do Processo de Licitação da Dispensa de Licitação Nº 134/2020, tendo em vista a proposta da empresa especializada em locação de caminhão pipa para desinfecção da cidade em combate ao covid-19 pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº17.452.063/0001-81 com sede na Fazenda Brinco de ouro, estrada Santa Bábara, na cidade de Santa Bárbara de Monte Verde, Minas Gerais, no valor total de R$10.000,00(10 mil reais), Adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em locação de caminhão pipa para desinfecção da cidade em combate ao covid-19, tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 02 de Julho de 2020.

Argirita, 02 de Julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:543BA86C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é Contratação de Empresa especializada em locação de caminhão pipa para desinfecção da cidade em combate ao covid-19, tendo em vista a proposta apresentada pela empresa CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº17.452.063/0001-81, com sede na Fazenda Brinco de Ouro, km 6, Estrada Santa Bárbara, na cidade de Santa Bárbara de Monte Verde, Minas Gerais, no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais).

Argirita, 02 de Julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:DC06E6B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Homologa a proposta da empresa CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº, com sede na Fazenda Brinco de Ouro,km 6, estrada Santa Bárbara , na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, Minas Gerais, no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais), adjudica ao aludido licitante, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em locação de caminhão pipa para desinfecção da cidade em combate ao Covid-19 , tudo em conformidade com a Ata de julgamento datada de 02 de Julho 2020, que ora é ratificada.

Argirita, 02 de Julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:76812D1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 134/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
DATA: 02 de Julho de 2020.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em locação de caminhão pipa para desinfecção da cidade em combate ao Covid-19.
CONTRATADO: ***CRD AGROPECUÁRIA E EVENTOS LTDA-ME*** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional sob o nº17.452.063/0001-81, com sede na Fazenda Brinco de ouro, km 6, estrada Santa Bárbara , na cidade de Santa Bárbara do Monte Verde, Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$10.000,00 (dez mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 02/07/2020 a 02/09/2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.39.00.2.03.01.10.304.0014.2.0191 00.01.54 374

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayana Rodrigues de Almeida
Código Identificador:E7641792

GABINETE
LEI N° 197/2020

"Altera artigo da lei n° 194/2020"

A Câmara Municipal de Argirita aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 1º da Lei 194/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 51.602,71 (cinquenta e um mil, seiscentos e dois reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA
Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO 04 - ADMINISTRAÇÃO
04.122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.007 - APOIO ADMINISTRATIVO
04.122.007.2.0193 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE PREDIOS PUBLICOS
4.4.90.51.00-100 - OBRASEINSTALAÇÕES - - - ----- R$ 6.894,86

4.4.90.51.00-200 - OBRASEINSTALAÇÕES - - - --------- R$ 23.032,94
4.4.90.51.00-224 - OBRASEINSTALAÇÕES - - - ---------- R$ 21.674,91 - - - - - ------ -- R$ 51.602,71

Total daUnidade0- - - - R$ 51.602,71
Total daInstituição02- - -- - - R$ 51.602,71

TotalGeral - - - - - - - - -- - - --R$ 51.602,71”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 13 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Argirita, 27 de Julho de 2020.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7541D227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 040/2020 da Carta Convite nº 006/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para pavimentação asfáltica com CBUQ – recapeamento sobre pedras poliédricas, meio fios pré-moldados de concreto, sarjetas de concreto moldadas in loco e rede de águas pluviais. Contratada: Contrato nº 062/2020 – SVC CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 20.429.849/0001-92, R$ 326.075,56 (trezentos e vinte e seis mil setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). Vigência do Contrato: 27/07/2020 a 26/12/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 27/07/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:D03635DC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 041/2020 da Carta Convite nº 007/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material e prestação de serviços de mão de obra para Calçamento com pedras poliédricas e Calçamento com bloco de concreto sextavado, meio fios de concreto pré-moldados, sarjetas de concreto moldadas in loco e rede de águas pluviais no município de Barão do Monte Alto. Contratada: Contrato nº 063/2020 – SVC CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 20.429.849/0001-92, R$ 324.690,17 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa reais e dezessete centavos). Vigência do Contrato: 27/07/2020 a 26/12/2020.

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal. 27/07/2020.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:8E9B88AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 127/2020 DISPENSA 046/2020

Refere-se o presente termo de Ratificação de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR FORÇA DE ORDEM JUDICIAL PARA MARCOS CÉSAR DA SILVA, HERONDINA LOURDES C. DE PAULA, LÚCIA MARIA DO NASCIMENTO, EMILY FERREIRA DA SILVA,TRINDADE APARECIDA DE JESUS NASCIMENTO E DONIZETE JOSÉ DE OLIVEIRA.

T&D DROGARIA DE BARROSO LTDA -ME - CNPJ: 17.496.300/0001-06

Ficha Orçamentária: 406 - Fonte: 102

Valor: R$ 5.253,45 (Cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:3B8B9615

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 150/2020 - TOMADA DE PREÇOS 006/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 150/2020 - Tomada de Preços 006/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de PAVIMENTAÇÃO EM CBUQE DRENAGEM DAS RUAS ANTENOR CUNHA E VIOLETAS, no Bairro Genésio Graçano**. O objeto a ser licitado será custeado com fonte de recursos OGU, nº do SICONV 887319/2019, Operação 1066283-32/2019.** Valor Estimado desta licitação é de **R$238.750,00** (Duzentos e trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais), a ser licitado com **Contrato de Repasse**, e Contrapartida do Município no valor de **R$ 42.164,89** (quarenta e dois mil e cento e sessenta quatro reais e oitenta e nove centavos).Critério de Julgamento: Menor Preço. Empreitada Global. Valor está descrito em planilha e estimado com base nos índices SINAP/SETOP. Justifica-se a contratação para atender a solicitação da Secetaria de Viação e Obras deste Município.

Data de abertura: 12/08/2020 ÀS 14:00 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:988289CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE - MG. AVISO DE LICITAÇÃO.
A) Pregão Presencial nº 047/2020 – Processo Licitatório nº 094/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cama tipo beliche e colchão, em atendimento as Secretaria Municipal de Assistência Social, e aquisição de material esportivo e demais materiais para prática de ações corporais e/ou atividade física em atendimento a Secretaria Municipal Saúde de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 12/08/2020 às 09:00:00 min.

B) Pregão Presencial nº 048/2020 – Processo Licitatório nº 095/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, em atendimento a diversas Secretarias Municipais de Belo Oriente/MG. Abertura do julgamento será no dia: 13/08/2020 às 09:00:00 min.

Os editais poderão ser repassados via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br (31) ou 3258-2807, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 27 de julho de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:AEE7EA1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, LÁZARO PEREIRA NEVES, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, inscrito no CPF sob o n.º 427.435.546-15, portador da CI n.º M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e o POSTO AMARAL LTDA - EPP, situado à Av. Geraldo Alves Martins, nº 25, bairro Dom Silvestre, neste ato representado pelo Sr. EDIVANO BOTELHO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n.º 035.779.956-96 e portador da CI n.º MG – 8.362.143 e CONSIDERANDO:

O requerimento solicitando a recomposição do preço em razão da variação dos produtos nas distribuidoras;
O parecer jurídico favorável à recomposição do preço unitário dos produtos.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar os preços unitários dos produtos registrados no Contrato Administrativo 006/2020, celebrado nos autos do PAL 001/2019 – Pregão Presencial 001/2019, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA I – DO OBJETO

•
- Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do preço unitário dos combustíveis registrados no Contrato Administrativo 006/2020, passando a vigorar os preços a seguir especificados:

PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO
Gasolina Comum	R$ 4,52
Óleo Diesel B S 10	R$ 3,41
Óleo Diesel B S 500	R$ 3,38

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
2.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.
2.2 – E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Berilo/MG, 14 de julho de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES	*EDIVANO BOTELHO DE SOUZA*
Prefeito Municipal	Posto Amaral LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:_____

2 - _____
CPF:_____

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:2AE70E0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REF. AO P.A.L 042/2020
DISPENSA Nº 019/2020

A Prefeitura Municipal de Berilo /MG torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de RATIFICAÇÃO do processo n.º 042/2020 – Dispensa n.° 019/2020. Objeto: Aquisição de bomba à vácuo para consultório odontológico em provimento das atividades de saúde bucal no município de Berilo - MG. **Data da Ratificação** 27/07/2020. Valor global R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:34A69AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

ATA DE TOMADA DE PREÇOS N° 004/2020

Procedimento Licitatório N° 037/2020

Análise das Propostas.

Aos 27 dias do mês de Julho do ano de 2020 (dois mil e vinte), a partir das 09h00min, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, fizeram-se presentes, o Presidente da CPL e demais membros da comissão, abaixo assinados, nomeados conforme Decreto Municipal N° 052/2020, de 25 de julho de 2019, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA para abertura dos envelopes de propostas das licitantes habilitadas referente a Tomada de Preço em epigrafe, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia com vistas a execução de pavimentação da Rua Vânia das Graças Amaral, Rua Afonso Maria Amaral, Avenida Geraldo Avelino de Jesus, Rua Avelino Soares Murta, Travessa Avelino Soares Murta, Rua Francisco de Sales Amaral, Rua Vai Lavando, Rua Alto Caititu, Rua Antônio de Sales Amaral, Rua Geraldo de Souza Coelho - sede e Avenida Minas Gerais - distrito de Lelivéldia. Conforme memorial descritivo, planilha orçamentária de custos e cronograma físico-financeiro, parte integrante do presente edital, por meio de emenda constitucional nº 105/2019. As (09h00min), horário definido na Ata da sessão de abertura dos envelopes Nº 1- "Documentação de habilitação" do dia 17 de julho de 2020 (dois mil e vinte) publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20 de Julho de 2020 (dois mil e vinte) e posterior publicação de retificação da data de abertura dos envelopes de propostas da Tomada de Preços supra que veiculou no dia 21 de Julho de 2020 também no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, o presidente da CPL deu como aberta a Sessão Pública de realização de abertura dos **envelopes Nº 2 – "Proposta Comercial"** das empresas habilitadas na Tomada de Preços em epigrafe, a saber, **FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA –ME** inscrita no CNPJ: 17.418.277/0001-31, **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP,** inscrita no CNPJ: 01.134.894/0001-75, **SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 27.590.259/0001-96, **WIC CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ: 30.765.775/0001-19, **CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER EIRELI** inscrita no CNPJ: 33.323.257/0001-33, **CONSTRUTORA AMARAL EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: 22.471.303/0001-25. Registra-se que apenas o representante da empresa **SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 27.590.259/0001-96 o Sr. **Farley Soares Correia** compareceu na sala de licitações no horário indicado para a abertura dos envelopes de propostas, este por sua vez, apenas rubricou os envelopes e se retirou da sessão, não restando assim, representantes presentes para todas as empresas participantes. Realizada a conferencia pela

Comissão Permanente de Licitações dos documentos de propostas apresentados pelas licitantes, a mesma registra que a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE XAVIER EIRELI** inscrita no CNPJ: 33.323.257/0001-33 encontra-se **DESCLASSIFICADA** por deixar de apresentar o disposto no **item 8.6.5** – Composição do Custo Unitário de cada item da planilha orçamentária. As demais empresas encontram-se devidamente **CLASSIFICADAS,** pois apresentaram toda documentação conforme exigência do edital. A ordem de classificação ficou da seguinte forma, em **1º (primeiro) lugar** a empresa **SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA** que apresentou valor global de **R$ 374.134,87** (trezentos e setenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), em **2º (segundo) lugar** a empresa **CONSTRUTORA AMARAL EIRELI – EPP** que apresentou valor global de **R$ 380.583,82** (trezentos e oitenta mil quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos), em **3º (terceiro)** lugar a empresa **WIC CONSTRUTORA LTDA** que apresentou valor global de **R$ 413.117,89** (quatrocentos e treze mil cento e dezessete reais e oitenta e nove centavos) em **4º lugar** a empresa **CONSTRAR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI – EPP** que apresentou valor global de **R$ 418.241,23** (quatrocentos e dezoito mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e três centavos), em **5º (quinto) lugar** a empresa **FECON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-ME** que apresentou valor global de **R$ 470.648,29** (quatrocentos e setenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos). Fica declarado portanto vencedora do certame a empresa **SONIA SOARES CORREIA & CIA LTDA** inscrita no CNPJ: 27.590.259/0001-96 por possuir menor valor global dentre as propostas apresentadas para execução do objeto supra. Fica concedido prazo de 05 dias úteis para a apresentação de recursos quanto a fase de propostas, na forma prevista no art. 109, I "a" da Lei 8.666/93, findado o prazo para apresentação de recurso(s) e caso nenhum tenha sido interposto, o objeto poderá ser homologado e adjudicado pela autoridade competente. Concluindo os trabalhos, determino o encerramento da sessão, e para constar eu **Wiliam Amaral Dias**, lavro a presente ATA.

Sala de licitações e Reuniões, 27 de Julho de 2020.

WILIAM AMARAL DIAS	*JONAS CARDOSO DOS SANTOS*	*DOMÍCIO ESTEVES SALES*
Presidente da CPL	Suplente	Membro de Apoio

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:472F39CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019

II TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2019

O MUNICÍPIO DE BERILO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.700.758/0001-35, com sede à Praça Dr. Antônio Carlos, n.º: 85 - Centro, CEP: 39.640-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **LÁZARO PEREIRA NEVES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Geraldo Raimundo Amaral, n.º: 36, Centro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 427.435.546-15, portador da CI n.º: M-1.791.054 SSP/MG, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **AGENOR LOPES SOARES - ME**, situado à rua Padre Pedro Heredes – Nº 580, bairro São Francisco, neste ato representado pelo Sr. **Agenor Lopes Soares**, inscrito no CPF sob o nº 051.998.098-06 e **CONSIDERANDO:**

O requerimento solicitando a recomposição do preço em razão do aumento do produto nas distribuidoras;

O parecer jurídico favorável à recomposição do preço unitário dos produtos

Resolvem celebrar o presente termo aditivo, para alterar os preços unitários dos produtos registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2019, celebrada nos autos do PAL 044/2019 – Pregão Presencial 022/2019, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA I – DO OBJETO
- Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração do preço unitário dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço 034/2019, os novos preços serão adotados tanto para a composição da cesta básica licitada como para o fornecimento individualizado dos produtos passando a vigorar os preços a seguir especificados:

1.1.1 – composição da Cesta Básica

		Quant.	Unit.	TOTAL
01	**Arroz (05KG)**	**01 PCT**	**17,40**	**17,40**
02	**Feijão carioca**	**02 kg**	**7,00**	**14,00**
03	Açúcar Cristal	02 kg	2,00	4,00
04	Café	01 kg	19,94	19,94
05	Farinha de mandioca	02 kg	4,99	9,98
06	sal	01kg	0,99	0,99
07	**Óleo de soja**	**02 un**	**4,30**	**9,60**
08	Macarrão com ovos	01 kg	8,97	8,97
TOTAL GERAL				84,88

CLAUSULA II – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

2.2 – E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Berilo, 24 de Julho de 2020.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito de Berilo/MG

AGENOR LOPES SOARES
Agenor Lopes Soares - ME

TESTEMUNHAS:

1 -_____CPF:_____

2 - _____ CPF:_____

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:F5C2E10D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG:
EXTRATO DO CONTRATO N° LICI-110/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA CNPJ: 54.305.743/0011-70. **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº III/2019, oriunda do Pregão Eletrônico de Registro de Preços – Planejamento nº238/2019, realizado pelo pela Secretaria de Estado de Planejamento de Gestão (SEPLAG/CSC-MG), visando aquisição de uma camionete. **VIGÊNCIA:** 60 DIAS. **VALOR TOTAL:** R$ 134.436,00 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27/07/2020. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Inexigibilidade Nº 21/2020, fundamentado pela Lei Federal 8.666/93, Art. 25 e Art. 22 do Decreto 7892/2013.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F03E5E66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** o Processo Licitatório nº 052/2020, Tomada de Preços nº 006/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para construção de Praça Pública no distrito de Fernando Soares, com a empresa:

- **CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA,** CNPJ nº 07.719.980/0001-26**,** estabelecida na Avenida JK, nº 526, bairro Tavares de Minas, Pará de Minas/MG, CEP: 35.661-788, com o valor global de R$ 63.685,98 (sessenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Publique-se na forma da Lei.

Bom Jesus do Amparo/MG, 27 de julho de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:F8E3CAA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo Nº 071/2020 - Pregão Eletrônico Nº 003/2020 – Objeto: Registro de Preços para Eventuais e Futuras Aquisições de Gás de Cozinha, para atender a Administração Municipal.
– Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 27 de julho de 2020, ANO XII, Nº 2806, página 12, **onde lê-se**: Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 03/08/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 06/08/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00 (oito) horas do dia 07/08/2020;
Leia – se: Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 03/08/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 09/08/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00 (oito) horas do dia 10/08/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27 de julho de 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E7161B89

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 004/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. Processo Licitatório Nº 072/2020 - Pregão Eletrônico Nº 004/2020 – Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras AQUISIÇÕES DE ADESIVOS PARA PORTAS E JANELAS COM INSTALAÇÃO para atender a Administração Municipal.
– Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, do dia 27 de julho de 2020, ANO XII, Nº 2806, página 12, **onde lê-se**: Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 03/08/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 06/08/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10 (dez) horas do dia 07/08/2020;
Leia – se: Início do Recebimento de propostas: 07h do dia 03/08/2020.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 09/08/2020.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10 (dez) horas do dia 10/08/2020. Informações Prefeitura ou pelo telefone: 0xx38-3675-1121 ou pelo email licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 27 de julho de 2020.

NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:7B40D353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
MG – RETIFICAÇÃO/ERRATA - I – PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG, RETIFICAÇÃO/ERRATA - I - Pregão Eletrônico nº 09/2020 Processo Licitatório nº 39/2020. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG – Retificação/Errata I - item - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO – Onde-se lê 05 (cinco) dias, CORRETO É 10 (dez) dias uteis, fica inalteradas as demais condições exigidas no instrumento convocatório, INCLUSIVE quanto à data de abertura/julgamento do pregão sob análise Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 41-3557.2301, 41-99138.8666 e 38-35621202, internet/Plataforma: www.bnc.org.br , e-mail – licitação@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 27 de Julho de 2020.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2020.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:76D92439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA 024 DE 01 DE JULHO DE 2020.

"Reconhece e desvincula funcional de servidor, pelas razões de menciona".

O Prefeito Municipal de Brás Pires/MG, no uso de suas atribuições legais com fundamento da lei orgânica do Município.

Considerando que a Servidora Municipal, **MARIA INES GOMES PEREIRA MARQUES,** ocupante do cargo efetiva de Professora, requereu a concessão de sua aposentadoria junto ao INSS, em razão de já haver completado o tempo necessário a concessão.

Considerando que o INSS deferiu a aposentadoria da servidora.

Considerando que em razão da aposentadoria fica extinto o vínculo funcional do servidora.

Considerando a necessidade de regularizar situação da servidora junto a administração pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a desvinculação funcional da servidora **MARIA INES GOMES PEREIRA MARQUES,** com a administração Pública Municipal de Brás Pires, em razão de aposentadoria.

Art. 2º Revogadas as disposições em Contrario, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Brás Pires, 01 de julho de 2020.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wesley de Souza Pereira
Código Identificador:C59C1249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO-MG, Termo de Fomento n° 008/2020 – Formalização junto à Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAÍS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BUENO BRANDÃO - MG - CNPJ: 25.649.724/0001-91 - Endereço: Rodovia Bueno Brandão/Socorro, Km 01, zona rural. Objeto proposto: incremento temporário e a estruturação da rede de serviços socioassistenciais, especialmente o serviço de proteção social para pessoas com deficiência (jovens e adultos) e suas famílias , que se encontrem em situação de vulnerabilidade social. Valor total do repasse: R$ 50.000,00. Período: Exercício de 2020. Data da assinatura: 16.07.2020.

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:BC85B8D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 031/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 043/2020

CONTRATADA:BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-49
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

Vigência: 07 (sete) meses – 27/07/2020 a 27/02/2021

Data da Assinatura do Contrato: 27/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:81D3DE24

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 043/2020

CONTRATADA:BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-49
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato:R$ 69.750,00 (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

Vigência: 07 (sete) meses – 27/07/2020 a 27/02/2021

Data da Assinatura da ATA SRP: 27/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:559CE035

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 049/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 043/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESA VENCEDORA (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-49; A licitante foi vencedora os lotes: 1 e 2, no valor total de **R$ 69.750,00** (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais).

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de cestas básicas,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Cidadania.**

Data da Adjudicação: 23/07/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:41C2F34D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 056/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 049/2020 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **10 de agosto** de **2020**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **formação de registro de preços para aquisição de materiais diversos destinados à execução da obra de cercamento da área do "lixão", em Cabeceira Grande,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail:

licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 28 de julho de 2020.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:1DA4DF0E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2020

Processo Administrativo Licitatório n° 051/2020
Modalidade: Pregão Presencial n° 045/2020
Forma: PRESENCIAL – Menor Preço por item

EMPRESAS VENCEDORAS (conforme MAPA DE APURAÇÃO DOS VENCEDORES e ATA REGISTRO DE PREÇO anexado no processo):

BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-49; A licitante foi vencedora dos itens: 2, 3 e 6, no valor total de **R$ 61.000,00** (Sessenta e um mil reais).

KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI – CNPJ: 17.344.993/0001-11; A licitante foi vencedora dos itens: 1, 4, 5 e 7, no valor total de **R$ 75.200,00** (Setenta e cinco mil e duzentos reais).

Objeto: **Formação de registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares,** para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares.**

Data da Adjudicação: 23/07/2020.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:62E60D9D

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 032/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 045/2020

CONTRATADA:BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-49
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 27/07/2020 a 27/12/2020

Data da Assinatura do Contrato: 27/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A166D652

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 045/2020

CONTRATADA:BURITIS ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI – CNPJ: 23.405.990/0001-49
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 61.000,00 (Sessenta e um mil reais).

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 27/07/2020 a 27/12/2020

Data da Assinatura da ATA SRP: 27/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:875EC9AE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 033/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 045/2020

CONTRATADA:KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI – CNPJ 17.344.993/0001-11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 27/07/2020 a 27/12/2020

Data da Assinatura do Contrato: 27/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:D5D32306

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 035/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 051/2020
PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 045/2020

CONTRATADA:KM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI – CNPJ 17.344.993/0001-11
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Cabeceira Grande CNPJ: 01.603.707/0001-55
Valor do Contrato: R$ 75.200,00 (Setenta e cinco mil e duzentos reais)

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de mesas e cadeiras escolares, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal da Educação e Caixas Escolares.**

Vigência: 05 (cinco) meses – 27/07/2020 a 27/12/2020

Data da Assinatura da ATA SRP: 27/07/2020

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:6EBF33A0

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determina a REVOGAÇÃO do Processo Administrativo Licitatório nº 054/2020, Pregão Presencial nº 048/2020, que tem por objeto a **formação de registro de preços para aquisição de carnes e frios,** para atender às necessidades da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares,** cuja data da sessão estava marcada para o dia 04 de agosto

de 2020 às 08:30 horas, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, com base no Decreto n.º 2.746 de 17 de março de 2020.

Cabeceira Grande – MG, 27 de julho de 2020.

ODILON DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:31155BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 105/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 6 - ADITIVO PARA REAJUSTE CONTRATUAL
CONTRATO Nº..: 105/2017
PROCESSO.....: PRC 00105/2017 LICITAÇÃO: PREG 051/2017
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: BRUNO WYNCHNIAUSKAS FILHO
VALOR.....: R$ 1.183,68
ASSINATURA...: 06/07/2020
JUSTIÇA: REAJUSTE DE PREÇO CONTRATUAL

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:27A024A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 080/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 - ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
CONTRATO Nº..: ATA 055/2020
PROCESSO.....: PRC 080/2020 LICITAÇÃO: PREG 03220
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A
VALOR.....: R$ 23.800,00
ASSINATURA...: 24/07/2020
JUSTIFICATIVA.....: AUMENTO DE PREÇOS POR PARTE DA PETROBRAS

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:96830217

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE ADITIVO - PROCESSO 080/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 - ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
CONTRATO Nº..: ATA 056/2020
PROCESSO.....: PRC 00080/2020 LICITAÇÃO: PREG 032/2020
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: MAROIL DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
VALOR.....: R$ 22.400,00
ASSINATURA...: 24/07/2020
JUSTIFICATIVA: AUMENTO DE PREÇOS POR PARTE DA PETROBRAS

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:93652077

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 033/2020***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Aquisição de materiais de consumo, tais como: materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para atender as necessidades das secretarias municipais. A data da realização do certame será no dia 06 de Agosto de 2020 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 27 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:9D5A5FCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2020

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 102/2020 – Pregão Presencial n.º 027/2020***, para a *aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI e materiais médico hospitalar para serem utilizados pelos profissionais de saúde desta municipalidade no enfrentamento a Covid-19.* Durante a fase de lances dos itens acima, foi aberto o envelope de *"Documentação para Habilitação"*, verificou-se que a pessoa jurídica ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** apresentou toda a documentação constante na *Cláusula 06* do Edital, ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Conforme consta em *Edital* nas *Clausulas 5.3* fica convocada a pessoa jurídica ***ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA*** para apresentação de amostra no prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis, ou seja, até o dia 29 (Vinte e Nove) do corrente mês. A amostra deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Inácio da Costa Rezende, n.º 87, Centro. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.
Cachoeira de Minas, 27 de Julho de 2020.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:A90D3D85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***15º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 85/19****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***POSTO DE SERVIÇOS SANTA BÁRBARA LTDA***.
Processo Licitatório n.º 209/19 – Pregão Presencial SRP n.º 062/19.
Objeto: Reajuste de 1,34% do litro da gasolina comum, do valor anteriormente pactuado.
Valor unitário reajustado: R$ 4,53 (Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos), a partir de 18 (Dezoito) de Julho de 2020 (Dois Mil e Vinte).

Cachoeira de Minas, 17 de Julho de 2020.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira Paiva
Código Identificador:E6AB210F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO E RESPECTIVO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Cajuri, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, **RATIFICA** a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2020 de acordo com a Lei nº 8.666 / 93 e alterações posteriores e com fundamento no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município para que proceda a aquisisão dos produtos do fornecedor: A proposta apresentada pela empresa: MERCADO DO QUITO LTDA – ME, CNPJ: 42.902.700/0001-11, com o valor total de valor R$ 8.177,00 (oito mil e cento e setenta e setenta e sete reais) conforme a proposta em anexo por um período de 90 (noventa dias) dias ou quanto durar esta pandemia COVID-19.

Objetiva se a Aquisição de Kits de Higiene pessoal, objetivando a sua distribuição gratuita as pessoas idosas e carentes do municipal, devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde por estrarem vulneráveis e no grupo de risco de contaminação da Covid-19.

Cajuri, 27 de julho de 2020.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7A9722C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
LEI Nº 3301/2020

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DA PROVIDENCIAS

A Câmara Municipal aprova:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município da Campanha, exercício 2021, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo artigo 100 da Lei Orgânica, §2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.
Art. 2º No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
I - desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
II - definição de prioridades e metas para o exercício de 2021, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
III - definição de critérios para elaboração do orçamento do Município;
IV - promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em até valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
V - definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio de órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
VI - fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
VII - limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
VIII - obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
IX - combate à evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.
CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 3º As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 serão especificadas no plano plurianual relativo ao período 2018-2021, e devem observar as seguintes estratégias:
I - combater a pobreza e atender as demandas de educação e saúde, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
II - modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
III - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo Único - As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.
CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:
I – **Programa -** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – **Atividade -** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificados por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.
Art. 5º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - Pessoal e encargos sociais;
2 - Juros e encargos da dívida;
3- Outras despesas correntes;
4- Investimentos;
5- Inversões financeiras;
6- Amortização da dívida;
Art. 6º A lei orçamentária discriminará dotações específicas para:
I – concessão de subvenções sociais e econômicas;
II **–** concessão de contribuições correntes;
III **–** programas destinados à preservação ambiental e saneamento básico, visando à melhoria da qualidade de vida da população;

IV – firmar e manter convênios existentes de cooperação com entidades e outros níveis de governo;
V – pagamento da dívida municipal;
VI – pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos respectivos débitos, como dispõe os parágrafos do art. 100 da Constituição Federal;
VII – reserva de contingência, conforme art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, de no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida;
VIII – despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
IX – aquisição de imóveis e móveis;
X – auxílio alimentação aos servidores municipais;
XI – programa de auxílio a carentes;
XII – repasse a Educação Especial e Educação Infantil, nos termos da Lei nº 11.494, dos recursos do FUNDEB.
XIII – Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Habitação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Fundo Municipal de Turismo, Fundo Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo Único – A reserva de contingência a que se refere o inciso VII poderá ser desdobrada para atender as seguintes finalidades:
I – abertura de créditos adicionais;
II – para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 7º As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.
Art. 8º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃODOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º A Lei Orçamentária Anual será elaborada e apresentada à sociedade civil em audiência pública.

Art. 10 A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto no inciso III do artigo 5º dos Atos das Disposições Transitórias da Lei Orgânica Municipal, será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:

I - Texto da lei;
II - Consolidação dos quadros orçamentários;
III – Demonstração da receita e despesa segundo as Categorias Econômicas;
IV- Resumo geral da receita;
V – Programa de trabalho;
VI – Demonstrativos de funções, sub-funções e programas por projetos e atividades;
VII – Demonstrativo da despesa por funcional e recurso;
VIII – Demonstrativo da despesa por estrutura e funções;
IX – Quadro de detalhamento da despesa;
Art. 11 As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.
Art. 12 Os projetos de leis relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com os detalhamentos estabelecidos na lei orçamentária anual.
§1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§3º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados autorizados com a sanção e publicação da respectiva lei e com a normatização através de decreto municipal do executivo.
§4º - Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício nas respectivas fontes de recurso.
Art. 13 A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 14 Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos e o impacto orçamentário e financeiro com sua devida compensação, conforme Lei Complementar nº 101/00.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 15 As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 16 Na programação da despesa não poderão ser:
I- fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II- incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III- incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretada e fundamentados;
IV- transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
V- classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.
Art. 17 Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I- tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
II- os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.
Art. 18 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.
Parágrafo Único - Para efeito desta Lei, entendem-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 19 As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.
Art. 20 Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, a todas as informações que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.
Art. 21 Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta lei. Ficam estabelecidos os seguintes critérios para a ordem de limitação de empenho:
I – Obras não iniciada;
II – Desapropriações;
III – Instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV – Contratação de pessoal;
V – Serviços para expansão da ação governamental;
VI – Materiais de consumo para expansão da ação governamental;

VII – Fomento ao esporte;
VIII – Fomento a cultura;
IX – Fomento ao desenvolvimento;
X – Serviços para a manutenção da ação governamental;
XI – Materiais de consumo para a manutenção da ação governamental.

§1o No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§2o Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente.

Art. 22 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art.23 A concessão de subvenções sociais e econômicas e contribuições correntes a que se refere o inciso I do Art.7º obedecerão, dentre outras normas vigentes, o disposto no art.26 da Lei Complementar nº 101/2000, ficando a entidade beneficiária obrigada a:

I – Estar reconhecida como de utilidade pública e exercer atividades no município a pelo menos dois anos;
II – apresentar plano de trabalho para aplicação dos recursos;
III – prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, conforme dispuser o instrumento celebrado para repasse de recursos;
IV – submeter-se à fiscalização pelo Poder Público Municipal.

Art. 24 O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares, mediante iniciativa própria, até o limite de 30% (trinta por cento) das despesas fixadas, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320, de 1964, e no artigo 166, §8º, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – a proposta orçamentária estenderá a autorização de que trata o *caput* deste artigo ao Poder Legislativo e ao Campanha Previ, a fim de que promovam remanejamentos em suas dotações orçamentárias através de créditos suplementares, desde que os recursos sejam de anulação total ou parcial de suas dotações.

Art. 25 O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: "pessoal", "encargos sociais", "Material de Consumo", "Outros Serviços e Encargos", "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.

§1º O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.

§2º O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 26 Para efeito do disposto no artigo 9º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 30 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.

Parágrafo Único - Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:

I- com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de março de 2020, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de maio de 2020, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;

II- com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020;

III - com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação à receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2020 ou a média dos percentuais destinados para os três últimos exercícios.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Parágrafo Único - As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 28 Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2021 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULOVI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 29 As despesas com pessoal, ativo e inativo, do PoderExecutivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, sendo 54% para o poder executivo mais administração indireta e 6% para o poder legislativo, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.

Parágrafo Único - No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 30 O Poder Executivo quando autorizado em lei, poderá criar cargos e funções, alterar a estrutura administrativa, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público, ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da Lei Complementar 101/00. (Art. 169, §1º, II da CF/88).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31 A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 32 A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.

Art. 33 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.

§ 2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34 A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definido pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único - O Legislativo Municipal e a administração indireta deverão apresentar ao Executivo, até o 10º (décimo) dia útil após o mês vigente, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais

informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.
Art. 35 Se o projeto de lei orçamentária anual não for enviado à sanção do Prefeito até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
§1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§2º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.
§3º Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I- pessoal e encargos sociais;
II- pagamento de benefícios previdenciários;
III- pagamento do serviço de dívida;
IV- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.
Art. 36 Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processados no exercício de 2021 às despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.
Parágrafo Único - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.
Art. 37 Integram a presente lei os seguintes anexos:

I – Anexo I – Metas e Prioridades
II – Anexo II – Metas Fiscais
III – Anexo III – Riscos Fiscais
Art. 38 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Campanha, 20 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F58F621E

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONCORRÊNCIA N° 0002/2020 -ATA - ABERTURA DE PROPOSTA

ATA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 PROPOSTA.
EDITAL N° 30/2020
Processo n° 00039/2020 – Modalidade: CONCORRÊNCIA n° 0002/2020

***OBJETO*: CONTRATAÇÃO DE EMPRESASOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO CANADÁ NO BAIRRO SÃO DOMINGOS – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO**.

Aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte às quatorze horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela **Portaria n° 4295/2020**, foram abertos os envelopes de número 02 – **Proposta de Preços** das empresas habilitadas: **KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI**, CNPJ nº 29.012.672/0001-07, **TRI SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA**CNPJ nº41.904.681/0001-08, **MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ nº 12.604.283/0001-60 ,**CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI**, CNPJ nº 35.226.116/0001-28, **R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 13.819.390/0001-78 , **NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA ME**, CNPJ nº 02.397.401/0001-52. Foi constatado que nenhum represtante das empresas acima mencionadas estavam presente, a C.P.L. deu andamento a este processo com análise e conferência das **Propostas de Preços** apresentadas (todos os envelopes estão lacrados). Tendo em vista o critério editalício de **Menor Preço Global**, foi apresentado o valor das propostas dos licitantes, tendo como resultado final o quadro a seguir:

Participante	CNPJ	Valor
NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA ME	02.397.401/0001-52	R$ 652.735,78
CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI	35.226.116/0001-28	R$ 661.766,55
KAIROS CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI	29.012.672/0001-07	R$ 673.901,03
R2R TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO EIRELI	13.819.390/0001-78	R$ 708.361,61
MADSON INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	12.604.283/0001-60	R$ 732,317,06
TRI SERVICE ENGENHART'S E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	41.904.681/0001-08	R$ 768.208,20

Após verificação dos valores. Observando que o envelope da empresa inabilitada na fase **DOCUMENTAÇÃO,** ficará disponivéis para retirada no Departamento de Compras e Licitações. Feito avaliação dos preços e a verificação de cada proposta conforme solicitado no Edital a Comissão Permanente de Licitação declara como vencedora deste Certame **Concorrência n° 0002/2020** a empresa **NORTEMINAS ENGENHARIA LTDA ME – CNPJ n° 02.397.401/0001-52** com o valor **GLOBAL** de **R$ 652.735,78** (Seiscentos e cinquenta e dois mil e setescentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos). O resultado desta sessão Concorrência n° 0002/2020 será publicado Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e disponibilizada no site da prefeitura municipal na mesma página onde o referido edital foi publicado e também será enviada nos e-mails cadastrados para todos os licitantes participantes. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada e encerrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Presidente C.P.L.

MARCELO COUGO FIGUEIREDO
Membro

LEILA CARVALHO DE ANDRADE
Membro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9C03AB3B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

No cumprimento do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, inciso II, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato referente a CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 000324/2020, ao profissional pessoa física **Dra. Tereza Cristina Serrano** – CRM/MG n° 33381/MG , inscrita no CPF/MF sob n.º 854.244.556-20, com endereço à Rua Américo Lobo n° 78 – Bairro Centro – Campanha – MG, a fim de que se proceda á prestação de serviços de o perícia médica a pedido do Departamento de Recursos Humanos através do **Memorando n° 00022/2020 de 21/07/2020,** totalizando um total estimado de **R$ 9.000,00 (Nove mil reais)** sendo o valor de cada consulta/Pericia de **R$ 150,00** (Cento e cinquenta reais) no período de 27/07/2020 a 31/12/2020.

Campanha/MG, 27 de Julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:5CE4B7FB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 335/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001- Torna Público Extrato do Contrato nº 0335/2020 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS NOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS. Contratada: TEREZA CRISTINA SERRANO** Valor estimado R$ 9.000,00 – Dotação Orçamentária: **04.128.1302.4.007 3390.36.00 - Red. 109 . Vigência: 27/07/2020 a 31/12/2020.**
.

Campanha/MG, 27/07/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:76172066

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONCORRÊNCIA N° 0002/2020 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00039/2020
CONCORRÊNCIA Nº: 00002/2020

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para execução por preço global com aplicação total de mão-de-obra e materiais destinados à construção da Creche do Canadá no Bairro São Domingos – Campanha – MG - recurso próprio, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação Concorrência nº 0002/2020 a empresa Norteminas Engenharia Ltda – CNPJ N° 02.397.401/0001-52, situada na Rua Virgilio Dias 149 - São Vicente - Itajuba – MG., com o valor total de R$ 652.735,78 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), vencedora desse certame nos termos da Ata da Sessão de proposta de preços do dia 24 de julho de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 27 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7D4B3B37

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Referência: Processo nº 00062/2020 – Dispensa nº 00014/2020

No cumprimento do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, inciso IV, e suas alterações posteriores, tendo em vista as justificativas apresentadas sobre a contratação conforme Decreto Municipal nº 7096/2020 e Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020. **RATIFICO** o ato referente a DISPENSA Nº 00014/2020, para contratação da empresa SPADA MIDIA PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ nº 08.998.183/0001-98, tendo como objeto a Locação de tenda piramidal 10mx10mx3,6m de altura com toda a estrutura para funcionamento por um período de 90 (noventa) dias para realização do centro de acolhimento e atendimento aos usuários dos bairros Jardim Primavera e Cohab, como ação de enfrentamento a pandemia do Covid-19 com o valor total de R$ 59.507,38 (Cinquenta e nova mil, quinhentos e sete reais e trinta e oito centavos).

Campanha/MG, 27 de Julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:6B18A5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
000208/2019 - ADITIVO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00058/2019 – Dispensa de Licitação n° 0008/2019 – Contrato nº 00208/2019 – **ARRENDATÁRIO** - Sra. **Zileia Nunes Simoni**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG-6.570.214 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 263.662.826-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Luis Fernandes n° 237 – bairro Guanabara, Campanha – MG – Objeto: **Arrendamento de imóvel rural, uma gleba de terras (um hectare) para fins de manejo e manuseio de caçambas de lixo – transbordo de resíduos sólidos – localizada na Rodovia BR 267 – km 60, local denominado "Palmela dos Coelhos" – Campanha - MG**. – REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO VALOR MENSAL Altera do valor mensal do contrato de **R$ 2.165,57** (Dois mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), para **R$ 2.288,25** (Dois mil e duzentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos) Vigência: 01/07/2020 a 01/07/2021.

Campanha/MG, 01 de juLHO de 2020.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:02598E00

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0336/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o Contrato nº 00336/2020 – Objeto: LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 M - CENTRO DE ACOLHIMENTO E ATENDIMENTO DE USUÁRIOS - JARDIM PRIMAVERA E COHAB – ENFRENTAMENTO PANDEMIA COVID-19. Contratada: SPADA MIDIA PRODUTOS PROMOCIONAIS EIRELI, CNPJ/MF nº. 08.998.183/0001-98. Valor R$ R$ 59.507,38. Vigência: 90 dias. Dotação: 02.06.03-3390.39.00-10.122.1354-4.116 – Fonte: 154

Campanha/MG, 27/07/2020

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BB6ED221

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00337/2020 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 00039/2020 – CONCORRÊNCIA n° 0002/2020 – Contrato nº 00337/2020 – Contratada**: Norteminas Engenharia Ltda** , inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.397.401/0001-52, com sede social na Rua VirgílioDias n° 149 – São Vicente - Itajubá – MG., Cep 37.502-026,

com o valor total de **R$ 652.735,78** (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO DA CRECHE DO CANADÁ NO BAIRRO SÃO DOMINGOS – CAMPANHA – MG - RECURSO PRÓPRIO** - Dotação: Exercício 2020: 02.03.06.04.122.1302.3.001.4490.52.00 - Vigência: 01/08/2020 a 15/04/2021.

Campanha/MG, 27 de julho de 2020

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A6F0D768

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 4371/2020

SUBSTITUI LIQUIDANTE DE EMPENHOS NOMEADO PELA PORTARIA Nº 4001/2018.

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Substituir os Liquidantes de empenhos abaixo identificados:

SECRETARIA DE GOVERNO / GABINETE / ASSESSORIA JURÍDICA / CONTROLE INTERNO	
SERVIDOR SUBSTITUÍDO	**SERVIDOR NOMEADO**
José Luiz Pagani da Silva CPF: 309.403.706-20	João Gabriel Borges Alves CPF: 103.159.176-10

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Campanha, 20 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Gabriel Borges Alves
Código Identificador:59F31538

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00016/2020- HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00055/2020

INEXIGIBILIDADE Nº: 00016/2020

O Processo de Inexigibilidade Nº 00016/2020, em epígrafe, objetivou a seleção de proposta para **credenciamento de pessoa jurídica de profissional para especialidade médico em dermatologia,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade n° 00016/2020, ao licitante: **FERREIRA & FRANCO LTDA**– CNPJ n° 12.404.213/0001-68, situada na Avenida José Jaime Nogueira n° 353 – São Francisco – Três Corações - MG, com o valor total de **R$ 63.576,00** (Sessenta e três mil e quinhentos e setenta e seis reais), credenciado neste certame nos termos da **Adjudicação** do Presidente da Comissão Permanente de licitação do dia 27 de julho de 2020.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 27 de julho de 2020.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A4F07A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 55/2020, Processo n.º 77/2020, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TORNEARIA PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS E CONFORME CONVÊNIOS**, com abertura prevista para o dia 10/08/2020 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 24/07/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:831D85F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial n.º 56/2020, Processo n.º 78/2020, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO E VÍDEO SENSORIAMENTO COM UTILIZAÇÃO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, PARA FINS DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA, INCLUINDO REPAROS E TROCA DE EQUIPAMENTOS, CASO SEJA NECESSÁRIO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, COM O FORNECIMENTO ATRAVÉS DE LOCAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 11/08/2020 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 27/07/2020 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:ABCBDBF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 73/2020 - Dispensa Art. 24 Nº 12/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de

Campos Altos – MG. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS ENVOLVIDOS NA "LIVE SOLIDÁRIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS", QUE ACONTECERÁ NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2020 NO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG.** Contratada: Gabriella Caroline Lucas Barbosa 09331675631, pelo Valor Total de R$ 15.200,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 27/07/2020.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:48DC810F

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 04/2020

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N° 04/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.298.190/0001-30, com sede administrativa estabelecida na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº 401, Centro, neste ato representado por seu Prefeito **PAULO CEZAR DE ALMEIDA**, portador do RG nº M-1.384.307, CPF nº 260.122.516-53, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado a **VILA VICENTINA DE CAMPOS ALTOS – SSVP –,** inscrita no CNPJ nº 20.045.274/0001-04, estabelecida na Rua Almirante Barroso, nº 476, Bairro Camposaltinho, nesta cidade, neste ato representada por seu Presidente **JOANA DARC LEMOS FERNANDES DA SILVA,** portador do RG MG-2.614.209, CPF nº 435.789.266-04, doravante denominada **PROPONENTE,** resolvem celebrar o presente**1º TERMO ADITIVO AOTERMO DE FOMENTO Nº 04/2020**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Municipal 883/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente instrumento tem como objeto alterar o valor do termo de fomento nº 04/2020 para aumentar a quantia de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR
2.1 – O valor do termo de fomento anteriormente previsto em R$ 70.000,00 (setenta mil reais) passará a ser de R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 – É condição de eficácia do presente termo a publicação no diário oficial.

3.1 – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do termo de fomento.

Por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Campos Altos (MG), 27 de Julho de 2020.

Município de Campos Altos
Concedente
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito

Vila Vicentina de Campos Altos – SSVP
JOANA DARC LEMOS FERNANDES DA SILVA
Presidente

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:02F43B1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE - PROCESSO LICITATORIO Nº 049/2020, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2020, para Registro de Preço, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada em publicações de matéria impressa em jornal de circulação no Município ou na região, para atender a demanda do município de Capitão Andrade/MG. A abertura será no dia 10 de agosto de 2020 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 28 de julho a 10 de agosto de 2020, das 07:00 às 13:00 horas. Informações: Portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou no tel.: (33) 3231-9124, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:68DC6B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 063/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: SUPERMERCADO JONAS CÂMARALTDA, CNPJ: 00.974.660/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CARBONITA – MG.
VALOR ESTIMADO: R$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)
VIGÊNCIA:27/07/2020 A 27/07/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:3A7A831E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 064/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA:OTACÍLIOSOUZA MACEDO E CIA LTDA CNPJ: 71.157.580/0001-73
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13KG EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO.
VALOR ESTIMADO: R$ 66.500,00 (SESSENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
VIGÊNCIA:27/07/2020 A 27/07/2021

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:50DEEE67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
RDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO – RDC Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 060/2020. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública a realização do Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 002/2020. Objeto: execução das obras da **2ª etapa de construção de Parque Ecológico Municipal SO BEM,** em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 887518/2019/MDR/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Carmo da Mata-MG. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: dia 13/08/2020, às 13:00 horas. Informações e editais: www.carmodamata.mg.gov.br.

ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:99C878E0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público os seguintes contratos cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: M.F. Eventos Ltda, objeto: locação de 2 banheiros químicos de alto padrão funcionamento, higiene e conservação com limpeza semanal, valor estimado: R$1.900,00, data: 24/07/2020. TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 063/2019, Contratada:Construtora S E S Ltda-ME, objeto: prorrogação de prazo – novo prazo: 09/04/2020 a 09/12/2020, data: 06/04/2020.
ALMIR RESENDE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:68C048E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 143/20 PP Nº. 46/20 - SRP Nº 14/20. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de peças, acessórios e componentes GENUÍNOS ou ORIGINAIS de fábrica para veículos leves, médios e pesados da frota Municipal de Carmo do Cajuru de acordo com a demanda do Município. Empresas vencedoras: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; DEMAQUINAS VEÍCULOS EIRELI; DIMAS FULGÊNCIO AUTO PEÇAS - ME; LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA - EPP; TOTAL TRATORES DO BRASIL EIRELI; TRATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:ADF78E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 95/20 - PP Nº. 39/20 - SRP Nº 07/20. Objeto: Fornecimento de cimento CP II e cal hidratado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: CENTROESTE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 06.022.292/0001-40, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:76D648A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 75/20 - PP Nº. 31/20 - SRP Nº 03/20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais básicos para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa Contratada: CENTROESTE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA – CNPJ Nº 06.022.292/0001-40, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:4BBB7B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR do PL Nº. 03/20 - PP Nº. 03/20 - SRP Nº 01/20. Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de combustíveis para os veículos da Frota Municipal durante o exercício de 2020. Empresa vencedora: ALPAVILLE AUTO POSTO COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:CB7A3F7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2020

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020**.** Menor Preço Global. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS, SENDO CARTILHAS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL COM AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E CULTURA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 10/08/2020, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/08/2020, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 27/07/2020.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2922F3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 122/2020

Dispõe sobre a exoneração da Secretária Municipal de Turismo e Cultura de Catas Altas.

O Prefeito Municipal de Catas Altas/MG, em pleno exercício de seu cargo e dentro das atribuições que lhe são conferidas, **DECRETA**:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MYRIAM CELME LAGE ASSIS,** inscrita no CPF sob o nº 787.821.556-15, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Turismo e Cultura, cargo demissível Ad Nutum, Grupo de Assessoramento – AS – Código de cargos DS-07, símbolo de vencimento – SUBSÍDIO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/07/2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 20/2020.

Catas Altas/MG, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:26C12DE4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º80/2020

Retira da ECORLIM, o servidor público Cleidson José Nascimento.

Considerando que o servidor Cleidson José Nascimento encontra-se afastado da atuação na Equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal- ECORLIM, nos termos do Art. 1º do Decreto Municipal N.º 81/2020;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Nº 441/2014 e a Lei Nº 284/2009, **RESOLVE:**

Art. 1° - Fica retirado o servidor CLEIDSON JOSÉ NASCIMENTO da equipe de Coleta e Reciclagem do Lixo Municipal – ECORLIM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito de Catas Altas

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:6813BD3A

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA N.º 81/2020

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor público José Aparecido Custódio da Trindade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, observados os arts. 71, XV, 93,VII e arts. 114 à 118, da Lei Complementar 512/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Catas Altas/MG, **RESOLVE**:

Art. 1º – A requerimento, conceder licença prêmio por assiduidade ao servidor publico, **JOSÉ APARECIDO CUSTÓDIO DA TRINDADE,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, por direito adquirido no período aquisitivo de 06/07/2015 a 05/07/2020, a qual usufruirá de 25 (vinte e cinco) dias úteis de 03/08/2020 a 04/09/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03/08/2020, revogando as disposições em contrário.

Catas Altas/MG, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:4394DA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 042/2020-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 007/2020-TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal da Cidade de Cipotânea, no uso das suas atribuições, em especial, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base no parecer jurídico, bem como na documentação apresentada pelo Setor Requisitante para cumprir o disposto no artigo 26, da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o Processo Nº. 042/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2020, em comento para Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços Médicos Especializados na Área de Saúde, mais especificamente no tocante ao desempenho e o exercício das funções e atribuições alusivas à Ortopedia por parte da Empresa denominada INTO – INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE BARBACENA LTDA., CNPJ: 05.776.188/0001-88, em atendimento às necessidades devidamente emanadas por parte da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cipotânea, consoante os valores estabelecidos pela Tabela do CISALV.

Providenciar a publicação do extrato da Inexigibilidade e dar prosseguimento ao feito.

Cipotânea, 24 de julho de 2020.

JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:87EB4DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 042/2020-INEXIGIBILIDADE COM APENSAMENTO Nº. 007/2020-EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Contrato Nº. 033/2020 – Processo Nº. 042/2020 – Inexigibilidade de Licitação Nº. 007/2020 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratada: Empresa INTO – INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE BARBACENA LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços Médicos Especializados na Área de Ortopedia no Âmbito do Município de Cipotânea em prol da Secretaria Municipal de Saúde – Valor Unitário Por Consulta Realizada: R$ 60,00 – Vigência: 24/07/20 a 31/12/20.

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:127CC8A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 163/2020 DISPENSA 091/2020 MEDICAMENTOS MANDADO JUDICIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 163/2020, autuado em20/07/2020, Dispensa-091/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de medicamentos (prolia e insulinas) para atendimento a vários mandados judiciais. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor total de R$ 8.076,74 (oito mil e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos), através da empresa: **JPJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME,** CNPJnº 12.721.401/0002-09 com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,20 de Julhode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:84647922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 164/2020 DISPENSA 092/2020 TOTENS PARA ALCOOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo de Licitação nº 164/2020, autuado em20/07/2020,Dispensa-092/2020.Ratifico a dispensa de licitação cujo objeto éa aquisição de totens para dispensar álcool em gel, considerando a situação de emergência decretada diante da pandemia COVID-19. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,novalor global de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais), através da empresa: **COMERCIO E TRANSPORTES N. S. APARECIDA LTDA,** CNPJnº 13.821.697/0001-03 com fulcro no Artigo 24 Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações**.**

Cláudio,20 de Julhode 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:D266B152

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 148/2020 – tipo MAIOR DESCONTO POR LOTE, sob forma de ata de registro de preço n° 019/2020; cujo objeto é a futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo do edital n° 148/2020. Dia da abertura: 10 de agosto de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:DE14EDEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público a RETIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 077/2020 – tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a confecção de uniformes (sob medida) e aquisição de acessórios para Guarda Municipal, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, segundo especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital n° 077/2020. Dia da abertura: 11 de agosto de 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital Retificado disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:FE876315

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 149/2020, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o ontratação de serviços de transporte escolar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital n° 149/2020. Dia da abertura: 17de Agostode 2020 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:C36764FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 115/2020, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de motoniveladora, trator agrícola, retroescavadeira, em atendimento as demadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: 12 de agosto de 2020 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:8C7F6227

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 171, 27 DE JULHO DE DE 2020

DISPÕE SOBRE A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO AO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cônego Marinho, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência

de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO O Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO As deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, instituído pelo Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020;
CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 47.896, de 25 de março de 2020, que institui o Comitê Gestor das Ações de Recuperação Fiscal, Econômica e Financeira do Estado de Minas Gerais – Comitê Extraordinário FIN COVID-19;
CONSIDERANDO a Portaria 356 de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização na Lei Federal nº 13.979 de 20 de fevereiro de 2020.
CONSIDERANDO o reconhecimento da Pandemia pela Organização Mundial de Saúde, em virtude da doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo Coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e no controle do novo Coronavírus depende do envolvimento dos serviços de saúde e da sociedade em geral;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 156, de 22 de março de 2020 que dispõe sobre novas adoções de enfrentamento do convid-19 e outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 157 de 08 de abril de 2020 que decreta estado de emergência no âmbito do município de cônego marinho em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre novas adoções de enfrentamento da pandemia.
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 160, de 24 de abril de 2020 que dispõe sobre a flexibilização do funcionamento do comércio local e órgãos municipais e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 163, de 25 de maio de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de cônego marinho, em razão da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 164, de 25 de maio de 2020 que dispõe sobre adoção de novas medidas de enfrentamento da pandemia da COVID-19, da flexibilização do funcionamento da do comercio local e de atividades de transporte no município e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 166, de 4 de junho de 2020 que dispõe sobre adoções de novas medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;
CONSIDERANDO a incidência da confirmação de caso de COVID-19 no Município de Cônego Marinho;
CONSIDERANDO as deliberações do Comitê Municipal de enfrentamento e combate ao COVID-19;
CONSIDERANDO a necessidade de atuação enérgica do Poder Público para conter o avanço do novo Coronavírus (COVID-19), no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que o Município de Cônego Marinho seguirá as diretrizes estaduais do Plano Minas Consciente, criado pela Deliberação do Comitê Extraordinário nº 39, de 29 de abril de 2020, para a retomada das atividades econômicas.

Art. 2º. São deveres da Prefeitura de Cônego Marinho:
I – o respeito e o cumprimento das diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – a fiscalização dos estabelecimentos no âmbito municipal;
III – observação e divulgação de eventuais alterações, atualizações e suspensões no Plano Minas Consciente;
IV – acompanhar o cenário epidemiológico e assistencial da COVID-19 analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. São deveres do empresário individual, da sociedade empresária ou simples respeitar as seguintes condições para retomar a atividade comercial:
I – estar ciente das condições e diretrizes do Plano Minas Consciente;
II – implementar e manter todos os procedimentos e protocolos gerais e específicos aplicáveis ao estabelecimento;
III – garantir as regras de postura pelos clientes e pelos empregados ou similares dentro de seu estabelecimento;
IV – manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível e legível, a relação de procedimentos previstos no protocolo respectivo ao seu segmento ou atividade.
Art. 4º. Qualquer alteração de protocolo será amplamente divulgada pelos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, além da publicidade dada pelo site oficial do Plano Minas Consciente.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde será responsável por monitorar os indicadores epidemiológicos e a capacidade assistencial de saúde do município e orientar a manutenção do processo de retomada das atividades econômicas, podendo determinar, quando for o caso, nova suspensão das respectivas atividades ou recuo das medidas.

Parágrafo Único - Participar de reunião do Comitê Macrorregional ou Comissão Intergestores Bipartite microrregional, quando convocada, para avaliação e monitoramento do andamento do Plano Minas Consciente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 27 de julho de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2715C525

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 172 DE 28 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS ; A ADESÃO DO MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO-MG, AO PLANO MINAS CONSCIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
CONSIDERANDO, que o município de Cônego Marinho aderiu ao PLANO MINAS CONSCIENTE, por meio do Decreto nº 171 de 27 de julho de 2020.
CONSIDERANDO a necessidade de implementar um cronograma para orientar a flexibilização das medidas de isolamento social de forma responsável, evitando-se o contagio pelo agente COVID-19 – SARS-CoV-2.
CONSIDERANDO que o município de Cônego Marinho, vem adotando as recomendações nacionais do Ministério da Saúde quanto ao isolamento social, bem como as orientações do Estado de Minas Gerais, quanto aos parâmetros de enfrentamento à Pandemia.
CONSIDERANDO que o município organizou equipes multidisciplinares de servidores com o objetivo de orientar a população sobre a necessidade de seguir as normas de segurança e higienização, necessárias para controle dos índices de disseminação da doença, criando plantões diários de barreira sanitária.
CONSIDERANDO que o município implementou o sistema de monitoramento sanitário, com busca ativa de pessoas notificadas e oriunda de outras cidades e ou estados.

DECRETA:

Art. 1º. O funcionamento de todas as atividades econômicas, assistenciais, culturais, religiosas e dos serviços públicos no Município, seguirá aos parâmetros do Plano Minas Consciente.
Art. 2º. Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas incluídas na Onda Amarela do Plano ''Minas Consciente'', instituído pelo Governo do Estado de Minas Gerais e cuja as regras o município adere, nos termos deste decreto.
§1º. São condições para a manutenção das atividades dos empreendimentos:
Estar ciente das condições e Diretrizes do Plano ''Minas Consciente'' para funcionamento de seu tipo de empreendimento e da obrigatoriedade nas medidas referidas no anexo V, bem como do protocolo especifico na respectiva área de atuação comercial, previsto no Plano e disponível no sitio eletrônico: <https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>, as quais serão efetivamente fiscalizadas pelo poder executivo ;
A adoção das demais medidas estabelecidas nas normas de prevenção e contagio e contenção da propagação viral e relativa ao COVID-19;
Manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos no respectivo protocolo aplicável ao seu segmento;
As ondas anteriores, verde, branca e amarela, do Plano ''Minas Consciente'', que liberam as atividades econômicas previstas no plano, também estão permitidas o funcionamento;
Art.3º. Estão autorizados o funcionamento dos serviços elencados nas ondas verde, branca e amarela do Plano ''Minas Consciente'', constantes nos anexos II, III e IV, disponível no endereço eletrônico < https://www.mg.gov.br/minasconsciente/empresarios>;
Art. 4º. Todos os empregados, colaboradores e membros de atividades econômicas, assistenciais e de serviço público, quando apresentarem sinais gripais, como coriza, febre, tosse ou dor de garganta, deverão ser afastados imediatamente das atividades presenciais, pelo período mínimo de 7 (sete) dias, ou mais, e no caso de persistência dos sintomas/sinais, até a completa melhora.
§1º. O responsável pela atividade fica obrigado a notificar a Autoridade Sanitária, pelo telefone: (38) 99846-2163, sobre os casos suspeitos em seu estabelecimento;
§2º. As notificações dever ficar devidamente registradas em livro próprio e arquivadas pelo notificante, para controle da fiscalização;
§3º. A notificação deverá constar o nome completo do suspeito de contaminação, com endereço, meios de contato e número de inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF) da Receita Federal.
Art. 5º. O Município de Cônego Marinho, no momento da adesão ao Plano ''Minas Consciente'', inicia seu plano de flexibilização na ONDA AMARELA, cujas as atividades econômicas liberadas, em que cada setor de atuação possui protocolo próprio.
Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2020.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:1C4711F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 63/2020, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 17/2020,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DA SAÚDE (ENFERMAGEM), EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOÃO LUIZ FRUTUOSO RIBEIRO DE ACORDO COM ORDEM JUDICIAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ENSINO E GESTAO EM SAUDE - CEPE - EIRELI , CNPJ/CPF 26.242.428/0001-34, situada na AV PAULISTA Nº 1439 - CONJ. 12 BELA VISTA SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 144.000,00 (Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais). Vigência: 03/08/2020 a 03/08/2021.

Congonhal/MG, 23 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E3FC9B03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0063/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS NA ÁREA DA SAÚDE (ENFERMAGEM), EM ÂMBITO DOMICILIAR (HOME CARE) PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOÃO LUIZ FRUTUOSO RIBEIRO DE ACORDO COM ORDEM JUDICIAL E SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa CENTRO DE ESTUDOS, PESQUISA, ENSINO E GESTAO EM SAUDE - CEPE - EIRELI, CNPJ nº 26.242.428/0001-34, no valor global de R$ R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Congonhal/MG, 23 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:EF6BB989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2020 – ADESÃO Nº 0005/2020

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019-1 DO PREGÃO PRESENCIAL 009/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa JJM AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 17.426.228/0001-40, no valor global de R$ R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Congonhal/MG, 14 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6BE8B657

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2086, DE 27 DE JULHO DE 2020.

"Concede Gratificação ao Servidor que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido a **LUCAS MENDES FRANCO MORAES,** Inscrito no CPF 120.882.836-33, a Gratificação de 10% (dez por cento), sobre seu vencimento básico, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 1.269/2010.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria tem efeito retroativo a 01/07/2020

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 27 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:3E1F043C

GABINETE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

PORTARIA N.º 2087 DE 27 DE JULHO DE 2020.

"Nomeia servidora concursada para o cargo efetivo e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear, **BARBARA MICHELLY SILVA DOS SANTOS,** inscrita no CPF 062.215.946-18 aprovada no Concurso Público realizado em 18 de agosto de 2019, instituído pelo Edital nº 01/2019, para ocupar o cargo efetivo de Psicóloga.
Art. 2º - A investidura do Cargo, satisfeitos os requisitos legais da Lei Municipal nº 940/95, dar-se-á mediante posse solene reduzido a termo, com compromisso da nomeada de cumprir fielmente os Deveres do Cargo em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria de acordo com o dispositivo no parágrafo 1º do Artigo 16 do Estatuto do Servidor Público Municipal.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), 27 de julho de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:C00D1262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4379/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Convoca aprovados no Concurso Público 001/2016 para procedimentos administrativos e realização de exames médicos admissionais.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, II e IX da Lei Orgânica do Município, e no Resultado Homologado do Concurso Público – Edital 001/2016;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, art. 37, Caput, da CR/88;

Considerando que o Concurso Público – Edital 001/2016 transcorreu em sua normalidade e foi homologado pelo Decreto 2101/2016;

Considerando a necessidade de se prover os cargos públicos neste Município com vistas no interesse público;

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso - Edital 001/2016, **PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS,** conforme previsão contida no edital e no Anexo I desta Portaria, **no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (prazo fixado no Decreto 2204/2017);**

Apresentados **TODOS** os documentos, inicia-se de modo sucessivo e automático novo prazo improrrogável de 10 (dez) dias **(prazo fixado no Decreto 2204/2017), PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES (realizados às expensas do candidato) E APRESENTAÇÃO EM CONSULTA MÉDICA,** conforme estampado no Edital e no Anexo II desta Portaria**;**

Os documentos deverão ser apresentados na Procuradoria Geral do Município, Praça Cel. Tancredo França, 181, Centro, Conquista – MG, 38.195-000, no horário administrativo de 9:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

Os aprovados convocados deverão comparecer, APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, para REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme determinar a Administração**, com exceção daqueles previstos no edital;**

Considerado aptos para o desempenho dos cargos, nas duas fases previstas no item 9.2 do Edital, o **candidato será nomeado por ato** do Poder Executivo e **deverá assumir o cargo no prazo de 15 (quinze) dias**, conforme previsto no Estatuto dos Servidores Municipais – LC 022/2012.

O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fases de convocação, conforme item 9.2, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, **passará para o final da lista classificatória**.

CANDIDATO CONVOCADO PARA 1ª E 2ª FASES:

ENFERMEIRO

FERNANDA MINTO ANDRADE NAHAS

A listagem de documentos para apresentação constam do anexo 01, e os exames médicos do anexo 02;

Caso não sejam apresentados os documentos da 1ª fase **no prazo**, o candidato não está apto para a 2ª fase.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. **CUMPRA-SE** a presente portaria.

Conquista – MG, 27 de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

ANEXO 01 – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;
d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e
k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

ANEXO 02 – EXAMES A SEREM APRESENTADOS NA 2ª FASE - PERÍCIA OFICIAL (POR CONTA DO CANDIDATO)

Hemograma completo Glicemia de jejum Colesterol total e frações Triglicerídeos Ácido úrico, Creatinina, TSH e ITL, Anti HVA IgG e IgM Parasitológico de Fezes Urina rotina.

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:CD432E96

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **NOVO HORIZONTE LOCADORA E TURISMO EIRELLI EPP.**

OBJETO: **O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Administração, visando atender emergencialmente o transporte dos moradores de Jubaí, tendo em vista a suspensão do transporte rodoviário coletivo da empresa concessionária do serviço, devido à pandemia do COVID-19.**
O contratado deverá realizar o transporte 02 (duas) vezes por semana – Terça e Sexta-feira, com o seguinte itinerário:

• Saída de Conquista para Jubaí (Terminal Rodoviário): 11h00min.
• Retorno de Jubaí para Conquista (Ponto de ônibus da Gontijo): 11h45min.
• Saída de Conquista para Jubaí (Terminar Rodoviário): 15h45min.
• Retorno de Jubaí para Conquista (Ponto de ônibus da Gontijo): 16h30min.

Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte	Código de Aplicação
02.03.00.04.122.0003.2007.33.90.39	119	100	100

VALOR: **O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à contratação emergencial, enquanto estiver suspenso o transporte realizado pela empresa concessionária, é de R$ 19.950,00 (dezenove mil novecentos e cinquenta reais).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 154/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017.**

CONQUISTA/MG, 27 DE JULHO DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:97C0D7CE

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3065/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e com base na Lei Municipal 1.153/2015 de 14 de agosto de 2015 e Lei Municipal 1.185/2017 de 24 de fevereiro de 2017;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Cultura, conforme indicações recebidas das instituições, com a composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- **Departamento Municipal de Cultura:**
Titular: Vera Lucia Rezende Borges
Suplente: Neide Terezinha Bisinoto Alves da Silva

- **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Fábia Rogéria Campos Gonzaga Stort
Suplente: Andréia de Souza Borges Doro

- **Secretaria Municipal de Administração e RH:**
Titular: Lara Canassa Ferreira
Suplente: João Antonio Neto

- **Poder Legislativo Municipal:**
Titular: Maria Luciene Silva Ferreira Machado
Suplente: Ana Paula Beche da Cunha Pereira

- Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes:
Titular: Viviani Ferreira Guardieiro
Suplente: Vera Helena Gonçalves Martins

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Instituto Educacional Arco-Íris:**
Titular: Liliane Roncolato Silveira
Suplente: Maria José Vieira Borges Pires

- **Associação Cultural e Artística Joaquim Pereira Cruz:**
Titular: Jarod Jonahtan Costa Batista
Suplente: Julio Cesar Spirandeli

- **Paróquia Nossa Senhora de Lourdes:**
Titular: Daniel Amatângelo
Suplente: João Carlos Fuchisatto

- **Editoral Arte Atual – Jornal O Conquistense:**
Titular: Firmino Libório Leal
Suplente: Rosângela de Fátima Mattioli Leal

- **Mocidade Espírita Corina Novelino:**
Titular: Cheila Cristina Vieira Galis
Suplente: Luciana Crosara

Artigo 2° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho e na referida Lei.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 2287/2017.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:73D09611

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3066/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e com base na Lei N. 727/2003 de 24/03/2003;

Considerando a necessidade de se nomear novos membros e recompor o Conselho, devido ao desligamento de alguns conselheiros,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Conquista, conforme indicação, para o período remanescente ao mandato de 2019 a 2021, de acordo com a composição abaixo:

Representantes do Poder Público Municipal

- Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
1 - Titular: VERA LÚCIA REZENDE BORGES
Suplente: NEIDE TEREZINHA BISINOTO ALVES DA SILVA

- Secretaria Municipal de Agropecuária, Turismo e Meio Ambiente
2 - Titular: VINÍCIUS BERNARDES TIMÓTEO
Suplente: RAFAELA FILIACI STORT

- Secretaria Municipal de Educação
3 - Titular: ALZIRA REGINA ROSSI
Suplente: LUCÉLIA CRISTINA FIRMINO DA CRUZ SANTOS

- Secretaria Municipal de Gabinete
4 - Titular: ARMANDO FILIACI JÚNIOR
Suplente: MAYRA DE LOURDES FERREIRA

Representantes da sociedade civil

- Paróquia Nossa Senhora de Lourdes
5 - Titular: CONSUELO APARECIDA DE SOUZA
Suplente: ALEXANDRE GOMIDE BISINOTO

- Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes
6 - Titular: JULIANA SILVESTRE
Suplente: KATIA APARECIDA VALIM SOUZA

- Associação de Comércio
7 - Titular: MARIA EMÍLIA SALOMÃO
Suplente: SIMONE SILVA NOVAES SALOMÃO

Artigo 2° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho e na respectiva Lei de criação.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2857/2019.

Conquista - Minas Gerais, 24 de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:98AE7B79

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3067/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Esportes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n° 950/09, alterada pela Lei Municipal nº 1011/2011 de 13 de junho de 2011, e pela Lei Municipal nº 1171/2016 de 20 de maio de 2016;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Esportes, conforme composição abaixo:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO:

- **Secretaria Municipal de Esporte & Lazer:**
Titular: Rodrigo Aparecido Andreaza
Suplente: João Vitor Fernandes Damásio

- **Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Silvio Artur Daiola
Suplente: Bianca Kelen de Castro Faria

- **Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Ítalo Wilson Carvalho Silva
Suplente: Luiz Alfredo Mendonça

- **Câmara Municipal de Conquista:**
Titular: Marcos Antonio Carvalho Tucunduva
Suplente: Carlos de Assis Bonfim

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- **Conselho Tutelar:**
Titular: Maicon Fernandes dos Reis
Suplente: Juliana Spirandeli Ramos

- **Instituto Assistencial de Desenvolvimento Humano, Educacional e Desportivo:**
Titular: José Wilson da Silva
Suplente: José Valdo da Silva Costa

- **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:**
Titular: Ruan Cesar Zanqueta Gomes
Suplente: Tainá Cearense

- **Escola Estadual Dr. Lindolfo Bernardes:**
Titular: Adolfo Narques Júnior
Suplente: Luciana Alves de Souza

Artigo 2° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Esporte será até 31 de dezembro de 2020.

Artigo 3° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 2700/2019.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:CFD35A0B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3068/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Prorroga medidas previstas nos Decretos Municipais Nº 3044 e 3048/2020 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o cenário atual do Coronavírus (COVID-19), o Estado de Minas Gerais publicou o Decreto nº 113 de 12 de março de 2020 que declara a situação de emergência em saúde pública em razão de surto de doença respiratória;

Considerando o Decreto nº 47.891 de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde no sentido de que os Países, Estados e Municípios redobrem o comprometimento contra a Pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, tendo em vista a possibilidade de sérios danos e agravos à Saúde Pública, a fim de prevenir e evitar disseminação da doença no Município de Conquista/MG;

Considerando a confirmação de caso na cidade e o crescimento dos casos suspeitos e confirmados na região,

Considerando, por fim, a Lei Municipal Nº 1.280/2020 de 26/06/2020, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e dá outras providências*";

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam mantidas todas as medidas previstas no Decreto Municipal nº 3044/2020, que *"Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e enfrentamento, no âmbito do Município de Conquista, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências"*, alterado pelo Decreto Municipal nº 3048/2020, por mais 30 (trinta) dias.

Artigo 2º - Durante o prazo previsto no artigo anterior, novo ato poderá dispor sobre a prorrogação, revogação ou modificação das medidas contidas no presente decreto.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 27 de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:1847C6A7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3069/2020, DE 27 DE JULHO DE 2020

Autoriza débito em conta para fins de recolhimento de DAE

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica autorizado o recolhimento de DAE, por meio de débito das guias de arrecadação em conta do Fundo Municipal de Saúde, em favor da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Artigo 2º - Autoriza a gerência da Caixa Econômica Federal, Agência 1686 – Conquista, bem como os titulares autorizados Valdilene Rocha Costa Alves e Silvio Artur Daiola, a procederem tais débitos na Conta: 624020-0, Operação: 006, Agência: 1686.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, 27 de julho de 2020.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:0F6CD374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020, DISPENSA LICITATÓRIA Nº 036/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2020, DISPENSA LICITATÓRIA nº 036/2020. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço para a Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de instalação e configuração do sistema telefônico na sede da Prefeitura Municipal. Justificativa da Contratação: Este Projeto Básico tem por objetivo fundamental a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e configuração da rede telefônica interna da PREFEITURA DE COQUEIRAL, remanejamento de pontos de ramais, programação e reprogramação de ramais, quadro de distribuição em geral e de passagem nos blocos do prédio, sistemas de proteção de linhas telefônicas e ramais, pontos de tomadas telefônicas, aparelho telefônicos sem fio e digitais, criação de extensão telefônica e de todos os acessórios que compõe a rede telefônica da Prefeitura no quantitativo de 15 ramais, com fornecimento de peças e materiais.

Homologado / Ratificado em **21/07/2020**. Celebrou Contrato Administrativo nº **117/2020**, com a empresa denominada **SAMUEL SILVA ROSA 10084892633 – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **33.037.378/0001-19**, com sede na Rua Jarbas Pimenta, nº 1062, Letra A, Bairro Sinara, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep: 37.170-000, sendo vencedora com o valor global de **R$ 1.176,50** (um mil, cento setenta seis reais e cinquenta centavos). Firmado em **21/07/2020**. Vigência de **21/07/2020** a **20/10/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 21 de julho de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:2DFCFC43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, SRP Nº 030/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, SRP Nº 030/2020. A PMC através da CPL procedeu a **ERRATA** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança , auxiliando nas ações de prevenção e disseminação ao COVID-19, para auxiliar a equipe da Vigilância Sanitária ,Fiscalização e Polícia Militar nas ações de barreiras sanitárias, fiscalização e educativas para a população referente ao enfretamento do COVID 19 conforme decretos Federal, Estadual e Municipal nº 2.390/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Devido à adoção de medidas para enfrentamento da pandemia Covid-19, verificou-se necessária, em virtude da falta de mão-de-obra no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiral, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio tático para realização do controle dos estabelecimentos comerciais, industrias e empresariais no município e eventualmente monitorar as entradas do Município, além de orientação à população, em obediência às determinações constantes dos Decretos decorrentes. Após a contratação deste serviço por um mês pelo município, verificou-se a necessidade de continuar com o serviço de apoio tático para auxiliar a equipe de Vigilância Sanitária, Fiscalização e Policia Militar nas ações de barreiras sanitárias, fiscalização e educativas para a população referente ao enfrentamento do COVID 19. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. **Altera-se**: **Onde se lê**: seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança , auxiliando nas ações de prevenção e disseminação ao COVID-19, para auxiliar a equipe da Vigilância Sanitária ,Fiscalização e Polícia Militar nas ações de barreiras sanitárias, fiscalização e educativas para a população referente ao enfretamento do COVID 19 conforme decretos Federal, Estadual e Municipal nº 2.390/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. **Leia-se**: seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio tático, auxiliando nas ações de prevenção e disseminação ao COVID-19, para auxiliar a equipe da Vigilância Sanitária ,Fiscalização e Polícia Militar nas ações de barreiras sanitárias, fiscalização e educativas para a população referente ao enfretamento do COVID 19 conforme decretos Federal, Estadual e Municipal nº 2.390/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Fica mantida a Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **29/07/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de julho de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A5A335D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, SRP Nº 030/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020, SRP Nº 030/2020. A PMC através da CPL que **RECONHECEU DO RECURSO/QUESTIONAMENTO E NEGOU-LHE PROVIMENTO** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item; para a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio tático, auxiliando nas ações de prevenção e disseminação ao COVID-19, para auxiliar a equipe da Vigilância Sanitária ,Fiscalização e Polícia Militar nas ações de barreiras sanitárias, fiscalização e educativas para a população referente ao enfretamento do COVID 19 conforme decretos Federal, Estadual e Municipal nº 2.390/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde, frete incluso da origem até a sede do município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência que fará parte integrante do processo licitatório. Justificativa da Contratação: Devido à adoção de medidas para enfrentamento da pandemia Covid-19, verificou-se necessária, em virtude da falta de mão-de-obra no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Coqueiral, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de apoio tático para realização do controle dos estabelecimentos comerciais, industrias e empresariais no município e eventualmente monitorar as entradas do Município, além de orientação à população, em obediência às determinações constantes dos Decretos decorrentes. Após a contratação deste serviço por um mês pelo município, verificou-se a necessidade de continuar com o serviço de apoio tático para auxiliar a equipe de Vigilância Sanitária, Fiscalização e Policia Militar nas ações de barreiras sanitárias, fiscalização e educativas para a população referente ao enfrentamento do COVID 19. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Fica mantida a Entrega Envelopes, Sessão de Julgamento no dia **29/07/2020** às **08h00min**. Todos os atos praticados pela CPL, serão publicadas no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 27 de julho de 2020.

ROMERO CESAR VILELA
Pregoeiro,

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:A16A523C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 63, DE 24 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 71, inciso VI e 99, inciso I, alínea "i" da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação do Poder Público, em sua função precípua de Autoridade de Saúde, com o intuito de prevenir o contágio da população pelo Agente Novo Coronavírus – SARS – CoV – 2;

CONSIDERANDO o aumento no número de casos de infectados pelo agente SARS - CoV – 2 no âmbito do Município de Coração de Jesus;

CONSIDERANDO a previsão contida no §3º. art. 3º do Decreto nº. 51, de 15 de junho de 2020, segundo a qual poderão ser adotadas medidas de maior restrição à circulação de pessoas, assim como nova suspensão de comércios e serviços, com o objetivo de evitar a disseminação do agente SARS-Cov-2;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento presencial, entrada e permanência de clientes e demais pessoas no âmbito dos bares em funcionamento na cidade de Coração de Jesus – MG, bem como distritos, povoados e comunidades rurais.
§1º. Os bares poderão funcionar exclusivamente para entrega domiciliar ou vendas de refeições a serem consumidas, exclusivamente, em casa, mediante atendimento *delivery* ou congênere.
§2º. Todos os bares deverão recolher mesas e cadeiras.

Art. 2º. Fica suspensa a prova de vestuários e calçados no âmbito das lojas e estabelecimentos congêneres em funcionamento do âmbito da cidade de Coração de Jesus, bem como distritos, povoados e comunidades rurais.

Art. 3º. Fica restrito o atendimento de clientes, no âmbito dos supermercados, hipermercados, açougues, sacolões e verdureiras, ao limite máximo de 08 (oito) pessoas por vez, respeitando o limite de 01 pessoa por metro quadrado, no interior dos referidos estabelecimentos.
Parágrafo Único: Os estabelecimentos de que tratam o presente artigo deverão disponibilizar 01 (um) funcionário para o controle da entrada, permanência e saída de pessoas, devendo referidos estabelecimentos, sem exceção, disponibilizar álcool em gel 70% para higienização dos ingressantes nos referidos estabelecimentos.
Art. 4º. Todos os estabelecimentos comerciais deverão proibir a entrada de pessoas sem o uso de máscara nos respectivos ambientes, devendo ainda afixar, na entrada, o seguinte aviso: PROIBIDA A ENTRADA SEM O USO DE MÁSCARAS.
Art. 5º. Fica proibida a locomoção e o trânsito de pessoas nas vias públicas, urbanas e rurais, sem o uso de máscara cobrindo boca e nariz, podendo aquele que não estiver fazendo o uso devido da máscara ser interpelado e notificado pelas autoridades públicas sanitárias ou policiais.

Art. 6º. Todos os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços em funcionamento no âmbito do Município de Coração de Jesus estão sujeitos à fiscalização das autoridades sanitárias ou policiais.

Art. 7º- Fica autorizado a entrada de ônibus de transporte de passageiros nos limítrofes da sede do Município de Coração de Jesus, desde que obedecidos os seguintes parâmetros:
I – Uso adequado de máscara por todos os ocupantes do veículo;
II –Redução de 50% (cinquenta por cento) da lotação máxima dos ônibus que efetuam transportes de passageiros das diversas Comunidades rurais até a sede do Município (transporte intra-municipal);
III –Redução de 50% (cinquenta por cento) da lotação máxima dos ônibus efetuam transporte intermunicipal;

Art. 8º. O descumprimento dos artigos anteriores implicará na responsabilização do infrator nas esferas cível, penal (art. 268 do Código Penal e art. 8º da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020) e também administrativa, sendo que o infrator será penalizado com a suspensão do alvará de funcionamento por até 12 (doze) meses, no caso dos estabelecimentos comerciais.

Art. 9º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 27 de julho de 2020, perdurando seus efeitos até a data de 27 de agosto de 2020.

Coração de Jesus-MG, aos 24 de julho de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:2A6A8C6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 027 AO 032/2020 - PRC 049/2019

CONTRATO Nº 027/2020-Vigência: 23/12/2020, Valor de contratação: R$ 46.794,10 (Quarenta e seis mil setecentos e noventa e quatro reais e dez centavos). Objeto: contratação da prestação de serviços mecânicos com substituição de peças quando necessário para a manutenção de veículos e máquinas da frota do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x CRV-CENTRO DE RECUPERAÇÃO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 17.649.367/0001-33, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, PRC 049/2019, PP 026/2019, RP 017/2019, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e p.p Makson Marlon Alves Medeiros p/contratada. Data assinatura: 20.07.20.

CONTRATO Nº 028/2020-Vigência: 23/12/2020, Valor de contratação: R$ 57.931,47 (Cinquenta e sete mil novecentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). Objeto: contratação da prestação de serviços mecânicos com substituição de peças quando necessário para a manutenção de veículos e máquinas da frota do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x THIAGO MANOEL FONSECA DE FREITAS, inscrita no CNPJ nº 26.966.181/0001-07, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, PRC 049/2019, PP 026/2019, RP 017/2019, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Thiago Manoel Fonseca de Freitas p/contratada. Data assinatura: 20.07.20.

CONTRATO Nº 029/2020-Vigência: 23/12/2020, Valor de contratação: R$ 89.810,70 (Oitenta e nove mil oitocentos e dez reais e setenta centavos). Objeto: contratação da prestação de serviços mecânicos com substituição de peças quando necessário para a manutenção de veículos e máquinas da frota do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS, inscrita no CNPJ nº

33.509.067/0001-05, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, PRC 049/2019, PP 026/2019, RP 017/2019, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Valdirene Aparecida Alves de Jesus p/contratada. Data assinatura: 20.07.20.

CONTRATO Nº 030/2020-Vigência: 23/12/2020, Valor de contratação: R$ 40.440,02 (Quarenta mil quatrocentos e quarenta reais e dois centavos). Objeto: contratação da prestação de serviços mecânicos com substituição de peças quando necessário para a manutenção de veículos e máquinas da frota do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.329.874/0001-02, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, PRC 049/2019, PP 026/2019, RP 017/2019, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Rafael Carvalho Soares p/contratada. Data assinatura: 20.07.20.

CONTRATO Nº 031/2020-Vigência: 23/12/2020, Valor de contratação: R$ 100.640,80 (Cem mil e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos). Objeto: contratação da prestação de serviços mecânicos com substituição de peças quando necessário para a manutenção de veículos e máquinas da frota do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x TRATORFIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.822.677/0001-08, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, PRC 049/2019, PP 026/2019, RP 017/2019, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Débora Pereira Carneiro Medeiros p/contratada. Data assinatura: 20.07.20.

CONTRATO Nº 032/2020-Vigência: 23/12/2020, Valor de contratação: R$ 58.075,22 (Cinquenta e oito mil setenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Objeto: contratação da prestação de serviços mecânicos com substituição de peças quando necessário para a manutenção de veículos e máquinas da frota do Município de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x MINAS PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.661.698/0001-29, Fund. Legal: Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, PRC 049/2019, PP 026/2019, RP 017/2019, Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Herlene Aparecida Henriques Malveira p/contratada. Data assinatura: 20.07.20.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:C5D5FFB5

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 033/2020 - PRC 022/2020

CONTRATO Nº 033/2020-Vigência: 20/10/2020, Valor de contratação: R$ 61.170,40 (Sessenta e um mil cento e setenta reais e quarenta centavos). Objeto: Aquisição de materiais de consumo para reforço as ações de combate e prevenção a COVID-19, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cristália/MG. Partes interessadas: Município de Cristália x LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.637.297/0001-12, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 022/2020, DP 011/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Lenice Rosane Andrade Gomes Canela p/contratado. Data assinatura: 23.07.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:3D913A32

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 034/2020 - PRC 023/2020

CONTRATO Nº 034/2020-Vigência: 21/10/2020, Valor de contratação: R$ 24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais). Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas, captação de imagens e gravação e produção de spots para divulgação de campanhas informativas de interesse público contra o novo Coronavírus Covid-19 para atender a Secretaria de Saúde. Partes interessadas: Município de Cristália x GRACIELIO FRANCISCO COSTA, inscrita no CNPJ nº 13.141.872/0001-20, Fund. Legal: lei nº 8.666/93, PRC 023/2020, DP 012/2020. Signatários: Edson Santos Albuquerque p/contratante e Gracielio Francisco Costa p/contratado. Data assinatura: 24.07.2020.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:7A64A375

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020

Proc. Licitatório nº 024/2020, Pregão Presencial nº 007/2020, Registro de Preço nº 006/2020. Objeto: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios em geral para atender a merenda escolar nas escolas municipais, creches e atendimento a diversas Secretarias do Município de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 07/08/2020, a partir das 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 27 de julho de 2020.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:F89C0B7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 040/2020

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, passando o seu término para 03/09/2020. Data: 17/07/2020 – **Parte: MAXUEL MENDES MOREIRA 09113492608 - ME – CNPJ: 33.326.314/0001-38.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:09A59C49

LICITAÇÃO E CONTRATOS
7º ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2013 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 048/2013

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do contrato atual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu término para 04/09/2021. Impacto Financeiro: R$22.516,32. Data: 21/07/2020 – **Parte: PAULO HENRIQUE FERREIRA – CPF: 897.642.936-20.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:A65DF132

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT. - Objeto: O objeto do presente Termo é a Cessão de Uso permitida pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA, a título precário e gratuito, de 01 (uma) sala de aula com acesso à internet e banheiros, localizada no imóvel da Escola Municipal Padre Celso de Carvalho, situada à Avenida Gentil de Matos, nº 395, Bairro Tibira, Curvelo/MG. - Do Prazo, da Vigência e da Prorrogação: O Presente Termo de Cessão de Uso terá prazo de 06 (seis) meses, a partir de 1º de agosto de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, devendo a solicitação ser feita até com 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência. - Data: 21/07/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A2F05051

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 049/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e oCENTRO SOCIAL SOPRO DE VIDA**.** - Objeto: Constitui o objeto desse Acordo de Cooperação o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre o Município de Curvelo e o Centro Social Sopro de Vida, visando a cessão de 06 (seis) servidores, sendo 05 (cinco) Professores de Educação Básica e 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, visando a complementação da vida escolar de crianças e adolescentes em situação de risco social. - Dotações orçamentárias:
02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.11.00-885;
02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.94.00-886;
02.10.03.12.361.1201.2147.3.1.90.13.00-887;
02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.11.00-836;
02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.13.00-837;
e 02.10.02.12.361.1201.2138.3.1.90.94.00-838. - Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura. - Data: 27/07/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:DDBAF2A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.183, DE 27 DE JULHO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 4.182, DE 24 DE JULHO DE 2020, QUE AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 220/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, e o Ofício nº 161/2020, do Departamento de Contabilidade,

DECRETA:

Art. 1º O art. 2º do Decreto nº 4.182, de 24 de julho de 2020, que autoriza a inclusão de fonte de recurso e a abertura de crédito adicional suplementar, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º (...)
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2117 Manutenção Posto Coleta Material para Exames
3.3.90.30.00 705 Material de Consumo 200.641,25
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 200.641,25
10.304 Vigilância Sanitária
10.304.1006 Vigilância em Saúde - Sanitária
10.304.1006.2124 Manutenção Atividades Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 780 Material de Consumo 275,50
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 275,50
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 200.916,75".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F553AAFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.184, DE 27 DE JULHO DE 2020

AUTORIZA A INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a fonte de recurso 1.29.00 - Transf. Rec. Fundo Nacional Assistência Social - FNAS -, nas seguintes dotações orçamentárias:
I - 02.05.03.08.244.0802.2244.3.3.90.36.00, ficha 288;
II - 02.05.03.08.244.0802.2244.3.3.90.39.00, ficha 289.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2244 Benefícios Eventuais e Emergenciais
3.3.90.36.00 288 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 4.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 4.000,00
3.3.90.39.00 289 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 5.000,0

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
4.4.90.52.00 261 Equipamento e Material Permanente 5.000,00
1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 5.000,00
TOTAL: R$ 5.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 27 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6816A4F9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
23/07/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.452,80
24/07/20	62525-6 - Fundeb	R$ 1.289,72
24/07/20	624067-7 -SUS	R$ 22.142,90
27/07/20	624067-7 -SUS	R$ 150.000,00

Curvelo, 27 de julho de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:AC9E1FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 051/2020

Objeto: Registro de preços para fornecimento de oxigêncio medicinal, com cilindro e regulador em comodato - com itens exclusivos e item com cota reservada para MEs, EPPs ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 7/8/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 27/7/20 –

ANA B L PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:2D51E1DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 07/2020 DE 27 DE JULHO DE 2020.

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 07/2020

O Prefeito Municipal de Diamantina**, Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convocaos candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público Edital nº 01/2017, realizado no dia 20de Agostode 2017**,homologado pelo Decreto nº 350, de 04 de outubro de 2017 e prorrogado por meio do Decreto nº 403, de 1º de outubro de 2019,para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Recursos Humanos, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **27/07/2020a 10/08/2020**, das 08h às 13h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.
Conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina- Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação doato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimentode prorrogação de posse, conforme Estatutodos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para ocargo, deveráapresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dosseguintes documentos, conforme item10.4 do Edital 01/2019:
a) Carteira de Identidade.
b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não éinscrito.
g) Comprovante de Endereço atualizado.
h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamenteregistrado no órgãocompetente.
i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido,inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme Art.5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins deverificação daacumulação de cargos, conforme dispõe o Art.37, Incisos XVI e XVII daConstituição Federal e EmendasConstitucionais.
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
m) 2 fotos 3x4, recentes.
n) Carteira de trabalho.
o) Número de Conta Corrente / Banco Santander
p) Certidão de Nascimento dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5(cinco) anos.
q) Declaração de bons antecedentes relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e àAdministração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo. O exame médicopré-admissional*será realizado por MédicoPeritoda Prefeitura Municipal de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.
3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar:

CARGO	EXAMES
Fiscalde Cadastro Imobiliário Fiscal de Posturas	a) Hemograma Completo (com contagem de plaquetas) b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina

Dia / horário:	Local:
11/08/2020 às 10h00.	**Auditório da Secretaria Municipal deDesenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente- Rua da Glória, nº 394, Centro -Diamantina - MG. OBS:Poderáser realizada de forma individual de acordo com a necessidade da administração,evitando-seassim,aglomerações, devido ao Corona vírus.**

4. Quadro de horáriodacerimôniade posse dos respectivos cargos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGO:	***FISCAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO***	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
SAMUEL ALEX DE SOUZA	26/07/1996	16º

5. Candidatos convocados:

CARGO:	*FISCAL DE POSTURAS*	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
DANIELE DE JESUS SILVA	24/04/1987	6º

CARGO:	*FISCAL DE POSTURAS*	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
DANIELE DE JESUS SILVA	24/04/1987	6º

Diamantina, 27de Julhode 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert dos Santos
Código Identificador:5D65D70E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 313, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DECRETO Nº 313, DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2017 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA (MG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações;

Considerando o resultado final do Concurso Público 001/2017, homologado por meio do Decreto Municipal nº 350, de 04 de outubro de 2017, e prorrogado por meio do Decreto Municipal nº 403, de 01º de outubro de 2019, devidamente publicados como determina a Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparente e idônea servidores para os quadros funcionais do Município;

E considerando o Memorando n° 280/2020 de lavra da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão que traz em anexo documentação da Secretaria solicitante comprovando que tratam de ocupações de cargos vacantes já contabilizado em folha de pagamento, bem como parecer da Procuradoria Jurídica do Município opinando pela legalidade das nomeações a que ora se refere,

D E C R E T A:

Art. 1º- Ficam nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos abaixo especificados, aprovados no Concurso Público nº 01/2017, para o preenchimento das seguintes vagas em cargos efetivos da Administração Municipal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
CARGO:	***FISCAL DE CADASTRO IMOBILIÁRIO***	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
SAMUEL ALEX DE SOUZA	26/07/1996	16º
CARGO:	***FISCAL DE POSTURAS***	
Nome:	**Data de nascimento**	**Classificação:**
DANIELE DE JESUS SILVA	24/04/1987	6º

Art. 2º - Ficam desde já convocados(as) os(as) senhores(as) acima nomeados(as) para, **em 11 de agosto de 2020, apresentarem-se, às 10h no Auditório da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, localizado na Rua da Glória, 394, Centro, Diamantina - MG, para efeito de serem empossados nos respectivos cargos,** mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Nomeação 07/2020 e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso 001/2017 e na Legislação Municipal vigente, podendo a posse, a requerimento do nomeado, ser prorrogada por até 30 (trinta) dias.

Art. 3° - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias.

Art. 4° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:7C60A760

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 171/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/2020. Objeto: Aquisição de calçados para integrantes da Banda Mirim Prefeito Antônio de Carvalho Cruz. Homologo o presente processo a favor das empresas com valor total de R$ 4.146,80:

ORGENIO GONÇALVES VIANA LTDA	R$ 2.547,00
JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO EPP	R$ 1.599,80

Diamantina, 27 de Julho de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:F95A54BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para serviços de capina e roçada de logradouros públicos e de córregos e caiação de meios fios, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 23 de julho de 2020.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:812F2B88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
TOMADA DE PREÇOS 002/2020 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA ETE - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO EM BAIXA VERDE

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Processo 081/2020 **TOMADA DE PREÇOS: 002/2020**. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de implantação do sistema de esgotamento sanitário e construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto no distrito de Baixa Verde no município de Dionísio – MG. Tipo: **Menor preço Global.** Data: **14/08/2020**. **Protocolo**: **8h Abertura da Sessão: 8h15mih** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 12h e de 13h às 17h e através do email dionisiolicitacao2017@gmail.com Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:5614DCF6

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE SERRALHERIA

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Processo 082/2020 – PREGÃO 030/2020 - Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Serralheiro. Tipo: "**Menor preço GLOBAL**". Data: **10/08/2020**. **Protocolo**: **13:30h Abertura**

da Sessão: 14h do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do site:dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:CE0F1787

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
PREGÃO 029 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SAÚDE

O MUNICÍPIO DE DIONISIO/MG. Torna público o Processo 078/2020 – PREGÃO 029/2020 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de procedimento para saúde. Tipo: "**Menor preço por Item**". Data: **11/08/2020**. **Protocolo**: **12:30h Abertura da Sessão: 13h** do mesmo dia. O edital se encontra disponível para consulta junto a CPL no Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Dionísio sito à Praça São Sebastião, 433 – Centro – Dionísio – MG, no horário compreendido entre 8h às 11h e de 13h às 17h e através do site:dionisio.mg.gov.br. Outras informações poderão ser pelo telefone (31) 3858-1202 CPL da Prefeitura Municipal de Dionísio.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:6266FE39

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA POR EMERGÊNCIA 031 - AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA POR EMERGÊNCIA nº 031/2020, cujo objeto é: Aquisição de Máscaras de Tecido atender a secretaria de saúde. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de Dionísio/MG, 27 de julho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 143/2020 – Contratado: Mikaeto Modas e Confecções Ltda. CNPJ 18.675.776/0001-77. DISPENSA POR EMERGÊNCIA: 031/2020. Objeto: Aquisição de Máscaras de Tecido atender a secretaria de saúde. Vr. Total do Contrato: R$2.000,00 (dois mil reais). Vigência do contrato: 30 dias.

Dionísio, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:B0E8C97C

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
DISPENSA POR EMERGÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MACACÕES E AVENTUAIS PARA COMBATE À COVID-19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – Torna público o Extrato de RATIFICAÇÃO – Nos termos do art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO o proc. de DISPENSA POR EMERGÊNCIA nº 032/2020, cujo objeto é: Aquisição de Macacões e Aventais – EPI (Equipamentos de Proteção Individual), para o combate à disseminação do Coronavírus (Covid-19) para atender a secretaria de saúde. Determino que sejam adotados os procedimentos necessários para atender o município de Dionísio/MG, 27 de julho de 2020.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal da PMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – torna público o EXTRATO DE CONTRATO nº 144/2020 – Contratado: NM INDÚSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ 07.956.465/0001-60. DISPENSA POR EMERGÊNCIA: 032/2020. Objeto: Aquisição de Macacões e Aventais - EPI atender a secretaria de saúde. Vr. Total do Contrato: R$10.755,00 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Vigência do contrato: 30 dias.

Dionísio, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:E8960599

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.845, DE 08 DE JULHO DE 2020.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nomeia Walyssom Juliano dos Santos Silva no cargo em comissão de SUBCoordenadoria de UNIDADES DE FORMAÇÃO ESPORTIVA, NA Secretaria Municipal ESPORTES E JUVENTUDE -SEMEJ.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Walyssom Juliano dos Santos Silva no cargo em comissão de Subcoordenadoria de Unidades de Formação Esportiva, na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16/07/2020.

Divinópolis, 08 de julho de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1F784A17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2020- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 06/2020 - SEMUSA para o cargo:

MÉDICO CLINICO GERAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Flávio Augusto de Morais	30
MÉDICO GINECOLOGISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Ludiana Goncalves Rodrigues Coster	25
2	Ana Paula Lacerda	10
3	Nelvis Leydd Moreira da Silva	5
4	Michelle Amanda Freitas Santiago	5
5	Kellen Silva Sousa	0
MÉDICO GENERALISTA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Cristina Aparecida Rogerio Morais	30
2	Luiza Elias Morato	0
3	Maria Clara Ribeiro Gontijo	0
4	Camila Eugênia Fonseca Passos	0
5	Monike Santana Gobbo	0

Divinópolis, 27 de Julho de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:021E60CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG. Torna público que fará realizar no dia 12 de Agosto de 2020 às 09h00m Processo Licitatório nº 0033/2020 – Pregão Presencial nº 026/2020. Objeto: Contração de empresa especializada em prestação de serviços médicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Bosco, conforme especificações constantes no anexo I (termo de referência), Edital poderá ser obtido no endereço www.dombosco.mg.gov.br informações de segunda a sexta das 08h00m a 13h00m, ou através do email: licitadombosco@hotmail.com. tel: (38) 3675 7137 998007966

Dom Bosco-MG, 27 de Julho de 2020.

(A) ANTÔNIO MESSIAS CORRÊA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:8901C9BA

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO-MG, Torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do PL nº 032/2020 – Pregão nº 025/2020. Objeto: **REGISTRO** de **PREÇOS** para prestação serviços eletro eletrônicos para manutenção de redes de poços artesianos, reparação de bombas, instalações de painéis de comando, troca de lâmpadas, e outros serviços elétricos em geral, nas quantidades, qualidades e condições descritas no termo de referência; A empresa **LUCAS CORDEIRO MARTINS MEI,** inscrita no CNPJ sob o nº. 30.589.888/0001-00, **foi vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,** perfazendo um total global de R$133.081,00 (cento e trinta e três mil e oitenta e um reais). Mais informações no site www.dombosco.mg.gov.br

Dom Bosco-MG, 27 de Julho de 2020.

(A) IRAMAIA MARIA CORDEIRO DE ALMEIDA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clesio Joaquim de Carvalho
Código Identificador:70D64B6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020

A Prefeitura de Dona Euzébia torna público que fará realizar a licitação para contratação de pessoa física e ou pessoa jurídica especializada em Mão de Obra para construção de pavimentação e drenagem pluvial de várias ruas do Município e do Distrito (somente mão de obra), com fornecimento do material pela Secretaria de Obras do Município, conforme relação constante de Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria e Cronograma Físico e Financeiro em Anexo do presente Edital. O certame está instaurado na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", com o julgamento pelo "TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE" e a abertura da documentação será realizada na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340 – centro, no município de Dona Euzébia, às 13:00 horas do dia 11 de agosto de 2020.

O edital, contendo todas as condições para a realização do certame, está à disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Dona Euzébia ou solicitado através do e-mail: licitação.donaeuzebia@gmail.com.

Dona Euzébia, 27 de julho de 2020

IVAN ANTONIO PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:3CA3CEDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 074/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 074/2020, na modalidade Carta Convite n°: 002/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em poliédrico em trechos da Alameda Gustavo Drummond Tostes, bairro Triângulo, Dores do Indaiá-MG, com o fornecimento de materiais e mão de obra. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 64/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: CÉLIO XAVIER DA SILVA - ME, CNPJ: 29.882.140/0001-12. No valor total de R$ 80.572,96 (oitenta mil quinhentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:0D87429B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 076/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 076/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 019/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização para imunização e controle de pragas como escorpiões, baratas, aranhas e formigas, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 059/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA, CNPJ: 23.982.516/0001-84. No valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:35744D10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DE ADESÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Processo Administrativo n° 007/2020 – Adesão Municipal nº 02/2020 – RESULTADO DE ADESÃO –A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública à Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 204/2020, formalizada pelo Município de Resende – RJ no âmbito do Pregão Eletrônico nº 020/2020 para efeitos de aquisição de conjunto

luminotécnico para melhoria, eficientização e modernização em iluminação pública com a utilização da tecnologia LED, conforme plano elaborado pelo Município de Dores do Indaiá – MG, com fundamento na Lei 8.666/93, Decreto 7892/13,Decreto Municipal 40/2010, no Decreto 7892/13.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:A289E272

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG, Processo Administrativo n° 007/2020 – Adesão Municipal nº 02/2020 – EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Adesão à ata de registro de preços nº 204/2020 da Prefeitura Municipal de Resende/RJ para aquisição de conjunto luminotécnico para a melhoria, eficientização e modernização em iluminação pública com a utilização da tecnologia LED, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas, do Município de Dores do Indaiá-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 63/2020 com o respectivo licitante: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 00.226.324/0001-42. No valor total de R$ 1.540.778,52 (um milhão quinhentos e quarenta mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:8D77C03D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 082/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 082/2020, na modalidade Dispensa de Licitação n°: 021/2020. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para instalação de rede de proteção para criança, a ser instalada no corredor frontal e lateral direito da Escola Municipal Dr. Zacarias, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Dores do Indaiá – MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 062/2020, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: VICTOR LOPES MAGALHÃES - ME, CNPJ: 12.455.054/0001-20. No valor total de R$ 8.431,80 (oito mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:08EED813

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 089/2020

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 089/2020, na modalidade Tomada de Preços n° 006/2020. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da Praça João Joaquim de Faria com área de 1.259,06 m², incluindo calçamento em piso de concreto intertravado, paisagismo e iluminação na Travessa Vila Nova esquina com a rua Aimorés, Bairro São José, nos termos do Convênio N.º 1491000844/2020, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo, e o Município de Dores do Indaiá-MG , a ser realizado no dia 12/08/2020 às 08:30 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 (ramal 206) ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Márcia Fonseca Galvani
Código Identificador:5D42813E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 010/2020 firmado com a firma Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. - ME, com o objetivo de remanejar 100 unidades de açúcar cristal 5Kg., 17 unidades de pão de forma, 15 unidades de massa de bolo, 2 caixas de leite integral 1L cx. c/12, 9 unidades de requeijão 200 gramas e 30 Kg. de salsicha da Manutenção da Merenda Escolar (207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.01)...3.3.90.30) para a Programa de Saúde da Família (209.02.10.301.007.2.0068 (00.01.59)...3.3.90.30), devido à falta destes produtos para atender ao PSF do Município.

Estrela Dalva - MG, 02 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:1F4C170C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO. Processo de Licitação nº 021/2020. Pregão Presencial 014/2020. Contrato Administrativo nº 044/2020. Contratada: Dominus Comércio Eireli - ME. Objeto: Aquisição de produtos odontológicos (GORRO DESCARTÁVEIS). Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Rescisão contratual: A rescisão contratual foi feita amigavelmente, segundo o dispositivo retromencionado. Justificativa: O motivo da rescisão contratual decorreu do fato da CONTRATADA ter solicitado o cancelamento do único item ganho por sua empresa no procedimento licitatório nº 021/2020, Pregão Presencial nº 014/2020, devido ao preço total contratado ser de apenas R$ 25,52 (vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos), valor este que gerará, sem sobra de dúvida, prejuízos à CONTRATADA, caso esta viesse a cumprir o objeto contratual.

Estrela Dalva – MG. 27/07/2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:5A155A0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 59/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG

CONTRATADA: ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTACAO E EXPORTACAO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, conforme a relação de compras do Anexo I do Edital.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 048/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 023/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:F5978037

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 60/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: FJ PNEUS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E MATERIAIS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, conforme a relação de compras do Anexo I do Edital.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 048/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 023/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:C29F8911

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 61/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG
CONTRATADA: GOVPRINT SOLUCOES GRAFICAS E EDITORA EIRELI
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE ALUMÍNIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORBRAS URBANAS.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 049/2020, PREGÃO PRESENCIAL: 024/2020
VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:9D7428DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 067/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BENS A SEREM EXECUTADOS NO PROGRAMA DE FOMENTO AO ESPORTE, À ATIVIDADE FÍSICA E AO LAZER (AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS AO AR LIVRE).**

A sessão de processamento do PREGÃO ELETRONICO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **07/08/2020** as **13** horas e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, **designados pela Portaria nº. 093, de 08 de Agosto de 2019, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/08/2020 às 13:00 (treze horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/08/2020 às 13:05 (treze horas e cinco minutos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 07/08/2020 às 13:59 (treze horas e cinqüenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 07/08/2020 às 14:00 (quatorze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRONICO** nº. **009/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:0EE9DC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 068/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº. 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **Menor Preço Global,** a ser regida pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei complementar 123/2006, art. 48, I e demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, **Aquisição de braços destinados à instalação de luminárias LED no parque de iluminação pública do município de Estrela do Sul.**

A sessão de processamento do PREGÃO ELETRONICO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **10/08/2020** as **13** horas e será conduzida pelo Pregoeiro e equipe de apoio, **designados pela Portaria nº. 093, de 08 de Agosto de 2019, o Edital em inteiro teor será disponibilizado no site, www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes.**

INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 10/08/2020 às 13:00 (treze horas).
LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 10/08/2020 às 13:05 (treze horas e cinco minutos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:
Dia 10/08/2020 às 13:59 (treze horas e cinqüenta e nove minutos).
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 10/08/2020 às 14:00 (quatorze horas).

SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **PREGÃO ELETRONICO** nº. **010/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:003180BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 27/2020, TOMADA DE PREÇOS 05/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG, CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público o extrato de prorrogação do contrato de nº 71/2020 - Processo Licitatório nº 27/2020, Modalidade Tomada de Preços 05/2020, firmado com a empresa RODRIGUES E SOUZA CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.479.849/0001-06, execução de serviços de construção da Academia da Saúde Modalidade Básica, conforme projeto aprovado pela GIEF/ANVISA/SES/MG e Parecer Técnico de nº 485/19, de 24/06/2019. Vigência 24/07/2020 a 27/11/2020. FUNDAMENTO LEGAL: inciso II e § 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:A4DDD64D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 78/2020, PREGÃO PRESENCIAL 30/2020

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 30/2020 – Processo Licitatório 78/2020, de acordo com os preceitos do artigo 4º - G da Lei 13.979/2020, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Médico, EPI´s e Saneantes para atender às necessidades do Departamento de Saúde, no enfrentamento da pandemia do Coronavírus**, que será realizada na data 03/08/2020 às 13h:00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. **Licitação exclusivapara ME, EPP, MEI e EQUIPARADOS**. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail: licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753-1311, ramal 209.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:2DE84A8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 15

O(a) candidato(a) **CSO,** inscrição nº 968009397, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **MÉDICO DA FAMÍLIA,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número JU985215786BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 27/07/2020

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9943DC4A

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 11º TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2019 - SAAE FORMIGA/MG

Extrato do 11º Termo de Aditamento a Ata de Registro de Preço nº093/2019. Processo Licitatório nº 060/2019. Modalidade Pregão nº 050/2019 – Registro de Preço. Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA, CONTRATADA: FORMAUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Valor: fica reajustado a pedido da contratada o valor do seguinte produto: óleo diesel comum passando de R$3,066 para R$3,157 o litro partir de 21/07/2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral.

Formiga/MG, 21 de julho de 2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:CC232FB7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 - SAAE FORMIGA/MG

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0039/2020**. Pregão Eletrônico Nº **033/2020** – **Registro de Preço**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **ABRAÇADEIRAS** para manutenção no setor de água desta Autarquia. A **NOVA ABERTURA** da sessão será às **08h00min,** do dia: **11/08/2020**. Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição nos sites: *www.bll.org.br* e *www.saaeformiga.com.br*.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F1367069

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 16

O(a) candidato(a) **SMS,** inscrição nº 968003104, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **PSICÓLOGO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número JU985215809BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.
Formiga, 27/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:3FEC36B3

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 17

O(a) candidato(a) **LFS,** inscrição nº 968014344, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número JU985216146BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 27/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:0FFBC311

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 059/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 059/2020. Processo Licitatório nº: 087/2020 – Pregão Eletrônico nº: 047/2020.**Contratante:**: Município de Formiga – MG, através do FMS.**Contratada:**Laboratório São Luiz Ltda.**Objeto:**Contratação de laboratório especializado para realização de exames PCR para COVID-19, incluindo a coleta domiciliar de amostras, para detecção do vírus causador do COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:**R$116.900,00 (cento e dezesseis mil e novecentos reais). **Dotações Orçamentárias:**·09.02.10.122.0001.2.533.3.3.90.39 - (Ficha 1554) - Enfrentamento de Emergência COVID-19 / Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica;·09.02.10.302.0009.2.074.3.3.90.39 (Ficha 637) – Manutenção das Atividades Laboratoriais – BLMAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Vigência**: 90 (noventa) dias, sendo até 24/10/2020.**Data:**27/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B9252A0B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 060/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 060/2020. Processo Licitatório nº: 087/2020 – Pregão Eletrônico nº: 047/2020.**Contratante:**: Município de Formiga – MG, através do FMS.**Contratada:**Laboratório São Geraldo Ltda.**Objeto:**Contratação de laboratório especializado para realização de exames de Sorologia da COVID-19, incluindo a coleta domiciliar de amostras, para detecção do vírus causador do COVID-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**Valor:**R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). **Dotações Orçamentárias:**·09.02.10.122.0001.2.533.3.3.90.39 - (Ficha 1554) - Enfrentamento de Emergência COVID-19 / Outros Serviços de Terceiros/ Pessoa Jurídica;·09.02.10.302.0009.2.074.3.3.90.39 (Ficha 637) – Manutenção das Atividades Laboratoriais – BLMAC / Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica.**Vigência**: 90 (noventa) dias,sendo até 24/10/2020.**Data:**27/07/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F0BC1AFF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 021/2020

Referência: Processo Licitatório nº 28/2020
Modalidade: Tomada da Preços nº 04/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor da Comunicação Interna nº SOFP 428/2020 (fl. 413), oriunda da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sendo possível inferir que a empresa contratada para realização dos serviços complementares da obra do Centro de Educação Infantil do Bairro Geraldo Veloso (Próinfância), a saber, BR Leão Construtora Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.447.569/0001-28, encontra-se em situação irregular para com a execução contratual, tendo disponibilizado apenas dois colaboradores para a respectiva execução, a qual tem ocorrido de forma morosa, demonstrando-se insuficiente para o cumprimento do cronograma da obra;

CONSIDERANDO que a citada empresa foi devidamente notificada pela Secretaria Municipal de Obras e Trânsito para regularização da situação verificada, conforme se depreende pela leitura dos Ofícios nºs 183 e 191/2020, aos 13 e 17/7/2020, respectivamente e que, até a presente data, não apresentou manifestação sobre o objeto da notificação e, tampouco, efetuou sua regularização;

CONSIDERANDO a prerrogativa da Administração Pública de, nos contratos firmados com esta, fiscalizar-lhes a execução, conforme versa a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 em seu art. 58, III;

CONSIDERANDO que foi garantido à empresa o acesso ao contraditório e ampla defesa, como preza a Constituição da República de 1988, bem como a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna oriunda da Diretoria de Compras Públicas, datada aos 24/7/2020, para adoção das providências necessárias;

DETERMINA:

A aplicação da sanção de **ADVERTÊNCIA** BR Leão Construtora Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.447.569/0001-28, nos termos do artigo 87, inciso I, da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
Fica concedido o prazo de 02 (dois) dias, a partir da ciência do teor do presente despacho, para regularização quanto ao número restrito de colaboradores disponibilizados na execução da obra do Centro de Educação Infantil do Bairro Geraldo Veloso (Próinfância), de modo que se dê cumprimento ao seu cronograma físico-financeiro.

Formiga, 27 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4B05C0A5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6523/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 17831 e Acordo parcial celebrado nos autos do Processo de nº. 0261.13.010629-5.

Resolve:

Art. 1º - Nomear IAGO BATISTA GONÇALVES, para exercer o cargo de AGENTE SOCIAL, Classe VI, Grau A, a partir do dia 23/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:FC6D7EF4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6524/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo falecimento do(a) servidor(a) de matrícula 12315 e pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 19627.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MAYRA SOUZA COSTA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 23/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4EFC0A32

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6525/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 17993 e Acordo parcial celebrado nos autos do Processo de nº. 0261.13.010629-5.

Resolve:

Art. 1º - Nomear PRISCILLA NOGUEIRA CASTRO, para exercer o cargo de AGENTE SOCIAL, Classe VI, Grau A, a partir do dia 23/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 23 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E99DDAAA

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6526/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 17812 e Acordo parcial celebrado nos autos do Processo de nº. 0261.13.010629-5.

Resolve:

Art. 1º - Nomear FABIANA MAGELA RAMOS, para exercer o cargo de AGENTE SOCIAL, Classe VI, Grau A, a partir do dia 24/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C1718940

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6527/2020

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), IZABEL CRISTINA FONSECA ROSA, ANALISTA DE CONTROLE INTERNO, para substituir Marilda Maria de Souza, Supervisor do Setor de Compras/Educação e Saúde, a partir de 23/07/2020 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 23/07/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 24 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F3422975

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6528/2020

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pelo término do contrato do(a) servidor(a) de matrícula 17996 e Acordo parcial celebrado nos autos do Processo de nº. 0261.13.010629-5.

Resolve:
Art. 1º - Nomear POLLYANA DE SÁ ALVES LOUREIRO SOUSA, para exercer o cargo de AGENTE SOCIAL, Classe VI, Grau A, a partir do dia 27/07/2020, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2C31BA2A

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6529/2020

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementa de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARGARETH GEORGINA GOMES, ORIENTADOR EDUCACIONAL IV H, 05 (cinco) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 27/07/2020 a 23/12/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C4AAD53

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 6530/2020

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PRISCILLA NOGUEIRA CASTRO, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I A, a partir do dia 24/07/2020, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1710/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 24/07/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de julho de 2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (em Exercício)

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:88AE7FC6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2878 DE 27/07/2020 - SAAE FORMIGA/MG

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de serviço de análises de água para a Estação de Tratamento de Água – E.T.A. 1 desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 27 de Julho de 2020.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:24E55103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 200/2020

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 200/2020 – Processo nº. 073/2020, Pregão Presencialnº. 020/2020**, Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de luminárias de LED branco, relé e demais materiais pertinentes (LED 40 WATS, braço curto/médio) no município de Grão MogoL**.** Contratado**: SOARES & M, MANUTENÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 23.246.216/0001-37, com endereço na Avenida Montes Claros, nº. 1351, Bairro Centro, Montes Claros-MG, – valor global - **R$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais).vigência: até 31/12/2020.**

Grão Mogol-MG, 02 de Julho de 2020.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:ACD36DD6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Processo nº. 073/2020, Pregão Presencialnº. 020/2020**, Objeto: contratação de pessoa jurídica para fornecimento e instalação de luminárias de LED branco, relé e demais materiais pertinentes (LED 40 WATS, braço curto/médio) no município de Grão MogoL**.** Contratado**: SOARES & M, MANUTENÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 23.246.216/0001-37, com endereço na Avenida Montes Claros, nº. 1351, Bairro Centro, Montes Claros-MG, – valor global - **R$ 110.700,00(cento e dez mil e setecentos reais).**

Grão Mogol-MG, 02 de Julho de 2020.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:9AE87609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2019, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019 – PROCESSO Nº 102/2019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2019, Tomada de Preço nº 003/2019 – Processo nº 102/2019 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GUARANI – MG, entidade de direito público, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa WORKSERVICE EIRELI-EPP, CNPJ n.º 11.368.044/0001-95. Objeto: Prestação de serviços referente a recapeamento de vias urbanas localizadas no bairro Nova Guarani na cidade de Guarani-MG, conforme planilha, cronograma físico – financeiro e especificações técnicas constantes do edital, em atendimento ao Contrato de Repasse nº OGU nº 1045.212-83/2017 - Convênio Plataforma+ Brasil nº 856927/2017 - MCidades. Fica prorrogado o Contrato por mais 6 (seis) meses, a contar de 26/07/2020.

Prefeitura Municipal de Guarani – MG. Aos 24 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:7B8D8ADF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2020 -

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 76/2020 – Pregão Eletrônico nº 42/2020 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Gabriel Souza Braga e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 09h30min do dia 07 de Agosto de 2020, licitação tipo menor lance global, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOSPARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃODE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃODE SERVIÇOSDE ENGENHARIA ELÉTRICARELACIONADOS A INSTALAÇÃODE CONJUNTOS COMPLETOS DE KITS DE EXTENSÃODE ILUMINAÇÃOPUBLICA, CONFORME RECURSOS DE OPERAÇÃODE CREDITO COM GARANTIA DA UNIÃOCONTRAÍDOSJUNTO A CAIXA ECONÔMICAFEDERAL - FINISA E RECURSO DO MUNICÍPIO,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e

www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 27 de Julho de 2020.

GABRIEL SOUZA BRAGA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 002/2020.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A5200F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 105/2019, originado do Pregão Presencial 031/2019, firmado com a empresa Rafael José Godoi Eireli – ME**.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Valor: R$82.720,00.

Guaxupé, 24/07/2020 – –

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:054D5B8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2019, originado do Pregão Presencial 031/2019, firmado com a empresa Transportadora Repam Ltda**.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Valor: R$241.871,00.

Guaxupé, 24/07/2020 – –

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4D2A6073

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 088/2019, originado do Pregão Presencial 031/2019, firmado com a empresa Alexandre Marchelli Ribeiro ME**.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Valor: R$202.930,00.

Guaxupé, 24/07/2020 – –

SANDRA APARECIDA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DFD3DD27

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA Nº 069/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 162/2020, **Dispensa de Licitação nº 069/2020**. Objeto: aquisição de medicamentos para os usuários da Secretaria Municipal de Saúde em atendimento às determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.19.002425-0; 0287.17.008481-1 e 0287.18.004746-9. Fornecedor: **MSR Express Medicamentos Especiais Ltda.** Valor: **R$ 1.821,60.** Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 27/07/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3A7993A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2020 originado da realização da Tomada de Preços 13/2019, firmado com a empresa Construtora CSC – CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO EIRELI**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, e inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 24/07/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:4F59F78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 010/2020,** originado da realização do Pregão Presencial nº 005/2020, firmado com a empresa **MED CENTER LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 110 DEXCLORFENIRAMINA. Valor: R$ 1,088. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 22/07/2020 –

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:10C4E91B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 101/2020 originado da realização do Pregão Presencial 068/2019, firmado com a empresa VIVIANI GONÇALVES DE REZENDE SILVA 01408916681 ME. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços e instalação de calhas, rufos e pingadeiras para a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano e demais Secretarias e Convênios. Valor: R$ 93.600,00.

Guaxupé/MG. 15/07/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretario Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:AAA59C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 114/2018 originado do Credenciamento nº 003/2018, firmado com a empresa **Raquel Aparecida Reis ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 24/07/2019 –

DANIELA BETTELLLI LUFT
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:A1A902AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 030/2020, originado da realização do Pregão Presencial nº 040/2020, firmado com as empresas ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; ALFALAGOS LTDA; ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALES EIRELI; ASTRA CIENTÍFICA EIRELI; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA; EQUIPAR MEDICO E HOSPITALR LIMITADA; FARMA 2 PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA; LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; MED CENTER COMERCIAL LTDA; VALE COMERCIAL EIRELI**.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de materiais médicos/hospitalares a serem utilizados nas atividades realizadas nos serviços de saúde, nas unidades e serviços de saúde domiciliares e pelo Corpo de bombeiros e Militares do Município de Guaxupé. Valor: **R$ 377.230,62.**

Guaxupé/MG, 28/07/2020.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:6591891A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.248 , DE 23 DE JULHO DE 2020

DECRETO N. 2.248 , DE 23 DE JULHO DE 2020

SUSPENDE OS EFEITOS DO ART. 8º E PARÁGRAFOS, DA LEI MUNICIPAL N. 1.939/2009 EM RAZÃO DO SURTO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução dos riscos de acidentes/doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (arts. 196 e 200, da Constituição da República);

CONSIDERANDO notícias divulgadas sobre o surto do novo coronavírus (COVID-19), declarado, pela Organização Mundial da Saúde, Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

CONSIDERANDO que o comportamento do vírus, os modos de transmissão e o comportamento da doença estão sendo estudados à medida que os casos são identificados, em especial, em países com diferentes características climáticas e socioambientais, que as medidas de segurança também serão atualizadas e que, portanto, o presente documento deve ser acompanhado da atualização dos canais oficiais da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);

CONSIDERANDO, o abalo provocado na economia de todo o País;

CONSIDERANDO, o Estado de Emergência decretado pelo Município de Guaxupé, através do Decreto n. 2209/2020, alterado pelo Decreto n. 2231/2020, com medidas de enfrentamento do novo COVID-19:
DECRETA:
Art. 1º. Ficam suspensos por 90 (noventa) dias contados da data de publicação deste decreto, os efeitos do art. 8º e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal n. 1.939/2009.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigorar na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de julho de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora- Geral do Município
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3A9EF08F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.249, DE 24 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 2.249, de 24 de julho de 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e especialmente o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e legislação posterior, DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para finalidade especificada no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, "p" (os demais casos previstos por leis especiais), enquadramento que se extrai sob inteligência do art. 2º e 8º da Lei nº 6.902/81, considerando que a área a ser expropriada tem como interesse público a proteção ambiental e conservação das condições ecológicas locais, 50% do imóvel registrado sob nº R-1 Matrícula nº 2.236, folha nº 01/02, livro nº 2, do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé/MG em nome de **JOSÉ EDUARDO RIBEIRO LIMA, CPF N. 276.951.358-36 e sua esposa EGLY ROSA LIMA, CPF N. 255.316.478-59; GUILHERME ANTÔNIO MERCADO RIBEIRO LIMA CPF N. 152.968.368-80; SÔNIA MARIA LIMA MORENO, CPF N. 015.942.449-60 e seu esposo MAURICIO CORPAS MORENO CPF N. 163.818.829-72; SANDRA MARIA LIMA CUNHA CPF N. 015.526.979-83 e seu esposo JAIR MANOEL DA CUNHA CPF N. 079.793.639-49; AGENOR DE LIMA NETO CPF N. 713.603.368-34 e sua esposa MARIA APARECIDA FERREIRA LIMA CPF N. 037.060.038-05; MARCOS LUIZ GALLES CPF N. 204.220.839-68; MARCOS VINÍCIUS LIMA GALLES CPF N. 317.879.558-85 e sua esposa JULIANA DEQUECH EMPINOTTI CPF N. 029.661.479-38; CRISTINA LIMA GALLES RESQUETTI CPF N. 300.305.238-18 e seu esposo FERNANDO DE OLIVEIRA RESQUETTI CPF N. 035.846.379-37; MARCOS HENRIQUE LIMA GALLES CPF N. 006.399.169-10 e sua esposa NADIEGE BINACHIN VIANA GALLES CPF N. 030.278.079-35** caracterizado no memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura do Município de Guaxupé:

R-1 - MATRÍCULA Nº 2.236 –

INSCRIÇÃO NA PREFEITURA Nº 07.0007.0280.001

" 50% (cinquenta por cento) de uma chácara sob nº 5 – 3.910,00 m² , situada nesta cidade de Guaxupé, no bairro denominado JARDIM AGENOR DE LIMA, com área total de 7.820,00 m², dentro das seguintes medidas e confrontações : confrontando pela frente com a Av. José Pedro Muniz, pelo lado direito, com a chácara 4, pelo lado esquerdo com a chácara nº 6 e pelos fundos com o Rio Guaxupé.

Art. 2º - O imóvel discriminado no artigo anterior, objeto de atualizado croqui da área onde se insere a chácara, elaborado pelo Técnico Agrimensor, Silvio Pereira Gomes, CREA 60.915/TD, 6ª Reg. - CREA/MG 4263, que passa a compor este Decreto, detalha que o referido imóvel confronta, aos fundos, com o Rio Guaxupé, que por essa circunstância tornam limitados os aproveitamentos em face da legislação ambiental (art. 4º, inciso I, alínea "a", Lei 12.651/2012 – Código Florestal, incluído pela Lei 12.727/2012), que prevê como de preservação ambiental permanente, 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura.

Art. 3º - A área de 50% do sobredito imóvel, igual a de ***3.910,00 m²***, R-1 Matrícula nº 2.236, folha nº 01/02, livro nº 2, será objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 4º - A área descrita no art. 1º será necessária à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.

Art. 5º – o valor definido será pago mediante acordo com o expropriado ou depositado em juízo caso se recorra à Justiça, em ambas as hipóteses compensando eventuais débitos tributários de responsabilidade dos desapropriados, correndo a despesa sob rubrica própria.

Art. 6º – o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de julho de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:1AD5DBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.250, DE 24 DE JULHO DE 2020

DECRETO Nº 2.250, de 24 de julho de 2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL A ÁREA QUE ESPECIFICA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 11, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, e especialmente o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e legislação posterior, DECRETA :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, em regime de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, para finalidade especificada no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365/41, "p" (os demais casos previstos por leis especiais), enquadramento que se extrai sob inteligência do art. 2º e 8º da Lei nº 6.902/81, considerando que a área a ser expropriada tem como interesse público a proteção ambiental e conservação das condições ecológicas locais, 50% do imóvel registrado sob nº Matrícula nº 3.919, folha nº 01, livro nº 2, do Serviço Registral Imobiliário de Guaxupé/MG em nome de **ESPÓLIO DE JOAQUIM ALVES GARCIA**, na pessoa da inventariante, **Sra. ALICE MARIA LIMA ALVES**, inscrita no CPF sob n. 532.291.426-91, caracterizado no memorial descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura do Município de Guaxupé:

MATRÍCULA Nº 3.919 –

INSCRIÇÃO NA PREFEITURA Nº 07.0007.0274.001

" 50% (cinquenta por cento) de uma chácara sob nº 6 – 2.315,00 m² , situada nesta cidade de Guaxupé, no bairro denominado JARDIM AGENOR DE LIMA, com área total de 4.630,00 m², dentro das seguintes medidas e confrontações : 14,50 m de frente para a Av. José Pedro Muniz e Rua "K"; 75,00 m pelo lado direito, confrontando com a chácara nº 5; 74,00 m pelos fundos, confrontando com o Rio Guaxupé, sendo esta caracterização meramente enunciativa, face à confrontação com o rio Guaxupé.

Art. 2º - O imóvel discriminado no artigo anterior, objeto de atualizado croqui da área onde se insere a chácara, elaborado pelo Técnico Agrimensor, Silvio Pereira Gomes, CREA 60.915/TD, 6ª Reg. - CREA/MG 4263, que passa a compor este Decreto, detalha que o referido imóvel confronta, aos fundos, com o Rio Guaxupé, que por essa circunstância tornam limitados os aproveitamentos em face da legislação ambiental (art. 4º, inciso I, alínea "a", Lei 12.651/2012 – Código Florestal, incluído pela Lei 12.727/2012), que prevê como de preservação ambiental permanente, 30 (trinta) metros, para os cursos d'água de menos de 10 (dez) metros de largura.

Art. 3º - A área de 50% do sobredito imóvel, igual a de ***2.315,00 m²***, Matrícula nº 3.919, folha nº 1, livro nº 2, será objeto de específica avaliação levando-se em conta a situação geográfica, topográfica (declividade), bem como a finalidade (Parque Ecológico).

Ar. 4º - A área descrita no art. 1º será necessária à preservação ambiental, vindo a compor o Parque Municipal Mogiana, criado pela Lei Municipal nº 1.652, de 29/09/2004, área pública destinada ao lazer e preservação do meio ambiente, tombado através do Decreto Municipal n. 856 de 29 de julho de 1998, cujo perímetro de tombamento fora ampliado através do Decreto Municipal n. 1864 de 10 de abril de 2017 tornando-se um Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Antiga Estação Ferroviária – FEPASA, localizado em Guaxupé.
Art. 5º – o valor definido será pago mediante acordo com o expropriado ou depositado em juízo caso se recorra à Justiça, em ambas as hipóteses compensando eventuais débitos tributários de responsabilidade dos desapropriados, correndo a despesa sob rubrica própria.

Art. 6º – o presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 24 de julho de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F3B39E81

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N. 136, DE 23 DE JULHO DE 2020

PORTARIA N. 136, de 23 de julho de 2020

Institui Comissão Municipal de Cadastro Escolar Para Ingresso no Ensino Fundamental em 2.021 na rede pública de ensino e nomeia membros

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé, e considerando a necessidade de organizar o Cadastro Escolar para Ingresso no Ensino Fundamental em 2.021 na rede pública de ensino, conforme estabelece a Resolução n. 4.142 de 27 de junho de 2019 da Secretaria de Estado da Educação,

Resolve:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Cadastro Escolar para Ingresso no Ensino Fundamental em 2.021 na rede pública de ensino, conforme estabelece a Resolução n. 4.142 de 27 de junho de 2018 da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

Nome	Representatividade
Sandra Aparecida da Costa	Secretaria Municipal de Educação
Siomara Maria de Oliveira Ferreira	Diretora
Andréia Aparecida de Assis Pallos	Professora de Escola Municipal
Dalvana Barbosa Santos	Superintendência Regional de Ensino
Roberta Magalhães Affini	Diretora Escola Estadual
Luciane Ramos de Rezende	Especialista Escola Estadual
Ana Cláudia Costa	Mãe de aluno
Angela Maria Rodrigues da Silva	Mãe de aluno
João Carlos Narciso Júnior	Conselheiro Tutelar
Sulima Somaggio Quirino	Conselho Municipal de Educação

Art. 3º. Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 23 de julho de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:CB391198

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2020 originado da realização da Tomada de Preços 008/2020, firmado com a empresa MARCO AURÉLIO PEREIRA RODRIGUES ME**.** Objeto: alteração de valor contratual. Valor R$ 1.971,81. Fundamento legal: Artigo 65, I "a" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 21/07/2020.

ELITON ISRAEL PEREIRA
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:ED4332CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
TERMO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ/MG - TERMO DE REVOGAÇÃO – Torna público a revogação da **Dispensa nº 049/2020**, Processo Administrativo nº 122/2020, datada de 29/05/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 01 de junho de 2020, Edição 2767, Código Identificador nº 260C1956, em virtude da ocorrência de circunstâncias supervenientes que impossibilitaram a formalização desta.

Guaxupé/MG, 23/07/2020.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E13D7BC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

A Prefeitura Municipal de Ibiá por meio da Prefeita Municipal, Marlene Aparecida de Souza Silva, torna público, para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial 030/2020, tendo por objeto o registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando a aquisição de medicamentos e correlatos para atendimento de decisões judiciais, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital**,** com abertura marcada para o dia 27/07/2020 às 08:30 horas, conforme edital e anexos, foi considerado **deserto** tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante.

Ibiá-MG, 27 de julho de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6B1C9670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2020
A Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando a, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, **TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**, objetivando realização de Pavimentação Asfáltica da Avenida A e B, localizado no Bairro Jardim Paraiso, conforme especificações contidas no edital e projeto básico, à favor da Empresa: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 01.744.153/0001-06. Com proposta no valor global de R$186.941,89 (cento e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Iguatama, 27 de Julho 2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:48832C86

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Iguatama/MG, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais considerando a, Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020**, objetivando realização de Pavimentação Asfáltica da Avenida A e B, localizado no Bairro Jardim Paraiso, conforme especificações contidas no edital e projeto básico, à favor da Empresa: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA** - CNPJ: 01.744.153/0001-06. Com proposta no valor global de R$186.941,89 (cento e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos).

Iguatama, 27 de Julho 2020.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:F19063CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 047/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 035/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMULSÃO RR-1C E CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE IGUATAMA/MG. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 03.802.403/0001-42. VALOR: R$ 218.000,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:6E2435FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 162/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços n° 162/2020. Processo nº 59/2020, Tomada de Preços n° 07/2020. **CONTRATADA:** NICOMAQUINAS REPAROS LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para a execução de **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO EM ÁREAS RURAIS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** – Comunidades Rurais de Mata Porco e Boa Vista – no Município de Itaguara/MG; conforme Convênio FUNASA nº CV 0821/17 - Plataforma +Brasil 855555/2017 - Programa: Saneamento Básico (Ação: 7656 - Saneamento Básico em Comunidades Rurais, Tradicionais e Áreas Especiais). **Valor:** R$ 639.584,85. **Vigência:** 27/07/2020 a 26/07/2021.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal – 27/07/2020.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:1350C9A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 390,1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Extrato de Contrato de Fornecimento 106/2020 Processo Licitatório 182/2020, Edital 060/2020 Pregão Presencial 046/2020. Objeto: Aquisição de um caminhão zero quilômetro com coletor compactador 10 m³ para compor a frota da Superintendência de Obras em cumprimento ao Convênio FUNASA nº CV-6256/17 celebrado com Fundação Nacional de Saúde (FUNASA). Homologada em 27/07/2020. Empresa Contratada: Deva Veículos LTDA, CNPJ 23.762.552/0003-02, Valor do Contrato: R$ 285.000,00. Vigência: 27/07/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:905B6B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 136/2020, modalidade pregão eletrônico nº 70/2020, torna público que no dia 11/08/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 70/2020, cujo objeto é a "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, softwares e rede de dados, observados as quantidades, os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital e seus anexos, em especial ao Anexo I (Termo de Referência), **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas",** com a utilização do sistema Comprasnet, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 11/08/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7B7E397B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2020 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 93/2020, modalidade pregão eletrônico nº 38/2020, torna público que no dia 10/08/2020 fará realizar o pregão eletrônico nº 38/2020, cujo objeto é a "**compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de torres de andaimes tubulares, para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 10/08/2020, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:3D38CEF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
DISPENSA Nº 30/2020

DESPACHO
Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso II, da Lei 8666/93 e MP 961/2020), e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **ITUMEDICA MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ n. 19.442.810/0001-26**, para a aquisição de EPIS para os profissionais das Unidades Públicas de atendimento do SUAS, visando a proteção destes frente ao Covid-19, fixando o preço global de R$ 35.172,00 (trinta e cinco mil, cento e setenta e dois reais).Após cumpridas as formalidades de praxe,

Publique-se e Cumpra-se.

Iturama/MG, 24 de julho de 2020.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:97C36985

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO 231/2020, PREGÃO ELETRÔNICO 057/2020, REGISTRO DE PREÇOS 029/2020

O Município de Jacuí/MG torna público o processo 231/2020, pregão eletrônico 057/2020, registro de preços 029/2020. Licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Tipo: menor preço unitário. Obj: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos (itens frustrados do pregão 36) para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. A realização da sessão pública ocorrerá no dia 07/08/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.licitacoes-e.com.br. As propostas podem ser cadastradas a partir de 29/07/2020. O edital está disponível nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:ED63731D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 65/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2020 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 65/2020, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 09/2020, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PONTO DE APOIO DA COMUNIDADE RURAL DE VARGEM FORMOSA, conforme detalhado no edital regente do certame.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente:* ***SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA PILAR LTDA,*** *como vencedor do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 27 de Julho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:839FB6F3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 65/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 46/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o processo abaixo descrito, do licitante proponente: **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA PILAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.545.224/0001-02, oriundo do Processo Licitatório nº 65/2020 – Tomada de Preços nº 09/2020 – Contrato Administrativo nº: 46/2020 - cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma do Ponto de Apoio da Comunidade Rural de Vargem Formosa - Assinatura – 27/07/2020 – Valor total: **R$ 49.639,22** (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e nove reais, vinte e dois centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:74FC682C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 64/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/2020 - HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 64/2020, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 08/2020, objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA NO PONTO DE APOIO DA COMUNIDADE RURAL DE COQUEIROS, conforme detalhado no edital regente do certame.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito

constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações.

Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando o licitante proponente:* ***FLÁVIO HENRIQUE LOPES - ME,*** *como vencedor do certame a ela* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento.*

Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 27 de Julho de 2020

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:2D20E941

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 64/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 08/2020 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 47/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993 torna público aos interessados em geral o processo abaixo descrito, do licitante proponente: **Flávio Henrique Lopes Gonçalves - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.600.525/0001-17, oriundo do Processo Licitatório nº 64/2020 – Tomada de Preços nº 08/2020 – Contrato Administrativo nº: 47/2020 - cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ampliação e reforma do Ponto de Apoio da Comunidade Rural de Coqueiros - Assinatura – 27/07/2020 – Valor total: **R$ 57.245,12** (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais, doze centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:8FED1D38

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 29/2020 - PREGÃO Nº: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 48/2020, do licitante proponente: MG Comercial Eireli, inscritano CNPJ nº 18.108.624/0001-92, oriundo do Processo Licitatório nº 29/2020 – Pregão Presencial nº: 13/2020 – cujo objetoé a aquisição de aparelhos e equipamentos de Ginástica, para montagem de 08 (oito) Academias ao Ar Livre -Assinatura – 15/07/2020 – Valor total registrado: R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais) - Vigência – 31/12/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:F35FC07C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 75/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 02/2020 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

O município de jequitibá/MG torna público aos interessados que FICA SUSPENSO POR PRAZO INDETERMINADO, tendo em vista o aguardo da manifestação definitiva da análise do processo nº 1092347 pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, o Processo Licitatório nº: 75/2020 – Pregão Eletrônico nº: 02/2020. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EB8B3865

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 109 DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 109 DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Equipe do Cadastro Único, os seguintes servidores:

I – Edilene Cibele Araújo;
II – Glauce de Cassia Rodrigues Martins Diniz;
III – Tania Maria de Sousa Santana.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo o seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Jequitibá, 27 de julho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:F18E0098

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 110 DE 27 DE JULHO DE 2020.

PORTARIA Nº 110 DE 27 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Equipe do Centro de Referência da Assistência Social do Município de Jequitibá, os seguintes servidores:

I – Ana Flavia Campos Sales;
II – Jucimara Saturnino dos Reis;
III – Juliana Machado de Sousa;
IV – Cintia Gabriela da Silva;
V – Warley Ribeiro de Matos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo o seus efeitos a 1º de julho de 2020.

Jequitibá, 27 de julho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E8CA78F4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

O Prefeito do Município de JEQUITIBÁ/MG, no uso de suas atribuições legais, convoca o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a), aprovado (a) no Concurso Público realizado nos dias **19 e 20/03/2016**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital, comparecer ao Departamento de Pessoal deste órgão, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, 145 – centro - JEQUITIBÁ/ MG, objetivando agendamento dos exames necessários e apresentação dos documentos exigidos no Edital nº 001/2015.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia dos (a) candidatos (a), que será substituído (a) pelo seu sucessor (a) na lista classificatória já publicada.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATA: ROSALY APARECIDA DE CASTRO

JEQUITIBÁ- MG, 27 de Julho de 2020.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E4BFBF91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2018

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, através de seu Diretor, Sr. CLERES ROBERTO DE SOUZA, torna público a celebração do Segundo Termo Aditivo ao contrato nº. 22/2018 – **CAIXA ECONOMICA FEDERAL** – Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, de 04/07/2020 ate 04/07/2021 e repactuação de tarifas. Ratificam-se as demais clausulas não alteradas pelo presente.

João Monlevade, 27 de julho de 2020.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Marcela Pereira de Souza
Código Identificador:C64CE6FC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
REVOGAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

Considerando o Edital de Convocação nº16/2020, publicado em 26/06/2020 para o cargo de Enfermeiro da Estratégia da Saúde de Família, em substituição de servidora exonerada do mesmo cargo;

Considerando a justificativa da Secretaria de Saúde que no momento não será necessária a convocação;

A Prefeita Municipal de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, REVOGA o Edital de Convocação nº16/2020, conforme especificado abaixo:

CARGO	COLOCAÇÃO	CANDIDATO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ENFERMEIRA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA	25º	MARIA CRISTINA THIARU SUZUKI	16/2020

João Monlevade, 24 de julho de 2020.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Machado
Código Identificador:97C2B62C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 171/2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 171/2020
Espécie: Contrato
Contratado: Inova Tech Informática Eireli
Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento, pela Contratada, dos **equipamentos e aparelhos eletro-eletrônicos e móveis de escritório,** destinados às secretarias da Administração Municipal;
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 051/2020, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor total: R$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Dotações Orçamentárias:
02.04.04.04.122.0402.2009 4.4.90.52.00 (ficha 117) - da Secretaria Municipal da Administração;
- 02.07.01.10.122.1001.2034 4.4.90.52.00 (ficha 301), 02.07.01.10.122.1001.2196 4.4.90.52.00 (ficha 304), 02.07.01.10.301.1002.2036 4.4.90.52.00 (ficha 321), 02.07.01.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 (ficha 349), 02.07.01.10.304.1004.2040 4.4.90.52.00 (ficha 360), 02.07.01.10.305.1004.2106 4.4.90.52.00 (ficha 372), 02.07.02.10.301.1002.2626 4.4.90.52.00 (ficha 397) e 02.07.02.10.302.1003.2699 4.4.90.52.00 (ficha 426) - da Sec. Mun. de Saúde;
- 02.09.09.12.122.0402.2113 4.4.90.52.00 (ficha 468), 02.09.09.12.361.1202.2060 4.4.90.52.00 (ficha 484), 02.09.09.12.365.1201.2054 4.4.90.52.00 (ficha 510), 02.09.09.12.365.1201.2055 4.4.90.52.00 (ficha 523),

02.11.11.12.361.1202.2110 4.4.90.52.00 (ficha 604), 02.11.11.12.361.1202.2620 4.4.90.52.00 (ficha 610), 02.11.11.12.363.1206.2660 4.4.90.52.00 (ficha 620), 02.11.11.12.364.1206.2660 4.4.90.52.00 (ficha 626) e 02.11.11.12.365.1201.2110 4.4.90.52.00 (ficha 630) - da Sec. Mun. de Educação; 02.12.12.13.122.1301.2458 4.4.90.52.00 (ficha 652), 02.12.12.13.392.1301.2074 4.4.90.52.00 (ficha 670), 02.12.12.13.392.1301.2629 4.4.90.52.00 (ficha 675), 02.12.12.13.392.1301.2643 4.4.90.52.00 (ficha 680), 02.12.12.23.695.2301.2161 4.4.90.52.00 (ficha 686) e 02.12.12.27.812.2701.2065 4.4.90.52.00 (ficha 699) - da Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.
Recursos financeiros do Município.
Vigência: 17/06/2020 à 31/12/2020;

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D723DCE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 141/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 141/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Damasceno Construções Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.097.208/0001-36, situada na Rua Deputado Edgar Pereira, nº 60B, Vila Kennedy, na cidade de Porteirinha - MG, CEP: 39.520-000, representada pelo **Sr. Rogério Antunes Silva**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 071.900.926-09 (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** de acordo com o que consta do Processo nº 021/2018, relativo ao **PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 018/2018**, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 25 de Julho de 2019 o Instrumento de Contrato 141/2019 no qual ajustaram o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, VISANDO À MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CADA UM DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E BAIRROS MAIS AFASTADOS (ANTES CONHECIDOS COMO DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.**

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 25 de Junho de 2020 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato para **31 de Dezembro de 2020.**
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 25 de Junho de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Damasceno Construções LTDA
SR. ROGÉRIO ANTUNES SILVA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A884BAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 066/2020

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020
Objeto: Aquisição de um caminhão ¾ categoria 4x2, 0 KM destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Pinheiro – MG.

NO AVISO DE LICITAÇÃO:
PARA O ITEM NUMERO DO PREGÃO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO:
ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020**, abertura dia 06/08/2020 09:00:00h, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de um caminhão ¾ categoria 4x2, 0 KM destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Pinheiro – MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 24 de julho de 2020.

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020**, abertura dia 06/08/2020 09:00:00h, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de um caminhão ¾ categoria 4x2, 0 KM destinado a Secretaria Municipal de Educação do Município de João Pinheiro – MG. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 24 de julho de 2020.
Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do aviso de licitação.

Atenciosamente,

João Pinheiro-MG, 27 de julho de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:7366056D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO 067/2020

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020
Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a Unidade de Terapia Intensiva do Município de João Pinheiro.

NO AVISO DE LICITAÇÃO:
PARA O ITEM NUMERO DO PREGÃO CONSIDERAR A NOVA REDAÇÃO:
ONDE SE LÊ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2020**, abertura dia 31/07/2020 09:00:00h, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de medicamentos destinados a Unidade de Terapia Intensiva do Município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 24 de julho de 2020.

LEIA-SE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2020**, abertura dia 31/07/2020 09:00:00h, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de medicamentos destinados a Unidade de Terapia Intensiva do Município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30. João Pinheiro - MG, 24 de julho de 2020.
Sem mais para o momento, requer publicar os termos desta decisão, manter as demais cominações do aviso de licitação.

Atenciosamente,

João Pinheiro-MG, 27 de julho de 2020.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B14A89D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 145/2020

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa de engenharia para ações de melhorias de trânsito em vias urbanas – recapeamento de vias de trânsito no bairro Maria José de Paula – no Município de João Pinheiro MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.
.
Referência:
Tomada de preços: 008/2020
Contrato n.º: 145/2020
Valor do Contrato R$705.059,33 (Setecentos e cinco mil, cinqüenta e nove reais e trinta e três centavos).
Convênio Ministério Desenvolvimento Regional: 889387/2019.

A empresa **Noroeste Asfaltos e Pavimentações Ltda,** proponente vencedora datomada de preços 008/2020, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23.730.194/0001-86** com sede e administração à Rua Pedro Versiane, 12 L, Rural 12, Quadra 09, bairro Terra Park Club, na cidade de Arinos, neste ato representada pelo (a) Sra. Ana Paula Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF n° 012.795.821-54.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 120 (cento e vinte) dias consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Noroeste Asfaltos e Pavimentações Ltda** a iniciar na data de **27 de Julho de 2020** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 4.3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **27 de julho de 2020.**

Atenciosamente,

VINÍCIUS AUGUSTO GRADIM
Engenheiro Civil - CREA 189237/D

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:18D51BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 143/2020

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa de engenharia para ações de melhorias de trânsito em vias urbanas – recapeamento de vias de trânsito no bairro Maria José de Paula – no Município de João Pinheiro MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.
.
Referência:
Tomada de preços: 007/2020
Contrato n.º: 143/2020
Valor do Contrato R$1.069.306,02 (Hum milhão, sessenta e nove mil, trezentos e seis reais e dois centavos).
Convênio Ministério Desenvolvimento Regional: 885035/2019.

A empresa **Noroeste Asfaltos e Pavimentações Ltda,** proponente vencedora datomada de preços 008/2020, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23.730.194/0001-86** com sede e administração à Rua Pedro Versiane, 12 L, Rural 12, Quadra 09, bairro Terra Park Club, na cidade de Arinos, neste ato representada pelo (a) Sra. Ana Paula Rodrigues, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF n° 012.795.821-54.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Noroeste Asfaltos e Pavimentações Ltda** a iniciar na data de **27 de Julho de 2020** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 4.3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **27 de julho de 2020.**

Atenciosamente,

VINÍCIUS AUGUSTO GRADIM
Engenheiro Civil - CREA 189237/D

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:1617ADDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇO - CONTRATO 141/2020

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa de engenharia para ações de melhorias de trânsito em vias urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.
.
Referência:
Tomada de preços: 006/2020
Contrato n.º: 141/2020
Valor do Contrato R$983.424,05 (Novecentos e oitenta e três, quatrocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos).
Convênio Ministério Desenvolvimento Regional: 889101/2019

A empresa **Única Pavimentação Ltda,** proponente vencedora da tomada de preços 006/2020, pessoa jurídica de direito privado, inscrita

no CNPJ nº **27.742.419/0001-75** com sede e administração à Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Bairro Industrial, Unaí/MG, CEP: 38.621-254 neste ato representada pelo (a) Sr. Matheus Matos Lepesqueur Brochado, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil CREA-DF 21.815/D, portador do CPF n° 016.092.066-30.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Única Pavimentação Ltda** a iniciar na data de **27 de Julho de 2020** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 4.3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **27 de julho de 2020.**

Atenciosamente,

VINÍCIUS AUGUSTO GRADIM
Engenheiro Civil - CREA 189237/D

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:C4399D53

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 146/2020

ORDEM DE SERVIÇOS

Referente à contratação de empresa de engenharia para ações de melhorias de trânsito em vias urbanas – recapeamento de vias de trânsito em diversos bairros – no Município de João Pinheiro MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.
.
Referência:
Tomada de preços: 010/2020
Contrato n.º: 146/2020
Valor do Contrato R$779.537,75 (Setecentos e setenta e nove, quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Convênio Ministério Desenvolvimento Regional: 889518/2019

A empresa **Cia Mineira de Saneamento Eireli,** proponente vencedora da tomada de preços 010/2020, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.606.521/0001-12** com sede e administração à Avenida Paranaíba, 631, Centro, Patos de Minas, CEP: 38.700-190 neste ato representada pelo (a) Sr. André Caixeta Ribeiro, brasileiro, divorciado, portador do CPF n°095.621.166-62.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 120 (cento e vinte) dias consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Cia Mineira de Saneamento Eireli** a iniciar na data de **27 de Julho de 2020** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 4.3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **27 de julho de 2020.**

Atenciosamente,

VINÍCIUS AUGUSTO GRADIM
Engenheiro Civil - CREA 189237/D

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Augusto Gradim
Código Identificador:06F10046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

Torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 054/2020.

Processo Licitatório nº 027/2020.
Dispensa de Licitação nº 003/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada, em caráter de emergência, para prestação de serviços de ações de marketing para orientação e prevenção ao Coronavírus COVID-19 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada: **ÂNGELA MARIA MARTINS 05905004650.**
Prorrogado até 27/09/2020.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:7195C2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA - PARECER TÉCNICO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE - AMAVI

ERRATA - PARECER TÉCNICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

Venho por meio deste, informar que a Justificativa de Inexigibilidade publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 07/07/2020, solicitando a celebração de parceria por meio de Termo de Fomento para a entidade AMAVI – Associação Municipal de apoio Às Vítimas de Violência de lagoa da Prata, para execução do projeto "Adolescer", contém os seguintes erros de digitação:
Onde se lê:
"As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebrados outros convênios com esta entidade socioassistencial", leia-se: **"As atividades realizadas pela entidade são de extrema relevância para a política de assistência social, uma vez que executa ações complementares às ofertadas pelo município para o público prioritário, compreendido por crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade ou risco social. Importante destacar que anteriormente já foram celebrados outros convênios com esta entidade socioassistencial".**

Onde se lê:
"É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação via Fundo Municipal do Idoso, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal do Idoso", leia-se:
"É inexigível o chamamento público em razão de que os recursos destinados à celebração desta parceria são oriundos de captação

via Fundo Municipal da Infância e Adolescência, em suas diferentes maneiras, e são previamente destinados pelos doadores a projetos específicos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

Permanecem inalteradas as demais informações constantes da publicação original.
Cordialmente,

Lagoa da Prata, 27 de julho de 2020.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:08384BD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
12ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 002/2020

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2020, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no dia **29/07/2020 das 13:00 às 16:00,** no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
6º	LISSA ARAUJO SOARES PRADO	MÉDICODA FAMÍLIA E COMUNIDADE - GINECOLOGISTA	29/07/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:CE6434D6

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
59ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2018

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME EDITAL 001/2018, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

O comparecimento deverá ser no **dia 29/07/2020 das 13:00 às 16:00**, no Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, n.° 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Titulo de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento, casamento e/ou averbação da separação judicial;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Se homem, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de Escolaridade (de acordo exigência da função);
- Registro Profissional em Conselho de Classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
Conforme item14.3. do Edital o candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação.

CLASS.	NOME	FUNÇÃO	DATA DE COMPARECIMENTO	OBSERVAÇÕES
2º	MARIANA GOMES DA COSTA SOUZA	MÉDICO DA FAMÍLIA E COMUNIDADE-PEDIATRA	29/07/2020	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:DD1F9629

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **DROGAFONTE LTDA**. CNPJ: 08.778.201/0001-26. ARP 021/2020. A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 6493/2020. Em 27/07/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:707859ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Dispensa de Licitação 024/2020. Contratada: STREMATEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA/CNPJ: 14.163.733/0001-51 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de informática: atualização dos softwares componentes da Solução de servidor Web e Anti-spam, em funcionamento em equipamento no servidor do Município de Lagoa Santa, o qual provê os serviços de filtragem de e-mails e hospedagem de páginas da internet, conforme especificado neste Termo. Fundamentação: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor total de R$7.990,00.

Lagoa Santa 27/07/2020

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:099EFF4B

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000366
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **MALTO ANTONIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 555.003.906-00, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Maria Gonçalves, nº 153 – Bairro Residencial Eldorado, (lote 19, quadra 4), conforme auto lavrado no dia 20 de fevereiro de 2020, às 15 horas e 57 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003480
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **PETER DE SOUZA OLIVEIRA**, portador do CPF nº 776.726.236-72, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida dos Genipapos, s/nº – Bairro Visão, (lote 12, quadra 12), conforme auto lavrado no dia 20 de fevereiro de 2020, às 11 horas e 56 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020471000821
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 142, inc I da Lei Municipal nº 3080/10, o contribuinte **DANILO MACIEL DE ARAUJO**, portador do CPF nº 052.023.716-16, por Funcionamento irregular, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 3441 – Bairro Santos Dumont, (loja 1 e 2,), conforme auto lavrado no dia 08 de junho de 2020, às 09 horas e 42 minutos, sendo que o mesmo deverá regularização e seu MEI perante a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código Tributário com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010004742
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que NOTIFICA, nos termos e efeitos dos artigos 51, incisos I, II e V da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte ULISSES JOSE DA COSTA, portador do CPF desconhecido, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Guilhermina Pereira De Freitas, nº 1229 – Bairro Lapinha, (lote 0000, quadra 0), conforme auto lavrado no dia 05 de junho de 2020, às 10 horas e 44 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003259
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **LUDOVICO ANTONIO DE ABREU**, portador do CPF nº 063.828.606-97, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Conde Dolabela Portela, nº 1494 – Bairro Várzea, (Lote 0255, Quadra 33), conforme auto lavrado no dia 19 de fevereiro de 2020, às 13 horas e 33 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003618
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **EXPEDITO CLAUDIO MENEZES**, portador do CPF nº 228.947.136-49, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Dona Ieda, s/nº – Bairro Santos Dumont, (Lote 30, Quadra 16), conforme auto lavrado no dia 24 de abril de 2020, às 08 horas e 04 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020451000397
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 409, inc I da Lei Municipal nº 3080/10, o contribuinte **HELBERT VINICIUS DA SILVA**, portador do CPF nº 083.420.216-61, por Funcionamento irregular, situado na Rua Paracatu, nº 220 – Bairro Conjunto Ovídio Guerra, conforme auto lavrado no dia 03 de junho de 2020, às 14 horas e 52 minutos, sendo que o mesmo deverá regularização de sua empresa perante a Prefeitura Municipal, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código Tributário com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020521000311
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **JOSELITO BRITO CARDOSO**, portador do CPF nº 457.358.166-91, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Monteiro Lobato, nº845, Bairro Sitio Bom Recanto, (lote 24, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 16 de abril de 2020, às 15 horas e 44 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020491000648
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA**, nos termos e efeitos dos artigos 76 e Anexo V da Lei Municipal nº 2863/08 e anexo V da Lei Municipal 2985/10, o contribuinte **SARAH DE JESUS SILVA SANTOS**, portador do CPF nº 051.921.216-98, por Obra Irregular, situado na Rua Pinto Alves, nº 129 – Bairro Centro, conforme auto lavrado no dia 16 de janeiro de 2020, às 08 horas e 436 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº2020321000396

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 78, §2, inciso XV da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA**, portador do CPF 009.089.086-87, por Ar, Água, Solo e Patrimônio Público, situado na Rua Canada, nº 88, Bairro Lundcea, (lote 2, quadra VI), conforme auto lavrado no dia 04 de junho de 2020, às 09 horas e 16 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A9B93F68

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019501000304
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 17, 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **WAGNER SILVA DE ALVARENGA**, portador do CPF desconhecido, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua 16, nº 70, Bairro Promissão II, (lote 7, quadra 2), conforme auto lavrado no dia 18 de fevereiro de 2020, às 17 horas e 46 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202010004822
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 77, §2, inc. XIII da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **RAYMUNDO IZIDORIO**, portador do CPF nº 014.169.366-53, por Queimada, situado na Rua Bom Jesus, nº 6, Bairro Santos Dumont, (lote 7, quadra 7), conforme auto lavrado no dia 22 de maio de 2020, às 13 horas e 36 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020521000343
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **SERGIO EUSTAQUIO MOREIRA**, portador do CPF nº 176.040.106-44, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Avenida Monte Sinai, s/nº, Bairro Shalimar, (lote 15, quadra 7), conforme auto lavrado no dia 23 de abril de 2020, às 07 horas e 56 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020521000439
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, portador do CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Av. Carlos Bicalho Goulart, s/nº – Bairro Cidade Praia Angélica, (lote 260, quadra C), conforme auto lavrado no dia 18 de maio de 2020, às 16 horas e 13 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020441000288
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **JARBAS AVILA FREIRE**, portador do CPF desconhecido, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Maria Raimunda de Jesus, s/nº – Bairro Alto Joá, (lote 17, quadra 13), conforme auto lavrado no dia 02 de junho de 2020, às 12 horas e 10 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:96B6AB01

SETOR DE CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO A SANÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **RERRATIFICAÇÃO A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA** enviada à **SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. CNPJ: 00.874.929/0001-40. ARP 017/2020. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº 0082/2020. Em 24/07/2020.

MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:93A4F294

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° T.A. | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2020 - PREGÃO PRESENCIAL RP 013/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ/MF n° 67.729.178/0002-20. Finalidade: realinhamento de preço do item 175 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 4683/2020, nos termos do art. 65,II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:BE063C7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

3ª Publicação. Processo nº 000086/2020 - Pregão Presencial nº 000029/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL. Credenciamento: 10/08/20 às 13h15min. Sessão de lances: 10/08/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E39319DF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019

Contrato Nº 00037/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
2º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 02/07/2020 a 01/07/2021
Valor do Termo: R$ 155.165,00 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais)
Data da assinatura: 29/06/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: ANA MARIA DE SOUSA BRAZ – ME **-** CNPJ sob o nº 32.255.274/0001-18
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – Reduzido 140 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390 – Reduzido 178 – Fonte 147 (Manutenção das Atividades do Conv. Salario Educação – QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 – Reduzido 182 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar- PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – Reduzido 186 – Fonte 106 (Manutenção do Transporte de Alunos Através de Convênio com o Estado de Minas Gerais).

ROSÂNGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:FC4943DF

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019
Contrato Nº 00045/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 02/07/2020 a 01/07/2021
Valor do Termo: R$ 154.224,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais)
Data da assinatura: 29/06/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: TRANSPORTADORA LAMBARI LTDA – ME **-** CNPJ sob o nº 31.652.950/0001-24,
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – Reduzido 140 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390 – Reduzido 178 – Fonte 147 (Manutenção das Atividades do Conv. Salario Educação – QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 – Reduzido 182 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar- PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – Reduzido 186 – Fonte 106 (Manutenção do Transporte de Alunos Atravésde Convênio com o Estado de Minas Gerais).

ROSÂNGELASOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:5D102632

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019

Contrato Nº 00043/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
4º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 02/07/2020 a 01/07/2021
Valor do Termo: R$ 154.338,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais)
Data da assinatura: 29/06/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: LUANA ELISA DA SILVA SANTORO - CNPJ nº 33.699.097/0001-21
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – Reduzido 140 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390 – Reduzido 178 – Fonte 147 (Manutenção das Atividades do Conv. Salario Educação – QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 – Reduzido 182 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar- PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – Reduzido 186 – Fonte 106 (Manutenção do Transporte de Alunos Atravésde Convênio com o Estado de Minas Gerais).

ROSÂNGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:C985FE7C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019
Contrato Nº 00038/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
2º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 02/07/2020 a 01/07/2021
Valor do Termo: 110.739,00 (cento e dez mil, setecentos e trinta e nove reais)
Data da assinatura: 29/06/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: CARLA PIMENTEL SILVA & CIA LTDA - CNPJ nº 15.871.430/0001-56
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – Reduzido 140 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390 – Reduzido 178 – Fonte 147 (Manutenção das Atividades do Conv. Salario Educação – QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 – Reduzido 182 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar- PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – Reduzido 186 – Fonte 106 (Manutenção do Transporte de Alunos Atraves de Convênio com o Estado de Minas Gerais).

ROSÂNGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação.

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:4EA5CE2A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019

Contrato Nº 00042/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 02/07/2020 a 01/07/2021
Valor do Termo: R$ 65.900,00 (sessenta e cinco mil e novecentos reais)
Data da assinatura: 29/06/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: GIVANILDO MARTINS GONÇALVES - CNPJ nº 19.098.341/0001-70
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – Reduzido 140 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390 – Reduzido 178 – Fonte 147 (Manutenção das Atividades do Conv. Salario Educação – QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 – Reduzido 182 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar- PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – Reduzido 186 – Fonte 106 (Manutenção do Transporte de Alunos Atravésde Convênio com o Estado de Minas Gerais).

ROSANGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:EA44DDD6

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019
Contrato Nº 00041/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
2º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 03/07/2020 a 02/07/2021
Valor do Termo: R$ 84.920,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e vinte reais)
Data da assinatura: 29/06/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: FRANCISCO CONTI FILHO - CNPJ nº 22.128.614/0001-96
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – Reduzido 140 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390 – Reduzido 178 – Fonte 147 (Manutenção das Atividades do Conv. Salario Educação – QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 – Reduzido 182 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar- PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – Reduzido 186 – Fonte 106 (Manutenção do Transporte de Alunos Atravésde Convênio com o Estado de Minas Gerais).

ROSANGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:AA92A842

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019
Contrato Nº 00046/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 03/07/2020 a 02/07/2021
Valor do Termo: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 29/06/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: SÉRGIO CARLOS DA SILVA - CNPJ nº 21.059.721/0001-47
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – Reduzido 140 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390 – Reduzido 178 – Fonte 147 (Manutenção das Atividades do Conv. Salario Educação – QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 – Reduzido 182 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar- PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – Reduzido 186 – Fonte 106 (Manutenção do Transporte de Alunos Atravésde Convênio com o Estado de Minas Gerais).

ROSANGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:98F6C3EE

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019
Contrato Nº 00040/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
3º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 03/07/2020 a 02/07/2021
Valor do Termo: R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)
Data da assinatura: 29/06/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: : DONATO LUIZ PAIVA DOS SANTOS - CNPJ o nº 33.240.591/0001-23
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – Reduzido 140 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390 – Reduzido 178 – Fonte 147 (Manutenção das Atividades do Conv. Salario Educação – QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 – Reduzido 182 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar- PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – Reduzido 186 – Fonte 106 (Manutenção do Transporte de Alunos Atravésde Convênio com o Estado de Minas Gerais).

ROSANGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:21E4442B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019
Contrato Nº 00048/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
2º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 16/07/2020 a 15/07/2021
Valor do Termo: R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais),
Data da assinatura: 14/07/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: DANIEL MARTINELLI BARRETO RODRIGUES - CNPJ nº 32.205.472/0001-77
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – Reduzido 140 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390 – Reduzido 178 – Fonte 147 (Manutenção das Atividades do Conv. Salario Educação – QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 – Reduzido 182 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar- PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – Reduzido 186 – Fonte 106 (Manutenção do Transporte de Alunos Atravésde Convênio com o Estado de Minas Gerais).

ROSANGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:79B5CF28

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019
Contrato Nº 00049/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
3º Termo Aditivo
Objeto: Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 02/07/2020 a 01/07/2021
Valor do Termo: R$ 215.694,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais)
Data da assinatura: 22/06/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: CLÓVIS TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA-ME **-** CNPJ sob o nº 03.627.183/0001-68
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – Reduzido 140 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390 – Reduzido 178 – Fonte 147 (Manutenção das Atividades do Conv. Salario Educação – QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 – Reduzido 182 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar- PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – Reduzido 186 – Fonte 106 (Manutenção do Transporte de Alunos Atravésde Convênio com o Estado de Minas Gerais).

ROSANGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:69F8DC0F

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00069/2016
Modalidade: Dispensa nº 00018/2016
CONTRATO Nº 00048/2016
Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE IMÓVEL À PRAÇA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, Nº 206, BAIRRO CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DA UNIDADE DO ESF.
9º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 06 (seis) meses, 01/07/2020 a 31/12/2020
Valor do Termo: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais),
Data da assinatura**:** 29/06/2020
Locatário: Prefeitura Municipal de Lambari
Locador : VALDIR FERNANDES - CPF nº 437.851.156-87/ Flávio Lucarelli Martins – CRECI 9595 4º Região
Dotação orçamentária: 02.08.01.10.301.0026.2.070.3390.36.00 – 330 – Fonte 159 (PAB)

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:1A55E6EA

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 00090/20120
Dispensa nº 00047/2020
CONTRATO Nº 00047/2020
Objeto do Contrato: "**REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM (QUANTITATIVO COVID-19), OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19**".
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato de 28/06/2020 a 10/07/2020.
Data da assinatura: 26/06/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada :LABORATÓRIODE ANÁLISES CLINICAS DOIS NOVAES LTDA - CNPJ nº 18.713.716/0002-82,

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:0439C32A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 00090/20120
Dispensa nº 00047/2020
CONTRATO Nº 00046/2020
Objeto do Contrato: "**REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM (QUANTITATIVO COVID-19), OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19**".
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato de 28/06/2020 a 10/07/2020.
Data da assinatura: 26/06/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada :LABORATÓRIODE ANÁLISES CLINICAS E EXAMES COMPLEMENTARES NA ÁREA MÉDICA LOBORCLINIC LTDA - CNPJ nº 03.170.556/0001-14

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:4D48FA7E

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº 00090/20120
Dispensa nº 00047/2020
CONTRATO Nº 00048/2020
Objeto do Contrato: "**REALIZAÇÃO DE EXAME DE SOROLOGIA IgG/IgM (QUANTITATIVO COVID-19), OBJETIVANDO COMBATER A PROLIFERAÇÃO DA PANDEMIA DO COVID-19**".
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de 28/06/2020 a 10/07/2020.
Data da assinatura: 26/06/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada : CENTRO DE PROCESSAMENTO, COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E APOIO TÉCNICO E DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE MACHADO BACHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.618.057/0001-42

FÁBIO TEODORO DOS REIS
Diretor de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:C1AAA234

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 00033/2019
Modalidade: Pregão nº 00023/2019
Contrato Nº 00047/2019
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR VISANDO ATENDER A REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO MUNICÍPIODE LAMBARI
1º Termo Aditivo
Objeto: Prorrogação do prazo de vigênciado contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 10/07/2020 a 09/07/2021
Valor do Termo: R$ 42.350,00 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 08/07/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada: CARLA PIMENTEL SILVA & CIA LTDA - CNPJ nº 15.871.430/0001-56
Dotação orçamentária:
02.04.03.12.361.0188.2.026.3390.39.00 – Reduzido 140 – Fonte 101 (Manutenção do Transporte de Alunos);
02.04.05.12.361.0188.2.034.3390 – Reduzido 178 – Fonte 147 (Manutenção das Atividades do Conv. Salario Educação – QSE);
02.04.05.12.361.0188.2.036.3390.39.00 – Reduzido 182 – Fonte 145 (Manutenção das Atividades do Programa Nacional de Apoio do Transporte Escolar- PNATE);
02.04.05.12.361.0188.2.149.3390.39.00 – Reduzido 186 – Fonte 106 (Manutenção do Transporte de Alunos Atravésde Convênio com o Estado de Minas Gerais).

ROSANGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:B32B6642

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

RESPOSTA - IMPUGNAÇÃO

PROCESSO Nº 00099/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), DE APLICAÇÃO FRIA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG.

Trata-se de impugnação por parte da empresa LÍDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI, sob alegação de que a exigência da certidão de registro de pessoa jurídica junto ao CREA, bem como IBAMA, descumpre o princípio da competitividade que rege toda e qualquer licitação; que a validade de 180 (cento e oitenta) dias para o laudo que comprova a qualidade do produto coloca limites desnecessários e onera a licitante, visto que esses laudos possuem custos elevados que inviabilizam as empresas de os realizarem periodicamente; sugere a apresentação de amostras do produto licitado. Por fim, requer o acolhimento da impugnação.

Considerando que as empresas que simplesmente procedem à revenda do material licitado não estão sujeitas ao registro no CREA, bem como licença ambiental e, considerando ser vedada a exigência de documentação referente a terceiros estranhos à licitação, entendemos que deva ser suprimida a exigência de registro no CREA e Licença de Operação da Usina de Asfalto emitida por Órgão de proteção ambiental competente, das empresas participantes, quando o objeto foi simplesmente a aquisição de CBUQ.

De fato não localizamos nenhum dispositivo legal que delimite a validade dos laudos técnicos ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias, motivo pelo qual entendemos pela supressão de tal exigência, limitando-se a mesma à apresentação dos laudos técnicos, sem estabelecimento de prazo mínimo de validade dos mesmos.

A questão relativa às amostras é uma discricionariedade da administração. Em que pese entendermos conveniente a exigência de amostra por parte da empresa declarada provisoriamente vencedora do certame, esta é uma decisão de âmbito administrativo, consideradas a justificativa técnica, a oportunidade e conveniência da mesma.

Assim sendo, as exigências relativas às alíneas "o2", qual seja, "Licença de Operação da Usina de Asfalto da unidade onde o material foi usinado, emitida pelo Órgão de proteção ambiental competente" e "o3", qual seja, "Certidão de Registro da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA do Estado de origem, domicilio ou sede da licitante, com a indicação do Responsável Técnico (engenheiro civil)" ambas do item 6.1 do edital, deverão ser suprimidas.

O item 5.1.2 do Termo de Referência do edital deverá ser suprimido.

Não será exigida apresentação de amostras do material, visto que não há, nos autos, justificativa para tal exigência.

Diante do exposto, procedam-se as adequações necessárias na redação do edital do Pregão nº 00037/2020, designando nova data para a realização do certame.

Lambari, 27 de julho de 2020.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:E50FB175

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000099/2020 - Pregão Presencial nº 000037/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), DE APLICAÇÃO FRIA, DE FORMA PARCELADA, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LAMBARI-MG. Credenciamento: 11/08/20 às 13h15min. Sessão de lances: 11/08/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

SORAYA JUNQUEIRA VILELA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:CB60936D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: RG PNEUS LTDA.
CNPJ: 25.567.140/0001-77.
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de serviço de recapagens de pneus de veículos automotores leves, pesados, semi-pesados e tratores e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme especificação e quantitativos constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 26.724,00 (Vinte e seis mil e setecentos e vinte quatro reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 041/2020.
Processo Licitatório: 069/2020.
Data: 22/07/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e Genilton Cícero Machado

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:41D1F30D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2020

Contratante: Município de Laranjal
Contratado: ALBATROZ PNEUS E SERVIÇOS EIRELI – ME.
CNPJ: 25.450.715/0001-77
Objeto: O objetivo da presente licitação é o Registro de Preços para eventual contratação de serviço de recapagens de pneus de veículos automotores leves, pesados, semi-pesados e tratores e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Laranjal, conforme especificação e quantitativos constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.
Valor: R$ 46.528,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos e vinte e oito reais).
Vigência: 31/12/2020.
Pregão Presencial: 041/2020.
Processo Licitatório: 069/2020.
Data: 22/07/2020 (data da assinatura da Ata de Registro de Preço).
Signatários: Sudário Amorim Carneiro e João Victor Joaquim Damasceno.

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:4F94E90B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL - MG, por intermédio do pregoeiro Liovaldo Nunes de Morais, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2020, com abertura prevista para o dia 31 de Julho de 2020 ás 08:00h, FICA ADIADO PARA O DIA 03 de Agosto de 2020 ÁS 08:00h, motivado que teremos um curso online na data que estava prevista. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração – PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL - MG, situada na Rua Norberto Berno, nº 85, Bairro Centro, Laranjal - MG

Publicado por:
Jéssica Andrade Bani
Código Identificador:7A8954C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
INEXIGIBILIDADE Nº 013/2020 - PRC Nº 024/2020

INEXIGIBILIDADE N.º 013/2020– PRC N.º 024/2020. Tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Wagner de Oliveira Cerqueira, responsável pelos Recursos Humanos do CISUM, e aos pareceres anexos ao presente processo, RATIFICO, nos termos do artigo 25, I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a empresa Viação Leopoldinense Ltda. EPP., inscrita no CNPJ n.º 15.546.410/0001-00, com sede na Avenida Sebastião Antunes Fonseca, 78, AV X Quadra E3, Jardim Caiçara, Leopoldina/MG, Cep: 36.700-000, para fornecimento de vales transporte até 31 de dezembro de 2020 para colaboradora, da seguinte forma: Linha Ismail Ávila (bela vista) X Presidente Carlos Luz, no valor unitário de R$2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), na quantidade de 250 vales transporte, totalizando o valor de R$612,50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Leopoldina - MG, aos 27 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:14A68490

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 071/2020

Contrato nº 071/2020
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: VIAÇÃO LEOPOLDINENSE LTDA. EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Vales Transporte para a linha Serra Verde x Centro x Bela Vista em Leopoldina para atender a requerimento de colaboradora do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, para o exercício de 2020.
Valor Total: R$612, 50 (seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0002.2.004. 33.90.39 - Ficha 29.
Vigência: 31/12/2020
Data da assinatura: 27/07/2020.
Inexigibilidade nº 013/2020 - PRC nº 024/2020
Signatários: Maria de Fátima Guerra Cabral e Waldir Antônio Teixeira.

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:866A331A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 34/2020

O **MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE**, estado Minas Gerais, por intermédio da Pregoeira designada através da **Portaria nº 01 de 08 de janeiro de 2020,** torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item",** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE EPIS, MATERIAIS HOSPITALARES E DIVERSOS A SEREM UTILIZADOS**

PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA FINS DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, CAUSADOR DA COVID-19, POR UM PERÍODODE 12 (DOZE) MESES, conforme condições e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será **até o dia 04 de agosto de 2020 às 08h:30min**, na sala do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro, na cidade de Limeira do Oeste/MG.

Retirada do Edital: O Edital na integra poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, através de fotocópias ou cópias magnéticas ou através do Site: www.limeiradooeste.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 27 de julho de 2020.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:6C698EA8

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS N° 73/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS COVID-19 IGG/IGM, EM CARÁTER EMERGENCIAL, A SEREM UTILIZADOS NA DETECÇÃO E AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA DOENÇA COVID-19 (CORONAVIRUS), DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL N° 5.820 DE 17 DE MARÇO DE 2020.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 33.040,00 (Trinta e três mil e quarenta reais).

PRAZO: 10 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 10 de julho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B5040833

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 74/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: HENRIQUE TOLEDO VICENTINI EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria nº 1.445 de 29 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais).

PRAZO: 10 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020.
Limeira do Oeste - MG, 10 de julho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E368E4F3

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 75/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: DÓRES APARECIDA GOME S DA SILVA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria nº 1.445 de 29 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

PRAZO: 10 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 10 de julho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:971937A4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 76/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: ALINE DE PAULA SOUZA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria nº 1.445 de 29 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

PRAZO: 10 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 10 de julho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B4DE3A30

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 77/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: NADIESDA APARECIDA SILVA DANTA PERES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria nº 1.445 de 29 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 7.410,00 (Sete mil quatrocentos e dez reais).

PRAZO: 10 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 10 de julho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:E2542EAB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 78/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

CONTRATADA: DEBORA REGINA GOMES RODRIGUES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO À COVID-19, EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO, CONSIDERANDO O CENÁRIO EMERGENCIAL DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Portaria nº 1.445 de 29 de maio de 2020.

VALOR GLOBAL: R$ 7.410,00 (Sete mil quatrocentos e dez reais).

PRAZO: 10 de julho de 2020 a 30 de setembro de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 10 de julho de 2020.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:3CA70ECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2020.
PRC Nº 089/2020 – DISPENSA - 027/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2020. **PRC Nº 089/2020 – DISPENSA - 027/2020.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: **GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA.** OBJETO: "**PRESTAÇãO DE SERVIÇOs de CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ALTERAÇÃO DE ÁREA LOTEADA - LOTEAMENTO CHICO DA GERMANA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".** VALOR: **R$6.000,00** (Seis mil reais). VIGÊNCIA: **02(dois) Meses.**

LUZ/MG, 23.07.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:326BD11D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 093/2020- CONCORRÊNCIA 006/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO: PRC 093/2020- CONCORRÊNCIA 006/2020 - OBJETO: "EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAPELA VELORIO VEREADOR JOSE FERREIRA DE ANDRADE NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".CONFORME CONSTA NO MEMORIAL DESCRITIVO:** TIPO: EMPREITADA **GLOBAL** - LICITAÇÃO DIA: **27.08.2020 ÁS 08:30** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS-LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL 32, DE 07:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 27.07.2020. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:CCA542B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020. PRC Nº. 083/2020 - PREGÃO Nº. 018/2020 RP – 010/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020. PRC Nº. 083/2020 - PREGÃO Nº. 018/2020 RP – 010/2020. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG. DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATADA: **ISRAEL & ISRAEL LTDA - EPP.** OBJETO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.** VALOR GLOBAL: **R$ 31.237,50** (Trinta e um mil duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

LUZ/MG. 27.07.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:014EC482

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: **PRC Nº. 083/20 – Pregão: 018/2020**
Assunto: Aquisição de Polpa de Frutas

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio resolve: **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente Licitação nestes termos **PRC: 083/2020 – Pregão 018/2020** e decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0349/2020** de 27 de Julho de 2020, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz/MG, que concede "***Aquisição de Polpa de Frutas,*** *a saber*:

EMPRESA: ISRAEL & ISRAEL LTDA - EPP .

OBJETO DA LICITAÇÃO: "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUSIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS VARIADAS, PARA ATENDER AS MERENDAS ESCOLARES DAS CRECHES MUNICIPAIS E AINDA AS REFEIÇÕES OFERECIDAS NAS UNIDADES DE SAÚDE, PROGRAMA BEM VIVER E CASA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG."**

VALOR GLOBAL DE R$ 31.237,50 (Trinta e um mil duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos).

Fundamento Legal: "Art. 1º da Lei Federal Nº 10.520/2002 DE 17/07/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 143/2006 de 02/01/2006, posteriormente alterado pelo Decreto 1.069/2011 e demais normas estabelecidas no Edital e pela Lei Complementar 123/2016".

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 27 de Julho de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:50A1A8E5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESOLUÇÃO N° 008/2020, DE 24 DE JULHO DE 2.020.

RESOLUÇÃO N° 008/2020, DE 24 DE JULHO DE 2.020.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 20, CAPUT, E ACRESCENTA O INCISO IV AO ARTIGO 20, DA RESOLUÇÃO N.º 004/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2.020, QUE "Dispõe sobre as normas para a oferta de Regime Especial de Atividades Não Presenciais, e insTItui o Regime Especial de TRABALHO REMOTO nas Escolas MUNICIPAIS da Rede Pública de Educação PRÉ-ESCOLAR E FUNDAMENTAL, em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), para cumprimento da carga horária mínima exigida".

Art. 1º. O art. 20, *caput*, da Resolução n.º 004/2020, de 27 de Abril de 2.020, que "Dispõe Sobre as Normas Para a Oferta de Regime Especial de Trabalho Remoto nas Escolas Municipais da Rede Pública de Educação Pré-Escolar e Fundamental, em Decorrência da Pandemia Coronavírus (COVID-19), Para Cumprimento da Carga Horária Mínima Exigida."; passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20 - As atividades realizadas pelos Técnicos Superiores da Educação Básica – TSEB, Técnicos Médios da Educação Básica - TMEB, Auxiliares Administrativos da Educação – AAEB e Auxiliares de Serviços de Educação Básica - ASEB, em regime presencial, deverão ser executadas, no seu horário regular de trabalho na unidade escolar, observadas as seguintes determinações para a garantia das condições sanitárias e de manutenção predial:

Art. 2º - Fica acrescido o inciso IV ao art. 20 da Resolução n.º 004/2020, de 27 de Abril de 2.020, que "Dispõe Sobre as Normas Para a Oferta de Regime Especial de Trabalho Remoto nas Escolas Municipais da Rede Pública de Educação Pré-Escolar e Fundamental, em Decorrência da Pandemia Coronavírus (COVID-19), Para Cumprimento da Carga Horária Mínima Exigida."; com a seguinte redação.

Art. 20. ...:

IV – A carga horária dos servidores ocupantes dos cargos mencionados no *caput* deste artigo, cumprirão carga horária reduzida de 04 (quatro) horas por turno, matutino ou vespertino, de acordo com suas respectivas lotações.

Art. 3º. As demais disposições da Resolução n.º 004/2020, de 27 de Abril de 2.020, que "Dispõe Sobre as Normas Para a Oferta de Regime Especial de Trabalho Remoto nas Escolas Municipais da Rede Pública de Educação Pré-Escolar e Fundamental, em Decorrência da Pandemia Coronavírus (COVID-19), Para Cumprimento da Carga Horária Mínima Exigida.", permanecem inalteradas e em plena vigência.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de Abril de 2.020.

Luz, 24 de Julho de 2.020.

ROSEMARY FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Miriam Delgado
Código Identificador:2D576991

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO IV(QUARTO)TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº05/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do IV(quarto)Termo Aditivo ao Contrato Nº05/2020 Processo Licitatório nº03/2020– Pregão Presencial Nº 01/2020. Contratado:**POSTO LISBOA LTDA –EPP**, com sede à Rua João Mulato, nº 20, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.803975/0001-86,alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR - O valor da gasolina passa a vigorar de **R$4,669 para R$4,769 a** partir de 08 de julho de 2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:92838A29

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 059/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 059/2020- Processo Administrativo Licitatório Nº030/2020 – Dispensa Nº 014/2020. Objeto: aquisição de testes para diagnóstico do COVID 19 utilizados no enfrentamento a Pandemia do Coronavirus em pacientes deste município de Matutina.Contratado: **CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.259.625/0001-06, com sede à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº2343, Bairro Carlos Prates CEP 30.710-020 em Belo Horizonte/MG.Valor**: R$23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais).**Prazo: 01.07.2020 até 31.08.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:8C4173D4

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 060/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 060/2020- Processo Administrativo Licitatório Nº031/2020 – Dispensa Nº 015/2020. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo de construção civil com vistas à execução de obra de serviço de recomposição asfáltica em CBUQ (tapa buracos) em diversas ruas deste município de Matutina. Contratado: **CONSTRUTORA VICOL EIRELI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 71.173.124/0001-17, com sede à Rua Inácio Carneiro de Mendonça, nº521, Bairro Independência em Vazante/MG CEP 38.780-000.Valor**: R$32.018,27 (trinta e dois mil dezoito reais e vinte e sete centavos).** Prazo: 14.07.2020 até 31.08.2020.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:73703775

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 061/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Contrato de Nº 061/2020- Processo Administrativo Licitatório Nº035/2020 – Dispensa Nº 016/2020. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de adequação física para funcionalidade da quadra de esportes do bairro Grama neste município de Matutina. Contratado: **CONPHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.540.760/0001-01,com sede a Rua Totõe Flávio, 53, Bairro Cristo Redentor, Matutina/MG., CEP – 38870-000.Valor**: R$79.984,53(setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).** Prazo: 27.07.2020 até 26.09.2020

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:0277065E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 57/2020, PREGÃO 32/2020, C0M ABERTURA **DIA 27-08-2020 AS 08:30 HS**, COM O OBETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELA SEMAD.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:541ACA68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 065/2020**, objetivando **aquisição de itens para manutenção das retroescavadeira JCB 3C, ano 2012, nº096, retroescavadeira JCB 3C, ano 2014, nº 097, pá carregadeira case W20E, ano 2015, nº 106 e caminhão IVECO 260E28, ano 2014, placa PUZ-3941,** com abertura às **09h00min do dia 10/08/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 27 de Julho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:864C0270

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 087/2020 PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 066/2020**, objetivando o **registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais (madeira e ripa) para uso em atividades da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Urbanismo**, com abertura às **09h00min do dia 11/08/2020**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 27 de Julho de 2020.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:7CD24525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2020. Pregão Presencial N.º 027/2020. EMPRESA: **Elétrica Padrão de Muriaé LTDA EPP**. Valor Contratual: **R$ 58.148,35 (cinquenta e oito mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos. Vigência do Contrato: 22/07/2020 a 22/07/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:AAAEA3A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2020. Pregão Presencial N.º 027/2020. EMPRESA: **JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES**. Valor Contratual: **R$ 5.304,20 (cinco mil, trezentos e quatro reais e vinte centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos. Vigência do Contrato: 22/07/2020 a 22/07/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FBA83E86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 059/2020. Pregão Presencial N.º 027/2020. EMPRESA: **Magalhães Industria e Comércio Eireli ME**. Valor Contratual: **R$ 5.566,30 (cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**. Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos. Vigência do Contrato: 22/07/2020 a 22/07/2021.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C97EBAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº. 01 DE 28 DE JULHO DE 2020

Autoriza o Funcionamento da Escola de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Muriaé.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MURIAÉ, no uso das atribuições legais,

Considerando a Resolução do CME/Muriaé, n.º 01 de abril de 2014 que dispõe sobre as normas para funcionamento de instituições de ensino de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Muriaé.

Considerando o artigo 14 da referida Resolução, que dispõe sobre autorização e ou renovação da autorização de funcionamento das instituições de Educação Infantil , primeiro segmento da Educação Básica, são de competência do Secretário Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a renovação da Autorização de Funcionamento da **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDMEN MACEDO GERMANO DE ALVARENGA**, localizada a Rua Hélia Henrique de Melo, s/n – Bairro Dornelas , Loteamento Dornelas II, Município de Muriaé - MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique –se e Cumpra - se

Muriaé (MG), 28 de julho de 2020

MARIA APARECIDA BITTENCOURT FERNANDES
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:55DCFD9D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 334.4/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS COM A INTERVENIÊNCIA DA POLICIA MILITAR - PMMG E O MUNICIPIO DE MURIAÉ–MG, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO-DEMUTTRA

O Município de Muriaé torna público o extrato do 3º termo aditivo ao convênio nº 334.4/2018 **Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o plano de trabalho, estabelecendo um novo plano de ação. **Convenente:** O Município de Muriaé **Conveniada:** O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG **Valor:** R$ 275.000,00 **Vigência:** 17/07/2020 A 31/12/2020 - ***IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS – PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ.***

Muriaé, 27 Julho de 2020

SERGIO SOARES DUARTE
Secretario de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A1267C5E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CADASTRAMENTO PRÉVIO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ EDITAL DE CADASTRAMENTO N° 77/2019 - PRORROGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no item 7.1 do Edital nº. 77, de 19 de dezembro de 2019, torna pública a PRORROGAÇÃO, por mais 180 dias, do prazo de validade do processo de cadastramento e seleção de estagiários, objeto do Edital n. 77/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município, realizados por esta Secretaria, para a convocação para preenchimento de vagas para estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social para o Ano Letivo de 2020 para atuarem diretamente como Apoio Escolar a alunos da Educação Especial das escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG.

Muriaé, 27 de julho de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D7500517

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CADASTRAMENTO PRÉVIO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ EDITAL DE CADASTRAMENTO N° 76/2019 - PRORROGAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no item 7.1 do Edital nº. 76,

de 19 de dezembro de 2019, torna pública a PRORROGAÇÃO, por mais 180 dias, do prazo de validade do processo de cadastramento e seleção de estagiários, objeto do Edital n. 76/2019, homologado e publicado no Diário Oficial do Município, realizados por esta Secretaria, para a convocação para preenchimento de vagas para estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Informática para o Ano Letivo de 2020 para atuarem diretamente nas salas de atividades complementares e nos laboratórios de informática do Núcleo de Tecnologia e Educação (NTE/Muriaé) das escolas da Rede Municipal de Ensino de Muriaé/MG.

Muriaé, 27 de julho de 2020.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:465F170A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.705, DE 22 DE JULHO DE 2020

Nomeia membros da Equipe Técnica do PDME – Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de monitoramento e avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação – PDME, aprovado pela Lei Municipal nº 4990/2015, em cumprimento as deliberações do Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014,

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação, e

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros para atualização da Equipe Técnica do Plano Decenal Municipal de Educação de Muriaé

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica do Plano Decenal Municipal de Educação de Muriaé, ficam nomeados sob a coordenação da Secretária Municipal de Educação os seguintes membros:
I – **Secretária Municipal de Educação – SME**
Maria da Conceição Rodrigues de Souza
II - Representantes do Quadro Técnico - SME
Pedagógico: Pollyana de Almeida Matos
Pedagógico: Fernanda Araújo Grosso Khun
Pedagógico: Vilma de Assis Gomes
Adm. Pessoal: Denise Maria Machado Rodrigues Lacerda
Adm. Pessoal: Suelane Silva da Rocha
Inspeção: Maria de Fátima Pimentel
Inspeção: Wagda Miranda de Andrade Marge
Adm. Financeiro: Luciano de Assis Gomes
Adm. Financeiro: Eliana Maria Schuwenck de Souza Soares

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 22 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

**Republicado por motivo de incorreção, tornando sem efeitos a publicação do dia 27 de Julho de 2020*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B9443225

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 9.714, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Altera membro da Subseção da OAB que compõe o Conselho Municipal de Saneamento Urbano – COMSUR.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e :
CONSIDERANDOas disposições do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 2.165, de 08 de dezembro de 1997, alterada pela Lei n.º 2.883 de 19 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o vencimento do mandato e a indicação de novo representante da 36ª Subseção da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil, para o Conselho Municipal de Saneamento Urbano, através do Ofício nº 009/20 de 23 de julho de 2020.

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado para compor o Conselho Municipal de Saneamento Urbano – COMSUR, o advogado Geraldo Majella Braga Limondge, indicado pela 36ª subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0ABEAFA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COMUPLAN - CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO

Ofício Externo – SMUMA – 121/2020
Para: Membros do COMUPLAN
Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN dia 30/07/2020

Muriaé, 27 de julho de 2020.

Prezados Senhores,
Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **30 de julho de 2020,** quinta-feira, onde será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;
• Substituição de projeto referente ao EIV – Processo n.° 5.523/2020 – Lumar Administração e Participações LTDA.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, na Unidade Integrada de Cidadania e Ação - UNICA, Rua Silvério Campos, 258 – Safira, às 09:00 horas.

Atenciosamente,

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Presidente
Conselho Municipal de Planejamento Ambiental Urbano
COMUPLAN

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:15B707C9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 042/2020-SRP CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA OUTDOOR, VINIL CALANDRADO E OUTROS (AMPLA E EXCLUSIVO)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 042/2020, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e instalação de vinil calandrado, aplicação de verniz e construção e instalação de estrutura para outdoor, a serem utilizados por esta Autarquia. COM LOTE DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 27 de julho de 2020.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:5CDDED1B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA N° 46 DE 27 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre o ato de readequação das gratificações das funções gratificadas e coordenações das seções operacionais do Fundo Previdenciário de Muriaé – MURIAÉ-PREV, conforme Decreto 9.624/2020.

O presidente do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso VIII da lei 3.432/2007, e do § 3º artigo 6° da lei 4.628/2013, que alterou a Lei 3.432/2007;

Considerando, conforme § 3º do artigo 6º da Lei 4.628/2003, que alterou a Lei 3.432/2007, que as gratificações relativas às funções gratificadas e coordenações das seções operacionais do Muriaé-Prev, serão designadas através de ato do Chefe do Executivo Municipal, precedido pelo ato de designação do presidente do Muriaé-Prev, e aprovação do Conselho de Administração deste órgão, ratificados pelas Portarias: 030/2019, 039/2019, 108/2019 e 034/2020 do Fundo Previdenciário de Muriaé;

Considerando que as respectivas gratificações são custeadas, conforme disposições contidas no § 2º do artigo 3°, da Lei 4.214/2012 que alterou a Lei 3.432/2007;

Considerando, por último, a extinção e esgotamento do vigor do prazo de aplicação do índice percentual de redução de 20% (vinte por cento), desde 1º de julho de 2020, sobre o valor das gratificações concedidas aos servidores ocupantes das respectivas funções de provimento efetivo da Administração Direta, conforme art. 6º do Decreto 9.624 de 13 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam redesignadas, pelo exercício das funções gratificadas ou coordenações das Seções Operacionais do Muriaé-Prev, as gratificações pecuniárias incidentes sobre os vencimentos básicos dos respectivos cargos efetivos dos servidores ocupantes das respectivas funções, conforme descrição e percentuais abaixo:
I – Nancy Lieta Lima – Secretária – Masp: 3.673.001: gratificação de 40% (quarenta por cento);
II – Márcio Ottoni Larieu de Oliveira - Coordenador da Seção de Processamento de Dados – Masp: 1.109.001: gratificação de 30% (trinta por cento);
III - Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende - Tesoureira – Masp: 00.580.001: gratificação de 43,846% (quarenta e três inteiros e oitocentos e quarenta e seis milésimos por cento);
IV - Antônio José Pereira de Oliveira – Coordenador da Seção de Benefícios - Masp: 00.113.001: gratificação de 30% (trinta por cento);
V – Pedro Alves Vieira Júnior – Coordenador da Seção de Contabilidade - Masp: 2.999.001: gratificação de 29,409% (vinte e nove inteiros e quatrocentos e nove e milésimos por cento);
VI - Alessandro Rodrigues Campos – Presidente do Muriaé-Prev, gratificação de 30% (trinta por cento), definida pela Portaria nº 02 de 02 de abril de 2020, do Chefe do Executivo, **com custeio pelo órgão de origem**, conforme §10 do Art. 1º da lei 5.969/2020.
Art. 2° - Essa Portaria revoga as Portarias: 030/2019, 039/2019 e 108/2019, e 034/2020 entrando em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos produzidos a partir de 1º de julho de 2020.**

Muriaé, 27 de julho de 2020.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:78A99163

LICITAÇÃO
ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 130/2020

Prefeitura Municipal de Muriaé publica **ADIAMENTO** do Pregão Presencial nº 130/2020 – Processo nº 210/2020 - Requisitante: SMA – Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de motosserra, roçadeira e podador para uso no Município de Muriaé – Nova data de abertura da sessão de licitação dia **10/08/2020 às 13:30** horas na Sala de Reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236, 3º Andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé, MG – Justificativa: **Correção na especificação dos itens a serem licitados.**

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AB283F40

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 046/2020
Processo nº 218/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 046/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação da E. M. Ermyro Teixeira de Siqueira, localizada da Rua Pe. Maximino Benassatti, s/n, Distrito de Vermelho, localizada no Pro infância no Dornelas II - Muriaé, por meio de dispensa de licitação.
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:4BE2768E

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 047/2020
Processo nº 219/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 047/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação da E. M. Sebastião Laviola, localizada na Rua Simeão Féres, nº 276, Bairro da Barra - Muriaé, por meio de dispensa de licitação.
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3499B44D

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 048/2020
Processo nº 220/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 048/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação da E. M. Profª Zuleima César de Araújo, localizada na Praça da Liberdade, nº 45, Bairro São Pedro - Muriaé, por meio de dispensa de licitação.
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:86593824

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 049/2020
Processo nº 221/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 049/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação da E. M. Edmen Macedo Germano de Alvarenga, localizada no Pro infância Dornelas II - Muriaé, por meio de dispensa de licitação.
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A9AD9B57

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 050/2020
Processo nº 222/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 050/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação na E. M. Clara de Castro Rogério, localizada na Rua Cel. Pereira Sobrinho, nº 930, Bairro do Porto - Muriaé, por meio de licitação.
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D82C8BA6

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 051/2020

Processo nº 223/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 051/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação na E. M. Ricardo Oliveira Morais de Azevedo, localizada na Av. Silvério Campos, nº 40, Bairro Safira - Muriaé, por meio de dispensa de licitação.
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:37AA57C4

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 052/2020
Processo nº 224/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 052/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação da E. M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro, localizada na Rua Argélia, s/n, Bairro São Cristóvão - Muriaé, por meio de dispensa de licitação.
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:FDCFBAB2

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 053/2020
Processo nº 225/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 053/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação na E. M. José Miguel Muhad, localizada na Praça Prefeito Paulo Carvalho, nº 100, Bairro da Barra - Muriaé, por meio de dispensa de licitação.
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A513D54E

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 054/2020
Processo nº 226/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 054/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação na E. M. Profª Odaleia Oliveira Morais de Azevedo, localizada na Praça Prefeito Paulo Carvalho, nº 099, Bairro da Barra - Muriaé, por meio de dispensa de licitação.
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:70B9B467

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 055/2020
Processo nº 227/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 055/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação na E. M. Irene Pereira Dias Nunes, localizada na Rua Italiana, nº 51, Bairro Santo Antônio -

Muriaé, localizada no Proinfância Dornelas II, por meio de dispensa de licitação.
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:7A7EF7E9

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 056/2020
Processo nº 228/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 056/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação na E. M. Maria Aleluia Soares Bittencourt, localizada na Rua Cataguases, nº 12, Bairro Santa Terezinha - Muriaé, por meio de dispensa de licitação.
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:239A89C8

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 057/2020
Processo nº 229/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 057/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação na E. M. Profª Elza Rogério, localizada na Rua Dom Pedro I, 6130, Bairro Gaspar - Muriaé, por meio de dispensa de licitação.
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:3D3634A8

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 058/2020
Processo nº 230/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Educação, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 058/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para reforço de rede e ligação na E. M. Maria do Carmo Cerqueira Castro, localizada na Av. Antônio Tureta, 650, Bairro Joanópolis - Muriaé, por meio de dispensa de licitação.
Contratado: Energisa Minas Gerais – Distribuidora de Energia S.A – 19.527.639/0001-58.
Valor a ser pago: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Prazo: 12 meses, a partir da data de assinatura do contrato.
Amparo no Art. 24, XXII da Lei 8.666/93.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 24 de julho de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A4156D90

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO 005/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCA AS EMPRESAS **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, EME ENGENHARIA AMBIENTAL e LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA** PARTICIPANTES DO CERTAME TOMADA DE PREÇO 005/2020, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PMGIRS) DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG" PARA CONTINUIDADE DA FASE DE HABILITAÇÃO E SE POSSÍVEL ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA COMERCIAL" PARA O DIA **29/07/2020, ÀS 13:30 HORAS**, NO SETOR DE LICITAÇÕES, CENTRO ADMINISTRATIVO - AV. MAESTRO SANSÃO, 236/3º ANDAR – CENTRO, MURIAÉ-MG – 36.880-002.

MURIAÉ, 27 DE JULHO DE 2020

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:CEB77717

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇO 007/2020

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCA A EMPRESA **LIBERTAS AUDITORES E CONSULTORES LTDA EPP** PARTICIPANTE DO CERTAME TOMADA DE PREÇO 007/2020, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUDITORIA PÚBLICA E CONSULTORIA PERMANENTE EM VÁRIAS ÁREAS, NOTADAMENTE CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, LICITATÓRIA E TERCEIRO SETOR, COM VISITAS REGULARES E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS, PARECERES E NOTAS TÉCNICAS, COMPREENDENDO AINDA O AUXÍLIO NA ELABORAÇÃO DE DEFESAS ADMINISTRATIVAS PERANTE O TCEMG EM PROCESSOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS" PARA CONTINUIDADE DA FASE DE HABILITAÇÃO E SE POSSÍVEL ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA COMERCIAL" PARA O DIA **30/07/2020, ÀS 14:30 HORAS**, NO SETOR DE LICITAÇÕES, CENTRO ADMINISTRATIVO - AV. MAESTRO SANSÃO, 236/3º ANDAR – CENTRO, MURIAÉ-MG – 36.880-002.

MURIAÉ, 27 DE JULHO DE 2020

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:27809649

LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCA AS EMPRESAS CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI e MRT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI PARTICIPANTES DO CERTAME CONCORRÊNCIA PÚBLICA014/2020, TENDO COMO OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA AVENIDA DO CONTORNO E DIVERSAS RUAS DO BAIRRO DORNELAS E NAS RUAS JOSÉ S. OLIVEIRA, REGINA ANTUNES NAPOLEÃO E ORQUÍDEAS, NO BAIRRO NAPOLEÃO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG." PARA CONTINUIDADE DA FASE DE HABILITAÇÃO E SE POSSÍVEL ABERTURA DO ENVELOPE "PROPOSTA TÉCNICA" E "PROPOSTA COMERCIAL" PARA O DIA **31/07/2020, ÀS 16:00 HORAS**, NO SETOR DE LICITAÇÕES, CENTRO ADMINISTRATIVO - AV. MAESTRO SANSÃO, 236/3º ANDAR – CENTRO, MURIAÉ-MG – 36.880-002.

MURIAÉ, 27 DE JULHO DE 2020

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:F6CAC159

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 031/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020 - O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 12 de agosto de 2020, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço global, cujo objeto é Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e materiais para pavimentação, recapeamento e drenagem pluvial nas Ruas José Valadares e Expedicionário A. de Lima, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, transporte e urbanismo da Prefeitura Municipal de Naque/MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 08:00 às 12:00, ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, 27 de julho de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:1B8C2655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº035/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020- PRC 078/2020 - CHAMADA PÚBLICA 001/2020 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x **Sebastião Ribeiro dos Santos.** Obj.: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Para Atender os Alunos Matriculados na Rede Municipal Deste Município de Natércia - MG. Valor estimado: R$ 19.988,00 (Dezenove Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 01/07/2020. Vigência: 01/07/2020 a 31/12/2020.

Natércia, 27 de julho de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:4FCEC33E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 062/2020. Pregão Presencial nº 028/2020. Objeto: Registro de Preço de Fórmula alimentar completa para dieta oral ou enteral para distribuição gratuita aos pacientes de acordo com prescrição médica em conformidade com os protocolos da Secretaria Municipal de Saúde, de forma parcelada**,** conforme necessidade, por um período de 12 meses, solicitado pela Secretária Municipal de Saúde. Data de Abertura: **11/08/2020 às 09:00** horas. A sessão ocorrerá no Auditório do Centro de Eventos Antônio Assunção Filho, situado na Avenida Paulo Hipólito, nº 700, no bairro Enseada, neste Município. Deverão ser seguidas as determinações do Decreto nº 1288/2020 (disponível no site www.nepomuceno.mg.gov.br e afixado na porta de entrada do Centro de Eventos) no que se refere principalmente a observância do uso obrigatório de máscaras. Edital e informações Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site: www.nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 27/07/2020.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:930AA5C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1.º ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA MEDIANTE DEMANDA DE MADEIRA DE EUCALIPTO TRATADO PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS UNIDADES DO MUNICIPIO DE NINHEIRA-MG.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DENINHEIRA/MG**, com sede administrativa na Avenida Domingos José de Matos, 67, Centro – Ninheira / MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.495/0001-72, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GILMAR MENDES FERRAZ**, e de outro lado a empresa **NOVO SECULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, localizado na RUA IRINEU MENDES MOUTINHO, 80 - CENTRO - NINHEIRA - MG - CEP: 39553000, cujo CNPJ é 04.148.246/0001-66, , neste ato representado por JOELSON MATOS BRITO, inscrito no CPF nº 084.691.236-88**, de conformidade com o disposto no inciso I,do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e considerando:

Que o acréscimo não acarretará prejuízos financeiros para as partes;

Que há a necessidade de aquisição desses itens para a continuidade dos serviços prestados por este município;

Que a empresa contratada vem fornecendo materiais de qualidade, trazendo benefícios para a população.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes **PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA** e **NOVO SECULO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,** havendo o acréscimo no quantitativo do item nº 01 do (POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 8-10) de 200 unidades para 250 unidades,item 02 (POSTE DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA DE 8 A 10 CM DE 3,5 METROS) de 200 para 250 unidades e item 03 (DE EUCALIPTO TRATADO BITOLA DE 8 A 10 CM DE 3,5 METROS) de 250 unidades para 312 unidades), correspondendo a um percentual de acréscimo de até 25% no valor total do contrato conforme previsto na Lei Federal nº 9.666/93.

CLAÚSULA 2ª –O valor total deste aditivo é de R$4.655,32 (quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

CLÁUULA 3ª - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ninheira/MG, 27 de Julho de 2020.

GILMAR MENDES FERRAZ	*JOELSON MATOS BRITO*
Prefeito Municipal	Novo Seculo Comercio De Materiais De Construção

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:CEAF9623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado Rua Sebastião Inácio Terra, nº 270, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.287 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Damião Ferreira da Silva**. Processo Administrativo nº 067/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 27 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado Rua João Batista Pedrosa, nº 510, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.164 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Maria Aparecida de Fátima**. Processo Administrativo nº 052/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 27 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado Rua João Batista Pedrosa, nº 949, Bairro Amélia Benevides de Resende, Matrícula 14.395 no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de legitimação fundiária e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **João Everton dos Santos**. Processo Administrativo nº 107/2018. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:CBAC8F3C

SECRETARIA DO GABINETE
DECRETO Nº 120, DE 20 DE JULHO DE 2020.

EMBARGO ADMINISTRATIVO DAS OBRAS E VENDAS DE LOTES NO LOTEAMENTO IRREGULAR, NO MUNICIPIO DE NOVA PONTE, "DENOMINADO PORTAL DO VALE".

Lindon Carlos Resende da Cruz, Prefeito Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições na Lei Orgânica do Munício, determina:

CONSIDERANDO a ciência sobre a existência de loteamento clandestino e informal nas margens da Usina Hidrelétrica de Nova Ponte, na área objeto da Matrícula do Imóvel de nº10.284 do CRI local;

CONSIDERANDO, a ciência sobre divulgações de venda de lotes integrantes do referido "loteamento" nas redes sociais;

CONSIDERANDO que é da competência municipal a formulação de política de desenvolvimento urbano, na forma do art. 182 da Constituição Federal, bem como que inexiste qualquer requerimento de aprovação de parcelamento/loteamento do solo junto a Prefeitura Municipal, com os respectivos projetos, memoriais e cronograma de execução de obras de infraestrutura, conforme disposto na Lei Federal 6.766/1979;

CONSIDERANDO que constitui crime contra a Administração Pública efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, em desacordo com as disposições legais,
DECRETA:

Art. 1º Fica determinado, nos termos deste Decreto, o embargo administrativo da área do "loteamento" irregular integrante da Matrícula de Imóvel sob o nº 10.284, localizada na estrada de Indianópolis – Nova Ponte, KM 23, "denominado Portal do Vale", de propriedade dos herdeiros do Espólio de Paulo César Alves.

Art. 2º O embargo ora determinado atinge todas as vendas de lotes, edificações em execução na área definida no caput deste artigo, devendo ser notificado os proprietários do loteamento e eventuais adquirentes.

Art. 3º Da mesma forma o embargo administrativo ora determinado atinge a todos os adquirentes e ou possuidores e ou cessionários de lotes oriundos ou existentes na mesma área, que deverão ser notificados, após levantamento a ser feito pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Ponte.

Art. 4º Igualmente, todos os compradores e ou possuidores e ou cessionários de lotes oriundos ou existentes na mesma área, deverão ser notificados embargos que deverão suspender os pagamentos, consoante art. 38, da Lei 6.766/79 e buscarem seus direitos, após levantamento a ser feito pelo setor competente da Prefeitura Municipal.

Art. 5º O embargo administrativo, permanecerá vigente até que seja regularizado o loteamento e principalmente oferecida caução prevista na legislação aplicável.

Art. 6º O embargo ora determinado só poderá ser levantado após sanadas, pelo responsável legal, todas as irregularidades constatadas no loteamento.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG, 20 de julho de 2020.

ENG. LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

AILTON ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:A3BF75B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO 006/2020

CONVENENTES: Município de Paracatu – MG e Associação dos Municípios do Noroeste de Minas – AMNOR. DATA: 01/07/2020. FUNDAMENTO: Lei Orgânica Municipal dada pela Emenda nº 28 de 19/06/2000, em seu artigo 86º, inciso XIX. OBJETO: Cessão de Uso Remunerado de Equipamentos pertencentes ou sob responsabilidade da AMNOR À Prefeitura para conservação das estradas municipais e/ou Execução de obras e serviços públicos municipais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.10.01.15.452.0015.2251.3390.39.00-1007/100. PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 185 (Cento e Oitenta e Cinco) dias, iniciando-se em 21/07/2020. ASSINATURAS: Olavo Remígio Condé pelo Contratante e Antônio G. de Sá G. Cabral pela Contratada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:364BB93C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu/Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial Nº 11/2020. Processo de Compra nº 193/2020** – Tipo: Menor preço por item. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS/PEÇAS PARA O SISTEMA DE MONITORAMENTO DENOMINADO OLHO VIVO**, Local da realização da sessão pública do PREGÃO: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho, no dia **14-08-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Rua da Contagem, nº 2045 – Paracatuzinho e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**.

Paracatu, 27 de Julho de 2020.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B7679FCE

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 133/2018

Processo: 1508/2018

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 133/2018 (PROCESSO: 1508/2018)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME: OBJETO**: Prorrogação de Prazo. **DATA: 15/06/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **VENCIMENTO: 11/10/2020 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela Contratante e **ESSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A4EC1ABB

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- FMCCP Nº 01/2020

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA. AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS- FMCCP Nº 01/2020
Processo Licitatório nº 01/2020 – Tomada de Preços nº 01/2020 – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RESTAURO DE IMOVÉL DESTINADO PARA SER SEDE DO MUSEU DO BORDADO DE PARACATU, conforme especificações e condições constantes deste edital, seus anexos e Projeto Básico-Anexo Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria parte integrante do presente edital. **Abertura dia 14/08/2020, às 09h30min**. Maiores informações. Sede da Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu, sediada à Rua do Àvila S/N, Centro. EDITAL na íntegra à disposição dos interessados na sede da Fundação Municipal Casa de Cultura ou pelo email casadecultura@Paracatu.mg.gov.br e disponível no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br .

Paracatu MG 23 de julho de 2020.

GRACIELE MENDES DE SOUSA XAVIER
Diretora/Presidente da FMCCP.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:4BD4A981

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 8999/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer Jurídico, ***DECLARO*** a ***DISPENSA DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA**, CNPJ nº. 44.734.671/0001-51 situada na Rodovia Itapira- Lindóia, KM 14, Fazenda estancia CR/ Itapira/SP- CEP: 13.974-900 no valor de **R$ 98.700,00 (Noventa e oito mil e setecentos reais)**, referente á Aquisição dos medicamentos Fentanila Citrato 0,05MG/ML- Injetável de 5 ML e Midazolam 50MG/ 10ML- Injetável- Ampola de 10 ML- uso IM/IV, para uso em casos mais graves no Hospital Municipal de Paracatu-MG, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº.8999/2020.

Face ao disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 27 de Julho de 2020.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 8999/2020

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de Lúcio Prado Ferreira Gomes, Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 27 de Julho de 2020.

JOÃO BATISTA APARECIDO SOARES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:DA416A6E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 122 E 123/2020

Processo: 5040/2020

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 122/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 5040/2020**. **OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, sendo: veículos de passeio e caminhões caçamba para atender as necessidades da Secretaria Municipal de transportes do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 20/2020. VENCIMENTO: 27/07/2021:** Detentora dos Itens: 1, 2. Valor: R$ 203.200,00. Assinaturas: Eber José Mendes Santiago pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **SMART MG COMERCIO & REPRESENTAÇÃO LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 123/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **DEVA VEÍCULOS LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 5040/2020**. **OBJETO:** Aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, sendo: veículos de passeio e caminhões caçamba para atender as necessidades da Secretaria Municipal de transportes do Município de Paracatu/MG. **PREGÃO PRESENCIAL: SRP 20/2020. VENCIMENTO: 27/07/2021:** Detentora do Item: 3. Valor: R$ 717.940,00 . Assinaturas: Eber José Mendes Santiago pela Prefeitura Municipal de Paracatu e **DEVA VEÍCULOS LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:984695E8

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N° 148/2020

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 2048/2020

EXTRATO CONTRATO Nº 148/2020

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **CONSTRUTORA COMPASSO EIRELI. FUNDAMENTO**: Artigo 15 da Lei 8666/1993 Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 2048/2020 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de obras complementares na Lavanderia do Hospital Municipal de Paracatu-MG**. VENCIMENTO: 27/07/2021. VALOR**: **R$ 139.005,71 ASSINATURAS:** João Batista Aparecido Soares pela contratante e **Construtora Compasso Eireli**pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:1DD10C5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020 – PROCESSO (PRC) Nº 530/2020.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 062/2020 – PRC nº 530/2020.** Foi considerada vencedora para os itens 01 à 15, sendo os mesmos adjudicados à empresa **EXTINPAR IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.**

Pará de Minas, 27 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:E1319237

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE 1.º ADENDO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 – PRC Nº 0580/20 – RP 028/2020

O Pregoeiro do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar, a proposição do **1.º Adendo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020 – PRC Nº 0580/20 – RP 028/2020.** O Adendo encontra-se disponível na íntegra no site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 27 de julho de 2020.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:49005054

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 056/2020 - PRC 699/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o constante do processo n° **056/2020 PRC nº 699/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstas no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da denominada "LIDER CLEAN SERVIÇOS EIRELI", CNPJ 22.880.976/0001-39, para prestação de serviços de porteiro para atender ao "Projeto Sentinela", pelo valor total de R$35.214,53 (trinta e cinco mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos), em caráter emergencial em razão do enfrentamento à pandemia de "Covid-19", pelo período e condições estabelecido no Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 27 de julho de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:CE128048

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2020 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-E/S

EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados
(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2020
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-E/S
O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Morais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de *Bairro São Paulo*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-S, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:
a) A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **Bairro São Paulo** é localizada no município de Pará de Minas – MG.
* As plantas demonstrando as quadras e os lotes estão a disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e no portal da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.
b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.
As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de julho de 2020.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:04CAFFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2020 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-S

EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados
(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2020
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S
O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Morais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de *Tavares de Minas*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-S, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:

a) A gleba onde foi edificado o Distrito denominado **Tavares de Minas** é localizada no município de Pará de Minas – MG:

* As plantas demonstrando as quadras e os lotes estão a disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e no portal da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.
b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.
As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do

procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de julho de 2020.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:56B5D37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2020 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB-S

EDITAL DE Notificação do titular do domínio do imóvel, confrontantes e demais interessados
(ARTIGO 31, §5.º DA LEI FEDERAL 13.465/2017)
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2020
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – REURB-S
O Município Pará de Minas-MG, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.313.817/0001-85, com sede Administrativa na Praça Afonso Pena n. 30 – Centro – Pará de Minas/MG por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Dr. Dimitri Gonçalves de Morais, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de *Bairro Padre Libério – Quadra 09*, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade REURB-S, conforme dispõe a Lei Federal no 13.465/2017. O referido núcleo urbano está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento, vejamos:

a) A gleba onde foi edificado o loteamento denominado **Bairro Padre Libério – Quadra 09** é localizada no município de Pará de Minas - MG* A planta demonstrando a quadra e os lotes estão a disposição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e no portal da Prefeitura Municipal de Pará de Minas.
b) Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o artigo 31, §1.o, §5.o e §6.o, da Lei Federal n.o 13.465/2017.
As eventuais impugnações ofertadas, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme artigo 31, §3.o da Lei Federal 13.465/2017.
Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 14 de julho de 2020.

DIMITRI GONÇALVES DE MORAIS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Janete Mascarello
Código Identificador:885820BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2020

PL: 052/2019, PP 027/2019 RP 019/2019. Objeto: Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente, escolar e papelaria em geral. Empresas Registradas: Minasfor Ltda Me CNPJ: 14.419.879/0001-15 Valor R$ 501.245,47 (quinhentos e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta sete centavos) e Fortaleza Comércio de alimentos Ltda ME CNPJ: 32.625.874/0001-20, valor: R$ 6.350,60 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Vigência da ARP: 02/03/2020 à 01/03/2021, João Carlos de Oliveira e Silva – Pregoeiro – Marcelo Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal, em 02 de março de 2020. Informações complementares, bem como cópia do inteiro teor dos RPs e da licitação, poderão ser obtidas na comissão de licitação.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:B81DDC4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 089/2020 - PREGÃO 063/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 089/2020** modalidade **Pregão 063/2020,** que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de dieta enteral padrão conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 10 de Agosto de 2020

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 24 de Julho de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:C5556343

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 165/2019 – PROCESSO 083/2019 – INEXIGIBILIDADE 013/2019

N.º Processo: 083/2019 – Inexigibilidade 013/2019 - Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **AS Sociedade Médica** – CNPJ: 31.371.833/0001-92 - Objeto: Rescisão amigável do Contrato 165/2019 referente à prestação de serviços médicos de clínico geral, inclusive para suprir faltas, licenças, casos de emergências, entre outros, no Centro de Saúde Municipal em plantões de 12 (doze) horas. Data de assinatura: 22/07/2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:D113D20E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 06/2020 - OPERÁRIO (CADASTRO DE RESERVA)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG torna pública a abertura do Processo Seletivo n°006/2020, Cadastro de Reserva para o cargo de Operário EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO. Entrega da documentação: Dia 28 de julho de 2020, das 09:00 as 11:00 horas. O Edital está publicado no site: www.perdigao.mg.gov.br

ELIANE TEODORO PEREIRA AMARAL
Chefe do Departamento Pessoal.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:DDF7201A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO N° 07/2020 - MOTORISTA CNH D - CADASTRO DE RESERVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG torna pública a abertura do Processo Seletivo n°007/2020, Cadastro de Reserva para o cargo de Motorista CNH D EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGAO Entrega da documentação: Dia 29 de julho de 2020, das 09:00 as 11:00 horas. O Edital está publicado no site: www.perdigao.mg.gov.br

ELIANE TEODORO PEREIRA AMARAL
Chefe do Departamento Pessoal.

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:5BDE4D3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2335/2020

DECRETO Nº 2.335,De 24 de Julho de 2020.

Exonera servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e de cargo efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, I e III da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada nesta data do seu respectivo cargo de provimento em comissão de Assessoria de Gestão Patrimonial– Assessor IV,aservidora **AURILENE CRISTINI DE ALMEIDA BORGES.**
Art. 2º - Fica revogado o Decreto 2.184/2019.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a seis de julho de dois mil e vinte.

Perdizes/MG, 24 de Julho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:980BB867

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 2336/2020

DECRETO Nº 2.336, De 24 deJulho de 2020.

Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, FERNANDO MARANGONI, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal,artigo 45, parágrafo único e artigo 46, da Lei Complementar nº 16/2018:
DECRETA:
Art. 1º - Fica NOMEADA nesta data a servidora **AURILENE CRISTINI DE ALMEIDA BORGES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora III – Assessoria de Prestação de Contas.**
Art. 2º -A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.
Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a seis de julho de dois mil e vinte.

Perdizes/MG, 24 de Julho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:6D79E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 007/2020. Objeto: Aquisição de Analisador Automático Bioquímico para o laboratório Municipal de Perdizes no Combate ao COVID-19, Transferência de recurso Termo de Compromisso n° 578/7097 que celebra o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e o Município de Perdizes por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 28/07/2020 às 08hs com limite das propostas dia 07/08/2020 às 8:30hs/min, data e horário das disputas: 07/08/2020 ás 09:00hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 27 de julho de 2020.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:91412385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL 3.200/2020 - DENOMINAÇÃO CAMPO SEBASTIÃO AURÉLIO DE CARVALHO - RUA JACINTA CIPRIANO - BAIRRO DE LOURDES - *REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL 3.200/2020 DE 15 DE JUNHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE "CAMPO SEBASTIÃO AURÉLIO DE CARVALHO" AO ESPAÇO PÚBLICO MUNICIPAL SITUADO NA RUA DONA JACINTA CIPRIANO, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES, NO MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal, propôs e Aprovou e eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica denominado "CAMPO SEBASTIÃO AURÉLIO DE CARVALHO" o espaço público situado na DONA JACINTA CIPRIANO, no Bairro Nossa Senhora de Lourdes, em Perdões/MG.

Art. 2o. - Fica determinado que a Prefeitura Municipal de Perdões instalará placas com denominações no referido espaço público.

Art. 3o. - Fica determinado ao setor competente da Prefeitura encaminhar aos órgãos públicos a presente lei, a saber: Setores de IPTU, Engenharia, Procuradoria Jurídica, Correios, Copasa, Cemig, Fórum e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 15 de junho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 32/2020 de autoria do Vereador Wagner Barros de Melo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:619AB2AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPALL Nº 3.199/2020 - OBRIGA O PODER EXECUTIVO A DISCRIMINAR NO CONTRACHEQUE DOS SERVIDORES TODOS OS VALORES RECEBIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 3199/2020

OBRIGA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISCRIMINAR NO CONTRACHEQUE DOS SERVIDORES TODOS OS VALORES RECEBIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Perdões, por seus representantes, aprovou e eu, RODRIGO VICENTE DOS SANTOS, presidente, nos termos do Art. 54, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO esta Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a discriminar nos contracheque dos servidores públicos todos os valores recebidos, como salário, hora extra, biênio, quinquênio, férias e outros benefícios e gratificações devidas.

Parágrafo único. Esses valores devem constar no contracheque de forma isolada de cada um dos valores.
Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar a presente lei, no que couber, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perdões, em 21 de julho de 2020.

RODRIGO VICENTE DOS SANTOS
Presidente
MARCOS TADEU DE CARVALHO
Secretário

Lei oriunda do Projeto de Lei Nº 33/2020, de autoria dos vereadores José Rubens de Pádua, Rodrigo Vicente dos Santos, Helton Vicente de Souza, nos termos do Art. 54, §s. 3º e 7º, da Lei Orgânica Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B0307C65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCA PÚBLICA Nº 01/2020 PROCESSO Nº 97/2020 OBJETO: CONCESSÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO MATADOURO MUNICIPAL

ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCA PÚBLICA Nº 01/2020
PROCESSO Nº 97/2020
OBJETO: CONCESSÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO MATADOURO MUNICIPAL
A Comissão Permanente de Licitação no uso de suas atribuições legais faz a presente Errata ao Edital de Concorrência Pública nº 01/2020 – Processo nº 97/2020, em que os itens 3.6.1, 2.1 e Cláusula Segunda do Anexo IV passam a vigorar com a seguinte redação:

Da Qualificação Técnica:

Comprovação que possui em seu quadro de empregados engenheiro sanitarista ou engenheiro ambiental ou engenheiro florestal que comprove através de contrato de prestação de serviço ou carteira de trabalho.
Do Modelo de Proposta
2.3- Proponho Remuneração de____% para cada abate realizado.
Obs. Mínimo de 3% (três por cento) por abate realizado.

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo da presente concessão é de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura do presente contrato, prorrogável uma vez por igual período, desde que a concessionária manifeste interesse de forma expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4D730429

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.274/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020. INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

DECRETO 4.274/2020, DE 22 DE JULHO DE 2020.

INSTITUI O COMITÊ GESTOR INTERSETORIAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO SUAS DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Perdões-MG, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 71, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 13.257/2016, que trata do marco legal da Primeira Infância no âmbito Do Sistema Único de Assistência Social, o Decreto Federal nº 8.869/2016, que institui o Programa Criança Feliz no Suas, as Resoluções CNAS nº 19, e nº 20/2016 e a portaria MDSA nº 442, de 26 de outubro de 2017;

Considerando a adesão do Município de Perdões ao Programa Criança Feliz no SUAS,

Considerando que o Programa tem caráter intersetorial, envolvendo várias politicas públicas com a finalidade das crianças na primeira infância;

Considerando a Lei Municipal nº 3.170/2020 de 23.01.2020 que aprovou o Programa Criança Feliz no Município de Perdões;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam instituído no Município de Perdões-MG o Comitê Gestor Intersetorial do Programa Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – Programa Criança Feliz no SUAS de Perdões-MG de Caráter Intersetorial, com a Finalidade de Planejar e Articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Parágrafo Unico: O Comitê será composto por representação:

1 - Diego Cardoso Freire - Supervisor do Programa Criança Feliz e representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.
2 - Dagmar Andrade Arriel Vieira - Coordenadora dos PSF'S e representante da Secretaria Municipal de Saúde.
3 - Lisne da Pascoa Freire Oliveira - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - As atribuições do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz são:

a) atender ao interesse superior da criança e à sua condição de sujeito de direitos e cidadã;
b) incluir a efetiva participação da criança, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento;
c) respeitar a individualidade e ritmos de desenvolvimento das crianças e valorizar a diversidade da infância brasileira;
d) reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços;
e) articular as dimensões ética, humanística e política da criança cidadã com as evidências científicas e a prática profissional;
f) adotar uma abordagem participativa, envolvendo a sociedade, os profissionais, os pais e as crianças;
g) articular as ações setoriais;
h) descentralizar as ações entre os entes da federação; e
i) promover a formação de uma cultura de proteção e promoção da criança, com o apoio dos meios de comunicação.

Art. 3º - As ações do Comitê Gestor do Programa Criança Feliz serão:

a) - planejar a execução do Programa Criança Feliz no âmbito Municipal;
b) - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais da criança e ao fortalecimento das redes de proteção e cuidado no território Municipal;
c) - criar estratégias para fortalecimento das ações do programa no nível Municipal;
d) - apoiar a implementação do Plano Municipal do Programa Criança Feliz e monitorar sua execução por meio da intersetorialidade e da integração de políticas e ações;
e) - planejar ações integradas para monitoramento e avaliação do programa;
f) - promover ações de sensibilização e articulação com os Gestores Municipais;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:31ACEE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.037/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZAMARA FÁTIMA DE SÁ SILVÉRIO.

PORTARIA nº 8.037/20 de 27 de julho de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ELIZAMARA FÁTIMA DE SÁ SILVÉRIO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **ELIZAMARA FÁTIMA DE SÁ SILVÉRIO,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/1997 a 31/01/2007, que serão gozadas no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B2F9955C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.038/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA.

PORTARIA Nº 8.038/20 de 27 de julho de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **JOSÉ RUBENS DE PÁDUA ALVARENGA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 20/12/2004 a 19/12/2014, que serão gozadas de 22/07/2020 a 19/09/2020, no total de 60 (sessenta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/07/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:34C55E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.039/20 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERREIRA CARDOSO.

PORTARIA nº 8.039/20 de 27 de julho de 2020.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, VALÉRIA FERREIRA CARDOSO.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública Municipal, **VALÉRIA FERREIRA CARDOSO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 02/01/2005 a 01/01/2015, que serão gozadas no período de 27/07/2020 a 25/08/2020, no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de julho de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:E80180D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8666/93 E 10.520 E SUAS ALTERAÇÕES QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES O PREGÃO ELETRONICO 053/2020: EVENTUAL CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO EM ALUMINIO FUNDIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIRAJUBA/MG. DATA DE ABERTURA 10 DE AGOSTO DE 2020 AS 09:00 HORAS SOLICITAÇÃO DE EDITAL WWW.PIRAJUBA.MG.GOV.BR/LICITACOES OU WWW.BBMNETLICITACOES.COM.BR.. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO E-MAIL COMPRASPIRAJUBA2013@HOTMAIL.COM.

PIRAJUBA-MG, 27 DE JULHO DE 2020.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:BF62B108

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO DE LICITAÇÃO 040/2020

DECISÃO DE RECURSO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas no § 4.º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93 que tem o seguinte enunciado:
§ 4º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
Resolve mANTER A DECISÃO DO PREGOEIRO, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO Nº 577/2020, pela seguinte motivação:
1º - CONSIDERANDO os advogados consultados asseguram e afirmam que a atual decisão se encontra legalmente correta;
2º - CONSIDERANDO o próprio Tribunal de Contas da União – TCU já possuí entendimento firmado no sentido de que é abusivo a limitação de prazo de validade de Atestado de Capacidade Técnica.
mantenho a decisão do pregoeiro, DANDO PROVIMENTO AO RECURSO Nº 577/2020, devendo os autos do processo licitatório seguirem para adjudicação e homologação em ato próprio.

Pirapetinga, 27 de julho de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:C85117EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 054/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 054/2020
Dispensa n° 025/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE TESTE RÁPIDO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME EM PROL DE COVID-19, VOLTADOS A ATENDER PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE -SUS DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA.
PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.195.262/0001-38
Valor Total de R$115.000,00 (cento e quinze mil reais)

PIRAPETINGA, 21 de Julho de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:75063993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 69 DE JULHO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 116/2019 – PREGÃO – 053/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **WESLEY DOS REIS GONZAGA.** Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar dar o reequilíbrio – econômico – financeiro ao contrato **Nº 290/2019**, referente à aquisição de combustíveis líquidos para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais e entes Conveniados, para empresas com sede à distância de no máximo **10 (dez) Km** da sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, para abastecimento dos veículos, maquinas e equipamentos entre os horários de 06 :00 da manhã às 22:00 horas (dez horas) da noite, para o ano de 2020 , que antes perfazia o valor por litro de diesel S-10 R$ **3,249 (três reais duzentos e quarenta e nove centavos),** que com o parecer jurídico foi aditado o percentual de **3,078% (três virgula zero setenta e oito pontos percentuais)** passando a vigorar na data de **21/07/2020** com o valor R$ **3,349 (três reais trezentos e quarenta e nove centavos).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C67D6BF3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 70 DE JULHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 053/2020 – PREGÃO - 028/2020 – REGISTRO DE PREÇO 024/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui.

Contratado: **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA** – Valor: **R$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais)**, destinado à aquisição de Kits de Teste Rápido para o controle da Disseminação e Contenção da Proliferação da Pandemia do **COVID -19**. Pelo período Contratual de 01 (um) ano de **27/07/2020 à 26/07/2021**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:9D890643

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 71 DE JULHO

Marcilio Valadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do **MUNICIPIO DE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o **PAL 009/2020 – TOMADA DE PREÇO - 002/2020**, com vistas à **Contratação de pessoa jurídica para obras e serviços de engenharia para implantação do Teatro Municipal – RECURSO DO MINISTÉRIO DA CULTURA.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:8DD55690

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 72 DE JULHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – 033/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 029/2019.
O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 138-A/2020**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 033/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 029/2020 - Tipo: Menor Preço por Item** – nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, para o registro de preços para uma futura aquisição de medicamentos para possíveis tratamentos de pacientes que sejam infectados pela pandemia **COVID-19**, **com entrega no máximo em até 30 (trinta) dias do recebimento da autorização de fornecimento (NAF)**. Os envelopes contendo a documentação e proposta deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **07/08/2020** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:4CDFC527

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 73 DE JULHO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DEFERIMENTO DE OFICIO DE SOLICITAÇÃO DE ADESÃO A ATA DO PROCESSO 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – 005/2019 – REGISTRO DE PREÇOS 005/2019.

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Marcílio Valadares, manifesta que foram deferidos os ofícios de solicitação de **ADESÃO** a **Ata de Registro de Preços nº 007/2019 - Processo Licitatório n° 005/2019 - Pregão Presencial Registro de Preço n° 005/2019**, do **CISPAR (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do alto Paranaíba)** e a empresa: **CONSTRUTORA ISRAEL EIRELI,** com o objeto de registro de preços para a contratação eventual, futura e parcelada de empresa de engenharia para prestação de serviços para execução de obras e manutenção de prédios e logradouros públicos, mediante fornecimento de mão de obra e materiais necessários, visando a reforma/ampliação, conservação e manutenção (preventiva e corretiva) das instalações físicas internas e externas e atender convênios, financiamentos e investimentos do Governo Estadual e Federal e emendas parlamentares, incluindo serviços de pavimentação e drenagem em vias públicas entre outros, em imóveis próprios e espaços públicos dos Município Consortes, pelo maior desconto global nas planilhas oficiais **SETOP – SINAPI – SUDECAP – DER/MG,** com um valor de adesão de **R$ 5.091.578,94 (Cinco milhões e noventa e um mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, de conformidade com as descrições e quantitativos constantes no Memorando Interno de Requisição, planilha de custos e cronograma físico-financeiro. Maiores informações bem como todos os procedimentos necessários para esta **ADESÃO** poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Rua Padre Belchior, 51 – Centro. Telefone: (37) 99975-0291, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:1FDAA7C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO Nº 03/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. PREGÃO PRESENCIAL 03/2020. CONVOCAÇÃO SESSÃO PUBLICA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E DE HABILITAÇÃO DO 3º COLOCADO. OBJETO: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REPROGRAFIA E SERVIDOR DE IMPRESSÃO COM LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, INCLUINDO TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, GRAMPO E ENERGIA ELÉTRICA.** Convoca o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa UNICÓPIA LTDA, classificada em 3º lugar no referido certame para a apresentação dos documentos técnicos das impressoras (catálogos, laudos, etc) e seus documentos de habilitação. A sessão pública será realizada no dia 29 de julho de 2020 às 14:00 h. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email:editaispmpa@gmail.com.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA.
Pregoeiro do Município.

Pouso Alegre, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:9B6B3256

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 26/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2020** - Processo Licitatório nº 108/2020 **– OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABINE AUDIOMÉTRICA,** com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da assinatura. Ratificação em 24/07/2020. Contratada: **OTOCARE, COMÉRCIO, FABRICAÇÃO E SERVIÇOS DE MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 1034, bairro Jardim América, município de Cruzeiro, estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº

12.803.600/0001-77, no valor **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais),** conforme proposta apresentada..

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:122FDE90

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 47/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019** - Processo Licitatório nº 259/2019 **– "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG",** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Ratificação em 24/07/2020. Contratado: Dr. **GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA,** pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 18.957.551 SSP/MG, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 097.732.116-90, residente na Rua Três Corações, nº 48, bairro Jardim Amazonas, Município de Pouso Alegre/MG. Valor por plantão de 12 horas **R$ 1.000,00 (Hum mil reais)**.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:150C57A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 196/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020 – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 47/2019. Processo Administrativo nº 259/2019. Objeto: "CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Pouso Alegre/MG", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 24/07/2020. Contratada: Dr. **GABRIEL CARVALHO DE OLIVEIRA,** pessoa física, portador da Cédula de Identidade RG. n° MG 18.957.551 SSP/MG, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF nº 097.732.116-90, residente na Rua Três Corações, nº 48, bairro Jardim Amazonas, Município de Pouso Alegre/MG. Valor por plantão de 12 horas: **R$ 1.000,00 (hum mil reais)**, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: Recurso Próprio Saúde – Ficha 826 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e FMS Recurso Próprio Saúde – Ficha 825 - 02.11.04.122.0002.2151.3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:4060E4D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 3.530, DE 27 DE JULHO DE 2.020

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE ÀS BOLSAS DE ESTUDO ESPECIFICADA PELO DECRETO MUNICIPAL N.º 3.409/2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANUAR ARANTES AMUI, Prefeito do Município de Prata, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e:

CONSIDERANDO a Lei n.º 1.910, de 29 de Março de 2.001, que estabelece a concessão anual, pela Sociedade Educacional Uberabense, de 04 (quatro) bolsas de estudos a alunos do Município do Prata, em qualquer curso oferecido pela instituição, sendo 03 (três) indicados pelo Poder Executivo e 01 (um) pelo Poder Legislativo;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 3.409, de 27 de Setembro de 2.020, que dispõe sobre as bolsas de estudos estabelecidas pela Lei n.º 1.910/2.001; e

CONSIDERANDO o Mandado de Segurança que tomou o feito de n.º 5000273-24.2020.8.13.0528, que tramita na Comarca de Prata-MG, tendo como Impetrante Leandro Gesse César Santineli e Impetrado Anuar Arantes Amui, onde foi **DEFERIDO PARCIALMENTE** a liminar pleiteada pelo impetrante, **DETERMINANDO** a suspensão do processo seletivo inerente a triagem para fins de direcionamento de bolsas de estudo junto à Universidade de Uberaba pela Municipalidade, especificada pelo Decreto Municipal n.º 3.409/2.019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica cancelado o processo seletivo inerente a triagem para fins de direcionamento de bolsas de estudo junto à Universidade de Uberaba pela Municipalidade, especificada pelo Decreto Municipal n.º 3.409/2.019.
Art. 2º - Fica nomeada a comissão abaixo, para que apresente no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação, sugestões de critérios de escolha dos candidatos às bolsas de estudo, para que sejam apreciadas pelo representante do Ministério Público, visando formalizar Termo de Ajustamento de Conduta-TAC.

- Secretária de Educação: Liodê Aparecida Lopes Arantes;
- Secretário de Administração: Demétrio Jácome da Paz Neto;
- Chefe de Coordenação Geral do CAEDD: Leila Gomes da Silva; e
- Assessora Jurídica: Natália Souza Pereira Pádua.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 27 de Julho de 2.020

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:C4EAF628

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 07/08/2020, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 013/2020, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção tipo: tábuas, vigotas, pranchas, ferragens e materiais para solda, para a Secretaria de Agricultura e Assistência Rural e Secretaria de Serviços Públicos, utilizados na confecção e manutenção de pontes e mata-burros do município de Prata-MG.** Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:8A149845

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário nº 365, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 35/2020

Tomada de Preço nº 11/2020

Objeto: Execução de obra sob o regime de Empreitada Global de pavimentação asfáltica em CBUQ na rua Antônio de Angelis entre as ruas Carlos Alberto Borges Carneiro e Monte Castelo e recapeamento asfáltico em CBUQ na rotatória de acesso à MG 827 até a rua Capitão Pio.

Dia 14/ Agosto /2020: Entrega dos envelopes da Documentação de Habilitação e com as Propostas **até às 12:45 horas**.

Dia 14/ Agosto /2020: Abertura dos envelopes com a Documentação de habilitação **às 13: 00 horas.**

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no site WWW.pratinha.mg.gov.br e de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, maiores informações na sede da Prefeitura no endereço acima, ou pelo telefone (34)3637-1220.

Pratinha-MG, 27 de Julho de 2020

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:DD01A2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 75/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 43/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO MAIOR DESCONTO DA TABELA CMED/ANVISA SENDO MEDICAMENTO ÉTICOS PARA ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 11/08/2020, até as 08:00h. Abertura dos envelopes dia 11/08/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –27/07/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B60F3BFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 76/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 44/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDIMENTO NA ÁREA DA SAÚDE DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 12/08/2020, até as 08:00h. Abertura dos envelopes dia 12/08/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –27/07/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:263EFC43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna publico para conhecimento dos interessados a publicação do processo licitatório nº 77/2020 – Pregão Presencial/Registro de Preço: 45/2020. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MONITOR DE GLICOSE E TIRAS PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA, CONFORME EDITAL DE LICITAÇÃO.** Data de entrega dos envelopes: dia 13/08/2020, até as 08:00h. Abertura dos envelopes dia 13/08/2020 no mesmo horário. Informações (37) 3543-1216

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação –27/07/2020.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:862804C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, comunica que está solicitando orçamento preliminar com o objetivo de subsidiar procedimento licitatório, com vistas a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural para:
Cumprimento das exigências da Deliberação Normativa do CONEP, visando a participação do Município de Recreio no Programa do ICMS de Patrimônio Cultural sob a coordenação do IEPHA-MG;
Orientação legal a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural;
Consultoria na elaboração de ofícios, relatórios, documentos e informações para serem protocolizados junto ao IEPHA-MG e representação do Município junto ao mesmo;
Consultoria e assessoria da equipe técnica para auxiliar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural no desenvolvimento da política de proteção ao patrimônio cultural local;
Orientação irrestrita à todas adequações da Lei 18.030/2009 no quesito patrimônio cultural;
Consultoria na criação e realização e ações de preservação do patrimônio cultural local em especial sobre tombamento de bens e inventário de bens.

Prazo da contratação: 12 (doze) meses.
Contato: licitacao@recreio.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 27 de julho de 2.020

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Recreio-MG

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2DDFAE76

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 068/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 123/2020

Processo de Licitatório nº 068/2020
Dispensa de Licitação nº 021/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 123/2020
PARTES: Município de Recreio, Contratante e DISTRIMAR EIRELI-ME, Contratada.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de desinfetante alcalino clorado gel para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020
VIGÊNCIA: 24/07/2020 á 31/12/2020
VALOR: R$ 4.652,80 (quatro mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Material de Consumo - 3.3.90.30.00
Ficha: 404/141/141/151/151/158/163/289
Fonte: 154/155/159/155/159/159/159/102

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 068/2020 – Dispensa de Licitação nº 021/2020 – Lei nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 926, de 20 de Março de 2020.

SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante**,** Marcelus Moreira de Carvalho pela CONTRATADA DISTRIMAR EIRELI-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:966C2A12

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE ATA DE JULGAMENTO

Processo Licitatório n ° 055/2020
Pregão Presencial n° 035/2020
Registro de Preço n° 030/2020
A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na Ata de Julgamento do Processo Licitatório nº 055/2020, Pregão Presencial n° 035/2020, Registro de Preço n° 030/2020, onde se lê "T.C RODRIGUES MANTIQUEIRA CONSULTORIA representada por DANILO BORGES CAMARGO portador da Carteira de identidade nº 39.602.506.-7 SSP/SP", passa ler-se: "T.C RODRIGUES MANTIQUEIRA CONSULTORIA representada por THAISSA CARLOS RODRIGUES portadora da Carteira de identidade nº 15.386.675 SSP/MG, e onde se lê: " Com relação ao licitante T.C RODRIGUES MANTIQUEIRA CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.827.301/0001-51, com sede a Rua Marechal Floriano, nº 229, Bairro Morro Chic, Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, representada por DANILO BORGES CAMARGO, residente e domiciliado a Rua Dona Maria Carneiro, portador da Cédula de identidade M 39.602.506-7 SSP/SP e CPF 100.368.726-10, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório ,conforme checklist" , passa ler-se: " com relação ao licitante T.C RODRIGUES MANTIQUEIRA CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 24.827.301/0001-51, com sede a Rua Marechal Floriano, nº 229, Bairro Morro Chic, Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, representada por THAISSA CARLOS RODRIGUES, empresária, brasileira, solteira, residente e domiciliado a Rua Marechal Floriano, nº229,Bairro Morro Chic, cidade de Itajubá-MG, portadora da cédula de identidade nº15.386.675 SSP/MG e CPF 103.894.726-03, tendo em vista o atendimento no disposto no item 3 do Edital Convocatório, conforme checklist".

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 24 de julho de 2020.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:0BAF4F93

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº035/2020
REGISTRO DE PREÇO 030/2020

Trata-se de Procedimento Licitatório nº 055/2020, na Modalidade Pregão Presencial nº 035/2020, Registro de Preços nº 030/2020, tipo menor preço unitário, instaurado para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para produção de textos, fotografias, atualização de sites e redes sociais, produção de material audiovisual, mídia impressa, divulgação de mídias de ações institucionais da Prefeitura Municipal de Recreio para atender a demanda das secretarias municipais.
O interesse público é a pedra basilar do regime jurídico administrativo, vez que contemplado por seus princípios estruturantes, quais sejam, a supremacia do interesse público sobre o privado e o da indisponibilidade do interesse público pela Administração. Partindo dessa noção, tem-se que o interesse público é o objetivo único e imprescindível não só do ato revogatório, mas de todo e qualquer ato administrativo.
Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
No caso específico das anulações dos pregões presenciais e dos pregões eletrônicos, diga-se que o artigo 18 do Decreto nº 3.555/2000 e o artigo 29 do Decreto nº 5.450/2005 ADOTARAM REGIME JURÍDICO IDÊNTICO ao do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993:
"Art. 18. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
Art. 29. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§ 1o A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2o Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato."
Feita esta diferença básica, resta demonstrado que em havendo ilegalidade no procedimento licitatório, não cabe alternativa à autoridade competente que não anular o procedimento.
Restou provado o demasiado lapso temporal existente entre a abertura das propostas e a publicação da ata de julgamento o que por certo frustrou o princípio administrativo da eficiência, acarretando prejuízo aos licitantes, o que justifica a nulidade do ato.
Tem-se ainda que a anulação da licitação, quando antecedente da contratação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.

Não há direito a ser tutelado antes de tais momentos quando ato de anulação é praticado de forma motivada. Tanto mais, porque no registro de preços não há sequer expectativa de direito de contratar, diferentemente do que ocorre numa licitação convencional, em que a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor confere, ao menos, uma expectativa de contratação

Neste diapasão tem-se o julgado a seguir:

LICITAÇÃO ANULADA. CONTRATO NÃO CELEBRADO. INEXISTÊNCIA DE DIREITO À INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DO LICITANTE VENCEDOR. AUTOTUTELA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SÚMULA 473 DO STF. 1. A eventual contratação da vencedora do certame constitui, para esta, mera expectativa de direito, que não lhe confere qualquer direito a indenização, em virtude da invalidação do certame antes de concretizada a efetiva contratação. 2. Inviável a pretensão autoral de ver ressarcidas as despesas efetuadas com a execução precipitada do Projeto vencedor do certame anulado, uma vez que sequer foi formalizado qualquer contrato com a Administração Pública. 3. Nos termos da Súmula nº 473 do Eg. Supremo Tribunal Federal: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial". 4. A anulação do procedimento licitatório contaminado por vício insanável decorreu do normal exercício do poder de autotutela pela Administração Pública, que lhe confere o dever de anular atos eivados de vícios, não decorrendo disto qualquer direito a ser pleiteado, mormente quando inexistente qualquer contrato a vincular o ente público ao particular. 5. Apelação desprovida. Sentença confirmada. (TRF-2 - AC: 200551010135669 RJ 2005.51.01.013566-9, Relator: Juiz Federal Convocado JULIO MANSUR, Data de Julgamento: 25/05/2011, QUINTA TURMA ESPECIALIZADA, Data de Publicação: E-DJF2R - Data::08/06/2011 - Página::298)

Cumpre-nos destacar ainda, que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativo.

Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – " A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos"

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Neste caso não há margem para a administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela Administração. E assim, tendo como princípio o interesse da Administração Pública, decidimos por Anular o processo licitatório objeto do Pregão Presencial n° 035/2020, e, em face ao disposto e com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, publique-se o presente para os efeitos legais.

Recreio, 24 de julho de 2020.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:6DF569F7

SETOR JURÍDICO
DECRETO N° 371, DE 22 DE JULHO DE 2.020

Altera o Calendário Tributário Municipal de Recreio o para o exercício de 2020 referente ao IPTU-Imposto Predial e Territorial Urbano, previsto no Decreto nº 335/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,**MG**, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe os art. 153 a 163 da Lei Complementar Municipal n° 36, de 19 de dezembro de 2005, e considerando a situação excepcional decorrente da Pandemia do COVID-19 e das consequências econômicas e sociais decorrentes,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as datas de vencimento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2.020, constantes do art. 2º do Decreto nº 335, de 24 de abril de 2.020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cota Única: 30/08/2020
1ª parcela: 30/08/2020
2ª parcela: 30/09/2020
3ª parcela: 30/10/2020"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 22 de julho de 2.020. 82º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:48AB9096

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL 5713/2020SANIDADE

CORREGEDORIA MUNICIPAL

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCIDENTE DE SANIDADE MENTAL – AUTOS: 5713/2020
DESPACHO ADMINISTRATIVO 0263/2020 de 23/07/2020, PORTARIA SEMAD 189/2020
Instaurar Incidente de Sanidade Mental para servidor EMGF, apenso aos PAD11417/2018.
Considerando o disposto no art. 204, da Lei Complementar Municipal 039/2006 modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017.

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Valéria Januário Trindade.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:C60A7D5A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 085/2020

Designa Gestor responsável pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Cultura - FMC, Fundo Municipal de Esportes e Lazer - FUMEL/RN, Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural - FUNPAC, Fundo Municipal da Juventude - FUMJUV/RN e por toda movimentação financeira da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95, inciso I, do artigo 58, combinado com o artigo 106, todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas as servidoras **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS**, Secretária Interina de Esportes e Cultura, CPF n° 051.378.556-69, como Gestora do Fundo Municipal de Cultura - FMC, Fundo Municipal de Esportes e Lazer - FUMEL/RN, Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural - FUNPAC, Fundo Municipal da Juventude - FUMJUV/RN, para em conjunto com a servidora **MARIA DA PENHA DIAS COUTO**, CPF n° 922.727.546-00, matrícula n° 18.540, Assistente Administrativa, movimentarem as contas bancárias vinculadas ao Fundos especificados, bem como por toda movimentação financeira da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Parágrafo único. Compete as servidoras municipais designadas no *caput* deste artigo, exercerem a movimentação financeira, transferências, assinaturas de cheques e demais atos que se fizerem necessários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Julho de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:307285C9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 110/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 110/2020

Objeto: **Aquisição de Medicamento para atender determinação judicial**

Considerando o Memorando nº 372/2020, da Gerência Farmacêutica e Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio (fls.45) onde solicita o encerramento do processo.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 24 de Julho de 2020

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:81A361B9

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 20/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 20/2020

Objeto: **Aquisição de Medicamento para atender determinação judicial**

Considerando o Memorando nº 373/2020, da Gerência Farmacêutica e Superintendência de Apoio Logístico e Patrimônio (fls.86) onde solicita o encerramento do processo.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 24 de Julho de 2020

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:488AD019

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 26/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – SUSPENSÃO – Credenciamento 26/2020 - torna público que encontra-se suspenso de seu prosseguimento o Edital do Credenciamento 26/2020, cujo objeto consiste no credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos incluindo especialidades médicas, plantonistas e cirurgias para diversas áreas da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves.

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:843BE234

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DO PROCESSO Nº 145/2020

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 145/2020

Objeto: **Aquisição de insumos para confecção de máscaras cirúrgicas, capotes e gorros de proteção individual**

Considerando o Memorando nº 243/2020, da Superintendência de Apoio, Logística e Patrimônio/SEMSA (fls.64) onde solicita o seu cancelamento.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 27 de Julho de 2020

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:820BB768

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 039/2020 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 039/2020** Objeto: Registro de preço visando aquisição de material de escritório. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **COMERCIAL RADICCHI EIRELLI**, perfazendo o valor total de R$46.690,77 (Quarenta e ses mil seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos). Data: 07 de Junho de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:2E1A5CD7

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 040/2020 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 040/2020** Objeto: Registro de preço visando aquisição de material de escritório. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **VICTOR TIENGOS COELHO CORREA**, perfazendo o valor total de R$5.356,95 (Cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais noventa e cinoc centavos). Data: 07 de Junho de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3B4F5D4C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 041/2020 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 041/2020** Objeto: Registro de preço visando aquisição de material de escritório. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **REFLEXO GRÁFICO E EDITORA LTDA**, perfazendo o valor total de R$1.904,60 (Um novecentos e quatro reais sessenta centavos). Data: 07 de Junho de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1A3E4A0A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 042/2020 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 042/2020** Objeto: Registro de preço visando aquisição de material de escritório. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **ROGÉRIO RIBEIRO VIDIGAL COMERCIO EPP**, perfazendo o valor total de R$4.478,75 (Quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Data: 07 de Junho de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:47959D58

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 043/2020 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 043/2020** Objeto: Registro de preço visando aquisição de material de escritório. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA**, perfazendo o valor total de R$80.388,00 (Oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais). Data: 07 de Junho de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1C9C37A2

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 044/2020 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 044/2020** Objeto: Registro de preço visando aquisição de material de escritório. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA-EPP**, perfazendo o valor total de R$1.479,00 (Um mil quatrocentos e setenta e nove reais). Data: 07 de Junho de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8D2649AE

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 045/2020 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 045/2020** Objeto: Registro de preço visando aquisição de material de escritório. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **BEATON COMERCIAL LTDA – ME** perfazendo o valor total de R$24.100,00 (Vinte e quatro mil e cem reais). Data: 07 de Junho de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:8F666BB4

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 046/2020 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 046/2020** Objeto: Registro de preço visando aquisição de material de escritório. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA**, perfazendo o valor total de R$52.404,03 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e três centavos). Data: 07 de Junho de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D26D8034

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 047/2020 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 047/2020** Objeto: Registro de preço visando aquisição de material de escritório. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **BELCLIPS DISTRIBUIDORA LTDA**, perfazendo o valor total de R$52.404,03 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e três centavos). Data: 07 de Junho de 2020.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

RODRIGO AUGUSTO VIEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:17785CEC

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 170/2019, Processo: N.º 138/2019. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras (CONTRATANTE) e **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI** (CONTRATADO). Objeto do aditivo: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, por um período de 6 (seis) meses. Data da assinatura: 27 de Julho de 2020.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9579E281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 55/2020, Processo nº 37/2020, Pregão nº 21/2020. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão tipo pipa, zero quilometro. Valor: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais). Vigência: 31.12.2020. Data da assinatura: 24.07.2020. Contratado: Empresa Deva Veículos Ltda. Contratante: Município de Rio Espera-MG.

LUCIO MARCOS DA SILVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Divino Vigiano
Código Identificador:9D00D036

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020 CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO. Concorrência 001/2020, Processo Licitatório 071/2020. A Prefeitura Municipal de Rodeiro-MG comunica a realização da Concorrência nº 001/2020, Processo Licitatório nº 071/2020, dia 21/09/2020 às 09:00 horas; o objetivo da presente Licitação é selecionar, dentre as propostas apresentadas, a proposta considerada mais vantajosa, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, visando a execução de Ampliação do sistema de Esgotamento sanitário, compreendendo: Redes Coletoras e Interceptoras, Estação de Tratamento de Esgoto e Ligações Prediais de Esgoto, com fornecimento total dos materiais, na

cidade de Rodeiro/MG, conforme memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e custos e projetos executivos em anexo e Termo de Compromisso nº TC/PAC 0379/2014.
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na prefeitura Municipal e no site oficial da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras & Licitações nos horários de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:56324DAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2020, na data de 10/08/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 059/2020, Registro de Preço nº 024/2020, objetivando futuras e eventuais aquisições de móveis de escritório, eletroeletrônicos, equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, eletrodomésticos, equipamentos hospitalar, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda de todas as Secretarias. Informações no setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263, Rosário da Limeira/MG, 15 de julho de 2020. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F56AA589

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
CHAMADA PÚBLICA

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público a Chamada Pública nº 001/2020, na data de 17/08/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 057/2020, visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação nº 017/2020. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (0xx32) 3723-1263,

Rosário da Limeira/MG, 14/07/2020

CPL.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2DC425A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
PORTARIA Nº. 051, DE 27 DE JULHO DE 2020 - NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

PORTARIA Nº. 051, DE 27 DE JULHO DE 2020.

Nomeia Servidor que menciona, aprovado no Concurso público 01/2016, homologado pela Portaria 140, de 27 de dezembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUBELITA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 76, incisos V e IX da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear o candidato relacionado, abaixo, habilitado em Concurso Público n° 01/2016, conforme homologação publicada em 28/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM)/MG (Código Identificador 016AC171), para cargo a seguir indicado, por sua especialidade, do Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Rubelita, conforme especifica:

Cargo - Entrevistador/Cadastrador do Programa Bolsa Família
Nome Classificação

ALYSSON LUIZ DIAS LOYOLA 2º

Art. 2º - O(a) nomeado(a) pela presente Portaria, uma vez empossado em seu respectivo cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em até 30 (trinta) dias, contados da data da nomeação.

Art. 3º - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais, acima estipulados.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 27 de Julho de 2020.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:1FB9BCCD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO 045/2020

À
EMPRESA WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIO LTDA.
Solicitamos o comparecimento do representante legal da Empresa **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIO LTDA** , no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, para assinar a Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão nº 45/2020, devendo observar o descrito na cláusula XI no item 11.1 do edital de licitação em referência,sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei 10520/02 ao contrato, nos termos do Decreto Municipal nº 3546/2018 e no respectivo Termo de Referência/Edital.

Santa Bárbara, 27 de julho de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Edna Gomes R. Curtinhas
Código Identificador:680BC542

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N. º 091/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020. **Técnica e Preço**. Objeto: Elaboração de projetos executivos e documentos técnicos complementares para as obras de reforma da Estação Ferroviária, Centro de Edu. Ambiental, Colégio Mun. Afonso Pena, Escola Mun. Marphiza Magalhães Santos, Escola Mun. Adélia Hosken Ayres e de

construção de 05 unidades habitacionais padrão popular, conforme edital. Data do recebimento das propostas e documentos:**28/08/2020**às 09 horas, na Rua Cristiane Géo Maia,95, Centro de Santa Bárbara-MG no Centro de Distribuição - CEOP. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 27/07/2020

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:2BBBFBEC

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4422/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação.

R$ 26.100,00(vinte e seis mil cem reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	112		100	4.400,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	434		100	1.700,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	769	BLATB	159	19.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	660	BLVGS	159	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**26.100,00**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	111		100	4.400,00
02.08.15.451.0039.2.234 - MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PESSOAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	433		100	1.700,00
02.10.01.10.301.0058.2.174 - MANUTENCAO DA EQUIPE SAUDE DA FAMILIA - PESSOAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	585	BLATB	159	19.000,00
02.10.01.10.305.0061.2.193 - MANUT DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUDE PESSOAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	655	BLVGS	159	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**26.100,00**

; Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:7FF2F302

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 1976/2020

RETIFICAÇÃO

LEI MUNICIPAL DE N.º 1976/2020

Autoriza a abertura de Crédito Especial para os fins especificados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a ações de controle da Pandemia do COVID-19 e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Saude
01– Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde
122- Administração Geral
0057-Gestão Geral da Saúde
2.270 -Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus
33.90.39–Outros Serviços de terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ **902.429,58**

Art. 2º. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso instituído pela Lei Federal n° 13.995/2020, repassado ao Município com finalidade de custear as despesas das Santas Casas e Hospitais Filantrópicos através da fonte de recursos: Outras transferências de Recursos do SUS, Destinação de recursos: 154, caracterizando excesso de arrecadação.

Art. 3º. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado ações de Enfrentamento a Pandemia do COVID-19 em Saúde Pública, e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Saude
01– Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde
122- Administração Geral
0057- Gestão Geral da Saúde
2.273 -Enfrentamento de Emergência em Saúde Pública COVID-19 - PESSOAL
31.90.04- Contratação por Tempo Determinado .....
R**$ 169.145,22**

Art. 4º. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação no Município, instituído através da Lei Complementar Federal n° 173/2020, que concede auxílio financeiro aos Municípios para aplicação em Saúde, Destinação de recursos: 161.

Art. 5º. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado ações de Enfrentamento a Pandemia do COVID-19 em Assistência Social, e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
05 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social
03 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
244-Assistência Comunitária
0022 – Proteção Social Básica
2.274 – Concessão de Benefícios Eventuais em Decorrência da - COVID-19
33.90.32 - Material Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita ……. **R$280.000,00**

Art. 6º. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação no Município, instituído através da Lei Complementar Federal n° 173/2020, que concede auxílio financeiro aos Municípios para Aplicação em Assistência Social, Destinação de recursos: 161.

Art. 7º. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado ao Pagamento da despesa com Programa de Formação do Patrimônio do

Servidor Público-PASEP, com retenção direta na fonte sobre os recursos repassados Através Lei Complementar Federal n° 173/2020 e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
06– Secretaria Municipal de Administração Pública
28 – Encargos Especiais
846 - Outros Encargos Especiais
002 – Encargos Especiais
0.023 – Obrigações Tributárias e Contributivas-PASEP
33.90.47 -Obrigações Tributárias e Contributivas …….. **R$4.537,00**

Art. 8º. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação no Município, instituído através da Lei Complementar Federal n° 173/2020, que concede auxílio
financeiro aos Municípios para Aplicação em Assistência Social e Saúde com retenção do PASEP, Destinação de recursos: 161.

Art. 9º. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado ações de Enfrentamento a Pandemia do COVID-19 em Saúde Pública, e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Saude
01– Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde
122- Administração Geral
2.270 -Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus
33.90.30-Material de Consumo.....**R$ 200.000,000**
33.90.32 -Material Bem ou Serviço de Distrib. Gratuita ……. **R$100.000,00**

Art. 10. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação no Município, instituído através de Resolução n° 7.097/2020 da Secretária de Estado de Saúde, que autoriza o repasse de recursos financeiros para reforço do custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais, Destinação de recursos: 155.

Art. 11. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a aquisições de equipamentos de proteção individual, destinado aos profissionais de saúde da linha de frente ao Combate a Pandemia do COVID-19, e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Saude
01– Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde
122- Administração Geral
2.270 -Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus
33.90.30-Material de Consumo ..... **R$ 119.978,00**

Art. 12. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, recebido através do termo de compromisso firmado entre a Secretaria de Saúde e o Ministério Público do Trabalho, para aplicação com ações de proteção dos profissionais da linha de frente do Combate a COVID-19 e aperfeiçoamento do atendimento da rede SUS no Munícipio, Destinação de recursos: 123.

Art. 13. O crédito especial autorizado neste artigo será destinado a aquisição de Veículo para atendimento à Saúde, e terá a seguinte classificação:

02 – Poder Executivo
10 – Secretaria Municipal de Saude
01– Fundo Municipal de Saude
10 – Saúde
302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0059- Gestão da Média e Alta Complexidade
1.090 -Aquisição de Veículo
44.90.52-Equipamento e Material Permanente …… **R$ 100.000,00**

Art. 14. Como fonte de recursos para suprir o Crédito Especial de que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, recebido através do termo de compromisso n° 660/6822, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretária de Estado de Saúde, destinado ao Custeio de Ações e Serviços de Saúde do Município, Destinação de Recursos: 123.

Art. 15. Será incluído no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal n.º 1843/2017) as seguintes Ações:

0057- Gestão Geral da Saúde
2.273 -Enfrentamento de Emergência em Saúde Pública COVID-19 – PESSOAL
0022 – Proteção Social Básica
2.274 – Concessão de Benefícios Eventuais em Decorrência da - COVID-19

Art. 16. As dotações orçamentarias incluídas na LOA 2020, através dos créditos especiais aprovados nesta lei, poderão ser suplementadas via decreto do Poder Executivo por excesso de arrecadação, proveniente de remuneração de depósitos bancários e recebimento de outras parcelas da mesma destinação de recursos e para a mesma finalidade até o limite de 100% do valor arrecadado.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Fica revogado o inciso III, do art. 3º, da Lei Municipal de n.º 1971/2020.

Santa Bárbara, 24 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:450539BF

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.º 1977/2020.

RETIFICAÇÃO

LEI MUNICIPAL DE N.º 1977/2020.

Altera o art. 3º da Lei Municipal de n.º 1971/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O art. 3° da Lei Municipal de n.º 1971/2020 passa a ter a seguinte redação:

*"**Art. 3º.** (…)*
IV - cuja renda familiar mensal per capita seja de até 1/2 (meio) salário;
(…)
§ 2º - O processo de análise das inscrições para Classificação será realizado através da análise de documentos apresentados e por meio dos sistemas CadÚnico e GeSuas, para subsidiar a emissão do Diagnóstico Social que determinará o deferimento ou indeferimento do benefício."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo único. Fica revogado o inciso III, do art. 3º, da Lei Municipal de n.º 1971/2020.

Santa Bárbara/MG, 24 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:469084B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 158/2020 – Pregão Presencial nº 028/2020. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 07 de agosto de 2020 às 09:00 horas, para aquisição de 01 (um) veículo do tipo Automóvel, novo, zero Km, conforme especificações no Anexo I do Edital. Recurso oriundo da Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerias conforme Termo de Compromisso nº 661/7112 – Resolução SES/MG nº 7.112/2020. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paulo, nº 137, Centro –
Santa Barbara do Leste 27/07/2020.
WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:46B026BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 101/2019– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 006/2020. Partes: Município de Santa Margarida e RONALDO ALMEIDA MENDES DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.170.072/0001-45. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios para suprir a demanda das Secretarias Administrativas do município de Santa Margarida. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato administrativo de fornecimento n° 006/2020, a contar da data de assinatura do presente termo 02/07/2020. Valéria Rodrigues de Freitas – Presidente da CPL.

VALÉRIA RODRIGUES DE FREITAS
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A7DFED99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR ÍTEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Pregão Presencial nº 037/2020 – Processo Licitatório nº 133/2020. Objeto: *Aquisição de veículos.* Tipo: Menor preço por ítem. O Recebimento dos envelopes: 10/08/2020 até 08h30, na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem/MG a sessão terá início às 08h30 do dia 10/08/2020 O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva, 15 - Centro - Santana da Vargem - CEP 37.195-000. Informações pelos telefones (35) 3858-1200, (35) 3858-1146 ou e-mail licitacao@santanadavargem.mg.gov.br.

Publicado por:
Breno Maganha de Pádua
Código Identificador:537DEDFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - CANCELAMENTO DE ATA REGISTRO DE PREÇO – ARP 137/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - MG. Fica cancelada, a partir da publicação, a ARP - Ata de Registro Preços 137/2019, PRRP 067/2019, PL 104/2019, a pedido do fornecedor registrado, V.B. Materiais Elétricos Eireli ME, CNPJ 27.675.543/0001-65, acatadas as justificativas apresentadas. Fundamentação nos autos.

Santa Vitória, 23 de julho de 2020.

FÁBIO MACEDO BENICIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:EA9C8A81

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 018/2020

Fica alterado, a partir do dia **27/07/2020**, o preço registrado para os item da **Ata de Registro de Preços 018/2020 Pregão Registro de Preços 014/2020 PL 022/2020, item 20** (Cebola Branca, Marca CEASA)**, passando à quantia ao valor de R$ 5,493 o quilo,** a pedido do fornecedor registrado, **Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ 04.251.783/0001-37**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 018/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 28 de julho de 2020.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:ADD0F50A

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 036/2020

Fica alterado, a partir do dia **27/07/2020**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 036/2020 Pregão Registro de Preços 026/2020 PL 038/2020, item 01** (Carne Bovina de 2ª moída, Marca FRIG WEST)**, passando à quantia ao valor de R$ 20,26 o quilo, item 02** (Arroz Branco 05 kg, Marca TIA NANA), **passando à quantia ao valor de R$ 15,16 unitário** a pedido do fornecedor registrado, **Alteclei Tomaz de Oliveira ME, CNPJ 04.251.783/0001-**

37, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A ARP 036/2020 permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 28 de julho de 2020.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:440237A5

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2020. DATA DA ABERTURA: 07 de agosto de 2020, às 13:00 horas. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CBUQ – CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (DNIT 031/2006-ES E DNER-313/97) ADITIVADO e ligante de superfície, para execução de operação tapa buraco em vias públicas do município de Santa Vitória, sob regime de execução direta, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25%, OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br / comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação) e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Município de Santa Vitória MG, aos 28 dias do mês de julho de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:E25912BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E A EMPRESA POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à Ata Contrato de Registro de Preços nº 024/2020, que, respectivamente, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG e a empresa POSTO PÉ DA SERRA DE ITAMBÉ LTDA EPP, pactuaram para a justa remuneração do fornecimento de combustível (Gasolina Comum, Etanol/Álcool e Óleo Diesel S10), para a frota de veículos leves e pesados do município e órgão conveniados. Realiza-se através do presente termo, o apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste / acréscimo de R$ 0,14 (Quatorze centavos) no litro da Gasolina Comum; de R$ 0,05 (Cinco centavos) no litro do Etanol / Álcool; de R$ 0,11 (Onze centavos) no litro do Diesel S10, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras. **Fundamento Legal:** Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações.

Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:29FB6C56

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0128/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 030/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2020. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X 2M DISTRIBUIDORA LTDA. Ata Contrato no valor Global de: R$ 84.838,30 (Oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta centavos). OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 02/07/2020 – VIGÊNCIA: 02/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:B9738CC9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0129/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 030/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MERCEARIA MADECAPE LTDA ME**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 149.817,95 (Cento e quarenta e nove mil oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 02/07/2020 – VIGÊNCIA FINAL: 02/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:90CBB4F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0130/2020

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata / Contrato de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 030/2020 – Pregão Presencial n.º 011/2020. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X SERROFERTIL LTDA EPP**. Ata Contrato no valor Global de: **R$ 79.755,50 (Setenta e nove mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS**

ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. ASSINATURA: 02/07/2020 – VIGÊNCIA FINAL: 02/07/2021.

Santo Antônio do Itambé/MG, 02 de julho de 2020.

JOÃO ANTÔNIO BARACHO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:350E0EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 87/2020 EDITAL Nº. 38/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2020, tipo Menor Preço Lote, referente ao registro de preço para futura e eventual aquisição de concreto usinado para manutenção e reforma de diversos locais do Município, por um período de doze meses.

Entrega dos envelopes: Até 10/08/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 27 de julho de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5C8F2F66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 029/2020 - Pregão Eletrônico nº 010/2020 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Gás de Cozinha (P13 e P45) como Recargas e Botijão de Gás Vazio P13, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **SIGNATÁRIA:** Ata de Registro de Preços nº 045/2020**: A. GONÇALVES DA MATA EIRELI**, perfazendo o valor global de R$194.552,00. **Órgão Gerenciador:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 17 de Julho de 2020.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:E98326C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do contrato referente ao Processo de Licitação nº. 046/2020/Pregão Presencial nº. 029/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: **GUANAUPE GUANHÃES AUTOMÓVEIS E PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.390.666/0004-01, com sede na Rua João Caetano do Nascimento, nº25, Bairro Centro, na cidade de Caratinga, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo leve zero quilômetro destinado para atendimento da secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças do Municipio de São Francisco do Glória. VALOR: R$62.800,00,00 (sessenta e dois mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: : 02.002.04.122.0003.1.002-449052-834 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Administração - Equipamentos e Material Permanente - 124.

São Francisco do Glória, 27 de julho de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:F1BDA54A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do contrato referente ao Processo de Licitação nº. 047/2020/Pregão Presencial nº. 030/2020 Registro de Preço 019/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: **BIG MOTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.04.617.620/0001-25 , com sede na Rua Santa Rita, nº325, Bairro Prefeito Hélio Araújo, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de quatro motocicletas zero quilômetro destinadas para as secretarias Municipais de São Francisco do Glória. VALOR: R$53.600,00,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO: : 02.005.10.122.0008.1.017-449052-213 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde - Equipamentos e Material Permanente - 192; 02.006.04.122.0012.2.071-449052-238 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Equipamentos e Material Permanente - 192; 02.007.04.122.0003.1.015-449052-280 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria de Obras - Equipamentos e Material Permanente - 192; e, 02.014.10.301.0008.1.019-449052-832 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde - Equipamentos e Material Permanente - 155.

São Francisco do Glória, 27 de julho de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C394A5BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do contrato referente ao Processo de Licitação nº. 047/2020/Pregão Presencial nº. 030/2020 Registro de Preço 019/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e CONTRATADO: **LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.22.776.132/0001-42, com sede na Rodovia BR 116, s/n, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de um veículo leve (sete lugares) zero quilômetro destinadas para a secretarias Municipal de Saúde de São Francisco do Glória. VALOR: R$96.990,00,00 (noventa e seis mil e novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO: : 02.005.10.122.0008.1.017-449052-213 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde - Equipamentos e Material Permanente - 192; 02.006.04.122.0012.2.071-449052-238 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente - Equipamentos e Material Permanente - 192; 02.007.04.122.0003.1.015-449052-280 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Secretaria de Obras - Equipamentos e Material Permanente - 192; e, 02.014.10.301.0008.1.019-449052-832 - Aquisição Móveis, Veículos e Equipamentos para Serviço de Saúde - Equipamentos e Material Permanente - 155.

São Francisco do Glória, 27 de julho de 2020.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:522B6F6D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 035/2020 "NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 035/2020

"Nomeia servidor para o cargo que menciona e contém outras providências".

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica Municipal c/c Lei Municipal nº 1.153/2015,

RESOLVE:

Artigo 1º**-**Ficam nomeados

O Senhor **KAIO AUGUSTO PEREIRA PEDROSA**, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 077.770.326-23, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, junto a secretaria de Governo do Município de São Francisco do Glória/MG, a partir de 02 de julho de 2020, percebendo os vencimentos e vantagens do cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória/MG, 22 de junho de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:574DDBF5

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 040/2020 "DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR, PARA JUSTIÇA ELEITORAL EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 01/2020"

PORTARIA Nº. 040/2020

"Dispõe sobre cessão de servidor, para justiça eleitoral em cumprimento ao termo de cooperação mútua 01/2020"

O Prefeito Municipal de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, e na forma do disposto na Lei Orgânica Municipal, faz

CONSIDERANDO o termo de cooperação mútua nº 01/2020 e lei municipal de nº 1.118/14;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida entre 04 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020, em cumprimento do termo de cooperação mútua celebrado entre este município e Justiça Eleitoral de Carangola a Sra. Alessandra Moreira Verdeiro, inscrita sob o CPF 089.143.046-63.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

São Francisco do Glória/MG,01 julho de 2020.

WALACE FERREIRA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Pedrosa Barbosa
Código Identificador:9192CDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso I, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento e instalação de material de vidraçaria destinado à conclusão das obras de Capela Velório na sede do município; objeto do **Procedimento de n.º 046/2020, Dispensa de Licitação n.º 022/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA 03814155629; CNPJ N.º 04.336.583/0001-87, no valor de R$ 3.345,60 (três mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 27 dias do mês de julho de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:2BB51640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 078/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2020, DESTINADA À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME REPASSE DA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**.** CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA NO VALOR DE R$ 205.397,50 (DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 21/07/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:4B209152

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 197/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 078/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2020 OBJETO "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME REPASSE DA PORTARIA Nº 369 DE 29 DE ABRIL DE 2020, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 205.397,50 (DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). VIGÊNCIA DE 21 DE JULHO DE 2020 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020. CONTRATADA: ISONITA LUZIA CUNHA FARIA NO VALOR DE R$ 205.397,50 (DUZENTOS E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21/07/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL. ASTROGILDO DE CASTRO PINHEIRO- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E ISONITA LUZIA CUNHA FARIA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:5793CD55

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/093/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS, EM REGIME DE COMODATO, INCLUSO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE TODAS AS PEÇAS E SUPRIMENTOS NECESSÁRIOS, EM ATENDIMENTO A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 13/08/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 27 DE JULHO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:54084A91

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO- AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/091/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2020. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF SOB MEDIDA PARA A FARMÁCIA VERDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 12/08/2020 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 27 DE JULHO DE 2020.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:88F95D9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 76 DE 20 DE JULHO DE 2020.

"NOMEIA GERENTE VI DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MATEUS FAGUNDES BORGES** inscrito no CPF nº. 100.509.586-82 para exercer em comissão o cargo de **GERENTE VI,** no município de São João da Ponte, MG, com direitos e deveres inerentes ao cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de julho de 2020.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário

São João da Ponte - MG, 20 de julho de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:09E003C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RETIFICAÇÃO EXTRATO RETIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 045/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE-MG torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação do 1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 129/2019, do Procedimento Administrativo nº 045/2019, Dispensa de Licitação nº 006/2019, referente a razão social do locador**.** Onde lê-se locador: Antônio Geraldo de Jesus, CPF: 303.755.336-72, passa-se a ler locador ESCOLA DE ARTES E OFÍCIOS DE ANTÔNIO TEREZA, CNPJ nº 13.386.007/001-35. Os demais permanecem inalterados

São João da Ponte/MG, 04 de julho de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:A1369E25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0221/2020
DISPENSA 114/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0221/2020, Dispensa nº 114, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa Moraes e Campos Construtora Ltda ME, com valor de R$ 13.129,55 (treze mil cento e vinte e nove reais e cinqüenta e cinco centavos) cujo objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de prateleiras, armários e portas com batente, com instalação e fornecimento de material, a fim de atender as necessidades do novo prédio da Unidade de Saúde Mental.

São Lourenço, 16 de julho de 2020.

EVERTON DE SOUZA ANDRADE.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:4B7DD4D2

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0223/2020
DISPENSA 115/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0223/2020, Dispensa nº 115, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa COMUNIDADE TERAPEUTICA PROJETO KAIROS, com valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) cujo objeto Contratação de clínica terceirizada para internação Compulsória por determinação de mandato judicial número 0636719003007-1.

São Lourenço, 23 de julho de 2020.

EVERTON DE SOUZA ANDRADE.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:6551E0C5

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 224/2020
DISPENSA 116/2020

Extrato de Ratificação – O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0224/2020, Dispensa nº 116, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor a Empresa COMUNIDADE TERAPEUTICA PROJETO KAIROS, com valor de R$ 20.610,00 (vinte mil seiscentos e dez reais) cujo objeto Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de lanche e café coado adoçado, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, mediante o combate ao COVID 19.

São Lourenço, 24 de julho de 2020.

EVERTON DE SOUZA ANDRADE
.Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F3695DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO E FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL.

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.219/0001-21, com sede na Praça Duque de Caxias, 61, na cidade de São Lourenço - MG, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sra. **CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 119.045.448-35, RG nº MG-8.996.818 PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a **FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.679.540/0001-83, com sede na Av. Olegário Maciel, nº 311 , sala 201, cidade de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, entidade considerada de Utilidade Pública, representada neste ato por seu Presidente **TOMÁS TAVARES PERDIGÃO MENDES**, inscrito no CPF nº 066.560.836-50 e RG nº MG-11.433.436 SSP/MG, denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente Acordo de Cooperação, decorrente do processo de dispensa de chamamento público, nos termos do Art. 2*, inciso VIIIA* e Art. 29 da Lei 13.019/2014, tem por objeto a prestação de apoio por parte do Poder Público Municipal, à **FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL,** por meio da cessão de 01 (um) servidor da área de educação, a fim de colaborar no desenvolvimento da pessoa com necessidade da prática esportiva,através da organização de campeonatos, jogos escolares, bem como prestar assessoria ao trabalho da Federação na região, conforme plano de trabalho em anexo, e a alocação de recursos municipais autorizados na Lei Orçamentária Anual- LOA, necessários ao bom e fiel cumprimento do presente ajuste, nos termos das Leis Complementares nº 002/2011, 008/2014 e 013/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) definir o critério e quantitativo dos profissionais a serem cedidos, sejam professores ou outros servidores;
b) realizar a cessão de servidores da Rede Municipal de Educação, que possam assessorar as atividades e procedimentos a serem desenvolvidos, cujos ônus, encargos sociais serão assumidos pelo Município, respeitando o disposto nos artigos 317 a 323 da CLT e demais direitos e obrigações previstas na legislação ordinária municipal específica;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
e) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
f) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
c) permitir ao município a todo o tempo vistoriar a execução da parceria, podendo exigir qualquer comprovante que entenda necessário à atividade fiscalizadora relativos ao cumprimento da parceria;

d) apresentar relatório das atividades desenvolvidas no final da parceria à Secretaria Municipal de Educação;
e) permitir a todo o tempo o acesso do Poder Público Municipal para a realização de avaliações, reuniões e demais prescrições, objetivando a excelência na qualidade dos trabalhos;
f) avaliar o desempenho dos profissionais cedidos pelo Poder Público Municipal, mediante avaliação de desempenho individual, conforme art. 3º parágrafo único da Lei Municipal 3.132/2013;
g) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste Acordo de Cooperação, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E VALOR

3.1 – As despesas decorrentes do presente Acordo de Cooperação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:: **Pessoal:** 3.1.90.11.00.2.05.01.12.361.0005.2.0052;
3.1.90.13.00.2.05.01.12.361.0005.2.0052 ;
3.3.90.46.00.2.05.01.12.361.0005.2.0052, no valor estimado de R$ 89.147,28 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO
4.1 – Caberá à organização da sociedade civil a execução do objetivo do presente Acordo de Cooperação, prestando todo o apoio logístico, infraestrutura e de mais elementos que possibilitem condições adequadas para o alcance dos fins preconizados sem prejuízo de supervisão, avaliações e proposições de medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste acordo, quanto aos aspectos social e educacional.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1 - O presente Acordo de Cooperação vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 31/12/2020.
5.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
6.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

6.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Acordo de Cooperação com alteração da natureza do objeto.

6.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
7.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
7.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
7.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA OITAVA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
8.1 – Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, fiscalizar as obrigações decorrentes deste Acordo de Cooperação.
8.2 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto;
III - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
8.3 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil,
conforme art. 62 da Lei n.º 13019/2014, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

9.1 - O presente Acordo de Cooperação poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento
apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE
10.1 - A eficácia do presente Acordo de Cooperação ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS
11.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este Acordo de Cooperação serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Acordo de Cooperação, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Acordo de Cooperação, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de São Lourenço (MG) com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

12.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

São Lourenço (MG), 16 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

TOMÁS TAVARES PERDIGÃO MENDES
Presidente da Federação Mineira de Voleibol

Testemunhas:

_____
CPF nº:

_____
CPF nº:

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5D275082

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO REFERÊNCIA: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO BASE LEGAL: ART. 2, INCISO VIIIA E ART. 29 DA LEI 13.019/2014 ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ PROPONENTE: FEDERAÇÃO MINEIRA DE

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Dispensa de chamamento público
Base Legal*: Art. 2, inciso VIIIA* e Art. 29 da Lei 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil/ Proponente: FEDERAÇÃO MINEIRA DE VOLEIBOL
CNPJ: 16.679.540/0001-83
Endereço: Avenida Olegário Maciel, 311 – sala 201 – Centro – Belo Horizonte - MG
Objeto Proposto: Cessão de 01 (um) servidor da área de educação, a fim de colaborar no desenvolvimento da pessoa com necessidade da prática esportiva,através da organização de campeonatos, , jogos escolares, bem como prestar assessoria ao trabalho da Federação Mineira de Voleibol na região.
Valor Total: R$ 89.147,28 (Oitenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentária:
3.1.90.11.00.2.05.01.12.361.0005.2.0052;
3.1.90.13.00.2.05.01.12.361.0005.2.0052 ;
3.3.90.46.00.2.05.01.12.361.0005.2.0052
Período: Exercício de 2020
Tipo de Parceria: Acordo de Cooperação

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

LEILA PALMA POLICARPO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B0245365

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.910 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 113.400,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.910

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 113.400,00 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.396, de 30 de Dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0328.1.0061-100 - 4.4.90.52.00 Modernização Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - R$ 113.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 113.400,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 113.400,00

Total da Instituição 06 - - -- - - - R$ 113.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - R$ 113.400,00
Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água

6.03.01.17.512.0328.1.0061-100 - 4.4.90.51.00 Modernização Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - - - - - R$ 113.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 113.400,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 113.400,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - R$ 113.400,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 113.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.910
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 22 de julho de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente do SAAE

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:71B36BDD

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº. SAAE/PRES- 014/2020

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS INTERNAS REFERENTES À JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES DESTA AUTARQUIA NO QUE CONCERNE AO REGISTRO DE PONTO E EVENTUAIS ATRASOS.

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. José Carlos Ribeiro Marques, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 7.798 de 31/03/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º. Regulamentar normas internas referentes à jornada de trabalho dos servidores dessa Autarquia no que concerne ao registro de ponto e eventuais atrasos.

§1º. Todas as normas integrantes dessa Portaria estão plenamente de acordo com o Ordenamento Jurídico brasileiro.

§2º. A presente Portaria integra o Contrato Individual de Trabalho dos servidores do SAAE, no que não colidir com normas hierarquicamente superiores, com obrigatoriedade de seu cumprimento por todo tempo de duração do Contrato de Trabalho, ou até que esta seja revogada por norma posterior, não sendo permitido, a ninguém, alegar seu desconhecimento.

§3º. Para fins de aplicação das normas previstas nesta Portaria, serão considerados:

I. Atraso justificado, aquele decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado por documentos ou outro meio de prova lícito, caso em que o período justificado será considerado como efetivamente trabalhado;

II. Atraso tolerado, aquele cuja justificativa seja aceita pelo superior imediato, e que precisará ou não ser compensado, a critério desse último e de acordo com o art. 6º.

Art. 2º. Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários.

§1º. Contabilizam-se os dez minutos de limite máximo diário pela soma dos minutos atrasados ou adiantados no início, com os minutos atrasados ou adiantados no fim da jornada de trabalho.

§2º. Havendo atraso por mais de dez minutos diários, esse deverá ser considerado em sua totalidade, e não apenas os minutos que superarem o décimo tolerado.

I. O mesmo entendimento vale para os casos de prestação de serviços além do mínimo supramencionado, devendo o tempo trabalhado ser contado para fins de horas extras, compensação ou banco de horas.

§3º. Eventuais adiantamentos ou atrasos ocorridos no intervalo para alimentação e descanso, tanto para saída como para retorno, também serão considerados para fins de descontos, respeitada a tolerância mínima diária mencionada nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 3º. A entrada e a saída dos servidores observam o horário designado para cada atividade específica, conforme quadro de horário de trabalho.

Art. 4º. Os atrasos ocorridos deverão ser comunicados ao superior hierárquico e/ou à Seção de Recursos Humanos o mais rápido possível.

Art. 5º. Poderá ser tolerado, pelo Chefe da Seção ou pelo Diretor responsável pelo setor ao qual pertence o servidor interessado, o atraso injustificado não superior a 30 (trinta) minutos na jornada diária, desde que não tenha havido outro atraso injustificado tolerado nos últimos 10 (dez) dias trabalhados.

§1º. Atrasos injustificados, por tempo superior a 30 (trinta) minutos na jornada, serão descontados proporcionalmente conforme Art. 10º.

§2º. Não haverá a citada tolerância para o atraso, sem justificativa, de servidor que exerça suas funções em sistema de equipe ou escala de revezamento, evitando-se, assim, a sobrecarga dos demais membros e a necessidade de pagamento, a estes, de eventuais horas extras consequentes da ausência do membro ausente.

I. Ao servidor enquadrado na situação descrita nesse parágrafo, será aplicada a mesma sanção do art. 10º, §3º; exigindo-se, para isso, manifestação expressa do Chefe da Seção, do Diretor do Setor, do encarregado pela equipe ou de um superior com responsabilidade análoga.

§3º. A tolerância mencionada nesse artigo será aplicada tão somente para fins de descontos salariais, não podendo ser interpretada, de forma alguma, como ampliação à tolerância legal referente ao pagamento de horas extras.

Art. 6º. Atrasos poderão ser compensados, desde que as atividades do servidor permitam e que haja autorização de seu superior imediato.

§1º. Havendo autorização para compensação, caberá ao superior que a autorizou determinar o horário e data em que tal compensação será realizada, não podendo essa reduzir o intervalo mínimo para alimentação e descanso legalmente estabelecido.

§2º. A compensação autorizada dos atrasos deverá se dar dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 7º. Os atrasos justificados decorrentes de problemas de saúde, serão abonados através de Atestado Médico fornecido por Serviço médico do trabalho, ou na inexistência deste, por Médico do INSS, Médico Particular, do SUS ou conveniados com esta Autarquia.

§1º. Também serão considerados documentos aptos a justificar o atraso as declarações de comparecimento a tratamentos de saúde, como fisioterapia, dentista, entre outros, desde que não seja possível o seu agendamento fora do horário de trabalho.

§2º. Havendo reincidência exagerada de atrasos por motivo de saúde, o SAAE poderá exigir a avaliação da documentação comprobatória por médico de saúde do trabalho conveniado, e havendo a suspeita de fraude, a documentação deverá ser encaminhada para avaliação de junta médica especializada.

§3º. As solicitações de abono de atrasos, somente serão aceitas, se as justificativas, com os correspondentes documentos de comprovação, forem apresentadas em até 2 (dois) dias úteis após a data do atraso, salvo absoluta impossibilidade de encaminhamento da documentação.

§4º. Serão também aceitas as justificativas por meio de documentação de acompanhantes, estritamente nos casos previstos em lei como para acompanhamento de idosos, crianças e esposa ou companheira grávida a consultas, conforme Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, e art. 473, X e XI da CLT respectivamente.

§5º. Eventuais omissões e casos não previstos neste artigo serão avaliados individualmente pela Seção de Recursos Humanos e Apoio Administrativo e Assessoria Jurídica, cabendo a decisão à diretoria respectiva.

Art. 8º. No caso de atrasos justificados, após a comprovação da justificativa, os períodos serão contabilizados como tempo de trabalho normalmente prestado.

Parágrafo único. Caso a justificativa se dê por atestado médico, o período atrasado será contabilizado como tempo de trabalho normalmente prestado independentemente de aceitação de justificativa, ressalvada a hipótese do art. 7º, §2º.

Art. 9º. Eventuais abonos ou descontos se darão no pagamento do salário correspondente à apuração do ponto do referido mês.

Art. 10º. Os atrasos por período superior ao mencionado no art. 2º, ou ao tolerado conforme o art. 5º desta Portaria ensejarão desconto salarial proporcional ao total do período atrasado.

§1º. Ocorrendo o desconto salarial mencionado neste artigo, o mesmo valor a ser descontado em virtude dos atrasos será, também, descontado do valor referente ao Descanso Semanal Remunerado.

§2º. O cálculo do valor a ser descontado será feito dividindo-se o valor da remuneração do servidor pela carga horária mensal, e multiplicando-se o resultado pelo tempo de atraso a ser debitado, no seguinte sistema D = (R/Ch) x A, em que D se refere ao desconto a ser feito, R à remuneração do servidor, Ch à carga horária mensal, e A ao atraso no período.

§3º. Quando o atraso for por tempo igual ou superior à metade da jornada diária, além do valor descontado pelo atraso, o servidor deixará de receber a integralidade do valor que receberia pelo Descanso Semanal Remunerado, com amparo legal no art. 6º da Lei nº 605/49.

Art. 11. A reincidência nos atrasos injustificados será penalizada com advertência por escrito, suspensão, e demissão por justa causa fundada nas hipóteses legais, nessa ordem, sendo possibilitados, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. No caso do art. 5º, §2º, ocorrendo o atraso, o servidor será, de imediato advertido e, na reincidência, suspenso por 01 (um) dia, não afetando as demais hipóteses de penalidade que possam vir a incidir.

Art. 12. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria passa a produzir seus efeitos a partir desta data.

São Lourenço-MG, 24 de Julho de 2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F4951185

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2491

PORTARIA Nº 2491

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA 2483 DE 01 DE JULHO DE 2020 REFERENTE A AUDITORIA INTERNA NO INPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Altera a presidência da Comissão Especial de Auditoria Interna, nomeada pela Portaria Municipal nº 2483, ficando a **Sra. Divina Elaine Amaral Teixeira** – matrícula nº 9.946 como presidente, e a Sra. **Aparecida Águila de Avellar** – matricula nº 10.192 na condição de membro.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de julho de 2020.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:2C3D135D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2492

PORTARIA Nº 2492

"INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE ACESSO INDEVIDO AO PJE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública Municipal promover a apuração de quaisquer possíveis irregularidades que possam identificar a ocorrência de prejuízos para a Impessoalidade ou Imparcialidade Pública;

CONSIDERANDO o transparente acesso ao e-mail e acervo de processo da Procuradoria-Geral, pelo PJe do Procurador-Geral do Município, para todos os estagiários e demais servidores do jurídico, tendo em vista a inviabilidade cadastral de todos os servidores, pela própria impossibilidade do sistema, sendo necessário a disponibilização de login e senha do Processo Judicial eletrônico (Pje);

CONSIDERANDO que o acesso ao Pje pode ser realizado tanto pelo Token, quanto por senha, e que estagiários e servidores seletos possuíam tão somente o acesso por senha, sem acesso ao Token;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, conforme o art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 41;

CONSIDERANDO a proibição de valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, o acesso irregular pelo e-mail e/ou PJe do Procurador-Geral do Município (PGM), se enquadra nesta vedação, sendo necessária a instauração de sindicância para apuração do transgressor e sua devida penalização, se o caso, conforme expressa previsão nos arts. 117, IX e 141 da Lei 8112/90 e arts. 149, IX e XVIII, 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 41;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do Ente Público de observar padrões éticos de conduta, para assegurar o exercício da função pública de forma proba, ao admitirmos uma atuação em desconformidade aos padrões de moralidade ensejaria uma violação ao princípio da legalidade, com isso esta sindicância se faz presente para investigação sobre o acesso ao processo de terceiro, desvinculado ao interesse público;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade do sigilo à segurança do procedimento, sob pena de prejudicar ou pôr em risco a condução da sindicância ou até mesmo a ineficácia da investigação.

R E S O L V E:

Art. 1º Instaura-se **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, para apurar, sigilosamente, as supostas irregularidades, bem como ao final formular relatório conclusivo para que sejam tomadas as providências cabíveis à espécie, em conformidade com a Lei 8112/90 arts. 117, IX e 141, Lei Complementar Municipal nº 41 no seu art. 149 inciso IX e XVIII e eventual infração penal – Dos Crimes Contra a Inviolabilidade dos Segredos.

Parágrafo único – Designa-se para condução dos trabalhos o Servidor **JOSÉ FRANCISCO DE CASTRO**, matrícula n. 9412.

Art. 2º A Sindicância terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.

Art. 3º Para cumprir as suas atribuições, o condutor terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, poderá oficializar o departamento de informática para averiguar o IP (Internet Protocol) de cada computador que teve acesso, bem como colher depoimento de todas as pessoas que deram entrada no sistema do PJe pelo login do Procurador-Geral do Município em exercício – Nilo Kazan de Oliveira - e demais diligências que entender pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 27 de julho de 2020

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Fonseca
Código Identificador:B6E421E9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 013/2017 - CLÍNICA MIYAZAKI SS LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 013/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 28/07/2020 e findando em 27/07/2021.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
CLÍNICA MIYAZAKI S/S LTDA – ME.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 27/07/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B2262B0C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - CARLOS DIVINO DA SILVA E CIA LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Prorrogação Contratual de Prazo - Pregão Presencial nº 029/2019, Processo nº 0797/2019 - Objeto: Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços em locação de 05 (cinco) caminhões Basculante "toco" e 02 caminhões basculante "truck", pelo período de 12 (doze) meses. Fica prorrogado o contrato original firmado em 29/07/2019, iniciando-se em 29 de Julho de 2020 e findando dia 28 de Julho de 2021. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

Contratado:
CARLOS DIVINO DA SILVA E CIA LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:7B4CDD4B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 - NÚCLEO MÉDICO REMOÇÕES LTDA

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato do Termo de Alteração Contratual. Pregão Presencial nº 030/2019 – Objeto: Contratação de empresa, objetivando a prestação de serviços em locação de UTI's móveis, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 02 (dois) meses. A Alteração Contratual está fundamentada na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações. Vigência: 05 de junho de 2020 a 04 de Agosto de 2020.

Contratada:
NÚCLEO MÉDICO REMOÇÕES LTDA.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:D602CF6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º ADITIVO PREGÃO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 023/2019. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao

contrato originalmente firmado. Contratado. LOTERICA SCHITINI LTDA – ME, CNPJ/MF nº 01.818.867/0001-11. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 36.768,00 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e oito reais).

Sem Peixe, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:CB295B0D

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º ADITIVO PREGÃO 023/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 023/2019. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. COMERCIAL SOARES E GOMES LTDA – ME, CNPJ/MF 04.701.978/0001-31. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 40.181,56 (quarenta mil cento e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

Sem Peixe, 27 de julho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F67A9967

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 043/2020

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna publico o resumo da Ata do processo de Dispensa nº 043/2020. Objeto: Aquisição de Dieta Enteral Industrializada 1.5, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.296.343/0001-15. Valor global: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Sem Peixe, 27 de Julho de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedor do processo de Dispensa nº 043/2020: Aquisição de Dieta Enteral Industrializada 1.5, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.296.343/0001-15. Valor global: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Sem Peixe, 27 de Julho de 2020

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:A2397376

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Dispensa Nº 043/2020. Objeto: Aquisição de Dieta Enteral Industrializada 1.5, conforme solicitação do Departamento Municipal de Saúde. Contratada: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 21.296.343/0001-15, com sede na Rua Vereador Lincoln Cortes Campos , n° 38 , Gruta, Patrocinio do Muriae/MG , CEP: 36860-000 **.**Valor global: R$ 6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais).

Sem Peixe, 27 de Julho de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:3EC7F0EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE RP

O Mun. de Sen. Mod. Gonçalves-MG torna público o interesse em aderir parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 002/2020, do PL nº 031/2019, PP nº 018/2019 realizado pela Pref. Mun. de Frei Lagonegro-MG. Objeto: *Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA e Revista SIMPRO HOSPITALAR, para atender a Farmácia Municipal, mandatos judiciais e Programa de Atenção à população carente*.

Sen. Mod. Gonçalves-MG, 10 de julho de 2020.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:6A383F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de chamamento público n.º 01/2020. Processo n.º 133/2020. Objeto: Cadastramento de artistas, atividades culturais ou pontos de cultura existente na zona rural ou urbana de todo o Município de Serrania/MG. Abertura: do dia 28/07/2020 a 10/08/2020 das 09:00 às 12:00 horas. Local: Gestão de Esporte. Lazer, Turismo e Cultura, situado na rua Farmaceutico João de Paula Rodrigues, n.º 210, centro em Serrania/MG. O Edital se encontra disponível no sitio da Prefeitura www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 27 de julho de 2020.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:7D314A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0074/2020 (P. 123/2020, P.P. 011/2020)

Objeto: Contratação empresa fornecimento de combustíveis (Álcool, Gasolina e Diesel) para abastecimento da frota municipal, conforme previsto no Processo Licitatório N.º 0123/2020, modalidade Pregão Presencial 0011/2020. **Contratada:** POSTO BELA VISTA EIRELI, CNPJ: 26.399.360/0001-00. **Reequilíbrio econômico financeiro**: Diesel Comum S500: R$ 3,45; Diesel S10: R$ 3,47; Gasolina Comum: R$ 4,48.

Publicado por:
Rubia Mara Nunes Souza
Código Identificador:64E0029C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 290/2020, TOMADA DE PREÇOS 017/2020

Objeto:contratação de empresa para execução da obra de pavimentação e requalificação da Rua Sinval Lins.**Entrega de**

envelopes:até 09:00 do dia 11/08/2020.**Abertura dos envelopes:**11/08/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:EF5F3949

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 299/2020, PREGÃO PRESENCIAL 027/2020

Objeto: contratação de exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte para fornecimento de licenças de softwares e fonte para computadores desta prefeitura.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 07/08/2020.**Abertura dos envelopes:**07/08/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:92BB6BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DA ERRATA PROCESSO Nº 053/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°032/2020 - ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO - FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS QUE IRÃO COMPOR A MERENDA ESCOLAR

AVISO DE ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 032/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020

APREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, por intermédio do seu Presidente da Comissão de Licitações, torna públicoaos interessados a**ALTERAÇÃO DE DATA**da SESSÃO da Licitação na modalidade**PREGÃO PRESENCIAL**sob o nº 032/2020, Processo nº 053/2020, cujo o objeto é a Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em geral, de forma parcelada, para atender a composição da Merenda Escolar da Rede Pública de ensino do Município de Simão Pereira-MG, conforme descrito neste Edital e Anexos.
FICA ALTERADA A DATA/HORÁRIO DA SESSÃO DO DIA 12 /08/ 2020PARA O DIA 19/08/2020.
Horário da Abertura da Sessão:10:00 Horas.

Demais condições e cláusulas Editalicias permanecem inalteradas.

Simão Pereira, 27 de julho de 2020

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:BC94424E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 01/2020

Resolução 01/2020

Define a operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito do município devido à situação de emergência em Saúde Pública e Importância Internacional Decorrente ao novo COVID-19.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAPIRA - COMASTA, em reunião extraodinária realizada no dia 27 de julho de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 1237/17,

CONSIDERANDO a Portaria nº: 63 de 30 de abril de 2020, que dispõe acerca da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo coranavirus COVID-19;
CONSIDERANDO a Portaria nº: 369 de 29 de abril de 2020, que Dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).
CONSIDERANDO a necessidade do Município de Tapira em combate ao novo coronavírus (COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano de Tapira-MG, apresentado a este conselho nos moldes do art. 3º da Portaria nº 63 de 30 de abril de 2020.

Art. 2º Devendo os recursos emergenciais federais repassados serem utilizados para aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento as famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social decorrente do COVID-19.
Parágrafo Único: Os recursos destinados terão que ser utilizados nos moldes do art. 3º da Portaria nº: 369 de 29 de abril de 2019.

Art. 3º O gestor deverá apresentar ao Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira-COMASTA, demonstrativos da aplicação dos recursos nos moldes do plano de ação aprovado por este conselho na medida em que forem utilizados.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira, 27 de julho de 2020.

VERÔNICA APARECIDA BORGES MELO
Presidente do COMASTA

Publicado por:
Tamiris Natalia Valeriano
Código Identificador:25903B64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 051/2020, no dia 10/08/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e

eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 27/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CB2F65D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 052/2020, no dia 10/08/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as secretarias municipais de Teófilo Otoni. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 27/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:68A2C323

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2020. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 054/2020, no dia 07/08/2020, com recebimento das propostas até às 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo e manutenção de prédios, vias, logradouros públicos, para atender as demandas da prefeitura municipal de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 27/07/2020.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2A2FE69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO BRADESCO S.A**, CNPJ nº. 60.746.948/0001-12. Referência: Credenciamento nº 013/2017. Data: 31/01/2019. **Do Objeto**: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. **Do Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE PARAGUASSU CAMPOS
Secretário Municipal de Planejamento.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:25AFC9F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N º: 112/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2020

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Suplemento Alimentar para atender demandas judiciais e pacientes usuários de dieta especial, conforme receituário médico e/ou nutricional e previamente cadastrados na SESAU pela Assistência Farmacêutica do Município, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços que integram o Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de julho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:197EB9F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

O Município de Três Marias, através do Pregoeiro, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** em razão de erro material (erro de digitação) a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 22 de julho de 2020, página 140, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2020

LEIA-SE:

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2020

Permanecem inalteradas demais disposições editalícias.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de julho de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D25EAC10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 122/2020**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 018/2020**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 21 de julho de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:405CFAAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 094/2020 – PROCESSO N.º 1258/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de empresa para fornecimento e plantio de grama esmeralda e remoção de grama existente**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **13h30min do dia 10 de agosto de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE JULHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:C0C165D1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO N.º 093/2020 – PROCESSO N.º 1257/2020

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Aveia em Flocos Finos; Sardinha em Lata; Atum em Lata e Milho Verde em Conserva.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às **15 horas do dia 10 de agosto de 2020**, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 27 DE JULHO DE 2020.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:AFB34AB5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 058/2020 - PROCESSO N.º 1287/2020

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda à contratação da empresa MSR Express Medicamentos Especiais Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 14.842.681/0001-40, afim de que a mesma possa fornecer 18 (dezoito) unidades de frasco/ampola do medicamento Somatropina 12UI, para atender as necessidades do paciente Tiago Miguel de Oliveira, conforme determinação judicial, no valor total de R$ 3.212,28 (três mil e duzentos e doze reais e vinte e oito centavos), consoante orçamentos anexos aos autos, que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica 020703 103022067 2.042 339091 - ficha 855, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 27 de julho de 2020.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:111F1256

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **Prestação De Serviços De Publicação De Atos Oficiais No Diário Oficial "Minas Gerais", De Atos De Expediente Administrativo De Pessoal, Editais, Avisos, Adjudicações De Processos Licitatórios, Dispensa E Inexigibilidade De Licitações E Outros Atos Cuja Publicidade É Exigida Em Lei.** CONTRATADA: Secretaria De Estado De Governo, Inscrita No Cnpj N° 05.475.103/0001-21, no valor estimado de R$ 10.010,67 (dez mil, dez reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 23/07/2020 a 22/07/2021.

Três Pontas, 27 de julho de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:97D37C58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2020

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 076/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 055/2020 objetivando a aquisição de veículo automotor zero quilômetro para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme Resolução SES/MG nº. 6.821/18 na quantidade e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 11 de Agosto de 2020 às149:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email cpltupaciguara2017@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A980FA63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

NA PUBLICAÇÃO DA PUBLICIDADE DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRION° 072/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2020, DO DIA 27 DE JULHO DE 2020 ONDE SE LÊ A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 12/08/2020 ÁS 09:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PASSA A SER A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 19/08/2020 ÁS 09:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:91293F57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

NA PUBLICAÇÃO DA PUBLICIDADE DO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2020 DO DIA 23 DE JULHO DE 2020 ONDE SE LÊ A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 12/07/2020 ÁS 09:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PASSA A SE LER A SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES SERÁ REALIZADA NO DIA 12/08/2020 ÁS 09:00 HORAS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Eduarda Souza de Abreu
Código Identificador:17AFC10A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 54_2020

A Prefeitura Municipal de Tupaciguara torna público o Processo Licitatório n°. 0075/2020, Pregão Presencial n°.0054/2020 para**Aquisição de equipamentos e bens permanentes, conforme a Resolução SES/MG nº 7.098, de 08 de maio de 2020, conforme publicação nowww.jornalminasgerais.mg.gov.br, - ano 128 – nº 096 – 09/05/2020, através da Secretaria Municipal de Saúde de Tupaciguara/MG**, nas quantidades e especificações do termo de referência.DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES será dia 10/08/2020, às 9:00h. Departamento de Licitação localizado no 2º piso do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, situado na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, Bairro Tiradentes, CEP 38.480/000, Tupaciguara/MG. Aquisição do edital por email:cpltupaciguara2017@gmail.com, site oficial da Prefeitura Municipal de Tupaciguara:http://www.tupaciguara.mg.gov.br/editais-exercicio-20120/Telefone de Contato n°. 34- 3281-0057.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:F4C92368

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público a REABERTURA da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2020,** para registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde do município de Turmalina/MG**,** com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 11 de agosto de 2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e edital completo à disposição no site www.turmalina.mg.gov.br ou na PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257.

Turmalina/MG, 27 de julho de 2020.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:CDC47E27

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 026/2020 – PE Nº 005/2020. JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro julga vencedoras e habilitadas às empresas: AGIS MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 34, GP VEZONO EIRELI para o item: 23, AXIS TECNOLOGIA MEDICA LTDA, para o item 55, BEAGA HOSPITALAR EIRELI para os itens 21, 22, 36 e 37, CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI PARA OS ITENS 25, 41 e 54, D&D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI para os itens 12, 14, 20, 24, 51, 52, 53 e 63, DELTA ELETROMOVEIS EIRELI-ME para os itens 15, 40, 60 e 70, ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETRONICOS EIRELI para o item 03, GDC DA SILVA COSTA & COSTA LTDA para o item 08, KSS COMERCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA para o item 48, HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS FISOTERAPEUTICOS EIRELI para o item 27, HEATH SANTA LUZIA LTDA para os itens 16, 28 e 68, I S COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI para os itens 43, 44, 56 e 59, J RIBEIRO COMERCIO ATTACADISTA LTDA-ME para os itens 07, 18, 31, 38 e 61, K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI para os itens 09 e 11, LINHA MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA para o item 26, MED CENTER COMERCIAL LTDA para os itens 50, 64 e 65, MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA para o item 58, MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI para o item 10, VITOR SILVESTRE FELICIO-ME para os itens 19, 45 e 49, PRIORITA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI para os itens 01, 30 e 57, NELSON ALVES DE MORAIS CPF 442.467.306-53 EIRELI para os itens 04, 05, 06 e 13, COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA para o item 32 e FISIOMEDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI, para os itens 02, 17, 39 e 47, ficando desertos os itens 42,67, fracassados 29, 33, 35, 46, 62 e 66 e item 69 cancelado . Abre-se vista e prazo para recurso e contrarrazão.

VANDERSON MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F08B9852

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 062/2020 – PE Nº 013/2020

A Pregoeira julga vencedora e habilitada às empresas: Achei Indústria de Moveis para Escritório LTDA - EPP , item 5; Sudeste Industria e Comercio de Moveis Escolares Eireli, itens 2,3 e 4 e Victor Silvestre Ltda, item 1.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:180CB336

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 114/2020 - PP 023/2020. 3ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A pregoeira torna público aos interessados a primeira retificação do edital. **Credenciamento:** 09h30m às 09h45m do dia 10/08/2020 no Auditório da Prefeitura. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo. Informações no site: http://www.vespasiano.mg.gov.br/licitacoes-em-andamento/.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:12108EEE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 071/2020 - PE 015/2020

A Pregoeira julga vencedora e habilitada à empresa: Esmarty Especialista em Manutencao de Elevadores, item 1.

MICHELLE FIAL,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:A95D1E01

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – ATA R.P. Nº 013/2020 - P.L. Nº 001/2020 – P.P. Nº 001/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa L&T PADARIA E TRANSPORTES LTDA - ME. **OBJETO:** Reequilíbrio econômico financeiro do item "1" (pão francês com manteiga) da ata de registro de preços em conformidade com o Protocolo Externo nº 3703/2020.**VLRS:** de R$ 0,67/unid. para R$ 0,78/unid. **FDO:** 341, 554.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:9EF65DA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 2385/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 103/2020 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para - aquisição de uniforme para os Agentes de Transito do município de Viçosa –MG, conforme solicitação da Superintendência de Gestão Pública e da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 11/08/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro

Viçosa-MG Viçosa, 27 de julho de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – edital de tomada de preço nº 16/2020 - processo administrativo nº 2181/2020. O Município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preço nº 16/2020, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de empresa especializada em engenharia ou arquitetura e urbanismo para fornecer, serviço de urbanização da Extensão da Av. PH Rolfs, Centro do município de Viçosa –MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de entrega dos envelopes nº 01- documentação e nº 02- proposta comercial será até às 09h00min do dia 13 de agosto de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se apresentação do Certificado de Registro Cadastral do SICAF / MPOG e CAGEF / SEPLAD. O Edital pode ser retirado através do site www.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 27 de julho de 2020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 15/2020 - processo administrativo nº 2213/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado àcontratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura para fornecer serviço de execução de pavimentação asfáltica e drenagem na Rua José Damásio de Arruda e drenagem na Rua Nossa Senhora Aparecida – Bairro Bom Jesus, no município de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Viçosa.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 14 de setembro de 2020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 27 de julho de 2.020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 16/2020 - processo administrativo nº 2248/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado àcontratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura para fornecer serviço de pavimentação asfáltica em CBUQ em diversas vias, em diversos bairros no município de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Viçosa.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 15 de setembro de 2020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 27 de julho de 2.020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 17/2020 - processo administrativo nº

1874/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado àcontratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura para fornecer serviço de pavimentação em bloco sextavado e drenagem pluvial nas ruas José Augusto de Castro e Francisco Elesbão de Araújo, bairro Nova Viçosa no município de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Viçosa.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 16 de setembro de 2020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 27 de julho de 2.020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 18/2020 - processo administrativo nº 2049/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo menor preço global, destinado àcontratação de empresa especializada em Engenharia ou Arquitetura para fornecer serviço de calçamento em bloquete sextavado na Comunidade do Buieié, Zona Rural do município de Viçosa-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Viçosa.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – documentação e nº 02 – Proposta Financeira será até as 09h00min do dia 17 de setembro de 2020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. Permite-se a apresentação de certificado de registro cadastral junto ao SICAF/ME ou CAGEF/SEPLAD-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 27 de julho de 2.020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:004250B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 025/2020

Extrato de Contrato

Contrato n° 025/2020
Processo n° 063/2020
Pregão Presencial n° 013/2020

Prefeitura Municipal de Volta Grande
Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG localizada na Av Arthur Pedras, nº 120, Centro, CEP: 36.720-000, Volta Grande, Estado de Minas Gerais e, inscrito no CNPJ: 17.710.690/0001-75 e Deva Veículos Ltda CNPJ/CPF: 23.762.552/0003-02 Empresa localizada na Rua Teonílio Niquini n° 32 Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul Cidade: Betim UF: MG Cep: 32.669-700

Objeto: Veículo Caminhão 0 (zero) KM, ano/modelo 2020, cabine simples, cor branca cabine, potência mínima do motor 170cv, combustível Diesel, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, transmissão manual mínima de 6 marchas a frente e 01 a ré, cinto de segurança conforme legislação vigente, tração traseira 4x2, rodas e pneus 225/75 R16, carroceria mista com capacidade mínima de carga mais carroceria de 2.150 kg, Fabricação Nacional. Para atender a Secretaria de Obras do Município de Volta Grande. Referente a Linha BDMG MAQ 2019.

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Veículo Caminhão 0 (zero) KM, ano/modelo 2020, cabine simples, cor branca cabine, potência mínima do motor 170cv, combustível Diesel, sistema de injeção eletrônica, direção hidráulica, transmissão manual mínima de 6 marchas a frente e 01 a ré, cinto de segurança conforme legislação vigente, tração traseira 4x2, rodas e pneus 225/75 R16, carroceria mista com capacidade mínima de carga mais carroceria de 2.150 kg, Fabricação Nacional.	IVECO	UND	1	166.000,00	166.000,00

Valor Total R$ 166.000,00

Valor: R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais).
Vigência: 21/10/2020

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.2.03.00.15.451.0004.1.0008	00.01.90	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS/ VEÍCULOS PARA OBRAS	R$ 166.666,67

Data da Assinatura 23/07/2020

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal de Volta Grande

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:3A3F163F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2020

- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio de mudas (incluindo manutenção) e realização de cercamento no Parque Municipal dos Monjolos, conforme Projeto Básico constante do Anexo I do presente Edital.
- Dotação Orçamentária nº. 4.4.90.51.00.2.08.00.18.541.0012.1.0008 00.01.00 IMPLANT. MELHORIAS PARQUE AREA DE LAZER AUGUSTO TILLI.

- Condição de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em 03 (três) parcelas, após a conclusão dos serviços, mediante a apresentação da Nota fiscal, acompanhada da ordem de serviços no seguinte prazo: 1ª parcela: 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da NF; 2ª parcela: 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da NF; 3ª parcela: 90 (noventa) dias corridos após o recebimento da NF.

- Empresa vencedora:
AGROMINAS COM. DE PLANTAS LTDA. EPP
CNPJ nº 05.538.322/0001-02
Itens: 01, 02, 03 e 04.

- Total Global: R$ 100.880,00

Astolfo Dutra, MG, 15 de julho de 2020.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5DD6D298

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Presencial 85/2019

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 187/2019
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.
Objeto: Realinhamento de preço dos Itens: *9 – Câmara de Ar 7.50-16* – diferença de 12,68%, passando de R$ 64,00 para R$ 72,12; *10- Câmara de Ar 9.00x20* – diferença de 9,21%, passando de R$ 87,00 para R$ 95,01; *16 – Pneu 195/65R15* – diferença de 30,26%, passando de R$ 300,00 para R$ 390,79; *17 - Pneu 10.00R20 radial misto* – diferença de 9,2%, passando de R$ 1.434,00 para R$ 1.565,92; *18 – Pneu 10.0-20 liso* – diferença de 26,7%, passando de R$ 996,00 para R$ 1.261,98; *19 – Pneu 10.00R20 radial borrachudo* – diferença de 9,2%, passando de R$ 1.471,00 para R$ 1.606,32; *24 – Pneu 12.5/80-18 dianteiro s/câmera* – diferença de 21,09%, passando de R$ 1.449,00 para R$ 1.754,66; *25 - Pneu 14.00x24 c/câmera* – diferença de 9,2%, passando de R$ 2.184,00 para R$ 2.384,93; *26 - Pneu 14.00x24 s/câmera* – diferença de 9,2%, passando de R$ 2.225,00 para R$ 2.429,72; *27 - Pneu 17.5x25 dianteiro s/câmera* – diferença de 9,2%, passando de R$ 2.800,00 para R$ 3.057,60; *28 - Pneu 17.5x25 traseiro s/câmara* – diferença de 9,2%, passando de R$ 2.800,00 para R$ 3.057,60; *29 – Pneu 175/65R-14* – diferença de 30,68%, passando de R$ 207,00 para R$ 270,51; *30 - Pneu 175/70R13* – diferença de 14,57%, passando de R$ 164,00 para R$ 187,89; *33 - Pneu 195/65R15* – diferença de 30,26%, passando de R$ 300,00 para R$ 390,79; *35 - Pneu 205/55R16* – diferença de 29,05%, passando de R$ 265,00 para R$ 341,99; *38 – Pneu 205/70R15* – diferença de 16,29%, passando de R$ 375,00 para R$ 436,10; *39 - Pneu 275/80 R 22,5 liso* – diferença de 15,5%, passando de R$ 1.185,00 para R$ 1.368,68; *40 – Pneu 275/80 R 22,5 traseiro* – diferença de 9,2%, passando de R$ 1.780,00 para R$ 1.943,77; *41 - Pneu 7.50-16 dianteiro* – diferença de 15,5%, passando de R$ 474,00 para R$ 547,47; *42 - Pneu 7.50-16 traseiro* – diferença de 22,65%, passando de R$ 479,00 para R$ 587,51; *43 - Pneu 9.00-20 dianteiro liso* – diferença de 9,2%, passando de R$ 806,00 para R$ 808,14; *44 - Pneu 9.00-20 traseiro misto* – diferença de 9,2%, passando de R$ 882,00 para R$ 963,14; *45 – Pneu 9.00-20 traseiro borrachudo* – diferença de 9,2%, passando de R$ 920,00 para R$ 1.004,64; *47 - Protetor 10.00-20* – diferença de 9,17%, passando de R$ 44,00 para R$ 48,04; *49 - Protetor 9.00-20* - diferença de 9,17%, passando de R$ 56,00 para R$ 61,14.
Assinatura: 06/07/2020
Processo Licitatório: 132/2019 – Pregão Presencial: nº 85/2019, e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Antônio Alves Ferreira – Del Rey Pneus, Peças e Equipamentos Ltda.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:2D583D8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 26/2020

Nº 72/2020
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Agrominas Comércio de Plantas Ltda. EPP
Objeto: Prestação serviços de plantio de mudas (incluindo manutenção) e realização de cercamento no Parque Municipal dos Monjolos, conforme Projeto Básico, constante do Anexo I do referido Edital.
Valor: R$ 100.880,00
Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.08.00.18.541.0012.1.0008 00.01.00 IMPLANT. MELHORIAS PARQUE AREA DE LAZER AUGUSTO TILLI.
Assinatura: 15/07/2020
Vigência: 15 (quinze) meses
Processo Licitatório: 50/2020 – Pregão Presencial: nº 26/2020
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Adeilton Pascoaline Magalhães – Agrominas Comércio de Plantas Ltda. EPP

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:5065B9C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 12/08/2020, às 13horas, licitação, na modalidade Tomada de Preços, objetivando contratação de empresa para obras de pavimentação asfáltica em CBUQ na Cidade de Astolfo Dutra. Recurso**:** próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 27/07/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Bruno Moares de Resende
Código Identificador:B302037B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO 073/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 098/2020 DISPENSA 051/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG - Torna público o extrato de ratificação e contrato referente ao Processo Licitatório nº 098/2020 – Dispensa nº 051/2020, para **AQUISIÇÃO DE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGM E IGG ANTI CORONAVÍRUS, POR OCASIÃO DA PANDEMIA DE COVID-19, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** entre o Município de Brazópolis e:

Contrato 073/2020: empresa **VYTTRA DIAGNÓSTICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.**, CNPJ: 00.904.728/0013-81, estabelecida na Rua Iris Alvim Camargos, nº 15, no bairro Jardinópolis, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, CEP 30532-210, neste ato representado pela Sra. Márcia Florinda Gonçalves Pacheco, brasileira, portadora do RG 9.230.243 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 015.589.738-18. Pelo valor estimado de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), referentes à 500 unidades de teste imunocromatográfico para detecção qualitativa e diferencial de anticorpos IGM e IGG anti coronavírus em soro, plasma e sangue total com anticoagulante, com resultado em 20 minutos, sendo o valor unitário de R$62,00 (sessenta e dois reais).

Com a vigência de 20/07/2020 a 20/11/2020, ou até que se realize o fornecimento total do material.

Brazópolis, 21/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:90589BE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata nº 106/2020, proveniente do PL nº 092/2020 - Pregão Presencial nº 043/2020, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PARA USO DOS COLETORES DE LIXO E ENCANADORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIVISÃO MUNICIPAL DE OBRA – ANA LUCIA SERPA 10141408898, com sede a Rua Waldemar de Azevedo Junqueira, 176/2, Santa Edwirges, Riberão das Mortes, Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 36.956.262/0001-71, no valor estimado R$6.066,00 (Seis Mil e Sessenta e Seis Reais) - Vigência: 27/07/2020 a 26/07/2021.

Brazópolis, 27/07/2020.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6ABEF842

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2020

Contrato nº 0080/2020 - Processo Licitatório nº 0065/2020 – Dispensa nº 040 /2020.
Partes: Município de Caldas e ANTONIO MARCOS LOPES MACHADO 05788784611-ME
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESEMPENOS, SOLDAS E ADAPTAÇÕES PARA REPARO EM CAMINHAO PLACA OWX-1623, DA SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.
Vigência: 10/06/2020 à 08/09/2020
Valor: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 471	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00	Fonte 100

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:BEE6FF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0081/2020

Contrato nº 0081/2020 – Processo Licitatório nº 0066/2020 – Dispensa nº 041/2020.
Partes: Município de Caldas e SPP COMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRENSA HIDRÁULICA PARA O ENFARDAMENTO DE LIXO RECICLÁVEL, PROVENIENTE DA COLETA SELETIVA DO MUNICÍPIO.
Vigência: 26/06/2020 à 25/08/2020
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos um reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Meio Ambiente	Ficha 519	02.013.267.820.011.1.149.4490.52.00	Fonte 260

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:AB7E8C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 082/2020

Contrato nº 0082/2020 – Processo Licitatório nº 0071/2020 – Dispensa nº 042/2020.
Partes: Município de Caldas e PRESTADORA DE SERVIÇOS VELOZ DO BRASIL 88 - EIRELI
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, PARA AS BARREIRAS DO MUNICÍPIO DE CALDAS DEVIDO A PANDEMIA DE CORONA VÍRUS, CONFORME DECRETO Nº 1541 DE 18 DE MARÇO DE 2020.
Vigência: 01/07/2020 à 29/09/2020
Valor: R$ 19.213,20 (dezenove mil duzentos e treze reais e vinte centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 224	02.008.103.010.029.2.057.3390.39.00	Fonte 159

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:3E5906C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 075/2020

Termo nº 0075/2020 – Processo Licitatório nº 0068/2020 – Credenciamento nº 010/2020.
Partes: Município de Caldas e CRISTIANE MARIA DE CARVALHO 03627485602
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA PARA A PUBLICIDADE DE ATOS INSTITUCIONAIS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO.
Vigência: 01/07/2020 à 30/12/2020
Valor: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. de Governo	Ficha 71	02.004.041.220.002.2.146.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:314778F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2020

AAta de Registro de Preço nº 0038/2020 – Processo Licitatório nº 0073/2020 – Adesão nº 001/2020.
Partes: Município de Caldas e MARIA EFIGÊNIA FREITAS CARVALHO
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MACRORREGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERÍNÁRIOS DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS, NO MÉTODO OSH-OVÁRIO SALPINGO HISTERECTOMIA, COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATORIOS.
Vigência: 17/07/2020 à 16/07/2021
Valor: R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. de Meio Ambiente	Ficha 455	02.012.181.220.007.2.019.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:BBA026F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0076/2020

Termo nº 0076/2020 – Processo Licitatório nº 0072/2020 – Credenciamento nº 012/2020.
Partes: Município de Caldas e ANTONIO MARCOS LOPES MACHADO 05788784611
Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA EM GERAL E SERVIÇO DE TORNO, PARA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEICULOS, DA FROTA MUNICIPAL.

Vigência: 22/07/2020 à 22/07/2021
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. de Meio Ambiente	Ficha 455	02.012.181.220.007.2.019.3390.39.00	Fonte 100

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:03A1355E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 051/2020, na data de 07/08/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº 079/2020 objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de recapagem de pneus descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 23/07/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8CF5433B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 052/2020, na data de 10/08/2020, às 10h30min, Processo Licitatório nº 080/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis tais como: teriparitida 250mg/ml, bortezomibe 3,5mg, ranibizumabe 10mg/ml, aflibercepte 40mg/ml, dentre outros itens correlatos, bem como fralda descartável geriátrica bigfral por Ordem Judicial, ambos descritos e especificados no anexo I, destinado ao atendimento de pacientes do município de Ervália/MG. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:BBB3C012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 053/2020, na data de 10/08/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº 081/2020, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ultrassonografia, tomografia, mamografia e ressonância dentre outros serviços correlatos, objetivando a prestação de serviços conforme relação de exames descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à pacientes do município. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124, Ervália/MG, 23/07/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EE8DDBA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 054-2020, na data de 10/08/2020, às 11h30min, Processo Licitatório nº 082/2020, Registro de Preço nº 050/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais descritos e especificados no anexo I, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124, Ervália/MG, 23/07/2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D9CCB4BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 055/2020, na data de 11/08/2020, às 09h00min, Processo Licitatório nº 083/2020, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais locações de concentradores de oxigênio, bem como aquisição de oxigênio medicinal, tudo em conformidade com o anexo I. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações. Informações adicionais no Setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, n°. 74, bairro Centro, em Ervália/MG, ou através do telefone (0xx32) 3554-2503,

Ervália/MG, 23 de julho de 2020.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:B7D796F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0223/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MACACÕES E MÁSCARAS DESCARTÁVEIS DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19".

Nos termos da legislação vigente e suas alterações, **RATIFICO** o ato de dispensa de licitação, da mesma lei, referente à contração supracitada.

Também **HOMOLOGO** o referido processo às empresas **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** - ***CNPJ*: 49.228.695/0001-52**, estabelecida a Avenida Wilson Bego, Nº 745 – Bairro: Distrito Industrial Antônio Della Torres – Franca/SP - CEP: 14.406-091 que foi vencedora do item 4 pelo valor de R$ 15.800,00 (Quinze mil e oitocentos reais) e **NM INDÚSTRIA E SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** - ***CNPJ*: 07.956.465/0001-60**, estabelecida a Avenida Guido Marlieri, Nº 1.155 – Bairro: Jardim Panorama – Ipatinga/MG - CEP: 35.164-386 que foi vencedora dos itens 01,02 e 03 pelo valor de R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais), as quais fornecerão os objetos conforme mapa de apuração do processo.

Publique-se.

IBIRACI / MG, 27 DE JULHO DE 2020.

ANTONIO LINDENBERG GARCIA
Prefeito de Ibiraci

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:5E83C49E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **12 de AGOSTO de 2020**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 084/2020, Pregão Presencial nº 036/2020, Registro de Preços nº 030/2020**.** Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TELA ALAMBRADO LOSANGULAR EM AÇO GALVANIZADO, TAMANHOS DIVERSOS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8AE4C707

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 065/2020**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que a **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020**, tendo como objeto a **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Contábil Pública aos Setores de Contabilidade, Tesouraria, Patrimônio, Frotas, Almoxarifado, Licitação e Contratos e Recursos Humanos**, com abertura prevista para o dia **03 de AGOSTO de 2020**, às 08:00 horas, **FICA ADIADO**, para o dia **28 de SETEMBRO de 2020 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:B826AB8B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0264/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0264/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0264/2020. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Fabiano Rodrigues dos Santos inscrito no CPF: Nº 081.963.886-24 com o valor global de R$ 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais). Data da Ratificação: 22/07/2020.

Machacalis 27 de julho de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:11829E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 045/2020 COMPRA DIRETA PRONTO PAGAMENTO N° 0264/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 045/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0264/2020. Objeto: Prestação de serviços de Segurança para apoio nas barreiras sanitárias em virtude da Pandemia do COVID-19 no âmbito do Município de Machacalis - MG. Contratado: Contratado: Fabiano Rodrigues dos Santos inscrito no CPF: Nº 081.963.886-24 com o valor global de R$ Global de 6.270,00 (seis mil e duzentos e setenta reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1,045,00 (Um mil quarenta e cinco reais) mensal. Vigência: 27 de julho a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis 27 de julho de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:42B3AF39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0266/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA N° 0266/2020
Processo Dispensa Compra Direta 0266/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Recepcionista na sala de situação no âmbito da Pandemia do COVID-19 do Município de Machacalis - MG. Cristiane Silveira dos Santos, CPF: 110.654.976-79 com o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais). Data da Ratificação: 27/07/2020.

Machacalis 27 de julho de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:A3CBE203

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS
EXTRATO DE CONTRATO 046/2020 COMPRA DIRETA PRONTO PAGAMENTO N° 0266/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS – Extrato de Contrato 046/2020 Processo Dispensa Compra Direta 0266/2020. Objeto: Prestação de Serviços de Recepcionista na sala de Situação no âmbito da Pandemia do COVID-19 do Município de Machacalis - MG. Contratado Cristiane Silveira dos Santos, CPF: 110.654.976-79 com o valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais). Vigência: 27 de julho a 31 de dezembro de 2020.

Machacalis 27 de julho de 2020

MAURO ROBERTO FRANCISCO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:D87EA1C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
PERMISSÃO TAXI

AVISO DE LICITAÇÃO – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 033/20, MODALIDADE CONCORRENCIA Nº 001/20, TIPO: MELHOR TÉCNICA, OBJETIVANDO A SELEÇAO DE PESSOAS FISICAS PARA PERMISSÃO EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS - TAXI, NESTE MUNICIPIO. A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 28/08/20 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou, FONE: (33) 3514 - 1629.MALAC. 27/07/2020.

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:DA57804A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº133/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Adalton Geraldo de Carvalho

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020.

Processo Licitatório nº095/2019 – Chamada Publica nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D955105A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº135/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Antônio José de Abreu

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020.

Processo Licitatório nº095/2019 – Chamada Publica nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:695012FB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº136/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Benedito Ednilson de Oliveira

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020.

Processo Licitatório nº095/2019 – Chamada Publica nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:613CE5EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº137/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Daniel Morais de Souza

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020.

Processo Licitatório nº095/2019 – Chamada Publica nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:F69CF032

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº138/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Edilson Ferreira Custódio

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020.

Processo Licitatório nº095/2019 – Chamada Publica nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:22771E8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº139/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Luiz Silvério Gomes

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020.

Processo Licitatório nº095/2019 – Chamada Publica nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:53306884

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº140/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Roberto Teodoro da Silva

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020.

Processo Licitatório nº095/2019 – Chamada Publica nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:94F2C93F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Contratado: Sérgio Olímpio Costa

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: 20/07/2020 a 31/12/2020.

Processo Licitatório nº095/2019 – Chamada Publica nº001/2019

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:D31DFBB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 587/18– TOMADA DE PREÇOS 02/18 CONTRATO 59/18

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PRC 587/18– TOMADA DE PREÇOS 02/18 CONTRATO 59/18
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: DIEGO HENRIQUE DE LIMA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço/obra de construção de base para quadra poliesportiva, com fornecimento somente da mão de obra qualificada .
PRORROGADO ATÉ: 30/09/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

NOVA RESENDE, 30 DE JUNHO DE 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PRC 52/19– TOMADA DE PREÇOS 01/19 CONTRATO 06/19
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: DIEGO HENRIQUE DE LIMA-ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de serviço/obra de conclusão de quadra poliesportiva do Bairro Rio Claro, no município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada
PRORROGADO ATÉ: 30/09/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
PRC 166/17 – DISPENSA 11/17
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: **GLOBAL SOFTWARE E INFORMAÇÃO LTDA**
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço para o Departamento Municipal de Saúde de Nova Resende-MG, sendo:- auxílio e realização de fechamento de produção nos sistemas do governo SCNES, BPA (Mac e Pab), FPO, Siasis, E-Sus, Transmissor Datasus, Sigtap;
- envio dos arquivos gerados para a GRS;
- reapresentação de produção, caso necessário;
- o fechamento poderá ser feito via acesso remoto, na empresa (Global) ou in loco;
- juntamente com a coordenação, uma análise de quantitativo de atendimento no município;
- backup dos programas de fechamento do governo..

PRORROGADO ATÉ 07/09/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 962/19 – PREGÃO 123/19 – RP 96/19
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: AUTO POSTO NOVA RESENDE LTDA.
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de combustíveis e Arla 32 para consumo nos veículos e maquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de gasolina, e óleo S500, conforme tabela abaixo:óleo diesel S500 de R$3,22 para R$3,30,óelo diesel S10 de R$3,21 para R$3,31 e Gasolina Comum de R$4,16 para R$4,46.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende/MG, 17 de julho de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PRC 481/19 – PREGÃO PRESENCIAL:70/19 CONTRATOS:42 E 43.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADAS:NOVA RESENDE TURISMO E TRANSPORTE LTDA E CASTRO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o transporte coletivo de transporte coletivo de passageiros de Nova Resende para outras localidades, sendo participantes de projetos assistenciais, atletas e/ou equipes esportivas para participarem de campeonatos e grupos folclóricos para participarem de apresentações culturais, pelo período de 12 meses.
PRORROGADO ATÉ 20/07/2021.Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO
PRC 227/18– CONCORRÊNCIA 04/18 CONTRATO 69/18
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: ETELTEC COMERCIAL E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de velório municipal no município de Nova Resende/MG, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada.
PRORROGADO ATÉ: 28/08/2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende, 30 de abril 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO
PRC 07/20 – PREGÃO 06/20 – RP
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: ANANIAS APARECIDO DE OLIVEIRA ME.
OBJETO: é a implantação de registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de pneus, protetores e câmaras de ar para reposição em veículos de unidades municipais, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro da cesta básica conforme tabela abaixo:
PRODUTO:PNEU 165/70 R13 MARCA FIRESTONE
Valor da licitação:R$179,00 valor reajustado para: R$210,60.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende/MG, 08 de abril de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE ADITIVO DE VALOR
PRC 11/20 – PREGÃO 08/20 – RP 02/20
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA:CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP.
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para consumo em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro de alguns produtos, conforme tabela abaixo:
Produtos: Farinha de Trigo 25 kg-Trigoni, valor R$56,00, valor concedido:R$65,00.
Farinha de Trigo 50 kg-Trigoni , valor R$112,00 valor concedido:R$130,00.
Macarrão c/ovos espaguete 500 gr- Santa Amália, valor:R$2,42, valor concedido:R$2,59.
Macarrão c/ovos Parafuso 500 gr- Da Mama, valor: R$3,48, valor concedido:4,65
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Nova Resende/MG, 25 de junho de 2020.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:93AD9844

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 121/20 PREGÃO PRESENCIAL: 82/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 121/20 PREGÃO PRESENCIAL: 82/20
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática em geral de todas as unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 06/08/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:67C0F867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 029/2020 - PP 019/2020 - RP 019/2020

Torna público, Processo Licitatório nº 029/2020, Pregão Presencial nº 019/2020, Registro de Preços Nº 019/2020, objeto: Registro de preços para futura e eventual futura e eventual contratação de serviços especializados em manutenção corretiva e execução de pavimentação asfáltica, com pagamento por m³, com fornecimento de maaterial e mão de obra, a serem realizados na sede de Novo Oriente de Minas e distritos. Data de abertura do processo: 10/08/2020, início às 08:30. O edital poderá ser baixado integralmente no site do município, www.novoorientedeminas.mg.gov.br ou retirado na sede da Prefeitura Municipal de Novo Oriente de Minas, na sala da Divisão de Compras e Licitações, localizada à Praça João Roque, Nº 01 – Centro.Novo Oriente de Minas/MG

ELVÂNIO MARQUES FRANCO
Pregoeiro.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:EF092037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.186 DE 24 DE JULHO DE 2020

LEI Nº 5.186 DE 24 DE JULHO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Legislativo Municipal de Patrocínio aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Patrocínio, exercício de 2021, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo art. 134, §6º da Lei Orgânica Municipal, § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º. No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
definição de prioridades e metas para o exercício de 2021, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021 guardarão compatibilidade e correspondência com o Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, devendo observar as seguintes estratégias:
combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo único. As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

Art. 4°. O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas definidas no ANEXO I.
Parágrafo único. As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2021, no caso das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa - instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas

dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras transferências correntes;
4 - outras despesas correntes;
5 - investimentos;
6 - inversões financeiras;
7 - amortização da dívida; e
8 - outras transferências de capital.

Art. 7º. As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil no Município.

Art. 10. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto na Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 68 dos ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, e será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.
§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I - da evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;
II - da evolução da despesa do Erário Municipal, segundo as categorias econômicas e natureza da despesa;
III - do resumo das receitas do orçamento fiscal por categoria econômica;
IV - do resumo das despesas do orçamento fiscal por categoria econômica;
V - da receita e da despesa, do orçamento fiscal segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - das receitas do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - das despesas do orçamento fiscal segundo a função e subfunção;
VIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.
§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 2021, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3º. O Poder Executivo disponibilizará, até 31 (trinta e um) de julho, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2020 e a estimada para 2021, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2021;
II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2020 e o programado para 2021, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 82, de 23 de março de 1995 e Lei Complementar nº101/2000;
III - demais informações que o Legislativo Municipal solicitar.
§ 4º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, além do texto devidamente assinado, também, em meio eletrônico.

Art. 11. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.
§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional
§ 3º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 4º. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 15. A elaboração e a aprovação da lei orçamentária de 2021 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário da Receita Corrente ou no montante destinado a despesa com juros; e as despesas correntes deverão ser inferiores às receitas correntes, conforme definido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.
Art. 16. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.

Art. 18. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Art. 19. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Art. 20. A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 1,00% do total da receita corrente líquida.
Parágrafo único. Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a 0,01%.

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 21. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 22. Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à toda informação que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 23. Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas para o exercício de 2021, para se alcançar o *superávit* primário referido nesta Lei, a mesma deverá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

Art. 24. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 25. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham a condição de que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de cultura, assistência social, de saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos e de utilidade pública, emitida no exercício de 2021 por 02 (duas) autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, exclusive as entidades de representação de servidores públicos municipais.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º. A Lei Orçamentária não destinará recursos para entidades privadas que visem lucros ou remunere seus dirigentes.

Art. 26. O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares, até o limite do percentual das despesas fixadas definido na Lei Orçamentária, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 27. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: "pessoal", "encargos sociais", "Material de Consumo", "Outros Serviços e Encargos", "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.
§1º. O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.
§2º. O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 28. Para efeito do disposto no artigo 10 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 31 de julho do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.
Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de maio de 2020, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2020, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
II - com os demais grupos de despesa, a previsão orçamentária para o exercício de 2021 será feita com base no crescimento das receitas, e das transferências de verba ao Poder Legislativo nos últimos 03 (três) últimos exercícios conforme preceitua o inciso I do artigo 29-A da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.
Parágrafo único. As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 30 – Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2021 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações do Poder Executivo, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 31. As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.

Parágrafo único. No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 32. Poder Executivo, por intermédio do órgão gestor de servidores, publicará, até 31 de julho de 2020, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, bem como os contratados temporariamente, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Parágrafo único. Os cargos transformados após 31 de julho de 2020, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 33. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de pareceres do órgão gestor de servidores e do setor jurídico do Município, sobre aspectos de suas respectivas áreas de competência.
Parágrafo único. Os responsáveis, no Poder Legislativo, pelas áreas referidas no *caput* assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 35. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.
Parágrafo único. A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 36. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.
§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.
Parágrafo único. O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até 15 (quinze) dias após o mês de competência, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 38. Se o projeto de lei orçamentária anual não for votado até 31 de dezembro pelos Vereadores, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço de dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 39. Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2021 as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 40. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio- MG, 24 de julho de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Anexos disponíveis em:
http://www.portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/images/publicacoes/outras/Anexos%20Lei%20LEI%20N%C2%BA%205.186-2020.zip

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:18302A21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº 177/2020 Pregão Nº 126/2020; PRC Nº 174/2020 Pregão Nº 125/2020; PRC Nº 150/2020 Pregão Nº 107/2020; PRC Nº 171/2020 Pregão Nº 122/2020 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma presencial, conforme a seguir:

PROCESSO Nº177/2020 – Pregão Nº126/2020 – Data: 07/08/2020 às 14h30min. Execução de serviços de reforço estrutural de ponte no bairro Copacabana. José Geraldo Cremonezi Júnior. (Pregoeiro).

PROCESSO Nº174/2020 – Pregão Nº125/2020 – Data: 11/08/2020 às 09h00min. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas XG. Michele Cristina de Almeida Coelho. (Pregoeira).

PROCESSO Nº150/2020 – Pregão Nº107/2020 – Data: 12/08/2020 e 13/08/2020 às 08h00min. Registro de preços para Futura e eventual Aquisição de Material de Expediente. Marilena Parreira Alves. (Pregoeira).

PROCESSO Nº171/2020 – Pregão Nº122/2020 – Data: 14/08/2020 às 14h30min. Execução de serviços de cobertura e calçamento no Centro Comunitário Antônio Girundi.. Júlio Pires Monteiro. (Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001 ou no endereço www.pontenova.mg.gov.br.

Publicado por:
Michele Cristina de Almeida Coelho
Código Identificador:0F1B4949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ERRATA

ERRATA
PROCESSO Nº 071/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

OBJETO: Aquisição de uma Extrusora IMB 800 Compact - 16 CV – Diesel, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS- MG, vem retificar o edital publicado no seu site Processo nº 071/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020, para dele constar:
O objeto licitado passará a ter a seguinte leitura:

Objeto: Aquisição de uma Máquina Extrusora de perfis de concreto, com motor Diesel de 16cv a 3600rpm, direção manual, redutor de velocidade, auto propelida, transmissão por corrente dupla, com participação exclusiva de ME e EPP, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.

Justificativa: Ocorre que após a publicação deste processo foi verificado em seu objeto um equívoco ao solicitar marca. Sendo assim, fica o mesmo retificado.

Por tratar-se de um erro material, o qual não importa em alteração na formulação da proposta, apenas no objeto perante a questão de exigência de marca, ficam mantidas as datas constantes no edital.

Prados, 27 de julho de 2020

JARDEL PINTO FONSECA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:9A909064

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 051/2019
Pregão Presencial n° 022/2019
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Concretizar Engenharia LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente aditivo a permanência da contratação de empresa para prestar Assessoria em Engenharia para elaboração de projetos, orçamentos, fiscalizar e acompanhar a execução de obras, com carga horária diária de oito horas e presença de dois dias por semana, em conformidade com o Contrato.
Data: 10 de julho de 2020
Valor total do aditivo: R$ R$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)

Publicado por:
Alycia Trindade Ferreira
Código Identificador:0756D894

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO 08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 180/2017 – Credenciamento 08/2017, torna publico que celebrou termo aditivo de contrato para **CREDENCIAMENTO de famílias acolhedoras para o acolhimento provisório de crianças e adolescentes em família acolhedora,** com **ELINDALVA DE FÁTIMA APARECIDO**. **Rafael Corrêa Ramos,** Membro da comissão de licitação.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D3EBBE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017 do processo Nº 058/2017, pregão presencial Nº 025/2017. Partes: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS FERROS E ROS CONSULTORIAS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDAME, inscrita no CPF/CNPJ sob o n.º 20.641.843/0001-84 estabelecido na Cidade de São Pedro dos Ferros-MG, Rua Demonstenes de Carvalho, 20ª, Lagoa Seca, CEP 35360-000. Objeto: contratação de prestador de serviço de engenharia, tendo em vista o acompanhamento de obras, elaboração de projetos, acompanhamento de medições, acompanhamento de fiscais de órgãos estaduais e federais, avaliação de imóveis a serem alugados pela prefeitura em atendimento a secretaria municipal de obras e urbanismo deste município. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 5º do contrato nº 045/2017, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2020. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Base legal: artigo 65 da Lei 8.666/93.

São Pedro dos Ferros/MG, 24 de julho de 2020.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:0EF614E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL N. 094/2020

"Promove alterações redacionais em dispositivos e anexo único do Decreto Municipal n. 064/2020, ato o qual cuida da aprovação de loteamento denominado "Residencial Vila Formosa", de propriedade do Sr. Amaro Rodrigues da Silva, CPF n. 461.669.466-87".

JOSÉ CARLOS PIMENTA, Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, no uso de suas atribuições legais, sobremaneira, a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.º. Doravante, o Decreto Municipal n. 064/2020, no(s) trecho(s) destacado(s) e de menção, figurará(ão) com a redação seguinte:
"Art. 2º - (...)
I - área habitacional: 15.930,45m2, correspondente a 53,10%;
II – área de circulação: 7.305,92m2, correspondente a 24,35%;
III – área verde: 3.161,06m², correspondente a 10,54%;
IV – área institucional: 3.070,40m², correspondente a 10,24%;
V – área de servidão: 532,17m², correspondente a 1,77%. (...)".

Art. 2.º. À vista das adequações redacionais que ora se promove de conformidade ao artigo 1.º deste Decreto, o anexo único do Decreto Municipal n. 064/2020, consistente de Termo de Compromisso e Doação da parte do loteamento de menção, figurará com redação atualizada e dada pelo anexo único do presente ato.
Art. 3.º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na de sua assinatura.
Dado no Paço Municipal,

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 27 de julho de 2020.

JOSÉ CARLOS PIMENTA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – DECRETO MUNICIPAL N. 094/2020

TERMO DE COMPROMISSO E DOAÇÃO QUE FAZ LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL VILA FORMOSA" DE PROPRIEDADE DO SR. AMARO RODRIGUES DA SILVA (CPF N. 461.669.466-87)

Pelo presente Termo de Compromisso, LOTEAMENTO RESIDENCIAL VILA FORMOSA de propriedade do Sr. AMARO RODROGUES DA SILVA neste ato, assume a responsabilidade de realizar, às suas expensas, as obras de infraestrutura necessárias à urbanização do Loteamento RESIDENCIAL VILA FORMOSA, contendo área total de 30.000,00m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o número 4250.
As obrigações decorrentes da Lei N. 828/2010 e da Lei Federal N. 6.766/79, que os signatários propõem-se a seguir, constam no Memorial Descritivo do loteamento, encontrando-se abaixo especificadas. As obras terão supervisão e fiscalização dos setores competentes da Prefeitura Municipal e serão executadas na forma do projeto aprovado pela mesma.
Os Loteadores se obrigam a executar todas as obras e serviços constantes dos projetos aprovados, conforme abaixo:
I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;
II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;
III - obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;
IV - construção do sistema público de esgotos sanitários, de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
V - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;
VI - obras de compactação e pavimentação poliédrica, asfáltica ou similar das vias;
VII - obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;
VIII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;
IX - obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;
X - arborização das vias;
XI - sinalização vertical e horizontal de trânsito conforme normas técnicas e projetos complementares;
XII - adaptação das calçadas para acessibilidade de deficientes físicos.
Todas as obras acima especificadas e constantes do Memorial Descritivo do loteamento terão o prazo de conclusão de dois anos, a contar da data do Decreto de Aprovação do loteamento.
A entrega das obras será efetivada pelo signatário à Prefeitura Municipal, bem como as áreas viárias e institucionais, as quais também serão transferidas ao Patrimônio do Município, mediante doação, sem ônus a este, consistente do seguinte: área de circulação: 7.305,92m², correspondente a 24,35%; área verde: 3.161,06m², correspondente a 10,54%; área institucional: 3.070,40m², correspondente a 10,24%; área de servidão: 532,17m², correspondente a 1,77%.
Para garantia e execução das obras constantes do presente Termo de Compromisso, a signatária propõe-se a caucionar, em favor do Município, mediante termo próprio, a ser averbado no Registro de Imóveis, o total de 32 (trinta e dois) lotes, avaliados R$1.383.341,93 (Um milhão e trezentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta e um reais e noventa e três centavos) a saber:
QUADRA LOTE QUADRA LOTE
Q-1 01 Q-4 20
Q-1 02 Q-4 21
Q-1 03 Q-4 22
Q-1 04 Q-4 23
Q-1 05 Q-4 24
Q-1 06 Q-4 25
Q-1 07 Q-4 26
Q-1 08 Q-4 27
Q-1 09 Q-4 28
Q-1 10 Q-4 29
Q-1 11 Q-4 30
Q-1 12 Q-4 31
Q-1 13 Q-4 32
Q-1 14 Q-4 33
Q-1 15 Q-4 34
Q-1 16 Q-4 35

A signatária se compromete: não outorgar escrituras definitivas dos lotes antes do registro do loteamento no Cartório de Registro de Imóveis e, em relação aos lotes caucionados, antes de estarem concluídas todas as obras previstas no Decreto de aprovação do loteamento; mencionar, nos instrumentos de compra e venda de lotes, a condição de que os mesmos só poderão receber construções depois de executadas todas as obras exigidas; fazer constar das escrituras ou dos contratos de compra e venda a obrigação pela execução dos serviços e obras a cargo do vendedor, com a responsabilidade solidária dos compradores ou compromissários, na proporção das áreas de cada lote; ao pagamento do custo das obras e serviços, se executados pelo Município, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa e correspondente execução fiscal.
Fica consignado neste instrumento que as obrigações assumidas por este termo transferem-se aos sucessores da signatária e, ainda, eleito o foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso/MG para dirimir as questões dele oriundas.
Este termo deverá ser averbado junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, às expensas da signatária.

São Tomás de Aquino – Minas Gerais, 27 de julho de 2020.

AMARO RODRIGUES DA SILVA
CPF 461.669.466-87

Publicado por:
Renan Morais Siqueira
Código Identificador:0580B308

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 69/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2020

Objeto: **Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e recuperação dos veículos da frota municipal, serviços de guincho, alinhamento, balanceamento, serviços elétricos, lanternagem e pintura, entre outros em atendimento as Secretarias Municipais.**

Vigência: 31/12/2020.

Assinatura: 27/07/2020.

ADEMIR JORGE PINTO 69204020687 - CNPJ: 11.622.109/0001-87
Valor Total de R$ 89.150,00 (oitenta e nove mil e cento e cinquenta reais)

AUTOPECAS ALVORADA LTDA - CNPJ: 00.348.627/0001-38
Valor Total de R$ 11.540,00 (onze mil e quinhentos e quarenta reais)

IRANI MAGNO DE ARAUJO 70680078649 - CNPJ: 17.613.301/0001-93
Valor Total de R$ 89.775,00 (oitenta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais)

JOAO EUDES DE SOUZA 10740027689 - CNPJ: 27.767.807/0001-00
Valor Total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)

JONAS EUSTAQUIO PINTO 07797195650 - CNPJ: 14.048.868/0001-76
Valor Total de R$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)

JOSEMAR DE SOUZA 09190284623 - CNPJ: 23.153.260/0001-00
Valor Total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

MARCOS ANTONIO DA SILVA 11591547679 - CNPJ: 37.264.119/0001-81
Valor Total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Senhora dos Remédios, 27 de julho de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

IARA TATIANA CARVALHO
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 27 de Julho de 2020.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Iara Tatiana Carvalho
Código Identificador:CEA80EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal 10.520/02 com subsídio da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/06, Homologa a Adjudicação da Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 011/2020, objetivando **AQUISIÇÃO DE 01(um) VEÍCULO TIPO MINIVAN (mínimo 07 lugares), 0 KM (zERO QUILÔMETRO), ANO/MODELO 2020, DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6821/201**, **em** favor da seguinte empresa:

Total Teófilo Otoni Automóveis S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.446.244/0001-20, no valor global de R$90.500,00 (noventa mil e quinhentos reais) para disponibilização do bem;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra dos Aimorés - MG, 23 de Julho de 2020.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:ED0F1A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 060/2020

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS – MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL 060/2020, S.R.P -** Objeto: Contratação, de empresa (s) especializada(s) na prestação de serviços de hospedagem e hotelaria, diárias com café da manhã em Taiobeiras, para atender demanda das unidades do município licitação direcionada a **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, realização: 12/08/2020, às 08:00h, informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br. Link "licitações". 27 de julho de 2020

MARLEIDE BARBOSA DE ALMEIDA SENA
Pregoeira oficial.

Publique-se:

Publicado por:
Marleide Barbosa de Almeida Sena
Código Identificador:65B9EE39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO N° 058/2020.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 058/2020.
Pregão Presencial N° 032/2020.
Registro de Preços N° 029/2020.
Objeto: Futuro e eventual fornecimento de medicamentos ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL constantes na tabela de preços de medicamentos – Preço Fábrica (PF), emitida pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED/Secretaria Executiva/Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.
Tipo: Preço.
Julgamento: Menor pr12/0814/09/2020 às 09h00s.
Local: Sala n° 10, Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG.

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO DOS SANTOS SILVA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:1CD3F278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 029/2020 –TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2020

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

TORNO PÚBLICO a abertura de Processo Administrativo n.º 029/2020 –Tomada de Preços n.º 013/2020, **no dia 12 de agosto de 2020, abertura às 09h (nove horas),** objetivando**: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Parque Natural no Municipio de Tombos - MG.** Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail – licitacao@prefeituratombos.mg.gov.br ou pelo site www.prefeituratombos.mg.gov.br – telefone: 32-3751-1595 >

Tombos/MG, 27/07/2020 >

ANIELLE SATHLER RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:6AA4BE62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA ADITIVO INEXIGIBILIDADE 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato número 023/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 039/2018, sob a modalidade Inexigibilidade nº 002/2018, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e Tales de Oliveira Mendes, CPF nº 140.336.576-81, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 23 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 22 de julho de 2020

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:51E69624

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA ADITIVO DISPENSA 015/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA/MG - Extrato do 3º Termo Aditivo de Contrato n.º 020/2017, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 055/2017, sob a modalidade Dispensa nº 015/2017, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e a pessoa física a Sra. Rayl Pereira de Rezende, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de locação de 30 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 27 de julho de 2020

ARCELITO VALERIANO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:AC47085C

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 029/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORAGA/MG – Extrato do 2º Termo Aditivo dos Contratos números 017/2018 e 019/2018, referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 041/2018, sob a modalidade Pregão Presencial nº 029/2018, firmado entre a Prefeitura municipal de Ubaporanga/MG e Andréa Alves Silva - CPF: 071.185.936-13 e Luana Cristina Soares – CPF: 199.186.806-04, respectivamente, cujo objetivo e a prorrogação de prazo de execução dos serviços de 23 de julho de 2019 a 23 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Ubaporanga/MG, 22 de julho de 2020

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arcelito Valeriano da Silva
Código Identificador:0764E8EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 014/2020. Torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 07 de Agosto de 2020, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial nº 014/2020, Objeto: Aquisição de veiculo tipo Ambulância. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG, 27 de Julho de 2020,

(A) JOAQUIM RODRIGUES QUEIROZ
Pregoeiro.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:CA322D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE/MG – PROCESSO LICITATÓRIO 159/2020 – INEXIGIBILIDADE 03/2020 – CREDENCIAMENTO 03/2020

Prefeitura Municipal de Vazante/MG – Processo Licitatório 159/2020 – Inexigibilidade 03/2020 – Credenciamento 03/2020. Objeto: Prestação de Serviços Médicos (Médicos para atuar no(s) Centro(s) de Atendimento para Enfrentamento à Covid-19, em caráter excepcional e temporário, considerando o cenário emergencial de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19). Os documentos para credenciamento deverão ser entregues em envelope lacrado/protocolado, a partir do dia 28/07/2020, das 07h30min às 11:00 e das 12h30min às 17:00, na Seção de Licitações e Contratos, localizado na Rua Osório Soares, 600 Independência, Vazante/MG. Edital completo disponível no site: www.vazante.mg.gov.br, tópico *Editais e Licitações.*

Vazante-MG, 27/07/2020

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Presidente CPL – Portaria 157/2020.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:F2D5DC98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 044/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2020 – A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através de sua Pregoeira, torna público que fará licitação na modalidade Pregão, visando aquisição de materiais hidráulicos para obras gerais do Município, incluindo convênios. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **11/08/2020 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150. (Ass.) Flaviana Lima Teixeira.

Publicado por:
Jordana Teixeira da Luz
Código Identificador:8769C22F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 405/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,

RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados (com sessenta aos ou mais), nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme Decreto 066/2020, de 01 de maio de 2020, férias normais que serão gozadas durante o mês de **MAIO 2020** como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
4918	Carlos Antonio Sabino	02/06/2019 a 01/06/2020
5697	Divino Reinaldo Dias	09/09/2017 a 08/09/2018
2719	Gilber Lopes de Almeida	21/05/2019 a 20/05/2020
4971	Jose Carlos Ferreira II	30/06/2019 a 29/06/2020
2632	Maria de Lourdes Aguiar	03/05/2018 a 02/05/2019
0356	Maria do Carmo de Oliveira	01/06/2018 a 31/05/2019
10514	Maria Eunice de Carvalho Campos	20/04/2019 a 19/04/2020
10660	Marli Santer Bicalho	04/06/2018 a 03/06/2019
2644	Nassim Rachid Junior	10/05/2019 a 09/05/2020
2493	Otavio Coutinho de Almeida	03/05/2019 a 02/05/2020
0436	Solange Zulmira Coelho de Oliveira	08/08/2018 a 07/08/2019
0432	Suely das Graças Alexandre	01/07/2018 a 30/06/2019
0067	Teresinha Elisabete Soares Silva	15/06/2019 a 14/06/2020
7595	Yone Amin	02/01/2019 a 01/01/2020

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Visconde do Rio Branco, 27 de julho de 2020.

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
4918	Carlos Antonio Sabino	02/06/2019 a 01/06/2020
5697	Divino Reinaldo Dias	09/09/2017 a 08/09/2018
2719	Gilber Lopes de Almeida	21/05/2019 a 20/05/2020
4971	Jose Carlos Ferreira II	30/06/2019 a 29/06/2020
2632	Maria de Lourdes Aguiar	03/05/2018 a 02/05/2019
0356	Maria do Carmo de Oliveira	01/06/2018 a 31/05/2019
10514	Maria Eunice de Carvalho Campos	20/04/2019 a 19/04/2020
10660	Marli Santer Bicalho	04/06/2018 a 03/06/2019
2644	Nassim Rachid Junior	10/05/2019 a 09/05/2020
2493	Otavio Coutinho de Almeida	03/05/2019 a 02/05/2020
0436	Solange Zulmira Coelho de Oliveira	08/08/2018 a 07/08/2019
0432	Suely das Graças Alexandre	01/07/2018 a 30/06/2019
0067	Teresinha Elisabete Soares Silva	15/06/2019 a 14/06/2020
7595	Yone Amin	02/01/2019 a 01/01/2020

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Visconde do Rio Branco, 27 de julho de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:B4327626

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 29/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 29/2020. Processo: 115/2020. Objeto: Gêneros alimentícios para compor café da manhã para os servidores da Autarquia: café, açúcar, margarina e leite. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 11/08/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:E4436BE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5658/2020

DECRETO municipal Nº 5.658 – 22/07/2020

DISPÕE SOBRE A DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo, 135, inciso I, alínea “a” e,

CONSIDERANDO que os bens inservíveis devem seguir todos os procedimentos legais e partindo dessa premissa, a conduta da administração pública deve se basear nos princípios basilares do direito administrativo, dentre eles a legalidade, proteção ao interesse público, moralidades entre outros;

CONSIDERANDO que o Decreto n° 9.373/2018, em seu artigo 3°, prevê que para o bem ser considerado inservível deve ser classificado como:

Ocioso: bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado.
Recuperável: bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo de recuperação seja ate cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja analise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação.
Antieconômico: bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo.
Irrecuperável: bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinqüenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados inservíveis para a Administração Pública Municipal de Arcos, em razão de que tais bens estarem danificados, sem condições de uso e irrecuperáveis, os bens móveis municipais, descriminados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único - Os bens móveis inservíveis de que trata este artigo, serão descartados de forma correta por meio de empresa credenciada junto ao IBAMA e a SUPRAM, através da Associação Comercial e Empresarial de Arcos e a Câmara Dirigentes Lojistas, em parceria com o Município de Arcos.

Art. 2º - Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de julho de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLACA	DESCRIÇÃO/ITEM	ESTADO DE CONSERVAÇAO
1670	VENTILADOR ELETROLUX.LUXO	INSERVÍVEL
3472	TELEVISOR SHARP 20”	INSERVÍVEL
3880	SISTEMA DE ENERGIA ININTERRUPTA MCM	INSERVÍVEL
4954	APARELHO DE TELEFONE	INSERVÍVEL
6056	MONITOR	INSERVÍVEL
6441	COMPUTADOR PENTIUM 4- CPU	INSERVÍVEL
6879	IMPRESSORA HP 3845	INSERVÍVEL
6911	MONITOR	INSERVÍVEL
6935	MONITOR	INSERVÍVEL
6939	INPRESSORA JATO DE TINTA	INSERVÍVEL
6953	TRITURADOR DE PAPEL	INSERVÍVEL
6988	CPU	INSERVÍVEL
7000	IMPRESSORA HP 3920	INSERVÍVEL
7021	PORTA BANDEIRAS	INSERVÍVEL
7032	CPU	INSERVÍVEL
7037	CPU	INSERVÍVEL
7214	MONITOR LCD 17”	INSERVÍVEL
7245	IMPRESSORA HP LASER 2015	INSERVÍVEL
7252	MONITOR LCD 17”	INSERVÍVEL
7253	MONITOR LCD 17”	INSERVÍVEL
7526	VENTILADOR DE PAREDE	INSERVÍVEL
7536	BEBEDOURO DE CHAO	INSERVÍVEL
7712	CADEIRA ESCOLAR	INSERVÍVEL
7909	MONITOR DE LCD 17” TELA PLANA	INSERVÍVEL
8124	MONITOR	INSERVÍVEL
8186	IMPRESSORA LASER	INSERVÍVEL
8347	CPU	INSERVÍVEL
9111	CPU	INSERVÍVEL
9151	CPU	INSERVÍVEL
9153	CPU	INSERVÍVEL
18479	MONITOR	INSERVÍVEL
9327	CPU	INSERVÍVEL
9631	MONITOR LG 18”5 W1943	INSERVÍVEL
9667	COMPUTADOR PENTIUM DUAL CORE CORE	INSERVÍVEL
9725	CPU POSITIVO	INSERVÍVEL
9727	CPU POSITIVO	INSERVÍVEL
9774	CPU POSITIVO	INSERVÍVEL
9777	CPU POSITIVO	INSERVÍVEL
9778	CPU POSITIVO	INSERVÍVEL
9779	CPU POSITIVO	INSERVÍVEL
9780	CPU POSITIVO	INSERVÍVEL
9787	MONITOR POSITIVO	INSERVÍVEL
11049	COMPUTADOR BAREBONE SYSTEN ATX	INSERVÍVEL
11172	COMPUTADOR INTEL CORE 13 540 1 TB	INSERVÍVEL
11187	NOBREAK DATASOUND 700 VA	INSERVÍVEL
12242	CALCULADORA IMPRESSAO	INSERVÍVEL

12376	IMPRESSORA LAZER JET CP 1025	INSERVÍVEL
13161	NOBREAK ENERMAX 600 VA	INSERVÍVEL
13166	NOBREAK ENERMAX 600 VA	INSERVÍVEL
13169	NOBREAK ENERMAX 600 VA	INSERVÍVEL
12364	NOBREAK PRETO	INSERVÍVEL
13294	CPU PRETO	INSERVÍVEL
13639	CPU LG	INSERVÍVEL
14659	APARELHO DE FAX	INSERVÍVEL
14904	MICRO PABX CENTRIX (2/8)	INSERVÍVEL
21222	IMPRESSORA HP SASERJET P 2035	INSERVÍVEL
19082	CPU PREGAO FNDE 83/2008. MEC/SEED	INSERVÍVEL

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:59436B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2020

COMPRA DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR

De acordo com a Lei Nº 11.947 e a Resolução/CD/FNDE Nº 38, de 16 de Julho de 2009, a Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru, através da compra direta, irá adquirir produtos da agricultura familiar para serem utilizados na Merenda Escolar do ano de 2020. A previsão dos alimentos a serem comprados e a quantidade até o mês de Agosto será a seguinte:

PRODUTOS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ABACAXI		200	200	200	200	800
ABOBORA MORANGA	200	110	50	120	50	530
ABOBRINHA	200	50	40	50	40	380
ALFACE		60	300	60	80	500
ALHO		100	80	90	40	310
BANANA	200	180	300	200	150	1.030
BATATA	200	200	200	200	50	850
BETERRABA	100	80	50	50	30	310
CARÁ	200	200	200	200	200	1.000
CEBOLA	200	200	150	200	80	830
CENOURA	200	230	150	320	40	940
CHUCHU	200	80	80	80	20	460
COUVE		270	150	250	100	770
FEIJÃO		200	100	200	100	600
GOIABA					300	300
LARANJA	300	250	250	250	250	1.300
MAÇA		450	650	350	400	1.850
MAMÃO		200	200	200	200	800
MANDIOCA		250	150	250	50	700
PEPINO	100					100
PIMENTÃO			5			5
SUCO DE POLPA		180	80	180	90	530
TANGERINA	200		300			500
TOMATE	300	80	300	180		860
VAGEM		50				50
REPOLHO		10	5	10	5	30
IOGURTE	6.000	2.650	2.650	2.650	2.650	16.600

Os valores foram apurados de acordo com a média de preços vigentes de venda para o varejo em pesquisa no mercado local. (pesquisa realizada dia de 22 de Julho de 2020).

PRODUTOS	UND/KG	PREÇO (R$)
ABACAXI	UND	3,69
ABOBORA MORANGA	KG	2,81
ABOBRINHA	KG	3,14
ALFACE	PÉ	1,43
ALHO	KG	19,90
BANANA	KG	2,81
BATATA	KG	2,32
BETERRABA	KG	1,97
CARÁ	KG	2,67
CEBOLA	KG	4,51
CENOURA	KG	2,07
CHUCHU	KG	2,17
COUVE	MO	0,67
FEIJÃO	KG	3,83
GOIABA	KG	4,66
IOGURTE MAMUXINHA	UND	0,40
LARANJA	KG	1,94
MAMÃO	KG	3,17
MANDIOCA	KG	2,49
MAÇÃ	KG	6,12

PEPINO	KG	2,62
PIMENTÃO	KG	3,66
POLPA DE FRUTAS	KG	6,63
REPOLHO	KG	1,64
TANGERINA	KG	1,82
TOMATE	KG	2,17

Os produtores interessados deverão comparecer à EMATER de Carmo do Cajuru na Praça Getúlio Vargas – (Estação) até o 31/07/2020 para maiores esclarecimentos.
Os documentos necessários são o CPF, DAP de cada agricultor participante e o projeto de venda, que será elaborado com a ajuda da EMATER.
A seleção dos projetos será feita pela Entidade Executora que divulgará os resultados no dia 03/08/2020 através do mural da Prefeitura e da EMATER.
Os contratos deverão ser assinados até o dia 10/08/2020 e a entrega dos alimentos deverá seguir o cronograma anteriormente exposto.

Carmo do Cajuru, de 23 de Julho de 2020.

KÊNYA DIAS NOGUEIRA
Secretária Interina de Educação e Cultura

EDSON VILELA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C85FFDE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 121/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 653/2020 - Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 822.747,00 (oitocentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta e sete reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.302.5003.1.113 - ESTRUT. REDE FISICA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
449051 - Obras e Instalacoes	345	SACFEM	108	745.500,00
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	466		100	15.000,00
02.08.27.812.8004.2.084 - REFORMA DE GINASIOS, QUADRAS E O BALNEARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	559	CFEM	108	62.247,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**822.747,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.122.5001.1.112 - ESTRUT. REDE FISICA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE				
449051 - Obras e Instalacoes	270	SACFEM	108	261.000,00
02.06.15.451.6003.3.045 - CONST. REF. DE PAV. E CALC. DE VIAS PUBLICAS				
449051 - Obras e Instalacoes	437	CFEM	108	546.747,00
02.06.24.131.1102.2.168 - DIVULG. ACAO PUB. EM SERV. URB., OBRAS E VIACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	451		100	10.000,00
02.06.26.453.6008.2.083 - GESTAO INTELIGENTE DO TRANSPORTE URBANO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	467		100	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**822.747,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**822.747,00**			

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:21AEFFB0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N.º 120/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 1º da Lei Municipal nº 674/2020 e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.09.05.08.122.9002.2.088 - GESTAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
339030 - Material de Consumo	688	COVIDA	229	4.200,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**4.200,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**4.200,00**
TOTAL DE RECURSOS	**4.200,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 23/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Hosken de Sá Gomide
Código Identificador:246E7823

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 74/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI Isaura Ferreira, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 22 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CMEI Isaura Ferreira – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	**N° da Matrícula**	**Cargo**	**Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido**	**Período de trabalho**	**Horário de trabalho**	**Duração da convocação**
MARIA ADONINA DE ARAÚJO XAVIER	99020851	PAEIAIEF VICE - DIRETORA	GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA ESCOLA	.2ª feira 4ª feira	8h às 12h	A partir de 24 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
NAYARA CAPUTO RESENDE	99035927	SOE	SERVIÇO DE SECRETARIA E ATENDIMENTO DE FAMÍLIAS POR TELEFONE E ORGANIZAÇAO PEDAGÓGICA	3ª feira 5ª feira	8h às 12h	A partir de 24 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:374F573E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 76/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Sidney José de Oliveira, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 22 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – E. M. Sidney José de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
ANGELAMARIA SIRINEU	99015059	Diretora Pedagógica	Recebimento de atividades, organização de material e planejamento de atividades..	5ª feira	08h às 12h	A partir de 30 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
CIBELEMARIASANTOSDEPAULA	2034134	SOE	Recebimento de atividades, organização de material e planejamento de atividades..	5ª feira	08h às 12h	A partir de 30 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
RENATA ALMADA DE OLIVEIRA SANTOS	99036593	SOE	Recebimento de atividades, organização de material e planejamento de atividades..	5ª feira	08h às 12h	A partir de 30 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2A3C34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 75/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na CMEI Herbert de Souza, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 22 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – CMEI Herbert de Souza – Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Maria Helena Gontijo de Rezende	99020115	PAEIAIEF EM Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Atendimento a pais, Educacenso, Quadro de Frequência, Vale Transporte e todo serviço de secretaria.	3ª feira 4ª feira 5ª feira	De 8 às 12 horas	A partir de 28 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Elizabeth Teles Vaz	2034169	Diretora de Escola	Pagamentos, atendimentos, compras, orçamento e todo os demais serviços relacionados a direção.	2ª feira 3ª feira 5ª feira	De 7h às 13h ou de 12h às 18h	A partir de 27 de julho de 2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:321A277E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 78/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na Gerência Administrativa, na sede da Secretaria Municipal de Educação, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 23 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome Completo do Servidor Convocado	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Alexandre Gregório da Costa	99022631	Auxiliar de Serviços I	Atendimento aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando reparos tais como: pintura, cimentação, colocação de azulejos, caixas d'água, muros, telhados, fiações elétricas, etc..	2ª feira a 6ª feira	7h às 13h ou 12h às 18h	A partir de 27/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Marciano Gonçalves Pereira	99020708	Oficial de Serviços-Carpinteiro	Atendimento aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando reparos tais como: pintura, cimentação, colocação de azulejos, caixas d'água, muros, telhados, fiações elétricas, etc..	2ª feira a 6ª feira	7h às 13h ou 12h às 18h	A partir de 27/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Milton Rosa Marques	2025046	Oficial de Serviços - Pedreiro	Atendimento aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando reparos tais como: pintura, cimentação, colocação de azulejos, caixas d'água, muros, telhados, fiações elétricas, etc..	2ª feira a 6ª feira	7h às 13h ou 12h às 18h	A partir de 27/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Ronaldo Mauricio do Carmo	2037435	Oficial de Serviços - Pedreiro	Atendimento aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando reparos tais como: pintura, cimentação, colocação de azulejos, caixas d'água, muros, telhados, fiações elétricas, etc..	2ª feira a 6ª feira	7h às 13h ou 12h às 18h	A partir de 27/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Wilson Joaquim de Oliveira	2019380	Auxiliar de Serviços I	Atendimento aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando reparos tais como: pintura, cimentação, colocação de azulejos, caixas d'água, muros, telhados, fiações elétricas, etc..	2ª feira a 6ª feira	7h às 13h ou 12h às 18h	A partir de 27/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Maria Isabel Manata Godoy Rocha	2017566 e 99018535	SOE E PAEIAIEF	Elaborar requisições no Sonner, Acompanhar processos licitatórios de gêneros perecíveis (carne e frango), organizar kits de gêneros básicos para alunos da "Bolsa Família", acompanhar processo de pedidos de realinhamento de preços de gêneros básicos, controlar o fluxo de entrada e saída de mercadoria do almoxarifado da merenda.	2ª feira 4ª feira	12h às 18h	A partir de 27/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BE26F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 77/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. José Carlos Pereira, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 15 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

Servidor Convocado	Número de Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser Desenvolvido	Período de trabalho	Horário de Trabalho	Duração da convocação
Dilma Aparecida Barreto de Melo	2028789	Técnico Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar.	3ª - feira	7h às 11h	A partir de 30/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Myslene Regina Queiroz	99018124	PAEIAIEF Em Reajustamento Funcional por Laudo Médico	Emissão de documentos para a comunidade escolar.	4ª - feira	7h às 11h	A partir de 30/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19
Selma Maria de Sousa	99021516	Técnico Escolar	Emissão de documentos para a comunidade escolar.	5ª - feira	8h às 11h	A partir de 30/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COVID-19

ANEXO I – E. M. José Carlos Pereira – Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D6302E8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 79/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. Professor Paulo Freire, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 23 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I - E. M. Professor Paulo Freire – Secretaria Municipal de Educação.

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Gilmar Raimundo Dias	99015488	Diretor Pedagógico	Gestão pedagógica da Escola	2º feira	7h às 13h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Ana de Lourdes Batista Xavier	2032921	PAEIAIEF EVENTUAL	Organização e entrega de atividades do regime REAPNP;	2º feira 3º feira 4ª feira	7h às 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social
Maria Aparecida Pimenta	99016943	Técnico Escolar	Educacenso e escrituração.	3ª feira 4ª feira	7H ás 11h	Enquanto durar o regime de isolamento social

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4CBC989A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 80/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial
Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na E. M. "Antonieta Fonseca", devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 24 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – E. M. "Antonieta Fonseca" – Secretaria Municipal de Educação

Nome Completo do Servidor Convocado	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Patrícia Borges Ribeiro	99036070	PAEIAIEF	Organização do material recebido "Atividades Remotas Ano Iniciais"	3ª feira	Entre 13h às 16h	A partir de 28/07/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COCVID 19.
Deijanira André Pereira Machado	99036066	PAEIAIEF	Organização do material recebido "Atividades Remotas Ano Iniciais"	3ª feira	Entre 13h às 16h	A partir de 28/07/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COCVID 19.
Valéria Prates Machado	99036159	PAEIAIEF	Organização do material recebido "Atividades Remotas Ano Iniciais"	4ª feira	Entre 13h às 16h	A partir de 28/07/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COCVID 19.
Cristina Cássia Tavares Arantes	99036069	PAEIAIEF	Organização do material recebido "Atividades Remotas Ano Iniciais"	4ª feira	Entre 13h às 16h	A partir de 28/07/2020, até enquanto durar o regime de isolamento social devido a COCVID 19.
Janne Costa Lima	99021230	Educador IB – Ciências Humanas	Organização do material recebido das "Atividades Remotas, 6º ao 9º Ano"	Dia 30/07 5ª feira	Entre o horário de 7h às 11h	Somente 30/07/2020
Welinton Divino Madeira da Silva	99017519	Educator - II Inglês	Organização do material recebido das "Atividades Remotas, 6º ao 9º Ano"	Dia 30/07 5ª feira	Entre o horário de 7h às 11h	Somente 30/07/2020

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ACEABDC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 81/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na **E.M. Padre João Bruno**, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.
Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 16 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I – E.M. Padre João Bruno - Secretaria Municipal de Educação

Nome completo do servidor convocado	N° da Matrícula	Cargo	Justificativa do Trabalho Presencial a ser desenvolvido	Período de trabalho	Horário de trabalho	Duração da convocação
Joelma Alves Ferreira	EMOP	Auxiliar de Produção	Higienização e preparo do espaço, conforme normas da vigilância sanitária e decretos municipais.	2ª feira 3ª feira 4ª feira 6ª feira	8h às 14h	A partir de 20/7/2020 a sexta enquanto durar o regime de isolamento social.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75D28229

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED Nº 82/2020

Dispõe sobre Convocação de Trabalho Presencial

Em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo 8ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, nos autos do Agravo de Instrumento nº. 1.0000.20.082208-8/001 (interposto pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação Municipal do Município de Divinópolis), que reformou decisão anteriormente proferida pelo Douto Juízo da Vara de Fazendas Públicas e Autarquias da Comarca de Divinópolis, que havia indeferido pedido de ordem liminar em sede de Mandado de Segurança Coletivo, pelo que restaram suspensas todas as atividades presenciais dos servidores da educação para uma respectiva adequação ao disposto no art. 7° do Decreto Municipal nº. 13.767/20, a Secretária Municipal de Educação, Vera Lúcia Soares Prado, no exercício das atribuições de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1° Expedir ato de convocação de servidores para o trabalho presencial na Gerência Administrativa, na sede da Secretaria Municipal de Educação, devido à importância da continuidade do Serviço Público, conforme especificado no Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. A convocação de servidores para o trabalho pressuporá por parte do servidor convocado, nos moldes da respectiva fundamentação, a prestação dos serviços que lhe forem atribuídos, conforme o fluxo da demanda apresentada, nos dias e no horário constantes na convocação, respeitadas as medidas sanitárias necessárias em meio à pandemia de COVID-19.

Divinópolis, 24 de julho de 2020.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA –SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome Completo do Servidor Convocado	Número da Matrícula	Cargo	Justificativa de Trabalho Presencial a Ser Desenvolvido	Período de Trabalho	Horário de Trabalho	Duração da Convocação
Gilmar Geraldo Fernandes	EMOP	Auxiliar de ProduçãoI	Atendimento aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando reparos tais como: pintura, cimentação, colocação de azulejos, caixas d'água, muros, telhados, fiações elétricas, etc..	2ª feira a 6ª feira	7h às 13h ou 12h às 18h	A partir de 27/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.
Marcelo Severino Santos	EMOP	Auxiliar de ProduçãoI	Atendimento aos inúmeros ofícios das Unidades Escolares solicitando reparos tais como: pintura, cimentação, colocação de azulejos, caixas d'água, muros, telhados, fiações elétricas, etc..	2ª feira a 6ª feira	7h às 13h ou 12h às 18h	A partir de 27/07/2020 até enquanto durar o regime de isolamento social, devido ao Covid-19.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0B5F7D32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. **Ata de Registro de Preços** decorrente do **Processo Licitatório nº**. 00078 /2020 , **modalidade** Pregão Presencial **nº**. 000060/2020**. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS E NOS EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR DAS UBS E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.**. Fornecedor Registrado: DENTALCAP PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODNTOLÓGICOS LTDA .** CNPJ 13.282.532/0001-00.Vigência: 27/07/2020 a 26/07/2021. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	ANEL DE VEDAÇÃO VT 12 CINZA-AUTOCLAVEMarca : RISTOFOLI	20,0000	68,0195
0002	ANEL DE VEDAÇÃO VT 21 CINZA-AUTOCLAVEMarca : CRISTOFOLI	20,0000	86,5208
0003	BOBINA SOLDADA 110V-AUTOCLAVEMarca : CRISTOFOLI	12,0000	115,9052
0004	BORRACHA DA PONTA DO SUGADOR MOD GNATUSMarca : GNATUS	40,0000	10,8831
0005	CABEÇA COMPLETA DE CONTRA ÂNGULO KAVOMarca : KAVO	6,0000	280,7845
0006	CABEÇA OCA DE CONTRA ÂNGULO KAVOMarca : KAVO	12,0000	192,6313
0007	CAIXA EQUIPO ARTUSMarca : GNATUS	12,0000	112,6403
0008	CAIXA EQUIPO SYNCRUS LMarca : GNATUS	12,0000	112,6403
0009	CAIXA LIGAÇÃO EQUIPO INTEGRADOMarca : GNATUS	12,0000	103,9338
0010	ENGRENAGEM MONTADA PARA CONTRA ÂNGULO KAVOMarca : KAVO	18,0000	157,2611
0011	FILTRO SEPARADOR DE DETRITOSMarca : GNATUS	30,0000	38,0909
0012	KIT CABO ALIMENTAÇÃO VT/VTP 12/21L NOVA NORMAMarca :CRISTOFOLI	6,0000	46,2533
0013	KIT CIRCUITO ELETRONICO AUTOCLAVEMarca : CRISTOFOLI	6,0000	457,6353
0014	LÂMPADA DO REFLETORMarca : OSRAM	30,0000	46,7974
0015	MANGUEIRA DE LIGAÇÃO GERAL PU CINZA 6,5 X 3,5MMMarca : SG PLASTICO	500,0000	5,4416
0016	MANGUEIRA DUPLA DE PEDAL-PU6,3 X 3,3Marca : SG PLASTICO	500,0000	11,4273
0017	MANGUEIRA ESPAGUETE PU 3,0 X 1,6 DABI CRISTALMarca : SG PLASTICO	500,0000	1,9045
0018	MANGUEIRA PARA SUGADOR 10,2 X 7,0MMMarca : SG PLASTICO	500,0000	7,6182
0019	MANGUEIRA TRIPLA OBLADEMarca : SG PLASTICO	500,0000	13,6039
0020	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CANETAS(PEÇAS DE MÃO)Marca : SCHUSTER	30,0000	37,0026
0021	PEDAL DE COMANDO PROGRESSIVOMarca : GNATUS	15,0000	96,3256
0022	PLACA CENTRAL KOMFORT UNIK KAVO(10052072)Marca : KAVO	6,0000	466,8859
0023	PLACA DA CADEIRA GNATUS MOD SYNCRUS GL PADMarca : GNATUS	6,0000	361,8638
0024	PONTEIRA TIPO PARA ULTRASSOMMarca : GNATUS	18,0000	122,4351
0025	PROTETOR DO REFLETOR PERSUS GNATUSMarca : GNATUS	6,0000	45,1650
0026	PROTETOR DO REFLETOR VERSA DABIMarca : DABI	12,0000	31,5611
0027	PROTETOR REFLETOR DENTMEDMarca : DENTMED	18,0000	103,3897
0028	REGISTRO(TORNEIRA) DE AGUA(CUSPIDEIRA) MOD GNATUS - VECTRAMarca : GNATUS	12,0000	51,1507
0029	RESISTÊNCIA VT/VTP 12L 127VMarca : CRISTOFOLI	12,0000	37,0026
0030	RESISTÊNCIA VT/VTP 21 127VMarca : CRISTOFOLI	12,0000	56,5922
0031	ROLAMENTO PARA CANETA ALTA ROTAÇÃOMarca : KAVO	90,0000	47,3416
0032	ROTOR COMPLETO COM ROLAMENTO CERÂMICO PARA KAVO 605/ROLL (PB)Marca : KAVO	6,0000	184,4689
0033	SUPORTE DE PONTA PÉ DE BOIMarca : GNATUS	18,0000	24,4870
0034	SUPORTE DE PONTAS DENTMED. INSTRUMENTO DO EQUIPO DA CADEIRAMarca : DENTMED	18,0000	68,5637
0035	TAPA RESERVATÓRIO BICARBONATO ULTRASSOMMarca : GNATUS	18,0000	47,8857
0036	TERMINAL TRIPLO GNATUSMarca : GNATUS	18,0000	76,1819
0037	VÁLVULA CONTROLE DENTMEDMarca : DENTMED	12,0000	87,0650
0038	VÁLVULA DE COMANDO KAVOMarca : KAVO	6,0000	74,5494
0039	VÁLVULA INTERRUPTORA METÁLICA EQUIPO SYNCRUS GNATUSMarca : GNATUS	12,0000	97,4039
0040	VÁLVULA PNEUMÁTICA C/ REGULAGEM SPRAY DE AR GNATUSMarca : GNATUS	12,0000	75,0935
0041	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃOMarca : GNATUS	6,0000	70,1961
0001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS	250,0000	118,0000
0002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	350,0000	118,0000

	ODONTOLÓGICOS		

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:96DD141F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 165/2020
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **It One Tecnologia da Informação S.A.** inscrita no CNPJ: 05.333.907/0001-96, situada na Rua Alberto Cintra, 161, União, Belo Horizonte / MG, CEP 31160-370, neste ato representada por WILLIAN DE ABREU LEAL, CPF nº 006.567.856-75, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 006/2020** - Objeto: o Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática para uso nos setores da Prefeitura Municipal de Muriaé, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP 165/2020, conforme quadro a seguir:

Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
2	COMPUTADOR I3 + MONITOR + SUPORTE - COMPUTADOR I3 + MONITOR + SUPORTE QUANTIDADE - 200 UNIDADES PRAZO DE ENTREGA - 20 DIAS ÚTEIS 1. PROCESSADOR 1.1. ARQUITETURA: MICROPROCESSADOR ARQUITETURA EM64T(INTEL), DE NONA GERAÇÃO OU DE GERAÇÃO MAIS ATUAL DO FABRICANTE, COMPATÍVEIS COM SISTEMAS X86 DE 32BITS, CLOCK INTERNO REAL DE 3.10 GHZ, BARRAMENTO DMI3 DE 8 GT/S, CACHE DE 6MB USANDO MÉTODO SMART CACHE, 4 NÚCLEOS, 4 THREADS (MÍNIMO OBRIGATÓRIO) 1.2. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: TDP 35 W (OBRIGATÓRIO) 1.3. CONTROLADOR DE MEMÓRIA: CAPACIDADE DE ACESSO EM DOIS CANAIS (MÍNIMO OBRIGATÓRIO) OBS: O CONJUNTO DEVERÁ OPERAR EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 10 (DEZ) HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO. 1.4. TECNOLOGIAS: - AVX2 (OBRIGATÓRIO) - OS GUARD – (OBRIGATÓRIO) - CHAVE SEGURA (OBRIGATÓRIO) 1.5. LITOGRAFIA: 14 NANÔMETROS (OBRIGATÓRIO) 2. MEMÓRIA RAM 2.1. PADRÃO: SDRAM DDR4 2400 MHZ (MÍNIMO OBRIGATÓRIO) 2.2. CAPACIDADE INSTALADA: 4GB (MÍNIMO OBRIGATÓRIO) 2.3. CAPACIDADE SUPORTADA: 32GB (MÍNIMO OBRIGATÓRIO) 2.4. SLOTS LIVRES APÓS CONFIGURAÇÃO OFERTADA: 1 SLOT LIVRE (MÍNIMO OBRIGATÓRIO) 3. PLACA-MÃE 3.1. FABRICANTE: PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA (OBRIGATÓRIO) OBS.: SERÁ FEITA ANÁLISE VISUAL E VIA SOFTWARE, SENDO ASSIM, O REQUISITO TEM QUE SER ATENDIDO NAS DUAS ANÁLISES. 3.2. SENSORES: PLACA-MÃE OU PROCESSADOR, DOTADO DE DETECTOR DE TEMPERATURA DO PROCESSADOR E VELOCIDADE DE FAN COOLER (MÍNIMO OBRIGATÓRIO). 3.3. SLOTS DE EXPANSÃO: 2 SLOTS LIVRES APÓS A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, SENDO 1 SLOT PCI-E X16 3.4. INTERFACE SATA: 01 INTERFACE PADRÃO SATA III (MÍNIMO OBRIGATÓRIO) 3.5. INTERFACE MSATA: 01 INTERFACE M.2 PCI-E PARA SSD (MÍNIMO OBRIGATÓRIO) 3.6. CHIP DE SEGURANÇA: TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO NA PLACA-MÃE (OBRIGATÓRIO) 3.7. PORTAS USB: POSSUIR 6 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 4 PORTAS USB 3.0 EXTERNAS NATIVAS OU 4 PORTAS USB 3.1 DE PRIMEIRA GERAÇÃO (COMPATÍVEIS COM USB 3.0) EXTERNAS NATIVAS, NÃO SENDO UTILIZADO PLACAS, HUBS OU ADAPTADORES. OBS.: O NÚMERO DE PORTAS USB 3.0 E/OU USB 3.1 DE PRIMEIRA GERAÇÃO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO TIPO DE PORTA USB, COMO POR EXEMPLO USB 3.1 TYPE-C ENTRE OUTRAS (MÍNIMO OBRIGATÓRIO) 3.8. CHIPSET: DEVERÁ SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE E COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO 4. BIOS 4.1. REQUISITO: DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROM. CASO A BIOS SEJA OFERTADA EM REGIME DE COPYRIGHT, O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO. DEVE TER OPÇÃO DE SER ATUALIZADA VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E DEVERÁ PERMITIR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP. DEVERÁ PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG) E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIOS SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); DEVERÁ POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, REGISTRADO NA BIOS, POSSIBILITANDO AINDA SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIOS DE COMANDOS DMI 2.0; O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS; DEVERÁ DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE COM INTERFACE GRÁFICA PARA, NO MÍNIMO, PROCESSO DE BOOT, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (HDD OU SSD) COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL; DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTA OU SOFTWARE QUE REALIZA A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DE HDDS OU SSDS CONECTADOS AO EQUIPAMENTO (OBRIGATÓRIO) 4.2. PADRÃO: PLUG AND PLAY, GRAVADA EM MEMÓRIA FLASH. (MÍNIMO OBRIGATÓRIO) 4.3. IDIOMA: INGLÊS OU PORTUGUÊS (OBRIGATÓRIO) 4.4. ATUALIZAÇÃO: OBRIGATÓRIA DURANTE OU PERÍODO DE GARANTIA OU DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE (OBRIGATÓRIO) 4.5. IDENTIFICAÇÃO: VERSÃO DA BIOS, ETIQUETA DE PROPRIEDADE, DATA DE AQUISIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DO PRODUTO DEVE SER GRAVADO NA BIOS, DE FORMA NÃO EDITÁVEL. (OBRIGATÓRIO) 5. VÍDEO 5.1. PORTAS DE CONECTORES DE VÍDEO: 1 VGA, 1 HDMI E 1 DISPLAY PORT (MÍNIMO OBRIGATÓRIO, SENDO QUE 1 TIPO DE ENTRADA DE CADA PORTA É OBRIGATÓRIO) 5.2. RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1920 X 1080 A 60 HZ (MÍNIMO OBRIGATÓRIO)	R$ 3.530,00	**R$ 4.619,00**

	6. ÁUDIO 6.1. INTEGRADO A PLACA-MÃE; CONECTOR(ES) FRONTAL(IS) PARA HEADPHONE E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO (UNIVERSAL AUDIO JACK CONNECTOR); 7. REDE 7.1. REDE: ADAPTADOR DE REDE PLUG AND PLAY, GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 8802-2 (IEEE 802.2) E ISO 8802-3 (IEEE 802-3), PADRÃO CSMA/CD, AUTO-SENSE, FULL-DUPLEX E COM CONEXÃO RJ-45; SUPORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE, SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP; DEVERÁ POSSUIR LED DE DIAGNÓSTICO (OBRIGATÓRIO) 8. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO 8.1. PADRÃO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO – SSD M.2 NVME (OBRIGATÓRIO) 8.2. CAPACIDADE: 256 GB (MÍNIMO OBRIGATÓRIO) 9. GABINETE 9.1. TIPO: MICRO FORM FACTOR (OBRIGATÓRIO) 9.2. MANUTENÇÃO: NÃO DEVE REQUERER FERRAMENTAS PARA ABERTURA DO GABINETE, NEM PARA AFIXAÇÃO/REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDO TIPO SATA OU SSD TIPO SATA E NEM PARA AFIXAÇÃO/REMOÇÃO DE PLACAS DE EXPANSÃO TIPO PCI-E, COM EXEÇÃO PARA M.2. SERÁ ACEITO O USO DE PARAFUSOS RECARTILHADOS SOMENTE PARA A ABERTURA DO GABINETE. 9.3. BAIAS DE 2,5: 01 INTERNA (MÍNIMO OBRIGATÓRIO) 9.4. DIMENSÕES (AXLXP): 183MM X 36MM X 180MM (MÁXIMO PERMITIDO) 9.5. PESO: 1.30 KG (MÁXIMO PERMITIDO) 9.6. SEGURANÇA: RANHURA PARA CADEADO KENSINGTON, ARGOLA PARA CADEADO E INTERRUPTOR DE INTRUSÃO NO CHASSIS, SEM ADAPTAÇÕES A NENHUM DOS ITENS ANTERIORES (OBRIGATÓRIO) 10. FONTE 10.1. CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE – COMPROVADO NO SITE WWW.80PLUS.ORG (OBRIGATÓRIO) 10.2. POTÊNCIA: 95W (MÁXIMO OBRIGATÓRIO) 10.3. TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V COM SELETOR AUTOMÁTICO (OBRIGATÓRIO) 10.4. TOMADA: DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 (OBRIGATÓRIO) 11. TECLADO 11.1. ESPECIFICAÇÕES: TECLADO NO PADRÃO ABNT-2; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS – WINDOWS; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS, A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. DEVERÁ SER DA MESMA MARCA (OU EM REGIME DE OEM, DEVIDAMENTE COMPROVADO) E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 METRO, COM CONECTOR TIPO USB COMPATÍVEL COM A INTERFACE DO COMPUTADOR OFERTADO SEM USO DE ADAPTADORES. (OBRIGATÓRIO) 12. MOUSE 12.1. ESPECIFICAÇÕES: MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS – "SCROLL"), COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI, DEVENDO ACOMPANHAR MOUSE PAD; DEVERÁ SER DA MESMA MARCA (OU EM REGIME DE OEM, DEVIDAMENTE COMPROVADO) E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 METRO, COM CONECTOR TIPO USB COMPATÍVEL COM A INTERFACE DO COMPUTADOR OFERTADO SEM USO DE ADAPTADORES. (OBRIGATÓRIO) 13. MONITOR 13.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TIPO DE VISOR: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT (OBRIGATÓRIO) - DIMENSÃO DIAGONAL: 19" (OBRIGATÓRIO) - TAMANHO VISUALIZÁVEL: 18.51" (OBRIGATÓRIO) - TIPO DE PAINEL: TN (OBRIGATÓRIO) - RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 (OBRIGATÓRIO) - RESOLUÇÃO NATIVA: 1366 X 768 A 60 HZ (OBRIGATÓRIO) - DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0.3 MM (OBRIGATÓRIO) - BRILHO: 200 CD/M² (OBRIGATÓRIO) - RELAÇÃO DE CONTRASTE: 600:1 (OBRIGATÓRIO) - SUPORTE DE COR: 16,7 MILHÕES DE CORES (OBRIGATÓRIO) - TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (PRETO-A-BRANCO) (OBRIGATÓRIO) - TAXA DE ATUALIZAÇÃO VERTICAL: 56 - 76 HZ (OBRIGATÓRIO) - TAXA DE ATUALIZAÇÃO HORIZONTAL: 30 - 83 KHZ (OBRIGATÓRIO) - ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL: 90 (OBRIGATÓRIO) - ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL: 65 (OBRIGATÓRIO) - REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING (OBRIGATÓRIO) - TECNOLOGIA DE RET		

Muriaé/MG, 13 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

WILLIAN DE ABREU LEAL
IT One Tecnologia Da Informação S.A.

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:1D1426F4

LICITAÇÃO
APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA SRP Nº 166/2020
PREGÃO PRESENCIAL 006/2020

Por este instrumento de apostilamento à Ata SRP, que assinam entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, Centro, Muriaé-MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, brasileiro, casado, CPF 675.035.276-68, Carteira de Identidade MG-3.289.504, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a empresa **AVANT PROJECT SERVIÇO E COMÉRCIO** inscrita no CNPJ: 28.769.121/0001-11, situada na Rua Professor Aluizio Faria, 192, Centro, São João da Barra / RJ, CEP 28220-000, neste ato representada por PABLICIO DA COSTA SANTOS, CPF nº 055.740.277-80, resolvem celebrar o presente aditivo ao contrato proveniente do processo licitatório na modalidade: **Pregão Presencial nº 006/2020** - Objeto: o Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática para uso nos setores da Prefeitura Municipal de Muriaé, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:, para **alterar o preço unitário** constante na Ata SRP 166/2020, conforme quadro a seguir:

Motivo do aditivo: reequilibrio financeiro, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93.

Item	Descrição	Valor Unitário (registrado)	Valor Unitário (reequilíbrio)
3	COMPUTADOR I3 + MONITOR + SUPORTE. - COMPUTADOR I3 + MONITOR + SUPORTE REFERÊNCIA (DELL 3070 OU HP PRODESK 600 OU LENOVO THINKCENTRE M720) QUANTIDADE - 200 UNIDADES	R$ 4.649,00	**R$ 5.764,00**

PRAZO DE ENTREGA - 30 DIAS ÚTEIS
1. PROCESSADOR
1.1. ARQUITETURA: MICROPROCESSADOR ARQUITETURA EM64T(INTEL), DE NONA GERAÇÃO OU DE GERAÇÃO MAIS ATUAL DO FABRICANTE, COMPATÍVEIS COM SISTEMAS X86 DE 32BITS, CLOCK INTERNO REAL DE 3.10 GHZ, BARRAMENTO DMI3 DE 8 GT/S, CACHE DE 6MB USANDO MÉTODO SMART CACHE, 4 NÚCLEOS, 4 THREADS (MÍNIMO OBRIGATÓRIO)
1.2. CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA: TDP 35 W (OBRIGATÓRIO)
1.3. CONTROLADOR DE MEMÓRIA: CAPACIDADE DE ACESSO EM DOIS CANAIS (MÍNIMO OBRIGATÓRIO)
OBS: O CONJUNTO DEVERÁ OPERAR EM SUA CAPACIDADE MÁXIMA, PELO PERÍODO MÍNIMO DE 10 (DEZ) HORAS DIÁRIAS CONSECUTIVAS, EM AMBIENTE NÃO REFRIGERADO.
1.4. TECNOLOGIAS:
- AVX2 (OBRIGATÓRIO)
- OS GUARD – (OBRIGATÓRIO)
- CHAVE SEGURA (OBRIGATÓRIO)
1.5. LITOGRAFIA: 14 NANÔMETROS (OBRIGATÓRIO)
2. MEMÓRIA RAM
2.1. PADRÃO: SDRAM DDR4 2400 MHZ (MÍNIMO OBRIGATÓRIO)
2.2. CAPACIDADE INSTALADA: 4GB (MÍNIMO OBRIGATÓRIO)
2.3. CAPACIDADE SUPORTADA: 32GB (MÍNIMO OBRIGATÓRIO)
2.4. SLOTS LIVRES APÓS CONFIGURAÇÃO OFERTADA: 1 SLOT LIVRE (MÍNIMO OBRIGATÓRIO)
3. PLACA-MÃE
3.1. FABRICANTE: PLACA-MÃE DO MESMO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR, NÃO SENDO ACEITO O EMPREGO DE PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, EM REGIME DE OEM OU PERSONALIZADA (OBRIGATÓRIO) OBS.: SERÁ FEITA ANÁLISE VISUAL E VIA SOFTWARE, SENDO ASSIM, O REQUISITO TEM QUE SER ATENDIDO NAS DUAS ANÁLISES.
3.2. SENSORES: PLACA-MÃE OU PROCESSADOR, DOTADO DE DETECTOR DE TEMPERATURA DO PROCESSADOR E VELOCIDADE DE FAN COOLER (MÍNIMO OBRIGATÓRIO).
3.3. SLOTS DE EXPANSÃO: 2 SLOTS LIVRES APÓS A CONFIGURAÇÃO COMPLETA DO EQUIPAMENTO, SENDO 1 SLOT PCI-E X16
3.4. INTERFACE SATA: 01 INTERFACE PADRÃO SATA III (MÍNIMO OBRIGATÓRIO)
3.5. INTERFACE MSATA: 01 INTERFACE M.2 PCI-E PARA SSD (MÍNIMO OBRIGATÓRIO)
3.6. CHIP DE SEGURANÇA: TPM VERSÃO 2.0 INTEGRADO NA PLACA-MÃE (OBRIGATÓRIO)
3.7. PORTAS USB: POSSUIR 6 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 4 PORTAS USB 3.0 EXTERNAS NATIVAS OU 4 PORTAS USB 3.1 DE PRIMEIRA GERAÇÃO (COMPATÍVEIS COM USB 3.0) EXTERNAS NATIVAS, NÃO SENDO UTILIZADO PLACAS, HUBS OU ADAPTADORES. OBS.: O NÚMERO DE PORTAS USB 3.0 E/OU USB 3.1 DE PRIMEIRA GERAÇÃO NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO TIPO DE PORTA USB, COMO POR EXEMPLO USB 3.1 TYPE-C ENTRE OUTRAS (MÍNIMO OBRIGATÓRIO)
3.8. CHIPSET: DEVERÁ SER DA GERAÇÃO MAIS RECENTE DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE E COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO
4. BIOS
4.1. REQUISITO: DEVERÁ SER DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO EM FLASH ROM. CASO A BIOS SEJA OFERTADA EM REGIME DE COPYRIGHT, O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR LIVRE DIREITO DE EDIÇÃO SOBRE A MESMA, GARANTINDO ASSIM ADAPTABILIDADE DO CONJUNTO ADQUIRIDO. DEVE TER OPÇÃO DE SER ATUALIZADA VIA SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E DEVERÁ PERMITIR QUE A SENHA DE ACESSO AO BIOS SEJA ATIVADA E DESATIVADA VIA SETUP. DEVERÁ PERMITIR INSERIR REGISTRO DE CONTROLE PATRIMONIAL, DE PELO MENOS 10 (DEZ) CARACTERES EM MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL. ESTAR EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.1 (HTTP://WWW.UEFI.ORG) E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIOS SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER); DEVERÁ POSSUIR NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO, REGISTRADO NA BIOS, POSSIBILITANDO AINDA SUA LEITURA NA FORMA REMOTA POR MEIOS DE COMANDOS DMI 2.0; O FABRICANTE DEVERÁ POSSUIR COMPATIBILIDADE COM O PADRÃO UEFI COMPROVADA ATRAVÉS DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA PROMOTERS; DEVERÁ DISPOR DE FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DE SAÚDE DO HARDWARE COM INTERFACE GRÁFICA PARA, NO MÍNIMO, PROCESSO DE BOOT, MÓDULOS DE MEMÓRIA RAM E DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO (HDD OU SSD) COM EXECUÇÃO DE TESTES INDEPENDENTE DO ESTADO/VERSÃO SISTEMA OPERACIONAL; DEVERÁ POSSUIR FERRAMENTA OU SOFTWARE QUE REALIZA A FORMATAÇÃO DEFINITIVA DE HDDS OU SSDS CONECTADOS AO EQUIPAMENTO (OBRIGATÓRIO)
4.2. PADRÃO: PLUG AND PLAY, GRAVADA EM MEMÓRIA FLASH. (MÍNIMO OBRIGATÓRIO)
4.3. IDIOMA: INGLÊS OU PORTUGUÊS (OBRIGATÓRIO)
4.4. ATUALIZAÇÃO: OBRIGATÓRIA DURANTE OU PERÍODO DE GARANTIA OU DISPONÍVEL NO SITE DO FABRICANTE (OBRIGATÓRIO)
4.5. IDENTIFICAÇÃO: VERSÃO DA BIOS, ETIQUETA DE PROPRIEDADE, DATA DE AQUISIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DO PRODUTO DEVE SER GRAVADO NA BIOS, DE FORMA NÃO EDITÁVEL. (OBRIGATÓRIO)
5. VÍDEO
5.1. PORTAS DE CONECTORES DE VÍDEO: 1 VGA, 1 HDMI E 1 DISPLAY PORT (MÍNIMO OBRIGATÓRIO, SENDO QUE 1 TIPO DE ENTRADA DE CADA PORTA É OBRIGATÓRIO)
5.2. RESOLUÇÃO SUPORTADA: 1920 X 1080 A 60 HZ (MÍNIMO OBRIGATÓRIO)
6. ÁUDIO
6.1. INTEGRADO A PLACA-MÃE; CONECTOR(ES) FRONTAL(IS) PARA HEADPHONE E MICROFONE, SENDO ACEITA INTERFACE TIPO COMBO (UNIVERSAL AUDIO JACK CONNECTOR);
7. REDE
7.1. REDE: ADAPTADOR DE REDE PLUG AND PLAY, GIGABIT ETHERNET 10/100/1000, DE ACORDO COM AS NORMAS ISO 8802-2 (IEEE 802.2) E ISO 8802-3 (IEEE 802-3), PADRÃO CSMA/CD, AUTO-SENSE, FULL-DUPLEX E COM CONEXÃO RJ-45; SUPORTA OS PROTOCOLOS WOL E PXE, SUPORTE AO PROTOCOLO SNMP; DEVERÁ POSSUIR LED DE DIAGNÓSTICO (OBRIGATÓRIO)
8. UNIDADE DE ARMAZENAMENTO
8.1. PADRÃO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO – SSD M.2 NVME (OBRIGATÓRIO)
8.2. CAPACIDADE: 256 GB (MÍNIMO OBRIGATÓRIO)
9. GABINETE
9.1. TIPO: MICRO FORM FACTOR (OBRIGATÓRIO)
9.2. MANUTENÇÃO: NÃO DEVE REQUERER FERRAMENTAS PARA ABERTURA DO GABINETE, NEM PARA AFIXAÇÃO/REMOÇÃO DE DISCO RÍGIDO TIPO SATA OU SSD TIPO SATA E NEM PARA AFIXAÇÃO/REMOÇÃO DE PLACAS DE EXPANSÃO TIPO PCI-E, COM EXEÇÃO PARA M.2. SERÁ ACEITO O USO DE PARAFUSOS RECARTILHADOS SOMENTE PARA A ABERTURA DO GABINETE.
9.3. BAIAS DE 2,5: 01 INTERNA (MÍNIMO OBRIGATÓRIO)
9.4. DIMENSÕES (AXLXP): 183MM X 36MM X 180MM (MÁXIMO PERMITIDO)
9.5. PESO: 1.30 KG (MÁXIMO PERMITIDO)
9.6. SEGURANÇA: RANHURA PARA CADEADO KENSINGTON, ARGOLA PARA CADEADO E INTERRUPTOR DE INTRUSÃO NO CHASSIS, SEM ADAPTAÇÕES A NENHUM DOS ITENS ANTERIORES (OBRIGATÓRIO)
10. FONTE
10.1. CERTIFICAÇÃO: 80 PLUS BRONZE – COMPROVADO NO SITE WWW.80PLUS.ORG (OBRIGATÓRIO)
10.2. POTÊNCIA: 90W (MÁXIMO OBRIGATÓRIO)
10.3. TENSÃO DE ENTRADA: 110/220V COM SELETOR AUTOMÁTICO (OBRIGATÓRIO)
10.4. TOMADA: DE ACORDO COM A NORMA NBR 14136 (OBRIGATÓRIO)
11. TECLADO
11.1. ESPECIFICAÇÕES: TECLADO NO PADRÃO ABNT-2; TECLAS DE INICIAR E DE ATALHO DO MS – WINDOWS;
BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS, A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. DEVERÁ SER DA MESMA MARCA (OU EM REGIME DE OEM, DEVIDAMENTE COMPROVADO) E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 METRO, COM CONECTOR TIPO USB COMPATÍVEL COM A INTERFACE DO COMPUTADOR OFERTADO SEM USO DE ADAPTADORES. (OBRIGATÓRIO)
12. MOUSE
12.1. ESPECIFICAÇÕES: MOUSE ÓPTICO COM 3 BOTÕES (SENDO UM BOTÃO PARA ROLAGEM DE TELAS –
"SCROLL"), COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000DPI, DEVENDO ACOMPANHAR MOUSE PAD; DEVERÁ SER DA MESMA MARCA (OU EM REGIME DE OEM, DEVIDAMENTE COMPROVADO) E COR DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5 METRO, COM CONECTOR TIPO USB COMPATÍVEL COM A INTERFACE DO COMPUTADOR OFERTADO SEM USO DE ADAPTADORES. (OBRIGATÓRIO)
13. MONITOR
13.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
- TIPO DE VISOR: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED / MATRIZ ATIVA TFT (OBRIGATÓRIO)
- TAMANHO VISUALIZÁVEL: 18.5" (OBRIGATÓRIO)
- TIPO DE PAINEL: TN (OBRIGATÓRIO)
- RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 (OBRIGATÓRIO)
- RESOLUÇÃO NATIVA: 1366 X 768 A 60 HZ (OBRIGATÓRIO)
- DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0.3 MM (OBRIGATÓRIO)
- BRILHO: 200 CD/M² (OBRIGATÓRIO)
- RELAÇÃO DE CONTRASTE: 600:1 (OBRIGATÓRIO)
- SUPORTE DE COR: 16,7 MILHÕES DE CORES (OBRIGATÓRIO)
- TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (PRETO-A-BRANCO) (OBRIGATÓRIO)
- TAXA DE ATUALIZAÇÃO VERTICAL: 56 - 76 HZ (OBRIGATÓRIO)
- TAXA DE ATUALIZAÇÃO HORIZONTAL: 30 - 83 KHZ (OBRIGATÓRIO)
- ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL: 90 (OBRIGATÓRIO)
- ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL: 65 (OBRIGATÓRIO)
- REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD CO.

Muriaé/MG, 13 de julho de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PABLICIO DA COSTA SANTOS
Avant Project Serviço E Comércio

Publicado por:
Elaine Cristina Magalhães Dias
Código Identificador:1A76E5D1

LICITAÇÃO
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 130/2020

Para fins de correção no edital, para evitar indicação de **MARCA**, segue errata referente aos itens abaixo:

Na DESCRIÇÃO dos itens, **ONDE-SE-LÊ:**

1 - DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para aquisição de motosserra, roçadeira e podador para uso no Municipio de Muriaé.

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	10	UN	MOTOSSERRA, MINÍMO DE 72,2 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 4,9 HP - MOTOSSERRA 272XP, MINÍMO DE 72,2 CILINDRADAS , POTÊNCIA MÍNIMA DE 4,9 HP	2.994,3333	29.943,33
2	10	UN	PODADOR, MÍNIMO DE 25,4 CILINDRADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,34 HP - PODADOR 525 P5S, MÍNIMO DE 25,4 CILINDRADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,34 HP	2.809,6666	28.096,67
3	30	UN	ROÇADEIRA, MÍNIMO DE 33,6 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,61 HP - ROÇADEIRA 236 R, MÍNIMO DE 33,6 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,61 HP	2.083,3333	62.500,00

LEIA-SE:

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	10	UN	MOTOSSERRA, MINÍMO DE 72,2 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 4,9 HP	2.994,3333	29.943,33
2	10	UN	PODADOR, MÍNIMO DE 25,4 CILINDRADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,34 HP	2.809,6666	28.096,67
3	30	UN	ROÇADEIRA, MÍNIMO DE 33,6 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,61 HP	2.083,3333	62.500,00

ONDE-SE-LÊ:

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Prefeitura Municipal de Muriaé
Departamento de Licitação

Propomos o fornecimento, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 130/2020.

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	10	UN	MOTOSSERRA, MINÍMO DE 72,2 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 4,9 HP - MOTOSSERRA 272XP, MINÍMO DE 72,2 CILINDRADAS , POTÊNCIA MÍNIMA DE 4,9 HP			
2	10	UN	PODADOR, MÍNIMO DE 25,4 CILINDRADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,34 HP - PODADOR 525 P5S, MÍNIMO DE 25,4 CILINDRADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,34 HP			
3	30	UN	ROÇADEIRA, MÍNIMO DE 33,6 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,61 HP - ROÇADEIRA 236 R, MÍNIMO DE 33,6 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,61 HP			
VALOR GLOBAL=>					**R$_____**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (_____).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 130/2020.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA PROPONENTE:
Nome/Razão Social: CPF/CNPJ sob nº:
Endereço Completo: Fax:
Telefone: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:

Local e data

_____
Empresa Proponente
Representante legal

LEIA-SE:

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Prefeitura Municipal de Muriaé
Departamento de Licitação

Propomos o fornecimento, conforme quadro a seguir e processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 130/2020.

ITENS	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	10	UN	MOTOSSERRA, MINÍMO DE 72,2 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 4,9 HP			
2	10	UN	PODADOR, MÍNIMO DE 25,4 CILINDRADAS E POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,34 HP			
3	30	UN	ROÇADEIRA, MÍNIMO DE 33,6 CILINDRADAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,61 HP			
VALOR GLOBAL=>					**R$_____**	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO: (_____).

O preço contido nesta proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto constante no edital e anexos do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 130/2020.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA/PESSOA FÍSICA PROPONENTE:
Nome/Razão Social: CPF/CNPJ sob nº:
Endereço Completo: Fax:
Telefone: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS:

Local e data

_____
Empresa Proponente
Representante legal

Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4° do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

§ 4° Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (grifo nosso).

Diante disso, tendo em vista o entendimento de que poderá haver alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão ocorrerá no dia **10 de agosto de 2020 às 13 horas e 30 minutos**.

Muriaé, 27 de julho de 2020

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:0F02E94D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 27/04/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600 – ME**, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2020.**

1.2. Empresa Contratada: **NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600 – ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90**.**

NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600 - ME			
Item	**Un**	**Descrição**	**R$/ Unit**
01	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 165 70 R 13	13,89
02	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 235 60 R 18	18,52
03	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo D2-75-18	18,52
04	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo T90/90-18	13,89
05	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 R 14	13,89
06	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 175 70 R 14	13,89
07	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 900 R 20	23,15
08	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 700 x 16	18,52
09	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1400 x 24	46,30
10	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 14 x 17,5	18,52
11	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 19,5 x 24	46,30
12	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 18,4 x 30	74,08
13	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 04	13,89
14	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 65 R 15	13,89
15	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 05	18,52
16	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 07	55,56
17	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 06	83,34
18	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 275 80 R 22,5	23,15
19	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 175 R 14	13,89
20	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 205 75 R 16	13,89
21	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 225 65 R 16	13,89
22	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1100 R 22	23,15
23	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 17,5 x 25	64,82
24	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 205 75 R 16	13,89
25	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 215 75 R 17,5	18,52
26	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 R 14	13,89
27	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 12,4 x 24	46,30
28	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 275 80 R 22,5	23,15
29	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 205 R 16	13,89
30	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 12,5/80 - 18	13,89
31	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1000 R 20	23,15
32	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 195 55 R 16	13,89
33	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 195 70 R 15	13,89
34	KM	Serviço de socorro por distância percorrida	1,85
35	SER	Serviço de troca de bico * tipo 175 R 14	9,26
36	SER	Serviço de troca de bico * tipo 165 70 R 13	9,26
37	SER	Serviço de troca de bico * tipo 195 55 R 16	9,26
38	SER	Serviço de troca de bico * tipo 185 R 14	9,26
39	SER	Serviço de troca de bico * tipo 900 R 20	13,89
40	SER	Serviço de troca de bico * tipo 700 x 16	9,26
41	SER	Serviço de troca de bico * tipo 1400 x 24	18,52
42	SER	Serviço de troca de bico * tipo 275 80 R 22,5	13,89
43	SER	Serviço de troca de bico * tipo 185 65 R 15	9,26
44	SER	Serviço de troca de bico * tipo 1100 R 22	13,89
45	SER	Serviço de troca de bico * tipo 205 75 R 16	9,26
46	SER	Serviço de troca de bico * tipo 175 70 R 14	9,26
47	SER	Serviço de troca de bico * tipo 225 65 R 16	9,26
48	SER	Serviço de troca de bico * tipo 215 75 R 17,5	13,89
49	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1000 R 20	18,52
50	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 195 55 R 16	9,26
51	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 175 70 R 14	9,26
52	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 205 R 16	9,26
53	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 175 R 14	9,26
54	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 185 R 14	9,26
55	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 185 65 R 15	9,26
56	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 12,5/80 - 18	18,52
57	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 215 75 R 17,5	46,30
58	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 12,4 x 24	46,30
59	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 225 65 R 16	9,26
60	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 275 80 R 22,5	18,52
61	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 14 x 17,5	18,52
62	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 700 x 16	13,89
63	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 18,4 x 30	64,82
64	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1400 x 24	46,30
65	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 900 R 20	18,60
66	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 17,5 x 25	55,56
67	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1100 R 22	18,57
68	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 235 60 R 18	13,89
69	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 165 70 R 13	9,26
70	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 205 75 R 16	18,60
71	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 19,5 x 24	46,30
72	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 195 70 R 15	9,26
73	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 225 65 R 16	46,30
74	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 165 70 R 13	46,30
75	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 1400 x 24	277,99
76	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 275 80 R 22,5	167,00

77	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 700 x 16	46,30
78	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 900 R 20	167,00
79	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 1100 R 22	167,00
80	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 175 70 R 14	46,30
81	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 18,4 x 30	278,00
82	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 185 65 R 15	46,30
83	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 165 70 R 13	46,30
84	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 215 75 R 17,5	139,00
85	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 1000 R 20	167,00
86	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 14 x 17,5	139,00
87	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 19,5 x 24	278,00
88	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 17,5 x 25	278,00
89	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 12,5/80 - 18	18,60
90	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 12,4 x 24	278,00

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

4. Das Condições de Recebimento
4.1**- Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pelo Setor competente.** Devendo os serviços serem executados no prazo máximo de 12 (doze) horas contados a partir da solicitação.
4.2**-** Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor designado para este fim, bem como as orientações direcionadas por servidor responsável da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Prata.
4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços objetos do presente certame.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias
5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva prestação de serviço, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100- Recursos Ordinários
* 26 - 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 78 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 165 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 428 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

* 462 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 494 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 512 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 572 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 102- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 224 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 248 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 258 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 306 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 330 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 341 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 350 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 359 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 420 - 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.2 e as demais cominações legais.
7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Serviços
8.1- A execução dos serviços desta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Quarta, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020 e a proposta da empresa abaixo relacionada.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 27 de julho de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresa:

NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600 - ME
(CNPJ Sob o nº 19.046.555/0001-00)
(itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:5096EC12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 573ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA - JARI DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 16/07/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	NRO. RECURSO NO SISTEMA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
AG03439948	HGX2131	5797	56703	16/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03439949	HGX2131	5967	56702	16/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03457086	HGV0178	5185	56705	16/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03457309	HKY7133	5800	56695	16/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03459461	HIU9873	5185	56700	16/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AM00146549	OEA7206	6530	56696	16/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001689131	OQF4575	7455	56707	16/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001695141	PWU9372	7455	56694	16/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001716521	HFB4978	7463	56704	16/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001730091	NWO0965	6050	56697	16/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001734731	OPD1665	7471	56706	16/07/2020	Deferimento de recurso – JARI
R001750721	ORC2009	7455	56698	16/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001773781	PZR3014	6050	56701	16/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001774251	PYC1510	7455	56708	16/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001790461	GMV7852	6050	56699	16/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:4C1B12B0

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 574ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA - JARI DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 21/07/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	NRO. RECURSO NO SISTEMA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
AG03449927	HGU8961	5991	56713	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03452641	HKD2634	5819	56720	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03454120	PWA0688	5452	56724	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03454121	PWA0688	5207	56722	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03454495	GYW6883	7366	56710	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03455146	HDI9086	5509	56709	21/07/2020	Deferimento de recurso – JARI
AG03456429	PUQ8937	5819	56716	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03457129	GVW6528	7153	56718	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03457211	HAD1628	5185	56711	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03457224	HGN9339	6122	56717	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03461959	PZP6394	5185	56721	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001549801	QQQ3317	7455	56723	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001694661	QQE2296	7463	56712	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001731311	PWC9135	7455	56714	21/07/2020	Deferimento de recurso – JARI

R001790131	PAQ2451	7463	56719	21/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:59C657CD

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RECURSOS LANÇADOS NA 575ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA - JARI DE 2020

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 23/07/2020 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

NRO. DO A.I.T	PLACA	AUTUAÇÃO	NRO. RECURSO NO SISTEMA	DATA DE JULGAMENTO	MOVIMENTO
AG03449930	PUN5215	6122	56731	23/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03454186	OPC0920	5541	56729	23/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03455021	HBD8310	5185	56738	23/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03457564	PVP6579	5207	56732	23/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03458467	AMQ7448	5185	56734	23/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
AG03458981	OQP7797	5991	56727	23/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001664441	HKJ8773	7455	56728	23/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001680831	HJU8722	7455	56736	23/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001681641	GDZ1822	7463	56733	23/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001686411	PKY7920	7455	56730	23/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001689141	OLP0009	7455	56725	23/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001699741	HJU0090	7463	56737	23/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001728031	PUF6671	6050	56735	23/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI
R001743131	OQP7797	7463	56726	23/07/2020	Indeferimento de recurso – JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 14

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:29907755

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PARCERIAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 001/2020 PROCESSO ADMINISTRATO 001/2020 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, *caput*, da Lei n.º 13.019/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE RODEIRO, inscrito no CNPJ/MF sob nº18.128.256/0001-44 e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ nº 17.759.168/0001-88
Este Termo Aditivo tem por objeto autorizar a alteração do Plano de Termo de Fomento nº 001/2020, previamente aprovada pela autoridade competente.
Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações conforme tabela abaixo:

CUSTOS DE INVESTIMENTOS E/OU CUSTEIO					
ESPECICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR (R$)		
			PER CAPTA	MENSAL	ANUAL
					R$ 48.000,00
REMUNERAÇÃO DE UM ESCRITURÁRIO ESCOLAR + ENCARGOS					R$ 14.300,00
DESPESAS COM ENERGIA					R$ 6.000,00
MATERIAL ESCOLAR - CADERNO BROCHURAÃO 60 FOLHAS					R$ 6.620,00
AQUISIÇÃO DE 01 MULTIFUNCIONAL XEROX BANDEJA PARA 500 FOLHAS					R$ 7.380,00
AQUISIÇÃO DE 100 UNIDADES CONJUNTO ESCOLAR					R$ 13.700,00

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.
Data da assinatura: 27 de Julho de 2020.

Signatários: MUNICÍPIO DE RODEIRO - Luiz Antônio Medeiros – Prefeito
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - Rosane Soldati da Cruz - Presidente

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:77A8DEAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4421/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 335.400,00 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.15.451.0039.1.045 - ABERTURA AMPLIACAO E PAVIMENTACAO - VIAS URBANAS				
449051 - Obras e Instalacoes	426	ROYALT	108	83.000,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445		100	30.000,00
02.08.26.782.0042.2.111 - MANUT ATIVIDADES INFRAESTRUTURA RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	454	ROYALT	108	150.000,00
02.09.17.452.0032.2.071 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ATERRO SANITARIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	504		100	70.000,00
02.11.02.13.695.0047.2.133 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO				
339030 - Material de Consumo	712		100	2.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**335.400,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	404		100	5.000,00
02.08.04.128.0036.2.264 - TREINAMENTO CAPACITACAO SERVIDORES				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	419		100	5.000,00
02.08.15.451.0039.2.109 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS				

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	431	ROYALT	108	233.000,00
02.08.17.512.0031.1.023 - REALIZ OBRA AMPL REFOR ESTAC DIST AGUA - DISTRITOS				
449051 - Obras e Instalacoes	439		100	20.000,00
02.09.18.542.0034.0.004 - RELACOES INSTITUC E CONVENIOS - I.E.F. - PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	511		100	30.000,00
02.09.20.608.0050.2.149 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	530		100	40.000,00
02.11.01.04.122.0044.2.118 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	674		100	2.400,00
TOTAL DE RECURSOS				**335.400,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de julho de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea da Costa Caetano
Código Identificador:26A0FA32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Segundo Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 041/2019
Pregão Presencial Nº 017/2019 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **MAIORCA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI/EPP**, localizado na Rua Rubi n° 417, Loja A no bairro São Joaquim, na cidade de Contagem, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ nº 24.216.677/0001-20, neste ato representado por Verônica Lopes Cançado dos Santos portador do CPF sob nº 687.257.016-49 e RG M-3.673.278–SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor dos **itens: 08, 71, 100 e 109** constante na Ata de Registro de Preços nº 041/2019 em virtude do reajuste do preço inicial no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
08	PCT	AÇUCAR CRISTAL C/ 5 KG; SUPERIOR LIVRE DE FERMENTAÇÃO	**Gran Petit**	R$ 9,33	**R$ 9,59**
71	PCT	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 COM 5KG GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE TIPO I, NOVO, TEOR MÁXIMO DE IMPUREZAS DE 2%, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA.	**Gran Petit**	R$ 21,23	**R$ 28,50**
100	POTE	MARGARINA VEGETAL COM 250GR CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA, OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, HOMOGÊNEA, DE CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO.	**Delícia**	R$ 1,81	**R$ 2,29**
109	LATA	ÓLEO DE SOJA REFINADO COM 900ML OBTIDO DE UM UNICO VEGETAL, COM APRESENTACAO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIAR, ISENTO DE RANCO E OUTRAS CARACTERISTICAS INDESEJAVEIS, TIPO I, EM EMBALAGEM TIPO PETTI.	**Corcovado**	R$ 4,19	**R$ 4,45**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência
O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2.020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal

Maiorca Distribuidora De Alimentos EIRELI/EPP
VERÔNICA LOPES CANÇADO DOS SANTOS
CPF nº 687.257.016-49

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:BC7F0613

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 038/2019
Pregão Presencial Nº 017/2019 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** neste ato representado por **EVANILSO APARECIDO CARNEIRO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, divorciado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91 e a empresa **CNA MULTIFORMATO E LOGISTICA LTDA/ME**, localizado na Rua Nossa Senhora da Penha n° 300-A no bairro Penha, na cidade de Itabira, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ nº 17.270.476/0001-45, neste ato representado por Alexandre Dioniso Vieira portador do CPF nº 012.037.136-73 e RG MG-10.418.016–SSP/MG, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto
Altera o valor dos **itens: 07, 19, 68, 84 e 87** constante na Ata de Registro de Preços nº 041/2019 em virtude do reajuste do preço inicial no seguinte patamar:

ITEM	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR ANTERIOR	VALOR REAJUSTADO
07	PCT	AÇUCAR CRISTAL C/ 1KG; SUPERIOR LIVRE DE FERMENTAÇÃO.	**Laçucar**	R$ 1,67	**R$ 1,90**
19	PCT	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 COM 5KG; CLASSE LONGO FINO, TIPO 01, 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, EMBALAGEM PLÁSITCA ATÓXICA TRANSPARENTE.	**Prato Rico**	R$ 10,97	**R$ 15,90**
68	PCT	FARINHA DE TRIGO C/FERMENTO 1KG OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, MOFO E MATERIAIS TERROSOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO.	**Globo**	R$ 2,79	**R$ 2,96**
84	PCT	LEITE EM PÓ COM 400GR SEM AÇÚCAR FÁCIL DISSOLUÇÃO, SEM ACRÉSCIMO DE AMIDO COM TEOR DE ACUCAR MODERADO, OBTIDO POR MATERIAS PRIMAS SAO E LIMPO, ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, PO HOMOGENEO.	**Romano**	R$ 7,45	**R$ 8,70**
87	LITRO	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL COM 1L TEOR DE MATÁRIA GORDA MÍNIMO DE 3%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADO E ALUMINIZADA TIPO TETRA PACK.	**Porto Alegre**	R$ 2,74	**R$ 3,03**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 23 de Julho de 2.020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
Prefeito Municipal

CNA Multiformato E Logistica LTDA/ME
ALEXANDRE DIONISO VIEIRA
CPF nº 012.037.136-73

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:ACB9C2D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0083, 084, 085, 086/2020

Contrato nº 0083/2020 – Processo Licitatório nº 0067/2020 – Pregão nº 012/2020.
Partes: Município de Caldas e FAM LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/7098, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Vigência: 10/07/2020 à 10/07/2021
Valor: R$ 16.756,00 (dezesseis mil setecentos e cinquenta e seis reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 197	02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00	Fonte 155

Contrato nº 0084/2020 – Processo Licitatório nº 0067/2020 – Pregão nº 012/2020.
Partes: Município de Caldas e GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/7098, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Vigência: 10/07/2020 à 10/07/2021
Valor: R$ 13.275,00 (treze mil duzentos e setenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 197	02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00	Fonte 155

Contrato nº 0085/2020 – Processo Licitatório nº 0067/2020 – Pregão nº 012/2020.
Partes: Município de Caldas e MED CENTER COMERCIAL LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/7098, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Vigência: 10/07/2020 à 10/07/2021
Valor: R$540,00 (quinhentos e quarenta reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 197	02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00	Fonte 155

Contrato nº 0086/2020 – Processo Licitatório nº 0067/2020 – Pregão nº 012/2020.
Partes: Município de Caldas e SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 113/7098, DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
Vigência: 10/07/2020 à 10/07/2021
Valor: R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 197	02.008.103.010.039.2.420.4490.52.00	Fonte 155

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:C92D89F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087,088,089/2020

Contrato nº 087/2020 – Ata de Registro de Preços nº 35/2020
Processo Licitatório nº 0070/2020 – Pregão nº 013/2020.
Partes: Município de Caldas e DMR COMERCIO DE PNEUS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 17/07/2020 à 17/07/2021
Valor: R$ 510.880,44 (quinhentos e dez mil e oitocentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	Ficha 73	02.004.041.220.002.1.146.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 116 Ficha 131	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 179 Ficha 163	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 222 Ficha 240 Ficha 250	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.010.030.2.058.3390.30.00 02.008.103.010.039.2.015.3390.30.00	Fonte 159 Fonte 155 Fonte 102
Sec. Educação	Ficha 313 Ficha 303	02.009.123.610.018.2031.3390.30.00 02.009.123.650.017.2.423.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 101
Sec. Cultura	Ficha 400 Ficha 420	02.010.236.950.014.2.026.3390.30.00 02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 471 Ficha 480 Ficha 500	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 02.013.154.520.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Contrato nº 088/2020 – Ata de Registro de Preços nº 36/2020
Processo Licitatório nº 0070/2020 – Pregão nº 013/2020.
Partes: Município de Caldas e LUBRIMAR COMERCIO PNEUMATICOS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 17/07/2020 à 17/07/2021
Valor: R$ 54.108,00 (cinquenta e quatro mil e cento e oito reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	Ficha 73	02.004.041.220.002.1.146.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 116 Ficha 131	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 179 Ficha 163	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 222 Ficha 240 Ficha 250	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.010.030.2.058.3390.30.00 02.008.103.010.039.2.015.3390.30.00	Fonte 159 Fonte 155 Fonte 102
Sec. Educação	Ficha 313 Ficha 303	02.009.123.610.018.2031.3390.30.00 02.009.123.650.017.2.423.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 101
Sec. Cultura	Ficha 400 Ficha 420	02.010.236.950.014.2.026.3390.30.00 02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 471 Ficha 480 Ficha 500	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 02.013.154.520.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Contrato nº 089/2020 – Ata de Registro de Preços nº 37/2020
Processo Licitatório nº 0070/2020 – Pregão nº 013/2020.
Partes: Município de Caldas e GUILIA TAMBORRINO COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTCAO EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS.
Vigência: 17/07/2020 à 17/07/2021
Valor: R$ 219.772,00 (duzentos e dezenove mil e setecentos e setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:

Sec. Governo	Ficha 73	02.004.041.220.002.1.146.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Administração	Ficha 116 Ficha 131	02.006.041.220.052.2.409.3390.30.00 02.006.041.220.052.2.411.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Desenv. Social	Ficha 179 Ficha 163	02.007.082.430.027.2.417.3390.30.00 02.007.082.440.027.2.414.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129
Sec. Saúde	Ficha 222 Ficha 240 Ficha 250	02.008.103.010.029.2.057.3390.30.00 02.008.103.010.030.2.058.3390.30.00 02.008.103.010.039.2.015.3390.30.00	Fonte 159 Fonte 155 Fonte 102
Sec. Educação	Ficha 313 Ficha 303	02.009.123.610.018.2031.3390.30.00 02.009.123.650.017.2.423.3390.30.00	Fonte 101 Fonte 101
Sec. Cultura	Ficha 400 Ficha 420	02.010.236.950.014.2.026.3390.30.00 02.010.278.120.016.2.028.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Meio Ambiente	Ficha 453	02.012.181.220.007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 471 Ficha 480 Ficha 500	02.013.154.520.012.2.024.3390.30.00 02.013.154.520.008.2.021.3390.30.00 02.013.154.520.013.2.025.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:49F2C4D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVOS JUNHO E JULHO/2020

Nº Contrato	Nº Aditivo	Nº Processo	Modalidade	Nº Licitação	Data Assinatura	Data Início	Data Fim	Histórico Aditivo	CPF ou CNPJ	Pessoa	Valor Aditivo
000101/2019	0000004/2020	0000057/2019	Pregão Presencial	0000016/2019	04/06/2020	17/06/2019	31/12/2020	REAJUSTE ARROZ E CANJIQUINHA	19014323000162	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	R$ 318,46
000099/2019	0000005/2020	0000056/2019	Pregão Presencial	0000015/2019	04/06/2020	17/06/2019	31/12/2020	REAJUSTE ARROZ E CANJIQUINHA	19014323000162	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	R$ 529,11
000083/2019	0000003/2020	0000051/2019	Pregão Presencial	0000011/2019	09/06/2020	10/06/2019	09/08/2020	PERÍODO E QUANTIDADE	03945035000191	ACACIA COMERCIO DE MEDICMENTOS LTDA	R$ 1.340,60
000084/2019	0000001/2020	0000051/2019	Pregão Presencial	0000011/2019	09/06/2020	10/06/2019	09/08/2020	PERÍODO E QUANTIDADE	05194502000114	ALFALAGOS LTDA	R$ 178,10
000085/2019	0000005/2020	0000051/2019	Pregão Presencial	0000011/2019	09/06/2020	10/06/2020	09/08/2020	PERÍODO E QUANTIDADE	00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 129,41
000086/2019	0000001/2020	0000051/2019	Pregão Presencial	0000011/2019	09/06/2020	10/06/2020	09/08/2020	PERÍODO	25725813000170	EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	R$ 0,00
000087/2019	0000004/2020	0000051/2019	Pregão Presencial	0000011/2019	09/06/2020	10/06/2019	09/08/2020	PERÍODO E QUANTIDADE	04063331000121	CIRURGICA UNIÃO LTDA	R$ 4.535,70
000088/2019	0000001/2020	0000051/2019	Pregão Presencial	0000011/2019	09/06/2020	10/06/2019	09/08/2020	PERÍODO E QUANTIDADE	24826631000122	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R$ 110,00
000089/2019	0000001/2020	0000051/2019	Pregão Presencial	0000011/2019	09/06/2020	10/06/2019	09/08/2020	PERÍODO E QUANTIDADE	09251627000190	K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R$ 890,00
000090/2019	0000001/2020	0000051/2019	Pregão Presencial	0000011/2019	09/06/2020	10/06/2020	09/08/2020	PERÍODO	02305767000154	MAT MED HOSPITALAR LTDA	R$ 0,00
000093/2019	0000002/2020	0000053/2019	Pregão Presencial	0000013/2019	14/06/2020	14/06/2020	31/08/2020	ADITIVO DE PERIODO	65188559000132	COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA - ME	R$ 0,00
000097/2019	0000001/2020	0000054/2019	Pregão Presencial	0000014/2019	16/06/2020	17/06/2019	16/06/2021	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	19607649000101	CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI	R$ 11.010,00
000098/2019	0000002/2020	0000054/2019	Pregão Presencial	0000014/2019	16/06/2020	17/06/2019	16/06/2021	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	19288485000199	R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI	R$ 66.550,80
000042/2020	0000001/2020	0000026/2020	Pregão Presencial	0000004/2020	16/06/2020	09/03/2020	09/03/2021	ADITIVO DE QUANTIDADE	02514617000150	RODRIGO TONELOTTO	R$ 80,00
101/2015	0000007/2020	0000088/2015	Pregão Presencial	0000034/2015	17/06/2020	26/10/2015	31/03/2017	REAJUSTE	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	R$ 1.719,82
000093/2019	0000003/2020	0000053/2019	Pregão Presencial	0000013/2019	17/06/2020	14/06/2019	30/08/2020	REAJUSTE DE QUANTIDADE	65188559000132	COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA - ME	R$ 9.820,00
000100/2019	0000007/2020	0000056/2019	Pregão Presencial	0000015/2019	17/06/2020	17/06/2019	31/12/2020	REAJUSTE PÃO FRANCES	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	R$ 4.114,50
000102/2019	0000007/2020	0000057/2019	Pregão Presencial	0000016/2019	17/06/2020	17/06/2019	31/12/2020	REAJUSTE	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	R$ 1.118,43
000085/2019	0000006/2020	0000051/2019	Pregão Presencial	0000011/2019	30/06/2020	10/06/2019	09/08/2020	QUANTIDADE	00874929000140	MED CENTER COMERCIAL LTDA	R$ 239,33
000100/2019	0000008/2020	0000056/2019	Pregão Presencial	0000015/2019	30/06/2020	17/06/2019	31/12/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	17847831000449	JOSE EDSON FRANCO	R$ 1.347,06
000099/2019	0000006/2020	0000056/2019	Pregão Presencial	0000015/2019	30/06/2020	17/06/2019	31/12/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	19014323000162	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	R$ 2.598,80
202/2017	0000012/2020	0100062/2017	Pregão Presencial	0000106/2017	09/07/2020	22/11/2017	23/11/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE THINNER E FITA	65188559000132	COMERCIAL N S PATROCINIO LTDA - ME	R$ 1.171,10
000071/2020	0000001/2020	0000061/2020	Dispensa	000037/2020	16/07/2020	22/05/2020	20/08/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	01042313000175	AUTO PEÇAS 2 EM 1 E LOGISTICA LTDA	R$ 3.324,99
000101/2019	0000005/2020	0000057/2019	Pregão Presencial	0000016/2019	20/07/2020	17/06/2019	31/12/2020	ADITIVO DE QUANTIDADE	19014323000162	BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP	R$ 2.061,05
											114387,26

Publicado por:
Marcela Carvalho Maciel
Código Identificador:DE11BE02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS NORMAIS

PORTARIA SAP / DP N° 406/2020

Dispõe sobre concessão de Férias Normais

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, Adrine de Paula Almeida, juntamente com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos, Maria Aparecida Pereira de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar n° 061/2017, de 08 de Fevereiro de 2017,
RESOLVEM:
Art. 1 º - CONCEDER aos Servidores abaixo identificados (com sessenta aos ou mais), nos termos do art. 94 da Lei Complementar n° 036 de 14/11/2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), conforme Decreto 066/2020, de 01 de maio de 2020, férias normais que serão gozadas durante o mês de **MAIO 2020** como segue:

Matrícula	Nome do Servidor (a)	Período Aquisitivo
1671	Antonio da Silva	02/01/2018 a 01/01/2019
10153	Carlos Humberto Gregorio	12/06/2018 a 11/06/2019
10842	Celina Siqueira Campos Barbosa	01/02/2019 a 31/01/2020

159	Claudio João de Oliveira	24/02/2017 a 23/02/2018
7594	Cleber Lima da Silva	02/01/2019 a 01/01/2020
0465	Faustino Honorio Ferraz	02/01/2019 a 01/01/2020
10410	Felisberto Aloisio Martins	01/05/2019 a 31/01/2020
3785	João Batista de Sá	03/07/2019 a 02/07/2020
0004	João Batista Teixeira II	18/07/2019 a 17/07/2020
10769	Jose de Paulo Silva	14/08/2018 a 13/08/2019
3903	José Francisco Sales	01/08/2018 a 31/07/2019
0038	Jose Geraldo Furtado	01/08/2019 a 31/07/2020
4917	Laise Pinto	02/06/2019 a 01/06/2020
8068	Luiz Mendonça Alves	13/06/2018 a 12/06/2019
1675	Maria das Graças Alves	02/01/2019 a 01/01/2020
9207	Maria de Fatima Monteiro	02/02/2019 a 01/02/2020
0525	Mario Lucio da Silva	14/02/2019 a 13/02/2020
9931	Mauricio Jose da Silva	01/01/2017 a 31/12/2017
0528	Mauro Lucio da Silva	01/02/2019 a 31/01/2020
3790	Raimundo Jose de Paula	10/07/2019 a 09/07/2020
10531	Roberto Baptista da Costa	02/05/2019 a 01/05/2020
0919	Silverio Efigenio	02/08/2018 a 01/08/2019
10368	Valdo Vieira	02/01/2018 a 01/01/2019
10585	Vera Lucia de Almeida	11/05/2019 a 10/05/2020
0398	Wilson Ferreira de Castro	18/12/2019 a 17/02/2020

Art.2°) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2020.

Visconde do Rio Branco, 27 de julho de 2020.

ADRINE DE PAULA ALMEIDA
Sec. Mun. de Adm, Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:4F97C4F1

